

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO (JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES)

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1852

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

NA 1ª SESSÃO DA 9ª LEGISLATURA. (PUBLICADO

EM 1853)

PROPOSTA

E

RELATORIO

APRESENTADOS

A

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

Primeira Sessão da Nova Legislatura

PELO

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios
da Fazenda

Joaquim José Rodrigues Torres.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1853.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

PROVINCIA

BIBLIC

Em cumprimento do Art. 13 da Lei de 31 de Outubro de 1835, venho apresentar-vos a Proposta do Orçamento da Reccita e Despeza Geral do Imperio para o Exercicio de 1854—1855.

PROPOSTA.

CAPITULO I.

DESPEZA GERAL.

Art. 1.º A Despeza Geral do Imperio para o Exercicio de 1854—55 he fixada na quantia de..... 31.316.368\$037

A qual será distribuida pelos seis diversos Ministerios na fórma especificada nos Artigos seguintes:

Art. 2.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 4.472.256\$000

A saber:

1.º	Dotação de S. M. o Imperador.....	800.000\$000
2.º	Dita de S. M. a Imperatriz.....	96.000\$000
3.º	Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	12.000\$000
4.º	Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina....	6.000\$000
5.º	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaría, e aluguel de casas.....	102.000\$000
6.º	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva, a Duqueza de Bragança.....	50.000\$000
7.º	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6.000\$000
8.º	Ditos da Princeza a Senhora D. Maria Isabel....	6.000\$000
9.º	Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6.000\$000
10.º	Ordenados dos Mestres da Familia Imperial....	3.200\$000
11.º	Secretaria d'Estado.....	40.800\$000
12.º	Gabinete Imperial.....	1.900\$000
13.º	Conselho d'Estado.....	28.800\$000
14.º	Presidencias de Provincias.....	217.950\$000
15.º	Camara dos Senadores e Secretaria.....	231.920\$000
16.º	Dita dos Deputados e idem.....	315.280\$000
17.º	Ajudas de custo da vinda e volta dos Deputados.	50.450\$000
18.º	Cursos Juridicos.....	105.760\$000
19.º	Escolas de Medicina.....	87.079\$000
20.º	Academia das Bellas Artes.....	19.444\$000
21.º	Museo.....	8.680\$000
22.º	Hygiene Publica.....	23.500\$000
23.º	Empregados de visitas de saude dos Portos....	20.000\$000
24.º	Lazaretos.....	20.000\$000
25.º	Instituto Vaccinico.....	14.400\$000
26.º	Archivo Publico.....	7.420\$000
27.º	Correio Geral e Paquetes de Vapor.....	1.076.000\$000
28.º	Commissão de Engenheiros.....	6.146\$000
29.º	Canaes, pontes, estradas, e outras obras publicas geraes.....	500.000\$000

30.º	Catechese e civilisação dos Indios...	40.000\$000
31.º	Colonias Militares.....	50.000\$000
32.º	Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2.000\$000
33.º	Eventuaes.....	30.000\$000

NO MUNICIPIO DA CÔRTE.

34.º	Escolas menores de Instrucção Publica.....	49.016\$000
35.º	Bibliotheca Publica.....	12.638\$000
36.º	Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.	11.924\$000
37.º	Dito do Passeio Publico.....	3.949\$000
38.º	Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	2.000\$000
39.º	Imperial Academia de Medicina.....	2.000\$000
40.º	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional....	4.000\$000
41.º	Hospital dos Lazaros.....	2.000\$000
42.º	Obras Publicas.....	100.000\$000
43.º	Exercicios findos.....	\$

Art. 3.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 2.413.836\$520

A saber :

1.º	Secretaria d'Estado.....	35.800\$000
2.º	Tribunal Supremo de Justiça.....	105.400\$000
3.º	Relações.....	258.800\$000
4.º	Justiças de 1.ª Instancia.....	587.640\$000
5.º	Policia e segurança publica.....	155.118\$800
6.º	Guarda Nacional.....	115.621\$500
7.º	Telegraphos.....	11.480\$400
8.º	Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.....	513.000\$000
9.º	Seminarios Episcopaes.....	30.000\$000
10.º	Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.	62.710\$000
11.º	Repressão do trafico de Africanos.....	25.000\$000
12.º	Eventuaes.....	10.000\$000

NO MUNICIPIO DA CÔRTE.

13.º	Culto Publico.....	4.547\$720
14.º	Corpo Municipal Permanente.....	289.211\$700
15.º	Casa de correcção e reparo de Cadêas.....	64.000\$000
16.º	Conducção e sustento de presos.....	20.000\$000
17.º	Iluminação Publica.....	125.506\$400
18.º	Exercicios findos.....	\$

Art. 4.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 586.720\$088

A saber :

1.º	Secretaria d'Estado.....	44.945\$088
2.º	Legações e Consulados, ao cambio de 27.....	416.775\$000
3.º	Empregados em disponibilidade, idem.....	5.000\$000
4.º	Extraordinarias no exterior, idem.....	100.000\$000

5.º Ditas no interior, em moeda do paiz.....	20.000\$000
6.º Exercicios findos.....	\$

Art. 5.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 3.881.525\$033

A saber :

1.º Secretaria d'Estado	31.000\$000
2.º Quartel General da Marinha.....	4.816\$420
3.º Conselho Supremo Militar	3.600\$000
4.º Auditoria e Executoria	3.090\$000
5.º Corpo d'Armada e classes annexas.....	323.661\$840
6.º Batalhão Naval	27.636\$950
7.º Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	55.487\$000
8.º Companhia de Invalidos	7.642\$010
9.º Contadorias.....	40.700\$000
10.º Intendencias e accessorios	43.094\$760
11.º Arsenaes.....	635.946\$120
12.º Capitancias de portos.....	59.735\$880
13.º Navios armados.....	655.365\$360
14.º Ditos de transporte	34.801\$000
15.º Ditos desarmados.. ..	24.903\$000
16.º Hospitaes	13.712\$700
17.º Pharoas.....	15.332\$400
18.º Academia de Marinha.....	24.960\$000
19.º Escola.....	1.304\$000
20.º Bibliotheca.....	1.230\$210
21.º Reformados	50.303\$845
22.º Material	1.538.201\$560
23.º Obras	190.000\$000
24.º Despezas extraordinarias e eventuaes.....	95.000\$000
25.º Exercicios findos.....	\$

Art. 6.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 8.039.577\$648

A saber :

1.º Secretaria d'Estado e Repartições annexas.....	54.453\$800
2.º Contadoria Geral.....	37.440\$000
3.º Conselho Supremo Militar.....	34.214\$000
4.º Pagadoria das Tropas	11.700\$000
5.º Escola Militar e Observatorio Astronomico.....	56.820\$000
6.º Archivo militar e officina lithographica.....	23.798\$000
7.º Arsenaes de Guerra e Armazens de artigos bellicos.....	1.357.433\$160
8.º Hospitaes.....	154.930\$600
9.º Commandos d'Armas e Inspeção dos Corpos..	47.616\$500
10.º Officiaes do Exercito e Reformados.....	970.277\$863
11.º Força de linha	3.757.220\$200
12.º Corpo de Saude.....	178.852\$000
13.º Repartição Ecclesiastica.....	35.174\$400
14.º Gratificações e forragens, etape, ajudas de custo e gratificações diversas.....	179.386\$200

15.º	Invalidos	45.132\$925
16.º	Pedestres.....	173.447\$400
17.º	Recrutamento e engajamento.....	300 000\$000
18.º	Fabrica da polvora.....	113.354\$400
19.º	Dita de ferro de Ypanema.....	28.920\$600
20.º	Presidio da Ilha de Fernando.....	28.797\$600
21.º	Obras militares.....	300.000\$000
22.º	Diversas despezas e eventuaes.....	150.608\$000
23.º	Exercicios findos.....	\$

Art. 7.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 12.222.452\$726

A saber:

1.º	Divida externa fundada, calculada ao cambio de 27.	3.823.441\$000
2.º	Divida interna fundada.....	4.293.100\$000
3.º	Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$, na fórma do Art. 93 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	32.000\$000
4.º	Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda	38.980\$000
5.º	Pensionistas do Estado.....	503.276\$416
6.º	Aposentados	320.947\$644
7.º	Empregados de Repartições extinctas.....	46.441\$666
8.º	Thesouro Nacional.....	315.200\$000
9.º	Thesourarias.....	468.756\$000
10.º	Juizo dos Feitos da Fazenda.....	43.700\$000
11.º	Alfandegas.....	1.174.620\$000
12.º	Consulados	173.710\$000
13.º	Recebedorias	88.940\$000
14.º	Mesas de Rendas e Collectorias.....	171.800\$000
15.º	Casa da Moeda.....	57.000\$000
16.º	Officina e armazem do papel sellado.....	61.080\$000
17.º	Typographia Nacional.....	40.000\$000
18.º	Officina das apolices	2.800\$000
19.º	Administração de proprios nacionaes	18.250\$000
20.º	Dita de terrenos diamantinos.....	11.910\$000
21.º	Ajudas de custo a Empregados de Fazenda	12.000\$000
22.º	Curadoria de Africanos livres.....	1.500\$000
23.º	Medição de terrenos de marinhas.....	3.000\$000
24.º	Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.	100.000\$000
25.º	Juros dos emprestimos do cofre dos Orphãos..	80.000\$000
26.º	Reposições e restituções de direitos e outras..	50.000\$000
27.º	Córte e conducção de páo-brasil.....	60.000\$000
28.º	Obras	200.000\$000
29.º	Gratificações.....	10.000\$000
30.º	Eventuaes.....	20.000\$000
31.º	Exercicios findos.....	\$
32.º	Pagamento de emprestimos do cofre dos Orphãos	\$
33.º	Dito dos bens de defuntos e ausentes.....	\$
34.º	Dito de depositos de qualquer origem.....	\$

CAPITULO II.

RECEITA GERAL.

Art. 8.º A Receita Geral do Imperio he orçada na quantia de 34.000.000\$000.

Art. 9.º Esta Receita será effectuada com o producto da Renda Geral arrecadada dentro do Exercicio da presente Lei sob os titulos abaixo designados:

1.º	Direitos de importação para consumo.....	24.397.320\$000
2.º	Ditos de baldeação e reexportação.....	27.530\$000
3.º	Ditos idem para a Costa d'Africa.....	3.500\$000
4.º	Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia.....	224.400\$000
5.º	Dito dos generos do paiz.....	27.980\$000
6.º	Dito dos generos livres.....	10.320\$000
7.º	Armazenagem.....	202.490\$000
8.º	Premios de assignados.....	180.100\$000
9.º	Multas.....	32.260\$000
10.º	Ancoragem.....	181.150\$000
11.º	Direitos de 15 por % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	13.010\$000
12.º	Ditos de 5 por % na compra e venda das embarcações.....	39.070\$000
13.º	Ditos de 5 por % de exportação.....	3.214.370\$000
14.º	Ditos de 2 por % idem.....	14.250\$000
15.º	Ditos de 1 por % idem do ouro em barras..	100\$000
16.º	Ditos de $\frac{1}{2}$ por % idem dos diamantes.....	10.700\$000
17.º	Expediente das Capatazias.....	88.000\$000
18.º	Multas.....	2.830\$000
19.º	Renda do Correio Geral.....	153.050\$000
20.º	Dita da Casa da Moeda.....	45.000\$000
21.º	Dita da senhoriagem da prata.....	50.000\$000
22.º	Dita da Typographia Nacional.....	50.000\$000
23.º	Dita da Casa de Correção.....	5.000\$000
24.º	Dita da Fabrica da Polvora.....	5.000\$000
25.º	Renda da fabrica de ferro de Ypanema.....	25.000\$000
26.º	Dita dos Arsenaes.....	11.500\$000
27.º	Dita dos Proprios Nacionaes.....	47.570\$000
28.º	Dita de terrenos diamantinos.....	10.000\$000
29.º	Foros de terrenos e de marinhas, excepto as do Municipio da Côte.....	3.850\$000
30.º	Laudemios.....	4.005\$000
31.º	Sisa dos bens de raiz.....	983.900\$000
32.º	Decima urbana de huma legoa além da demarcação	3.600\$000
33.º	Dita adicional das Corporações de mão morta.	55.395\$000
34.º	Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	138.900\$000
35.º	Dizima da Chancellaria.....	47.090\$000
36.º	Joias das Ordens honorificas.....	8.000\$000
37.º	Matriculas dos Cursos Juridicos.....	45.000\$000
38.º	Ditas das Escolas de Medicina.....	20.000\$000
39.º	Multas por infracção de Regulamentos.....	10.030\$000
40.º	Sello do papel fixo e proporcional.....	833.000\$000
41.º	Premio de depositos publicos.....	6.320\$000
42.º	Imposto dos Despachantes e Corretores.....	18.320\$000

43.º	Emolumentos das Repartições de Fazenda.....	20.930\$000
44.º	Imposto sobre lojas, casas de descontos, &c..	522.000\$000
45.º	Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em Paiz estrangeiro.....	9.200\$000
46.º	Dito sobre barcos do interior.....	13.820\$000
47.º	Dito de 8 por % das loterias.....	256.000\$000
48.º	Dito de 8 por % dos premios das mesmas.....	117.500\$000
49.º	Dito sobre a mineração.....	30.000\$000
50.º	Taxa dos escravos.....	153.500\$000
51.º	Venda de polvora.....	40.000\$000
52.º	Dita de pão-brasil.....	50.000\$000
53.º	Imposto sobre datas mineraes.....	300\$000
54.º	Cobrança de divida activa.....	330.400\$000

PECULIARES DO MUNICIPIO.

55.º	Dizimos.....	18.000\$000
56.º	Decima urbana.....	530.000\$000
57.º	Terças partes de officios.....	1.200\$000
58.º	Emolumentos da Policia.....	2.800\$000
59.º	Imposto sobre casas de leilão e modas.....	8.000\$000
60.º	Dito de patente no consumo d'aguardente.....	120.000\$000
61.º	Dito do gado de consumo.....	120.000\$000
62.º	Meia sisa dos escravos.....	110.000\$000
63.º	Sello de heranças e legados.....	80.000\$000
64.º	Rendimento do evento.....	2.000\$000

EXTRAORDINARIA.

65.º	Contribuição para o Monte Pio.....	1.440\$000
66.º	Indemnisações.....	36.000\$000
67.º	Receita eventual.....	115.900\$000
68.º	Reposições e restituções.....	35.900\$000
69.º	Venda de generos nacionaes.....	26.200\$000

34.000.000\$000

DEPOSITOS.

1.º	Emprestimos dos cofres dos Orphãos.....	455.000\$000
2.º	Bens de defuntos e ausentes.....	327.050\$000
3.º	Consumo das Alfandegas e Consulados.....	2.500\$000
4.º	Depositos de diversas origens.....	195.280\$000
5.º	Premios de loterias.....	8.000\$000
6.º	Salarios de Africanos livres.....	12.170\$000

Art. 10. O Governo fica autorizado a emittir Bilhetes do The-souro até a somma de quatro mil contos como anticipação de Receita no exercicio desta Lei.

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da Lei do Orça-mento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.
Rio de Janeiro 7 de Maio de 1853.

Joaquim José Rodrigues Torres.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

No Orçamento, que acabo de apresentar-vos, avaliei em 34 mil contos a Receita Geral do Imperio no exercicio de 1854—55. He o termo medio da que, deduzidos os depositos, se arrecadou nos dous ultimos exercicios findos, e da que, á vista dos balanços existentes no Thesouro, calculo se arrecadará em 1852—53, segundo o attestão os algarismos seguintes:

1850—51.....	31.576.930\$
1851—52.....	35.646.407\$
1852—53.....	35.290.691\$

E não contei com a influencia, que deve exercer a redução dos direitos de ancoragem e dos de exportação sobre a Receita de 1854—55, por parecer-me que a diminuição proveniente d'ahi será compensada pelo progresso da riqueza nacional.

A Despeza Geral foi orçada em.....	31.316.368\$
Deduzida a amortisação dos empréstimos internos.	845.302\$

30.471.066\$

A Receita de.....	34.000.000\$
-------------------	--------------

Deixará o saldo de.....	3.528.934\$
-------------------------	-------------

Comparada a Despeza fixada para o exercicio de 1853—54.....	29.633.706\$
Com a orçada para o de 1854—55.....	30.471.066\$

Resultará hum acrescimo de.....	837.360\$
---------------------------------	-----------

No Orçamento da Repartição da Fazenda apparece huma diminuição de 360.311\$ em relação á despeza fixada para 1853—54; a qual provém principalmente da redução dos juros e amortisação da divida externa, e de se diminuir a quantia de 50.000\$ na verba — Premios de letras, descontos de assignados, &c.

Divida publica externa.

No fim de Março do anno passado estava reduzida a divida publica externa a £ 6.009.850 nominaes, por terem sido amortisadas nos mezes de Novembro de 1851 a Março de 1852 £ 172.700; e, pois de então para cá se fez ainda a amortisação de £ 71.400, seria hoje a divida externa de £ 5.938.450, se em virtude da autorisação concedida pela Lei de 6 de Novembro de 1850, e para satisfazer nossos empenhos, não houvesse o Governo contrahido em Londres com a casa de Rothschild & Sons hum empréstimo de £ 1.040.600 nominaes, a 95 % e juro de $\frac{1}{2}$, para remir o Portuguez de 1823.

que na fôrma da Convenção de 29 de Agosto de 1825 ficou a cargo do Brasil, e estava reduzido a £ 954.250 quando se realisou o novo emprestimo.

Das Apolices da antiga emissão já se achavão remidas, inutilizadas e depositadas no Banco de Inglaterra, no fim de Janeiro deste anno, a somma de £ 889.350, não estando inutilizadas as restantes, por não as terem apresentado os respectivos possuidores.

Como se vê do contracto junto por copia, documento N.º 43, receberão os Contractadores 2 por %, de commissão, incluídas as despesas do preparo das novas Apolices; 1 % em compensação de entregarem a totalidade do producto do emprestimo no dia 1.º de Dezembro proximo passado, começando a vencer juro só desta data em diante; e finalmente $\frac{1}{2}$ % por se encarregarem do pagamento das Apolices da antiga emissão. Todas estas commissões estão comprehendidas na somma nominal de £ 1.040.600.

Conto que não teremos necessidade de fazer operações menos vantajosas pelo que diz respeito aos emprestimos de 1824 e 1825.

Do ultimo de Abril do anno passado até agora tem o Thesouro remettido para Londres £ 446.709⁴/₈; tabella N.º 6.

Feito o pagamento dos dividendos e amortisação dos emprestimos externos, e das demais despesas que se hão de realisar até o fim de Junho deste anno, ficar-nos-ha ainda em Londres hum saldo real de £ 82.000.

Em 7 de Março estavam as Apolices Brasileiras dos emprestimos de 5 por % a 102 $\frac{1}{2}$ —103 $\frac{1}{2}$, e as de 4 $\frac{1}{2}$ a 97 $\frac{1}{2}$ —98.

Divida passiva interna.

No quadro da divida interna fundada, tabella N.º 7, nota-se huma differença para mais de 14.000\$ nominaes em relação á que addicionei ao Relatorio do anno passado. O augmento provém do pagamento de igual quantia de conhecimentos da divida inscripta na fôrma da Lei de 15 de Novembro de 1827.

A divida representada por Bilhetes do Thesouro elevava-se em 30 de Abril do anno passado a 5.658.500\$. Hoje existem apenas em circulação 354.500\$, tabella N.º 9, pertencentes ao exercicio corrente.

He de advertir que a totalidade daquella divida havia sido contrahida pelo exercicio de 1851—52; e que foi paga com seus proprios recursos a quantia de 3.348.481\$, e com os de 1852—53 a de 2.390.019\$. Este ultimo algarismo representa pois a deficiencia dos recursos de 1851—52. Releva porém notar que entre as quantias despendidas por conta delle, figurão 2.463.325\$ emprestados aos Governos do Rio da Prata; e £ 338.606 reaes, ou Rs. 2.933.776\$, ao cambio medio de 27,7, tabella N.º 10, que empregámos na amortisação da divida externa, e no pagamento das £ 100.000 que deviamos aos Agentes do Thesouro; prefazendo ambas estas parcelas a somma de 5.397.101\$, que não deve ser considerada como despesa, senão para comparar os recursos com os encargos do exercicio de 1851—52.

Além dos fundos suppridos para preencher a deficiencia de que fallo, deixará o anno financeiro corrente huma sobra, que não avalio

em menos de 2.500 a 3.000 contos, se a Renda publica não de- crescer nos dous ultimos mezes, que faltão para terminal-o.

CONHECIMENTOS DE INSCRIPÇÕES.—As tabellas N.º 11 e 12 mostrão o estado da divida inscripta no Grande Livro e nos auxiliares das Provincias, e as alterações que houve nos ultimos doze mezes.

EMPRESTIMOS DO COFRE DOS ORPHÃOS; E COFRES DOS DEPOSITOS PUBLICOS, E DE DINHEIROS DE DEFUNTOS E AUSENTES.—As tabellas N.ºs 13, 14 e 15 dão a conhecer a importancia desta especie de divida passiva: e comparadas com as que ajuntei ao Relatorio do anno passado, quaes as alterações que ella tem soffrido.

EXERCICIOS FINDOS.—As tabellas N.ºs 16 e 17 demonstrão as despezas feitas em virtude das disposições do Art. 15 da Lei de 6 de Setembro de 1850, e do Art. 11 § 4.º da de 11 de Setembro de 1852: as de N.ºs 18 e 19 o estado dos creditos concedidos pelas Leis de 16 de Setembro de 1850 e 8 de Junho de 1852: e a de N.º 20 a importancia das quantias decretadas por diversas Leis para pagamento de exercicios findos; as sommas que se tem applicado para este fim, e os saldos que restão.

NOTAS OU PAPEL-MOEDA.—Da tabella N.º 21, comparada com as que juntei aos Relatorios dos annos anteriores, se reconhece não ter havido nesta divida nenhuma alteração.

Divida activa.

A importancia da divida activa constante do quadro N.º 23 difere muito da que mencionei no Relatorio do anno passado. Cumpre dar explicação desta differença. A difficuldade, se não impossibilidade que tihão as Thesourarias de liquidarem as dividas e abrir contas correntes aos devedores da Fazenda Publica: a falta de clareza e individuação dos quadros, que costumavão remetter ao Thesouro: a circumstancia notavel de não fazerem os de algumas Provincias differença de huns annos para outros: tudo isto indicava que esses documentos não erão organisados com a necessaria exactidão. Por isso, tanto que começou a ser executado o Decreto de 22 de Novembro de 1851, ordenou-se ás referidas Repartições procedessem a nova liquidação da divida activa, e organisando relações em que se designasse o nome de cada devedor, a quantia por que estava debitado, a origem da divida e todas as mais circumstancias necessarias, as enviassem ao Thesouro para fazer-se o competente assentamento na Directoria do Contencioso. O quadro N.º 23 feito á vista deste assentamento representa pois, não a importancia da totalidade da divida activa, mas a da que foi liquidada até fim de Dezembro do 1851.

Casa da Moeda.

Este Estabelecimento vai melhorando de dia em dia, não só no que he relativo á perfeição de seus trabalhos, senão tambem na facilidade e economia d'elles. A machina de vapor, de que fallei no Relatorio anterior, já está montada, e serve de motor aos laminadores, sacabo-

cados, e ás machinas de orlar; aos tornos, machinas de aplainar e limar, da antiga officina de ferreiros; ás galgas que servem para trituração os cadinhos velhos e as terras, na Officina de apuração; e vai ser applicada a dous amalgamadores, que já estão assentados na mesma Officina. Além de varias machinas importantes, e custosos aparelhos, cuja aquisição se tem feito do anno passado para cá, mandei vir da Europa, e já chegarão, os que são necessarios para afinação do ouro por via do acido sulphurico. Faltão porém, á fim de se pôr em pratica este processo, as laminas de chumbo para forrar o pavimento da respectiva Officina e os tanques de precipitação.

Cunharão-se na Casa da Moeda do 1.º de Abril de 1852 ao ultimo de Março do anno corrente:

Em moedas de ouro de 20\$.....	2.405.060\$
Em ditas de prata de 2\$, 1\$ e 500 rs.....	938.882\$

Na primeira parcella está comprehendido o recunho de 134.970\$ em moedas de ouro de 4, e 2½ oitavas.

Das antigas moedas de prata tem-se recunhado a somma de 1.119.873\$500.

Torna-se cada vez mais indispensavel e urgente construir hum novo edificio para Casa da Moeda. Nem o actual se presta a todos os melhoramentos que ella exige, nem he possivel continuar o Thezouro exposto a incendios, de que está continuamente ameaçado. Apresentar-vos-hei o plano e orçamento da obra; e peço-vos que consigneis os fundos necessarios para leval-a a effeito.

Terrenos diamantinos.

Para executar a Lei N.º 655 de 6 de Setembro do anno passado, expedio o Governo o Regulamento de 11 de Dezembro do anno passado.

Tanto a Lei como o Regulamento tem sido bem accitos pela população da antiga demarcação diamantina; e em Officio de 14 do mez de Abril ultimo, diz-me o Presidente da Provincia de Minas: «Durante o primeiro prazo de 60 dias marcados aos occupantes de terrenos diamantinos forão pedidos mais 700 lotes no Municipio da Cidade Diamantina, e continuão os trabalhos das respectivas medições; tendo-se marcado o segundo prazo do Regulamento sem que por ora appareça repugnancia da parte da população.»

Papel sellado.

Começou a ter execução no 1.º dia do anno corrente e no Municipio da Côte o Regulamento, que adoptou a venda do papel sellado em lugar das verbas escriptas nos documentos sujeitos á este imposto; limitando-se por ora esta medida ao sello fixo, por não se ter ainda preparado sufficiente quantidade de papel proprio para o sello proporcional. Dentro de pouco tempo fal-a-hei extensiva a outros Municipios da Provincia do Rio de Janeiro, visto como já existe prompta quasi toda a quantidade de papel, que para esse fim he indispensavel.

Para maior garantia contra a falsificação do sello, contractou-se com huma casa commercial desta Córte o fornecimento de todo o papel de que precisar a respectiva Officina; o qual deve ser preparado de huma maneira especial, e conforme as amostras que ficarão depositadas no Thesouro, na acreditada fabrica de Casson Frères, de Paris, ou em outra que mereça igual conceito.

O fornecedor obrigou-se: 1.º a não importar no Imperio, nem vender do papel especialmente fabricado, senão o que for destinado para uso do Thesouro, ficando sujeito pela infracção de cada huma destas duas condições á rescisão do contracto, e a pagar a multa de 10.000\$, além das penas em que incorrer na conformidade das Leis do Imperio: 2.º a auxiliar o Governo por si e pelos Fabricantes nas diligencias tendentes a prevenir a contrafacção do referido papel, e no caso que ella se verifique, a fazel-o fabricar conforme as novas amostras, que forem approvadas pelo Ministro da Fazenda, mediante a indemnisação que este julgar razoavel, a qual nunca excederá a 2.000\$.

Este contracto deverá durar quatro annos; mas ficou estipulado que esta condição não inibe o Governo de fazer fabricar o papel no Brasil, se o entender assim conveniente; nem de revogar o Regulamento que autorisa o uso e venda do papel sellado.

Banco e meio circulante.

Fôra preciso duvidar das doutrinas mais inconcussas e dos factos mais bem averiguados, para desconhecer os serviços que as Instituições Bancaes podem prestar ao commercio e á industria de qualquer Paiz. Reunem ellas os capitaes dormentes ou inactivos para emprestal-os a quem os empregue reproductivamente: substituindo huma parte ao menos da circulação metallica por papel fiduciario, convertem hum instrumento de escaimbos muito dispendioso em outro que quasi nada custa: concorrem por via das operações de descontos dos titulos de credito particulares para dar mais rapidez e actividade ao movimento dos capitaes, e por tanto á producção da riqueza: e finalmente, podem até certo ponto evitar ou neutralisar as fluctuações subitas e desordenadas da circulação, que, como se sabe, produzem sempre males mais ou menos intensos.

Forçoso porém he confessar que, a par dos beneficios, os Bancos podem tambem causar grandes perturbações na ordem economica, se não estiverem adstrictos a regras e cautelas, que sejam fielmente observadas.

Hum Banco de emissão negocêa mais com o seu credito do que com o capital de que dispõe; e para poder acudir ao pagamento de grande massa de papel, que qualquer panico ou acontecimento sinistro faça affluir ao Estabelecimento, he indispensavel ser muito prudente em suas emissões; que não desconte senão a prazos curtos e com solidas garantias; e que demais conserve sempre em caixa hum fundo disponivel destinado a restabelecer o equilibrio, que póde a cada momento romper-se, entre o movimento das notas apresentadas para serem realisadas em moeda metallica e o pagamento das letras ou titulos que houver desconta do.

Sei que não he necessario, nem convêm que a reserva seja excessiva; mas cumpre que a Administração do Banco, espreitando sempre os symptomas que costumão preceder as crises commerciaes, trate de accumular a tempo e com precaução os fundos precisos para conjurar os effeitos dessas crises, e evitar os males que acompanhão a suspensão ou mesmo contracção repentina de seus descontos, ou a elevação da taxa delles.

Embalde porém esforçar-se-hia qualquer Administração, por mais habil e leal que fosse, por desempenhar taes deveres, se houvesse empregado o fundo capital do Estabelecimento em descontos de letras e outros titulos a prazos indefinidos, ou mesmo longos, embora garantidos por solidas hypothecas.

Os principios, que deixo succintamente expendidos, serão sufficientes para inhibir-me de aconselhar a approvação de algumas clausulas dos Estatutos dos dous Bancos, que pretendêrão estabelecer nesta Côrte com o titulo de hypothecarios, muito differentes das instituições de credito que n'alguns Paizes se denominão assim; e que demais nenhum serviço real podião prestar á industria agricola. Outros motivos porém fizerão ainda força em meu espirito.

De tanta magnitude são as questões, que se podem suscitar a respeito da organização dos Bancos; tal influencia podem elles exercer sobre o meio circulante, mórmente em Paizes, onde, como no Brasil, he representado em grande parte por papel-moeda; e tamanho peso me merecem as opiniões de Estadistas notaveis e o exemplo de Nações de primeira ordem, que começo a duvidar se ao Governo pertence com effeito conceder a incorporação de semelhantes associações.

Accresce que, solicitando, na Sessão de 1851, autorisação para substituir algumas ou todas as classes de valores do papel-moeda por notas de gyro limitado, declarei todavia que devêra esta medida ser acompanhada do resgate, ainda que lento e gradual, do referido papel.

Não desconhecia eu as difficuldades e perigos que encontraria na execução de tal medida, a não ser auxiliada por hum Banco, que se encarregasse de substituir por suas notas o papel do Governo; mas estava convencido, como ainda hoje estou, que seria irrealisavel á esse tempo a organização de semelhante Estabelecimento.

As circumstancias porém tem mudado de então para cá. A riqueza publica, e com ella a somma das transacções tem crescido; o espirito industrial começa a desenvolver-se de huma maneira bem pronunciada; e por fim a insufficiencia do papel-moeda he attestada pela presença de 16 a 20 mil contos metallicos, com que se acha augmentada a massa do meio circulante.

Parece pois chegado o prazo de crear-se hum Banco de emissão, que não só auxilie o Governo no resgate do papel-moeda, mas ainda o progressivo augmento do credito e o da riqueza nacional.

Ora, a difficuldade da criação de semelhante Banco seria tanto maior, quanto mais avultada fosse a somma de capitaes empenhados em outros Estabelecimentos de credito, embora mais limitados e imperfeitos. E faço esta observação, porque me persuado que no nosso Paiz nenhum Banco póde ser creado pelo Governo e por conta delle.

Nem concebo como poderia o Governo, sem abandonar a posição de protector imparcial de todos os interesses da sociedade, encargar-se de dirigir operações commerciaes, nem como se poderião separar dos Bancos de emissão os descontos de letras e outras ope-

rações de semelhante natureza, sem inutilisar os mais importantes serviços, que taes Estabelecimentos podem prestar.

Não julgando pois que se possa crear hum Banco Official para preencher o fim que levo exposto, he minha opinião que se procure incorporar na Capital do Imperio, por via de acções, hum Banco de depositos, descontos e emissões, sob as seguintes bazes:

1.^a O Banco terá o fundo capital de 30.000 contos; que poderá ser augmentado por deliberação da Assembléa geral dos Accionistas e approvação do Governo; e durará 30 annos, contados da data da installação.

2.^a As Notas do Banco serão realisaveis em moeda corrente (metal ou papel-moeda) e gozarão do privilegio exclusivo de serem recebidas nas Estações Publicas da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, e nas das outras, onde forem estabelecidas Caixas filiaes.

3.^a Não poderá emittir Notas de menos de 20\$ na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro; e de menos de 10\$ nas outras Provincias do Imperio.

4.^a O Presidente do Banco será nomeado pelo Imperador: presidirá a Assembléa geral dos Accionistas e a Directoria ou Conselho geral: terá direito de assistir aos trabalhos de todas as Commissões, e de fazer suspender qualquer deliberação contraria á Lei ou Estatutos do Banco. Da decisão suspensiva do Presidente haverá recurso para o Governo.

5.^a O Banco obrigar-se-ha a retirar da circulação o papel do Governo á razão de 2.000 contos annualmente: devendo o resgate commear dentro de dous annos depois de sua installação.

Os primeiros 10.000 contos empregados no resgate do papel-moeda serão fornecidos a titulo de emprestimo pelo Banco, o qual não perceberá juros delles em quanto durar o seu privilegio.

Findo o prazo marcado na baze 1.^a, pagará o Governo os referidos 10.000 contos em dinheiro ou em Apolices da Divida Publica de 6 por cento e ao par.

Logo que a somma do papel resgatado exceder a 10.000 contos, o Governo pagará trimestralmente ao Banco o excesso da referida somma.

6.^a Se para maior ségurança de suas operações, entender o Banco que lhe convém obter em qualquer paiz estrangeiro hum credito, que não exceda a quantia que o Governo lhe estiver devendo, poderá o mesmo Governo prestar para esse effeito a garantia do Brasil.

Fica entendido: 1.^o que, augmentando-se o fundo capital do Banco, poderá o Governo exigir que a terça parte deste augmento seja applicada ao resgate do papel-moeda, sem vencimento de juros: 2.^o que ao mesmo Governo fica reservado o direito de empregar annualmente no dito resgate as sommas de que puder dispôr, independentemente das fixadas na baze 5.^a

Segundo os principios consagrados pela experiencia, o capital disponivel de qualquer Banco nunca deve ser inferior ao terço de sua emissão; mas no Brasil esta regra deve ainda ser modificada, ao menos em quanto o papel-moeda figurar como meio circulante. Parece-me pois prudente que se fixe como limite maximo da emissão do Banco, que se organizar, o duplo de seus fundos disponiveis; ficando porém ao Governo a faculdade de conceder o augmento deste maximo se as circumstancias lh'o aconselharem.

Deixei dito que os dous Bancos, de que atraz fallei, nenhum beneficio podião fazer á Industria agricola. E em verdade, ninguem desconhece que os capitaes empregados na Agricultura, absorvidos pela terra que os assimila e cuja natureza tomão, não reapparecem senão por parcelas sob a fórma de productos; e por conseguinte com lentidão e no fim de longo espaço de tempo.

As associações pois, que levarem o fito de fazer emprestimo aos proprietarios ruraes a prazos comparativamente curtos, serão mais perniciosas que uteis á essa importante classe de nossos Concidadãos.

Aquelles que, movidos da esperança de melhorar seus Estabelecimentos, contrahirem taes empenhos, ver-se-hão impossibilitados de satisfazel-os; suas dividas crescerão em lugar de diminuir annualmente, pela capitalisação de juros excessivos; e ao cabo de curto prazo, victimas de sua illusão, tanto mais irremissivelmente se acharão arruinados, porque não haverá ahi solicitações, que fação modificar o rigor dos Estatutos de huma sociedade anonima.

Os Estabelecimentos de credito hypothecario, que na mór parte da Europa continental teem prestado tantos serviços á lavoura, são de natureza mui differente. Collocando-se como intermediarios entre o prestor e o mutuario, taes Estabelecimentos offerecem ao primeiro a garantia solidaria de muitos proprietarios; assegurão-lhe o exacto pagamento dos juros de seu capital representado por titulos, que podem ser transferidos sem nenhuma difficuldade; e obtem para o segundo, a juro modico e sem prazo fixo, o emprestimo de que carece, do qual se desonera dentro de certo numero de annos, ajuntando unicamente ao juro a amortisação de 1 ou 2 por cento.

Infelizmente he, senão impossivel, ao menos muito difficil crear entre nós semelhantes Bancos. Servem-lhe de estorvo a legislação hypothecaria; as delongas e enormes despezas do processo das execuções; a falta de titulos legitimos ou incontestados da maxima parte talvez dos predios ruraes; a rapida deterioração a que estão expostos; a difficuldade de avalial-os, e outras muitas circumstancias, que longo seria enumerar.

A pezar de tudo sôra conveniente procurarmos destruir os obstaculos provenientes da legislação actual, com o fim de preparar o terreno para a fundação de Bancos hypothecarios, destinados ao menos para auxiliar os proprietarios dos predios urbanos. Iriamos desta guisa naturalizando huma instituição que, com o volver do tempo, pôde exercer tão benéfica influencia nos destinos do nosso Paiz.

Thesouro e Thesourarias de Fazenda.

A reforma do Thesouro vai continuando a dar satisfactorios resultados. No periodo decorrido do ultimo de Março do anno passado ao 1.º de Abril do corrente, tomou a 1.ª Contadoria 80 contas mensaes do Thesoureiro Geral e dos Pagadores; 107 contas annuas; e examinou mais 73, que ainda não se podem dar por tomadas definitivamente, por apparecerem duvidas ou falta de documentos, que devem ser explicadas ou apresentados pelos responsaveis.

A 2.ª, além de ter quasi em dia os outros muitos e variados trabalhos de que está incumbida, deo começo á escripturação cen-

tral da receita e despesa do Imperio ; á especial da receita e despesa de Londres , e á dos livros auxiliares da receita e despesa ; o que aliás nunca se havia feito , apezar de o exigirem a Lei de 4 de Outubro de 1831 e os Regulamentos do Thesouro , por insufficiencia do pessoal : e finalmente tem introduzido alguns melhoramentos na escripturação , entre os quaes deve contar-se o de representarem agora os Diarios com a devida exactidão todas as operações de receita e despesa realisadas no Municipio e Provincia do Rio de Janeiro , incluídas as das Repartições de Guerra e Marinha.

Os Balanços do Thesouro não haviam sido organisados até agora com a exactidão e clareza necessaria. Além dos defeitos , de que já fallei n'outra occasião e tenho procurado fazer desaparecer , existia ainda o de figurarem como—movimento de fundos—operações a que não póde competir tal denominação ; e d'ahi provinha que a receita nunca podia saldar com a despesa deste titulo ; o que aliás deve sempre acontecer , pois —movimento de fundos—não he senão a passagem de valores de huns para outros Cofres do Estado , dentro do mesmo exercicio. Assim , appareção nos Balanços , sob o mencionado titulo , a emissão e pagamento de letras do Thesouro ; supprimentos de huns a outros exercicios ; ditos do Cofre de depositos e cauções ; ditos do Cofre de depositos publicos ; sahida de letras para se ajuizarem ; cobrança executiva de letras , e outras operações de natureza muito differente de—movimento de fundos.

Para fazer resaltar os inconvenientes de tal systema , figurarei que , em hum exercicio dado , emittia o Thesouro 20 mil contos de seus bilhetes , e remia apenas 16 mil. Resultaria d'aqui huma differença de 4 mil contos entre a receita e despesa de movimento de fundos , sem o rosto ou resumo do Balanço respectivo indicar d'onde ella provinha , nem dar , á quem pretendesse averigual-a , o fio que o guiasse no emmaranhado labyrintho de algarismos , de que se compõe os Balanços.

As letras recebidas em pagamento de direitos ou de outra qualquer divida erão escripturadas como receita effectiva ; e , se deixavão de ser pagas em devido tempo , dava-se-lhes sahida em movimento de fundos para o Juizo dos Feitos , sem todavia alterar-se a receita , embora as letras protestadas deixassem de ser pagas em parte , ou se perdessem inteiramente por insolvabilidade do devedor. Se erão cobradas , lançavão-se de novo como movimento de fundos no exercicio em que se realisava a cobrança. A simples indicação deste processo basta para evidenciar que nem a receita e despesa effectiva , nem a de movimento de fundos , podião saldar-se em hum Balanço assim organisado.

Para acabar pois com semelhantes irregularidades , mandei fazer hum modelo de Balanços , no qual figurem as operações , que acabo de mencionar , sob os titulos de—operações de credito , —depositos , e outros indicados pela natureza d'ellas ; determinando demais que se organisasse segundo este teor o Balanço definitivo de 1850—51.

Assim , poder-se-ha reconhecer á prima vista a despesa de cada anno financeiro ; seus recursos ; a natureza delles , e o verdadeiro saldo ou deficit que lhe pertencer.

A 3.^a Contadoria , além de trazer em dia os numerosos trabalhos de trato successivo , liquidou , no decurso dos doze mezes que findarão a 30 de Abril ultimo , 485 processos de exercicios findos , que

importarão em 227.806\$. Far-se-ha huma idéa do esforço, que tem sido preciso para adiantar este trabalho, sabendo-se que os processos desta natureza, que existião quando se reformou o Thesouro, juntos aos que entrãõ depois até 31 de Março ultimo, montavão a 1.147, dos quaes restão apenas por liquidar 137, cuja importancia não excede a 100.000\$. Liquidou outrosim a divida activa proveniente de impostos a cargo da Recebedoria desde a sua creação até o fim de 1850—51; alguma do de 1851—52; e a quantia de 57.620\$ de impostos pertencentes ás Collectorias, pela qual são responsaveis 1.137 collectados; e finalmente fez a liquidação e escripturação dos creditos concedidos para pagamento das dividas de exercicios findos, com excepção do de 18 de Setembro de 1843.

Os Relatorios, que appenso á esta exposição, dão circumstanciada conta dos trabalhos das differentes Directorias no periodo, a que me tenho referido.

As Thesourarias de Fazenda, cuja organização he posterior á do Thesouro, não podem apresentar tão sensiveis progressos; sem embargo disso vão ellas melhorando; e as de algumas Provincias teem já prestado serviços importantes na parte relativa á tomada de contas e fiscalização dos dinheiros.

Parece-me conveniente que a Assembléa Geral Legislativa não delibere ainda sobre os Decretos que reformarão as Repartições do Thesouro e Thesourarias de Fazenda, porque nesta materia he preciso attender muito aos resultados da experiencia.

Alfandegas, Consulados e Recebedorias.

A Commissão encarregada de revêr e propôr a reforma da Tarifa actual, segundo as bases que lhe indiquei, concluiu o seu trabalho, o qual vai ser submittido ao exame do Conselho d'Estado.

Mandei-o imprimir com todos os documentos, que podem esclarecer a discussão de materia de tamanha gravidade, e o farei distribuir pelos Membros desta Augusta Camara e do Senado.

A Commissão propõe no seu projecto que sejam igualados os direitos sobre todos os vinhos seccos, qualquer que seja a procedencia delles. Esta he talvez a questão mais difficil e complicada, que tem de suscitar a discussão da nova Tarifa. O Governo não a resolverá senão depois de pesar maduramente as razões em que se fundou a Commissão, e de ter ouvido as opiniões que combatem o arbitrio que ella adoptou.

Propõe tambem a Commissão que se isentem de direitos não só o carvão de pedra e o sal, mas ainda certos artigos, que podem servir de materia prima á industria nacional, e se diminuão os dos generos de primeira necessidade, ou que, como taes, são considerados. Nesta parte não duvidaria eu admittir ainda alguma redução. Assim, em vez de 15, imporia somente 10 por cento sobre o peixe e carne salgada; 15 por cento, em lugar de 20, sobre a farinha de trigo, as baetas e pannos grossos; e reduziria a 25 ou 30 por cento o direito sobre o chá estrangeiro.

Reconheço que com a taxa de 50 por cento o Corpo Legislativo quiz proteger este nascente ramo de nossa industria agricola ; mas infelizmente tem-se verificado neste caso o que acontece sempre com os direitos protectores nimamente elevados, mórmente quando recahem sobre mercadorias, que em pequenos volumes encerrão grandes valores ; porque, provocando o contrabando, produzem em regra geral resultado contrario ao que se pretende conseguir.

As cartas de jogar pagão actualmente 100 rs. de direitos sobre cada baralho, que juntos a 160 rs. de sello, elevão o imposto a 260 rs., isto he, a mais de 100 por cento sobre o preço do mercado estrangeiro, augmentado com as despezas de transporte, commissões e lucro do importador. Assim que, o contrabando desta mercadoria tem avultado consideravelmente sem embargo de todas as medidas empregadas para embaraçal-o.

A nova Tarifa reduz os direitos de importação das cartas de jogar a 30 por cento, mas ainda assim ficará este artigo excessivamente onerado, e continuará o mercado a ser supprido por contrabando, se não sôr abolido o imposto do sello, á que está sujeito este artigo.

Emittindo a opinião que se deve reduzir mais do que propõe a Commissão a taxa dos direitos sobre os objectos, a que tenho alludido, não desconheço que a nossa renda provém em maxima parte do producto das Alfandegas, e que cumpre portanto sermos muito cautelosos na redução dos impostos, que ali se arrecadão, para não agorentar os recursos do Thesouro ; mas he tambem fóra de duvida que a redução de hum imposto dado, mórmente quando ~~ella~~ recahe sobre objectos de geral consumo, quasi nunca diminue proporcionalmente o producto delle. A redução do imposto provoca sempre em taes casos o augmento do consumo ; d'onde resulta hum crescimento de receita que, senão logo, dentro de hum prazo, mais ou menos longo, compensa o desfalque produzido pela diminuição da taxa do imposto.

A Commissão da Praça do Commercio da Cidade do Rio Grande, Provincia de S. Pedro, dirigio ao Governo Imperial huma representação, pedindo providencias para atalhar os males que, segundo allega, se fazem sentir com a completa estagnação do Commercio da dita Provincia.

A Commissão attribue a origem desses males ao Decreto de 12 de Agosto de 1844, que não attendeo ás circumstancias especiaes da Provincia de S. Pedro ; ao systema dos direitos especificos adoptado no mesmo Decreto ; á modicidade dos direitos de importação e exportação, que se arrecadão no Estado Oriental, em comparação com os nossos ; e ao contrabando a que esta circumstancia dá necessariamente origem : e entende que quaesquer que sejam as modificações, que se fação na Tarifa actual, nunca poderá ella *regular e equiparar convenientemente os interesses do commercio da Provincia com o dos Estados do Rio da Prata.*

As medidas efficazes, que a Commissão solicita do Governo Imperial, consistem na adopção de huma Tarifa especial para as Alfandegas da Provincia de S. Pedro.

Sem me fazer cargo de discutir aqui huma medida de tamanho alcance, cuja adopção aliás não cabe na alçada do Governo, seja-me todavia licito declarar que, se he indubitavel que pelas fronteiras de terra e fluviaes se introduz por contrabando na Provincia de S. Pedro quantia avultada de mercadorias estrangeiras, como sempre tem acon-

tecido ; se he provavel que esse commercio clandestino tende a crescer cada vez mais, e seja muito difficil, senão impossivel, vedal-o inteiramente ; he tambem facto averiguado que, ao menos por ora, o commercio licito não se tem resentido por modo, que se possa declarar-o completamente estagnado.

Dão testemunho desta minha asserção os algarismos seguintes.

Productos das rendas arrecadadas nas Alfandegas e Recbedorias da Provincia de S. Pedro nos annos de

1842—1843.....	752.208\$
1843—1844.....	1.309.484\$
1844—1845.....	1.754.321\$
1845—1846.....	2.045.227\$
1846—1847.....	2.000.691\$
1847—1848.....	1.922.692\$
1848—1849.....	1.332.928\$
1849—1850.....	1.279.662\$
1850—1851.....	1.664.267\$
1851—1852.....	1.638.293\$
1852—1853 (1.º semestre).	791.259\$

E releva notar-se que, se a renda dos exercicios de 1844—45 a 1847—48 he muito superior á dos anteriores, e mesmo á que actualmente se arrecada, concorrerão grandemente para este resultado o bloqueio de Montevideo e a interrupção do commercio directo entre esta praça e a de Buenos Ayres ; e que outrosim a redução dos direitos dos couros, que começou a ter execução no exercicio de 1849—50, devia produzir na renda das Alfandegas da dita Provincia hum desfalque, que não se póde calcular em menos de 300 a 350 contos.

Vê-se mais das tabellas que junto a este Relatorio :

1.º Que o valor total das mercadorias despachadas para consumo elevou-se :

	<i>Importadas directamente.</i>	<i>Por cabota- gem.</i>	<i>Total.</i>
Em 1849—1850.....	3.016.116\$	2.924.242\$	5.940.358\$
» 1850—1851.....	4.275.986\$	3.358.983\$	7.634.969\$
» 1851—1852.....	4.024.123\$	4.281.771\$	8.305.894\$

2.º Que sem embargo do augmento attestado por este quadro, as reexportações para o Rio da Prata subirão :

Em 1849—1850 a	345.461\$
» 1850—1851 a	157.926\$
» 1851—1852 a	726.501\$

3.º Que os valores das exportações feitas directamente, durante o mesmo periodo, são representados pelos algarismos seguintes :

Em 1849—1850.....	3.494.000\$
» 1850—1851.....	3.783.727\$
» 1851—1852.....	3.604.249\$

He de advertir que nestes valores não está incluído o do charque consumido nas diferentes Provincias do Imperio; e todos sabem que de tal producto quasi nada se exporta para paizes estrangeiros.

Dos factos pois que deixo produzidos conclue-se que, se o commercio da Provincia de S. Pedro não tem tido grande desenvolvimento, tambem não ha motivos para pretender-se que elle vai definhando, e deve por tanto obter maior protecção e favores, que o das outras Provincias.

Não se conclua porém do que levo exposto que se deve desatender á mencionada representação. O Decreto n.º 1140 de 9 de Abril proximo passado, creando algumas repartições fiscaes nas fronteiras do Uruguay, Jaguarão e na do Quarahim, teve em vista dificultar o contrabando, e evital-o ao menos em grande escala; e a execução da nova Tarifa completará o complexo de medidas, que julgo podermos por ora tomar, para attender de hum modo justo e razoavel ás reclamações do commercio da Provincia de S. Pedro.

As rendas de importação teem continuado a augmentar, posto que, a julgar-se pelo primeiro semestre, o progresso não será tamanho no anno financeiro corrente como nos dous anteriores, conforme se vê do seguinte quadro:

<i>Annos.</i>	<i>Renda.</i>
1849—1850.....	17.429.436\$
1850—1851.....	20.507.218\$
1851—1852.....	24.793.045\$
1852—1853 (1.º semestre).	12.912.888\$

A renda de exportação elevou-se nos

<i>Annos.</i>	<i>Renda.</i>
1849—1850 a	3.815.000\$
1850—1851 a	4.718.000\$
1851—1852 a	4.706.000\$
1852—1853 (1.º semestre).	2.350.000\$

Os quadros n.ºs 25 e 26 indicão em que razão cada Provincia contribuiu para o producto destas duas fontes da Receita geral do Imperio.

O movimento commercial adquirio grande incremento no anno financeiro de 1851—52, como se collige dos algarismos que deixo indicados, e melhor ainda o mostram os mappas n.ºs 29 a 33.

Subio pois nesse anno o valor da importação e exportação reunidas á somma de..... 158.036.617\$

No anno de 1850—1851, que já sobrepujára muito os anteriores, havia sido de..... 144.711.053\$

Houve pois hum augmento de..... \..... 13.325.564\$

E seja-me licito fazer aqui sobresahir hum factio notavel, que revelão os documentós á que venho de referir-me.

O termo medio da importação nos quatro annos de 1846—1847 a 1849—1850, foi de.....	53.526.433\$
O da exportação annua, durante o mesmo periodo, de.....	55.434.172\$
Differença a favôr da exportação.....	<u>1.907.739\$</u>
No anno financeiro de 1850—1851 a importação subio a.....	76.922.883\$
E a exportação a.....	67.788.170\$
Differença a favôr da importação.....	<u>9.134.713\$</u>
E finalmente em 1851—1852 elevou-se o valor da importação a somma de.....	91.442.191\$
A exportação foi de.....	66.594.426\$
Differença a favôr da importação.....	<u>24.847.765\$</u>

Assim que, durante o quadriennio de 1846—1847 a 1849—1850, sahirão annualmente do Brasil cerca de dous mil contos de réis, destinados a pagar o saldo, que a balança do commercio deixára a favôr de outros paizes: nos dous annos seguintes a importação de capitaes estrangeiros elevou-se á somma avultadissima de quasi 34 mil contos, que o estado do cambio denota procurarem naturalisar-se entre nós, para servirem de instrumento á producção nacional. A's instituições livres de que gozamos; á indole hospitaleira de nossos Concidadãos; e mais que tudo á paz e tranquillidade que soubemos manter, quando o genio das revoluções abalava quasi todos os Governos da Europa, devemos em grande parte tão felizes resultados.

O mappa n.º 33 que já citei, e o de n.º 35 que dá o preço medio de cada hum dos productos de nossa exportação, mostram que o anno de 1851—1852 foi ainda em geral prospero para a industria nacional. A differença de 1.194.000\$ que se nota, em relação ao anterior, provém da diminuição da quantidade de assucar exportado, e da baixa do preço do algodão

Dos annos de 1846—1847 a 1851—1852 não tem deixado de crescer a exportação dos generos de producção brasileira para o Rio da Prata, e portanto nosso commercio com aquelles Paizes avulta de dia em dia.

Verificação esta asserção os mappas n.ºs 38 e 40, posto que o de n.º 39 accuse diminuição da quantidade dos productos do Estado Oriental importados pelo Jaguarão nas Alfandegas da Provincia de S. Pedro.

O despacho maritimo produziu nos annos financeiros que tenho comparado, a saber:

<i>Annos.</i>	<i>Renda.</i>
1849—1850.....	557.035\$
1850—1851.....	523.189\$
1851—1852.....	546.944\$
1852—1853 (1.º semestre).	96.453\$

A diminuição deste ramo de receita provém, como se sabe, da redução dos direitos de ancoragem sobre a navegação de longo curso, e da extincção do que pagavam os navios de cabotagem.

As rendas internas, arrecadadas pelas Recebedorias e Collectorias, produzirão em :

<i>Annos.</i>	<i>Renda.</i>
1849—1850.....	3.965.994\$
1850—1851	4.401.262\$
1851—1852.....	4.011.085\$

Muitas Collectorias ainda não remetterão os balanços do 1.º semestre de 1852—1853; o que me inibe de conhecer a quanto montou o producto das rendas internas nesse periodo; mas nenhum motivo ha para acreditar-se que ellas tenham decrescido.

Usando da faculdade que lhe foi dada pelo art. 12 de Lei de 11 de Setembro de 1852, determinou o Governo que do 1.º de Julho deste anno em diante fossem reduzidos a 5 os direitos de 7 por cento que se cobrão na exportação dos generos de producção brasileira. E para tornar mais cabal a protecção, que por este meio quiz o Corpo Legislativo dar á lavoura nacional, parece-me conveniente que o Governo seja autorizado para ir reduzindo os referidos direitos até extinguil-os de todo, á medida que lh'o forem permittindo os recursos do Thesouro.

Obras.

Na Alfandega desta Capital estão quasi concluidos os cinco armazens levantados no segundo pateo da estiva, faltando-lhes apenas hum pequeno lanço de soalho, e algum aterro no pavimento inferior: ficarão com capacidade para accomodar 8.000 volumes. Acha-se tambem a ponto de terminar a construcção de hum novo armazem de ferro no local onde estava a Casa dos despachos livres, que por arruinada foi preciso demolir: resta somente assentar-lhe prateleiras e as portas, e nivelar o chão. O edificio ficou dividido em duas partes; a primeira servirá á Alfandega; e a outra, com sahida para o lado da praia dos Mineiros, será occupada pela Mesa dos despachos livres.

Feito o soalho das prateleiras, assentados os guindastes, e concluidos os trilhos, ficarão de todo promptos os dous vastos armazens de ferro, de que fallei no Relatorio do anno passado.

Para continuar nos melhoramentos, que exige a Alfandega da Côrte, se deo começo á reedificação do armazem n.º 6; tendo-se já levantado, do lado do norte, huma parede de pedra e cal com 134 palmos de comprimento, 25 de altura e 4 de espessura. Foi porém indispensavel sob'estar neste trabalho, em quanto não se assentava definitivamente no plano para a construcção do cáes, de que mais adiante tratarei.

Estão concluidos os armazens provisorios ou telheiros, e a ponte de madeira, de que fallei o anno passado. Os primeiros teem 123 palmos de frente sobre 220 de fundo: a ponte, 13 $\frac{1}{4}$ de extensão e 41 de largura.

Havia em frente da casa da abertura huma coxia arruinada, que se demolio para alargar o Becco fronteiro á esse lado da Alfandega, onde se abrirão tres portas de sahida; as quaes ficarão de modo collocadas, que podem facilmente ser inspecionadas pelo Chefe da Repartição.

Construio-se finalmente, annexo ao n.º 3, outro armazem, que póde conter 400 volumes; revestirão-se de madeira tres columnas da sala da abertura; repararão-se todas as outras; e fizerão-se mais 243 braças de trilhos de ferro.

O Engenheiro Halfeld, desempenhando a commissão de que o encarreguei, levantou a planta da Alfandega e o plano a que devem ficar subordinados todos os edificios, que d'ora em diante se construirẽ; traçando na planta tres ruas internas, que devem ser fechadas por portões de ferro; a saber; duas no alinhamento das do Mercado e Commercio; e huma na do Becco dos Adelos.

Determinei que nas novas construcções se tivesse em vista assim a abertura das indicadas ruas, como o alargamento da que ha de formar a continuação do Becco dos Adelos.

Ficará desta sorte a Alfandega mais clara e melhor ventilada, e facilitar-se-hão os soccorros em caso de incendio.

Para levar a effeito a construcção do cáes da Alfandega, mandei contractar em Inglaterra hum Engenheiro hydraulico, o qual chegou a esta Côrte em Dezembro do anno passado, e deo logo começo aos exames e explorações, que lhe parecêrão necessarios. Ha poucos dias apresentou-me o plano e orçamento da obra, que differem dos que forão organisados pela Commissão, a que presidio o Marechal Andréa, como se vê do documento n.º 44, que appenso á este Relatorio. Segundo a opinião do Engenheiro Neate, o cáes deve avançar para o mar até encontrar huma linha ligeiramente curva, tirada da ponta do Calabouço, no Arsenal de Guerra, ao vertice do angulo que, na direcção do Norte, termina a área do Arsenal de Marinha.

Este plano, além de dar mais amplidão á Bacia da Alfandega, evitará, no entender do referido Engenheiro, os depositos de lodo e arêa, e fará por conseguinte conservar o fundo necessario para poderem atracar Navios ao cáes, tanto dentro como fóra da Bacia.

São em verdade tamanhas estas vantagens, que não devemos sacrificall-as ao receio da maior despeza que exige a execução d'esse projecto.

Vou pois tomar as providencias precisas para que se lhe dê quanto antes começo. E porque a experiencia tem mostrado que as obras do Estado feitas por administração sempre custão mais caras, e são mais morosas, procurarei fazer executar as da Alfandega por via de arrematação.

Não obstante ter elevado a 10.000\$ a consignação mensal destinada para as obras da nova Alfandega da Bahia, pouco teem ellas avultado.

No entender dos Inspectores da Thesouraria e da Alfandega procede o atrazo da obra, principalmente, de má vontade do Enge-

nheiro que tem sido encarregado d'ella. Este se desculpa com a penuria de canteiros, e em geral de operarios habéis, e com a morosidade da extracção e preparo da cantaria, no que lhe dá razão o Presidente da Provincia.

E, pois da interminavel desintelligencia, em que se tem achado o Engenheiro com os referidos Inspectores, resultava não só perda de tempo, senão tambem prejuizo para a Fazenda publica, deliberei que fosse encarregada ao 1.º Tenente do Corpo de Engenheiros Francisco Pereira de Aguiar a direcção da obra na parte puramente scientifica, ficando a administração e fiscalisação d'ella a cargo do Inspector da Alfandega.

Segundo as ultimas informações consta ter-se concluido, do fim de 1843, em que os trabalhos tiverão começo, a 31 de Dezembro do anno findo, 57.987 palmos cubicos de cantaria, 1.390.063 ditos de alvenaria, e 987.944 ditos de aterro; sendo empregados no caés e escadas 33.857 palmos cubicos de cantaria, 705.305 ditos de alvenaria, e 240.744 de aterro; em 16 columnas, 5.230 palmos cubicos de cantaria, e 9.240 ditos de alvenaria: na nova fabrica 15.536 palmos cubicos de cantaria, 493.690 ditos de alvenaria e 747.250 de aterro entre esta e o antigo edificio.

A despeza verificada até a referida data monta a 465.498\$308, e como será preciso ainda para concluir-se a obra, na opinião do Inspector, a de 321.501\$692. virão a importar o novo edificio e os melhoramentos feitos no antigo 780.000\$000.

Crê ainda o dito Inspector que a obra não estará terminada em menos de 6 annos, contando com o atrazo que lhe imprimia a direcção do Engenheiro que foi exonerado.

Propôz o Inspector da Alfandega de Pernambuco se utilisasse hum grande pateo lateral ao edificio com frente para o mar, construindo-se nelle telheiros accomodados para receberem os generos de estiva, que agora ou são despachados sobre agua, com prejuizo da fiscalisação, ou depositados em Trapiches alfandegados, com maior onus para o commercio do que se o fossem nos armazens da Alfandega. Parecendo-me de utilidade a obra proposta, mandei levantar a planta e fazer o orçamento, para autorisar a construcção d'ella.

O notavel desenvolvimento, que nestes ultimos annos tem tomado o commercio directo no Pará, torna por demais insufficiente a capacidade do edificio occupado pela Alfandega, a pezar de lhe ter sido entregue, e achar-se aproveitada, a parte que servia de quartel militar.

He pois forçoso remover o Arsenal de Guerra e algumas Repartições Provinciaes que ahi se achão, como solicita o Inspector da respectiva Thesouraria; da qual recebi ultimamente o orçamento das obras, que nesse caso se deverão fazer.

Forão ellas avaliadas em 38.726\$860, a saber: 35.903\$220 que se tem de despender com a parte que se annexar á Alfandega, e 2.823\$640 com hum telheiro no pateo, que, tanto o mesmo Inspector, como o da Alfandega julgão ser de urgente necessidade. Logo que seja possivel remover o Arsenal de Guerra para outro local, mandarei fazer as indicadas obras. No entanto determinei que fosse levada a effeito a construcção do telheiro.

Com a remoção da Alfandega de Sergipe do Porto das Redes para a barra do rio Cotinguiba, no lugar denominado Barra dos Co-

queiros, mandei levantar a planta e fazer o orçamento de huma casa destinada á dita Repartição. Ambos existem já no Thesouro, e calcula-se a despeza della em 18.717\$810. Tenho porém hesitado em autorisal-a desde já, sem que a experiencia de alguns annos haja sancionado o acerto da remoção; sendo além disso constante que a importação directa naquella Provincia he sobremaneira limitada, e por isso não ha urgencia de grandes armazens para depositos.

Havendo nomeado huma Commissão para inspeccionar a Alfandega de Santos, encarreguei-a tambem de informar-me se convém mudar a Alfandega do local em que se acha, construindo-se novos armazens para esta Repartição ou de propôr-me os melhoramentos necessários nos que estão servindo, se entender que a situação destes he vantajosa e proporciona meios de alargar-lhes a capacidade, como parece urgente. Das informações que tenho já recebido, parece que a Commissão propende para o segundo arbitrio; mas aguardo ultteriores informações, bem como a planta e orçamento que deve remetter-me, á fim de autorisar as obras necessarias.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1853.

Joaquim José Rodrigues Torres.

N.º 1.—*Tabella comparativa da Receita orçada para 1854—55 com a arrecadada nos 3 exercicios abaixo declarados.*

	ARRECADADA EM			Orçada para 1854—1855.
	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	
Importação.....	17.429.436\$000	20.507.218\$000	24.822.661\$000	25.105.000\$000
Despacho Maritimo.....	557.035\$000	523.189\$000	559.404\$000	233.230\$000
Exportação.....	3.815.942\$000	4.718.711\$000	4.528.687\$000	3.330.250\$000
Interior.....	3.884.420\$000	4.476.901\$000	4.426.813\$000	4.123.180\$000
Peculiares do Municipio...	1.009.604\$000	995.014\$000	1.015.627\$000	992.000\$000
Extraordinaria.....	281.399\$000	355.897\$000	293.125\$000	215.440\$000
Depositos.....	26.977.836\$000	31.576.930\$000	35.646.407\$000	34.000.000\$000
	1.222.313\$000	1.078.573\$000	1.889.698\$000	1.000.000\$000
	28.200.149\$000	32.655.503\$000	37.536.105\$000	35.000.000\$000

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853.—O Contador Antonio José de Bem.

N.º 2.—Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1852—1853, extrahida dos balanços mensaes existentes no Thesouro.

	N.º DOS BALANÇOS.	ARRECADADA NOS MEZES ATÉ HOJE CONHECIDOS.	ORÇADA		
			Para 12 mezes.	Para o tempo adicional.	Para o exercicio de 1852—1853.
Município	9	14.500.520\$617	19.334.027\$489	503.237\$659	19.837.265\$148
Rio de Janeiro	9	264.927\$835	353.237\$113	106.183\$183	459.420\$296
Espirito Santo.....	7	9.613\$049	16.479\$512	7.838\$836	24.318\$348
Bahia	7	3.004.005\$522	5.149.723\$752	106.457\$552	5.256.181\$304
Sergipe.....	7	39.461\$319	67.647\$975	25.671\$487	93.319\$462
Alagoas.....	7	103.116\$086	176.770\$433	19.054\$013	195.824\$446
Pernambuco.....	7	2.670.199\$553	4.577.484\$948	87.376\$153	4.664.861\$101
Parahiba.....	6	76.318\$790	152.637\$580	11.160\$846	163.798\$426
Rio Grande do Norte.	7	6.601\$188	11.316\$322	2.389\$567	13.705\$889
Ceará	7	162.605\$990	278.753\$125	14.553\$142	293.306\$267
Piauby	5	8.618\$986	20.757\$566	14.160\$290	34.917\$856
Maranhão.....	7	513.525\$304	880.329\$092	22.223\$616	902.552\$708
Pará	6	449.840\$672	899.681\$344	25.028\$151	924.709\$495
Amazonas.....	6	3.140\$834	6.281\$668	1.237\$606	7.519\$274
S. Paulo	5	277.620\$312	666.289\$948	132.097\$346	798.387\$294
Santa Catharina.....	7	39.838\$620	68.294\$777	9.493\$529	77.788\$306
S. Pedro.....	5	374.143\$914	897.945\$393	369.198\$385	1.267.143\$778
Minas	7	95.758\$035	164.156\$631	87.311\$242	251.467\$873
Goyaz	5	455\$339	1.092\$813	1.102\$460	2.195\$273
Mato Grosso.....	4	6.164\$482	18.493\$446	3.515\$605	22.009\$051
		22.606.506\$947	33.741.400\$927	1.549.290\$668	35.290.691\$595
Depositos.....		797.222\$615	1.197.620\$626	122.716\$074	1.320.336\$700
		23.403.729\$562	34.939.021\$553	1.672.006\$742	36.611.028\$295

N. B. A 2.^a columna desta Tabella mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias do Imperio no espaço do tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.^a Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes, comprehendido na 3.^a columna, o qual para que mais se approximasse á realidade foi feito com exclusão da renda de Julho, que por pertencer ao 1.^o mez do exercicio he sempre bastante exigua, pela razão de effectuar-se a sua entrada no seguinte mez, em cuja occasião he então lançada pelas Thesourarias. Para base do tempo adicional servio a renda conhecida em igua espaço pertencente ao exercicio de 1851—1852.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853.—O Contador Antonio José de Bem.

N.º 3. — *Tabella dos depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.*

	1848-1849.	1849-1850.	1850-1851.	1851-1852.
Emprestimo dos Cofres dos Orphiãos.....	363.588\$169	303.136\$957	423.980\$986	1.091.315\$853
Bens de defuntos e ausentes.....	255.446\$104	615.705\$434	339.446\$289	359.667\$238
Consumo das Alfandegas e Consulados.....	2.268\$725	525\$980	1.900\$549	7.056\$106
De diversas origens.....	300.139\$248	265.178\$235	273.964\$872	406.345\$187
Premios de loterias.....	8.315\$550	11.221\$680	13.081\$740	10.813\$150
Salario de Africanos livres.	17.891\$033	15.441\$860	15.099\$290	13.675\$014
Beneficios de loterias....	11.100\$000	11.100\$000	11.100\$000	§
	958.749\$129	1.222.313\$146	1.078.573\$726	1.888.872\$848

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril 1853. — O Contador *Antonio José de Bem.*

N.º 4. — *Tabella comparativa do Orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para 1854—1855 com a fixada na Lei para 1853—1854.*

	PEDIDA PARA 1854—1855.	VOTADA PARA 1853—1854.
1.º Divida externa fundada, calculada ao cambio de 27.	3.823.441\$000	4.213.955\$554
2.º Divida interna fundada.....	4.293.100\$000	3.447.608\$000
3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$ rs. na fórma do Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	32.000\$000	32.000\$000
4.º Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, e Empre- gados no resgate e substituição do papel moeda.	38.980\$000	39.760\$000
5.º Pensionistas do Estado.....	503.276\$416	509.545\$715
6.º Aposentados.....	320.947\$644	306.907\$830
7.º Empregados de Repartições extintas.....	46.441\$666	37.461\$666
8.º Thesouro Nacional.....	315.200\$000	328.800\$000
9.º Thesourarias.....	468.756\$000	465.062\$000
10.º Juizo dos Feitos da Fazenda.....	43.700\$000	43.500\$000
11.º Alfandegas.....	1.174.620\$000	1.100.793\$000
12.º Consulados.....	173.710\$000	175.090\$000
13.º Recebedorias.....	88.940\$000	105.711\$000
14.º Mesas de Rendas e Collectorias.....	171.800\$000	171.000\$000
15.º Casa da Moeda.....	57.000\$000	54.600\$000
16.º Officina e Armazem do papel sellado.....	61.080\$000	50.480\$000
17.º Typographia Nacional.....	40.000\$000	40.000\$000
18.º Officina de Apolices.....	2.800\$000	2.800\$000
19.º Administração de Proprios Nacionaes.....	18.250\$000	15.769\$000
20.º Dita de terrenos diamantinos.....	11.910\$000	9.280\$000
Almoxarifados.....	838\$000	838\$000
21.º Ajuda de custo a Empregados de Fazenda.....	12.000\$000	12.000\$000
22.º Curadoria de Africanos livres.....	1.500\$000	1.500\$000
23.º Medição de terrenos de marinhas.....	3.000\$000	3.000\$000
24.º Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.	100.000\$000	150.000\$000
25.º Juros dos emprestimos dos cofres de Orphãos....	86.000\$000	80.000\$000
26.º Reposições e restituções de direitos e outras....	50.000\$000	50.000\$000
27.º Córte e conducção de pão-brasil.....	60.000\$000	60.000\$000
28.º Obras.....	200.000\$000	200.000\$000
29.º Gratificações.....	10.000\$000	10.000\$000
30.º Eventuaes.....	20.000\$000	20.090\$000
31.º Exercicios findos.....		
	12.222.452\$726	11.737.461\$765
DEPOSITOS.		
32.º Pagamento dos emprestimos dos cofres de Orphãos.	\$	\$
33.º Dito dos bens de defuntos e ausentes.....	\$	\$
34.º Dito de depositos de qualquer origem.....	\$	\$
	12.222.452\$726	11.737.461\$765

N. B. A despesa da divida interna comprehende a amortisação que o Corpo Legislativo abateo no votado para 1853—1854.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853. — O Contador Antonio José de Bem.

N.º 5. — Estado da divida externa fundada em 7 de Março de 1853.

EMPRESTIMOS.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTISADO.				CIR- CULANTE.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	Nominal.
	£.	£.	£.	S.	D.	£.	£.
Do anno de 1824.....	2.999.910	3.686.200	306.170	3	6	420.900	3.265.300
» 1829.....	399.984	769.200	101.297	10	0	156.200	613.000
» 1839.....	312.512	411.200	14.785	15	0	15.100	396.100
» 1842.....	622.702	732.600	22.021	18	4	22.800	769.800
» 1852.....	954.250	1 040.600	1.040.600
	5.289.388	6.639.800	447.275	6	10	615.000	6.024.800
Amortisação do emprestimo Portuguez de 1823 (a).....	244.363	6	6	445.750	
	5.289.388	6.639.800	691.638	13	4	1.060.750	6.024.800

OBSERVAÇÕES.

(a) Este emprestimo estava reduzido no 1.º de Dezembro de 1852 a £ 954.250, e foi resgatado com o ultimamente contrahido para este fim de £ 1.040.600.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de amortisar ao par, são:

30 annos que findão em 1854 para o emprestimo de 1824.

» 1859 » 1829.

» 1869 » 1839.

20 » 1862 » 1842.

30 » 1882 » 1852.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador Antonio José de Bem.

N.º 6.—*Tabella dos fundos movidos para Londres, desde 15 de Abril de 1852 até 21 de Abril de 1853, em sequimento da Tabella N.º 6 que se apresentou no Relatorio anterior.*

<i>Datas.</i>	<i>Em Letras.</i>	<i>Cambios.</i>	<i>£.</i>	<i>S.</i>	<i>D.</i>	<i>Importancia em réis.</i>
1852.						
Maio.....	Thesouro Nacional.....	27	6.000	0	0	53.3328334
»	Bahia.....	»	12.500	0	0	111.1118106
»	Pernambuco.....	»	17.000	0	0	151.1118111
Junho. ...	Thesouro Nacional.....	26½	60.000	0	0	540.8458070
»	Bahia.....	27	22.200	0	0	197.3338326
»	Pernambuco.....	»	5.000	0	0	44.4448445
»	Dito.....	27½	21.000	0	0	184.9548126
Julho.....	Thesouro Nacional.....	»	10.000	0	0	88.0738394
»	Dito.....	27	5.000	0	0	44.4448444
»	Bahia.....	27½	8.000	0	0	69.1898189
»	Dita.....	28	3.116	16	10	26.7158786
»	Pernambuco.....	27½	12.000	0	0	105.6888071
»	Dito.....	27½	2.500	0	0	21.8188181
»	Maranhão.....	27½	2.825	10	5	25.0008000
»	Dito.....	27½	1.015	6	10	8.9428459
Agosto.....	Bahia.....	27½	26.387	1	1	230.2878015
»	Pernambuco.....	»	2.000	0	0	17.4548545
»	Maranhão.....	»	6.000	0	0	52.3638635
»	Pará.....	27½	2.000	0	0	17.6148678
Setembro..	Pernambuco.....	»	24.000	0	0	211.3768143
»	Maranhão.....	27½	479	15	0	4.2068027
»	Pará.....	27½	2.000	0	0	17.6148678
Novembro..	Bahia.....	28	20.700	0	0	177.4288569
»	Pernambuco.....	28½	38.000	0	0	322.8318856
Dezembro..	Bahia.....	»	4.000	0	0	33.9828300
»	Dita.....	28½	3.000	0	0	25.2638158
»	Dita.....	28½	20.700	0	0	172.7998998
»	Pernambuco.....	28½	29.917	0	0	254.4188828
1853.						
Janeiro....	Pará.....	28	1.000	0	0	8.5718428
Fevereiro..	Dito.....	»	2.000	0	0	17.1428856
Março.....	Dito.....	»	4.000	0	0	34.2858714
Abril.....	Pernambuco.....	28½	16.000	0	0	433.5658216
»	Bahia.....	»	5.000	0	0	41.7398130
<i>Em generos.</i>			395.371	10	2	3.445.9498816
Janeiro....	Pernambuco 565 qq., 1 ar. e 24 lb. de pão-brasil.....	27	471	6	11½	4.1898750
1852.						
Maio.....	Thesouro Nacional, a saber: 662 m., 1 onç., e 36 gr. 32.000 Soberanos d'ouro.....		18.619 32.247	7 0	7 0	165.5058602 286.6408000
			446.709	4	8½	3.902.2858168
RECAPITULAÇÃO.						
Em Letras.....	} Thesouro Nacional..... Provincia da Bahia..... Dita de Pernambuco..... Dita do Maranhão..... Dita do Pará.....		81.000	0	0	726.6968242
			125.603	17	11	1.060.8068099
			167.447	0	0	1.472.7068001
			10.320	12	3	90.5128121
			11.000	0	0	95.2298353
Em ouro e pão-brasil.....	{ Thesouro Nacional..... Provincia de Pernambuco.....		395.371	10	2	3.445.9498816
			50.866	7	7	452.1458602
			471	6	11½	4.1898750
			446.709	4	8½	3.902.2858168

N.º 7. — Estado da divida interna fundada até o fim de Março de 1853.

		<i>Emissão.</i>	<i>Amortisação.</i>	TOTAL CIRCULANTE.
Apolices de 6 por %.	Rio de Janeiro.....	59.253.800\$	3.672.000\$	55.581.800\$
» 5 »	Dito.....	1.294.600\$	161.200\$	1.133.400\$
» » »	Bahia.....	289.600\$	289.600\$
» » »	Pernambuco.....	67.800\$	67.800\$
» » »	Maranhão.....	35.800\$	35.800\$
» » »	S. Pedro....	63.400\$	63.400\$
» » »	Goyaz..	41.000\$	41.000\$
» » »	Mato Grosso.....	156.400\$	156.400\$
» 4 »	Rio de Janeiro.....	119.600\$	119.600\$
		61.322.000\$	3.833.200\$	57.488.800\$

O total acima circulante distribue-se pelos seguintes possuidores:

	APOLICES.			TOTAL CIRCULANTE.
	De 6 por cento.	De 5 por cento.	De 4 por cento.	
Nacionaes.....	37.902.400\$	770.800\$	3.800\$	38.677.000\$
Subditos da Grã-Bretanha.....	6.284.800\$	6.000\$	6.290.800\$
Ditos de diversas outras Nações....	1.164.000\$	94.000\$	1.258.000\$
Estabelecimentos Nacionaes.....	10.230.600\$	262.600\$	115.800\$	10.609.000\$
Diversos nas Provincias.....	654.000\$	654.000\$
	55.581.800\$	1.787.400\$	119.600\$	57.488.800\$

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador *João Estevão da Cruz.*

N.º 8. — Emissão de Apolices do 1.º de Maio de 1852 até 31 de Março de 1853, em seguimento á tabella n.º 8 do Relatorio anterior.

DE CINCO POR CENTO.

NO MUNICIPIO.

Em pagamento de conhecimentos de divida inscripta na forma da Lei de 15 de Novembro de 1827.....

12.000\$000

NA PROVINCIA DO MARANHÃO.

Idem..... (*)

2.000\$000

14.000\$000

(*) Estas Apolices, posto que emittidas em epoca anterior ao periodo comprehendido nesta tabella, só agora puderão ser contempladas, visto que pelo Officio de 19 de Julho de 1852 foi que o Thesouro teve cohecimento da emissão das mesmas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador *João Estevão da Cruz.*

N.º 9. — *Tabellas das Letras do Thesouro emittidas do 1.º de Maio de 1852 até o fim de Abril de 1853, em seguimento a de n.º 11 do Relatorio anterior.*

	PRAZOS.	PREMIOS.	EXERCICIO DE 1850 — 1851.	EXERCICIO DE 1851 — 1852.	EXERCICIO DE 1852 — 1853.	TOTAES.
Existencia em circulaço no fim de Abril de 1852.			1.417.000\$	4.211.500\$		5.658.500\$
1852.						
Maio..... Emissão ...	1, 2 e 4	3 por %		750.000\$		750.000\$
Pagamento			146.000\$	4.961.500\$ 926.500\$		6.408.500\$ 1.072.500\$
Junho.... Emissão ...	1 a 4	3 e 3½	1.301.000\$	4.035.000\$ 2.300.000\$		5.336.000\$ 2.300.000\$
Pagamento			488.000\$	6.335.000\$ 1.207.000\$		7.636.000\$ 1.695.000\$
Julho.... Emissão ...	1 a 4	3, 3½ e 4½	813.000\$	5.128.000\$ 3.101.500\$		5.941.000\$ 3.101.500\$
Pagamento	1 a 4		689.500\$	8.220.500\$ 2.306.000\$		9.012.500\$ 2.995.500\$
Agosto... Emissão ...	1 a 4	4 por %	123.500\$	5.923.500\$ 735.500\$		6.017.000\$ 735.000\$
Pagamento			60.000\$	6.659.000\$ 1.160.000\$		6.782.500\$ 1.220.000\$
Setembro. Emissão ...	1 a 4	4 por %	63.500\$	5.499.000\$ 976.000\$		5.562.500\$ 976.000\$
Pagamento			58.000\$	6.475.000\$ 1.241.000\$		6.538.500\$ 1.302.000\$
Outubro.. Emissão ...	1, 3 e 4	4 e 4½	5.500\$	5.231.000\$ 1.376.500\$		5.236.500\$ 1.376.500\$
Pagamento				6.607.500\$ 1.888.500\$		6.613.000\$ 1.888.500\$
Novembro. Emissão ...	1 a 4	4 e 4½		4.719.000\$ 1.523.000\$		4.724.500\$ 1.523.000\$
Pagamento				6.242.000\$ 2.584.500\$		6.247.500\$ 2.584.500\$
Dezembro. Emissão ...	1 a 4	4 por %		3.657.500\$ 309.000\$		3.663.000\$ 309.000\$
Transp. para 1851—52.			5.500\$	3.966.500\$ 5.500\$		3.972.000\$ \$
1853.						
Janeiro... Pagamento				1.499.000\$		1.499.500\$
Fevereiro. Idem.....				1.961.500\$ 481.000\$		1.961.500\$ 481.000\$
Março.... Emissão ...	1 e 4	4 por %		1.480.500\$ \$	247.500\$	1.480.500\$ 247.500\$
Pagamento				1.480.500\$ 1.005.500\$	247.500\$ \$	1.728.000\$ 1.005.500\$
Abril..... Emissão ...	4	4 por %		475.000\$ \$	247.500\$ 160.000\$	722.500\$ 160.000\$
Pagamento				475.000\$ 466.000\$	407.500\$ 62.000\$	882.500\$ 528.000\$
Em circulaço.....				9.000\$	345.500\$	354.500\$

N.º 10.---*Tabella demonstrativa da amortisação feita no exercicio de 1851—52 das Apolices dos empréstimos contrahidos em Londres por conta do Governo Brasileiro, e do pagamento de £s. 100.000 que ao dito Governo havião feito os Agentes do Brasil em Londres Goldsmid King & Tompson, a saber:*

	VALOR NOMINAL DAS APOLICES.			VALOR REAL DAS APOLICES.			REIS AO CAMBIO DE 27,7.
239 Apolices pertencentes ao empréstimo de 1823, vendidas por diversos e á varios preços	47.900	0	0	231.392	0	0	2.001.840\$433
643 Ditas idem ao empréstimo de 1824 idem	128.200	0	0				
47 Ditas idem ao empréstimo de 1829 idem.....	25.200	0	0				
43 Ditas idem ao empréstimo de 1839 vendidas por Goldsmid King & Tompson a diversos preços.....	15.100	0	0				
61 Ditas idem ao empréstimo de 1842 vendidas por diversos e á varios preços	22.800	0	0				
Commissão dos Agentes pela amortisação destes Fundos.....				2.311	18	4	20.031\$047
	239.100	0	0	233.703	18	4	2.024.871\$480
Pagamento feito aos Agentes Brasileiros em Londres importancia que lhes devia o Governo Imperial... ..				100.000	0	0	866.426\$363
Juros desta divida				4.902	14	11	42.478\$665
				104.902	14	11	908.905\$028
RESUMO.							
Despeza com a amortisação das Apolices dos empréstimos externos...	239.100	0	0	233.703	18	4	2.024.871\$480
Dita com o pagamento e juro de £s. 100.000				104.902	14	11	908.905\$028
	239.100	0	0	338.606	13	3	2.933.776\$508

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853.—O Contador Antonio José de Bem.

N.º 11.—*Divida inscripta no Grande Livro.*

PROVINCIAS.	<i>Até Marco de 1852.</i>	<i>Augmento.</i>	<i>Diminuição.</i>	<i>Até Marco de 1853.</i>
Rio de Janeiro.....	21.4758698	15.8688045	14.2258390	22.6188353
Espirito Santo.....	2188333	2188333
Bahia.....	54.9098203	54.9098293
Sergipe.....	2698680	2698680
Alagoas.....	8568875	8568875
Pernambuco.....	11.6428835	11.6428835
Parahiba.....	2.1548699	2.1548699
Pará.....	11.5158350	5.2588652	6.2558705
Santa Catharina.....	1.7538651	3898947	1.3638704
S. Pedro.....	40.5538416	25000	40.5538416
Minas Geraes.....	3.9258297	3.9258297
Goyaz.....	8.7548433	8.7518433
Mato Grosso.....	52.4848773	3.0868542	49.3988231
	216.5148340	15.3708045	22.9618531	208.9228654

O augmento procede: 1.º das inscrições novamente feitas nos exercicios de 1851—52 e 1852—53 na importancia de 1.3518590; 2.º de se não ter contemplado no quadro do orçamento de 1853—54 não só a quantia de 28000 proveniente de erro de somma do total da divida de S. Pedro, como a de 14.0168455 de diversas inscrições dos Empréstimos de 1796 e 1822, e de Cédulas da divida antiga, que já não figuravão nos anteriores, por se julgarem *prescriptas*, e ora se tornão a incluir, em virtude do disposto no Artigo 24 da Lei N.º 628 de 17 de Setembro de 1851.

A diminuição he feita em consequencia de se ter pago no Theouro a importancia de 22.9618531, sendo Rs. 14.2258390 de dividas do Rio de Janeiro, incluída a de 1.5918520, que pelo credor foi cedida ao Estado; e Rs. 8.7368141 das do Pará, Santa Catharina e Mato Grosso, como se reconheceo pela liquidação a que se procedera ultimamente

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador João Esterão da Cruz.

N.º 12. — *Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.*

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1852.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1853.
Bahia.....	20.968\$553	8400	20.968\$953
Alagoas.....	497\$466	497\$466
Pernambuco.....	634\$066	634\$066
Piauhy.....	1.320\$000	1.320\$000
Maranhão.....	8.199\$625	8.199\$625
S. Pedro.....	19.815\$433	19.815\$433
Goyaz.....	17.465\$910	17.465\$910
Mato Grosso.....	188.867\$094	4.805\$190	184.061\$904
	255.814\$081	1.954\$466	4.805\$190	252.963\$357

Procede o augmento: 1.º da importancia de 400 rs. que, por erro de sômma, deixou de ser contemplada no quadro anterior; 2.º da inscripção feita no Auxiliar de Pernambuco sob n.º 136; 3.º da omissão que houve no mesmo quadro da importancia da inscripção n.º 8 do Auxiliar do Piauhy. A diminuição he feita em virtude de se ter conhecido que havia sido paga pelo Thesouro a inscripção n.º 159 do Auxiliar de Mato Grosso.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 20 de Abril de 1853. — O Contador *João Esterão da Cruz.*

N.º 13. — *Demonstração do empréstimo do Cofre dos Orphãos, desde o exercício de 1841—42 até o de 1852—53, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.*

	<i>Entrada.</i>	<i>Sahida.</i>	<i>Saldo.</i>
Município.....	1.364.416\$058	450.640\$400	913.775\$658
Rio de Janeiro..	613.759\$009	173.423\$453	470.336\$156
Espirito Santo.....	93.415\$587	46.575\$990	46.839\$597
Bahia.....	1.277.285\$794	598.142\$797	679.142\$997
Sergipe.....	23.692\$277	9.792\$550	13.899\$727
Alagoas.....	50.609\$388	16.038\$380	34.571\$008
Pernambuco.....	34.152\$196	16.341\$270	17.810\$926
Parahiba.....	9.861\$879	4.251\$023	5.610\$856
Rio Grande do Norte.....	3.184\$852	1.011\$788	2.173\$064
Ceará.....	69.568\$130	17.335\$625	52.232\$505
Piauhy.....	21.696\$427	5.388\$296	16.308\$131
Maranhão.....	77.850\$415	24.820\$827	53.029\$588
Pará.....	48.724\$698	3.546\$525	45.178\$173
Amazonas.....	476\$149	476\$149
S. Paulo.....	632.702\$204	244.846\$538	387.855\$666
S. Catharina.....	30.588\$457	13.909\$390	16.679\$067
S. Pedro.....	248.191\$264	183.440\$165	64.751\$099
Minas.....	201.968\$685	72.688\$504	129.280\$181
Goyaz.....	36.270\$776	14.837\$139	21.433\$637
Mato Grosso.....	22.409\$944	7.762\$540	14.647\$404
	4.890.825\$089	1.904.792\$200	2.986.031\$889

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853.—O Contador *Antonio José de Bem*

N.º 14.—Estado dos cofres de Depósitos Publicos segundo os ultimos balanços das Provincias.

PROVINCIAS.	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS.	NOS COFRES DE RESERVA.			NOS COFRES FILIAES.
		<i>Pecas de ouro prãta e diamantes.</i>	<i>Papeis de credito.</i>	<i>Dinheiros.</i>	
Município e Provincia do Rio de Jan.	748.977\$812	42.791\$703	186.628\$767	504.000\$000	15.557\$342
Espirito Santo.....	593\$428	49\$950	\$	543\$478	\$
Bahia.....	53.387\$467	43.448\$615	9.938\$852	\$	\$
Sergipe.....	24\$754	\$	\$	24\$754	\$
Alagoas.....	\$	\$	\$	\$	\$
Peruambuco.....	29.713\$871	1.935\$920	9.709\$809	14.043\$350	4.024\$792
Parahyba.....	1.378\$000	\$	\$	1.378\$000	\$
Rio Gr. do Norte..	\$	\$	\$	\$	\$
Ceará.....	\$	\$	\$	\$	\$
Piauhy.....	\$	\$	\$	\$	\$
Maranhão.....	\$	\$	\$	\$	\$
Pará.....	\$	\$	\$	\$	\$
S. Paulo.....	25.043\$611	375\$600	\$	23.600\$000	1.038\$011
Santa Catharina...	720\$250	\$	\$	720\$250	\$
S. Pedro.....	23.288\$259	\$	\$	23.288\$259	\$
Minas Geraes.....	217\$319	68\$400	\$	148\$949	\$
Goyaz.....	806\$874	\$	\$	806\$874	\$
Mato Grosso.....	191\$660	\$	\$	191\$660	\$
	874.312\$735	88.670\$188	206.277\$428	568.744\$974	20.620\$145

Na somma de 504.000\$, saldo do cofre de reserva do Município e Provincia do Rio de Janeiro, está comprehendida a de 299.000\$ entregue á Caixa de Amortisação em virtude da Lei, para ser applicada á compra de Apolices. As peças de ouro prata e diamantes tem cofres especiaes de reserva.

O Município da Côrte e as Provincias de Goyaz, S. Pedro e Minas remettêrão os seus balanços, não se dando o mesmo a respeito das outras Provincias.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853.—O Contador *João Estevão da Cruz.*

N.º 15. — *Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Municipio da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.*

	SALDO EM 31 DE MARÇO DE 1852.	ENTRADA.	SAHIDA.	SALDO EM 31 DE MARÇO DE 1853.
Municipio.....	1.605.821\$662	107.091\$840	202.671\$920	1.510.241\$582
Rio de Janeiro.....	147 819\$029	92.292\$452	48.432\$920	191.678\$561
	1.753.640\$691	199.384\$292	251.104\$840	1.701.920\$143

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853. — O Contador *João Esterão da Cruz.*

N.º 16.—Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pelo Artigo 15 da Lei n.º 586 de 6 de Setembro de 1850 até o fim de Dezembro de 1852.

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Despendido pelo Thesouro	1.4258445	13.8928701	5018740	2.8863372	27.2065411	34.7815011	80.7638793
Idem pela Provincia do Rio de Janeiro.....						3008000	3008000
» » Bahia.....	1108003	2.5303870		2.0988441	1.0458176	7.0588978	14.7238428
» » Sergipe.....					1308000		1308000
» » Alagoas.....						408800	408800
» » Pernambuco.....		3328745			7138414	1.0118073	2.0588102
» » Parahiba.....					608000		608000
» » Ceará.....		1598405			2858333	1438500	5888238
» » Piahy.....		7558084			1.1808042	1008000	2.0418726
» » Maranhão.....	228000	1.2738021		2888050	8318024	0738405	3.0888160
» » Pará.....		1008000			8318147	0508200	1.5878347
» » S. Paulo.....	758000	1.0728003				3.0508000	5.0978003
» » Santa Catharina.....		958187			0738930	838500	8528617
» » S. Pedro.....	4008000				4.1038906	4258881	4.9808787
» » Minas Geraes.....	1.1058722	1.1863919			1038700	3058000	2.7618107
» » Goyaz.....						5598108	5598108
	3.1093130	22.3088258	5018740	0.1738703	37.2638200	50.0958560	119.5418660

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador João Estevão da Cruz.

N.º 17.—Demonstração do que se tem despendido e autorizado por conta do credito concedido pelo § 4.º do Artigo 14 da Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 até 31 de Março de 1853.

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
<i>Pelo Thesouro.</i>							
Despesa effectuada	778410	1.1928052	158000	6.8118000 9438764	21.1008103 14.0018532	6878887 1.5308601	29.9508661 17.4228919
Dita autorisada, ainda não effectuada		3478022					
<i>Pelas Provincias.</i>							
Despesa autorisada, a saber:		3008006			2.6968442	2.2028221	5.2655129
S. Pedro					7488076	668090	8148766
Santa Catharina		7268307				3468644	1.0728941
S. Paulo					8238680	318500	8558180
Espirito Santo		1.0718720		3208000	1.2158582	4.3448576	7.5518538
Bahia						1.7238016	1.7238060
Sergipe	68044					748804	6528781
Alagoas		158977				4618900	6.7438169
Pernambuco	3518331	1.1618473		5248055	4.0238500	6778110	1.6208577
Parahiba	2388921	1.3448090			368000		2.5888276
Ceará	778738	6378757			1.0268362	478419	1.2108320
Piahy		1.1598545				508775	6.1918170
Maranhão		2.5658169		2088700	2.5978741	2298670	7.0268091
Pará	78000	7528098		2518365	0.0138728		15.1018152
Minas Geraes	3008000	11.7288707			1.1208700	1.8558085	2848048
Goyaz						2848048	
	1.1518453	23.5738123	158000	9.1588644	57.4408012	14.1428446	105.4618778

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador João Estevão da Cruz.

N.º 18.—*Demonstração do estado do credito concedido pela Lei n.º 599 de 16 de Setembro de 1850 para pagamento de dividas de exercicios findos no ultimo de Dezembro de 1852.*

	IMPERIO.	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Pagamento feito pelo Thesouro.....	6.0358300	8.8408045	2.0008386	15.6778004	191.0078879	62.2058813	290.3428477
Idem pela Provincia do Espirito Santo.....					1508892		1508892
» » Bahia.....		2.0018007			1.9218319	2.1778920	6.1608246
» » Sergipe.....				2028100		1.0518000	1.8568100
» » Alagoas.....	408000				5138085		5538085
» » Pernambuco.....	308665	3.3408150			3.0008272	6.8698774	13.9098870
» » Parahiba.....	7008000	2.0078131			1.2088074	1.7608727	6.3368832
» » R. Gr. do Norte.....						5108845	5108845
» » Ceará.....		848850		105812	2208058	7158743	1.1858780
» » Piahy.....	1208020	88332			558440	30.0088000	36.2908792
» » Maranhão.....		2848501		5718937	4.0808621	1.2308323	6.7738382
» » Pará.....		1.6818002			2848500	1.8208084	3.7928246
» » S. Paulo.....	0728258	4828291			0178500	6788144	2.7508196
» » Santa Catharina.....	1508000				8888000		1.0388000
» » S. Pedro.....	1.0108600	848384			4.7078166	8478659	6.7158875
» » Minas Geraes..	1.1588113	4.0358002			1.2838089	10.0528084	18.0308778
» » Mato Grosso.....						10.0328480	10.0328480
	10.8328112	24.4858300	2.0008386	16.0178121	215.1658305	137.2008406	406.4358876
Importancia votada.....							486.4128676
Ficou disponivel o saldo de.....							79.9768800

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador João Estevão da Cruz.

N.º 19. — Demonstração da despesa autorisada e feita por conta do credito concedido pela Lei n.º 638 de 8 de Junho de 1852, até 31 de Dezembro de 1852, em que se encerrou o exercicio de 1851—52.

MINISTERIO DA GUERRA.	Importancia.
Despesa effectuada pelo Thesouro.....	5.597,773
Dita autorisada nas Provincias; a saber:	
S. Pedro.....	1.611,600
Bahia.....	9.516,981
Alagoas.....	3.943,283
Piauhy.....	7.056,867
Maranhão.....	15.066,742
Pará.....	375,000
Minas Geraes.....	631,600
Goyaz.....	409,600
	44.209,446
Importancia votada.....	77.453,397
Saldo conhecido.....	33.243,951

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1853. — O Contador João Estevão da Cruz.

N.º 20. — *Tabella demonstrativa do saldo de diversos creditos concedidos para pagamento de dividas de exercicios findos, cujas datas abaixo se declarão.*

DATA DAS LEIS QUE CONCEDERÃO OS DIVERSOS CREDITOS.	IMPORTANCIA VOTADA.	DESPEZA EFFECTUADA.	SALDOS.
De 18 de Outubro de 1843.....	2.083.5278677	1.363.9428353	719.5858324
De 18 de Setembro de 1845.....	760.0758665	266.3558588	493.7203077
De 11 » de 1846.....	566.0758619	490.9008033	75.1748686
De 2 de Outubro de 1847.....	233.2968898	228.4328383	4.8648515
De 14 » de 1848.....	559.0778343	547.3308063	11.7478280
Saldo dos differentes creditos comprehendidos no mappa apresentado na tabella n.º 20 do Relatorio de 1852.....		(a)	1.305.0918882
<i>Leis que posteriormente aos citados concederão novos creditos, cujos saldos por virtude da disposição do Art. 11 § 4.º da Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 augmentão o recurso para pagamento de exercicios findos.</i>			
De 16 de Setembro de 1850.....	486.4128676	406.4358876	79.9768800
De 8 de Junho de 1852.....	77.4538397	44.2098446	(b) 33.2438951
Deduz-se a importancia da despeza feita por conta deste credito até o fim de Março do corrente anno, a saber: Por conta da autorisação do Art. 15 da Lei de 6 de Setembro de 1850 n.º 586, tabella n.º 16.....			119.5418666
Item do Art. 11 § 4.º da Lei de 11 de Setembro de 1852 n.º 668, tabella n.º 17.....			225.0238444
			1.193.2898189

(a) A differença que se nota entre esta addição e a que apresenta a tabella referida do relatorio anterior, procede de enganos que se encontrarão na liquidação dos creditos de 1845, 1846, 1847 e 1848, que estão devidamente escripturados; podendo ainda resultar alguma pequena differença no de 1843, que não foi liquidado por depender de esclarecimentos.

(b) Este saldo representa somente a importancia de dividas, cujo pagamento tinha de ser realisado no Thesouro, e se não fez dentro do respectivo exercicio, por não ter sido exigido pelos credores; podendo ainda ser augmentado com as sommas que por ventura tenham deixado de ser pagas nas Provincias.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853. — O Contador *João Esterão da Cruz.*

N.º 21.—Quadro da emissão do Papel-moeda desde 24 de Dezembro de 1835, em que começou, até 31 de Março de 1853, substituição, e existencia nos cofres da Secção de assignatura, troco, e queima do mesmo papel na Caixa d'Amortisação.

EMISSÕES.		SUBSTITUIÇÕES.	
1.ª Estampa.		1.ª Estampa.	
Notas assignadas para substituição das Cedulas e Conhecimentos do cobre, e notas do extincto Banco do Brasil a cargo do Governo, exclusive 790.000\$ remettidos por assignar para as Provincias.	22.627 430\$	Substituidas na Côrte, e vindas das Provincias inutilizadas, existentes por queimar. Queimadas por consumo.....	2.882.050\$ 29.426.054\$
Notas remettidas, assignadas nas Provincias inclusive 790.000\$ enviados desta Repartição.	23.254.000\$	Idem por amortisação.....	4.692.359\$
	45.881.430\$	Inutilizadas por causa do roubo, e pelos numeradores e assignatarios, por queimar. Notas que não apparecêrão á substituição.....	627.662\$ 205.891\$
2.ª Estampa.		2.ª Estampa.	
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar para a substituição da 1.ª estampa dilaceradas, inclusive 37.700\$ selladas, que sobejárão do Credito de 13 de Outubro de 1839	40.124.514\$	Substituidas na Côrte, e vindas das Provincias inutilizadas, existentes por queimar. Queimadas por consumo.....	9.227.523\$ 5.141.879\$
Ditas despendidas com o mesmo Credito.....	6.075.000\$	Idem por amortisação.....	12.170\$
	46.199 514\$	Inutilizadas das classes em que apparecêrão falsas, e pelos assignatarios, existentes por queimar.....	857.803\$
3.ª Estampa.		3.ª Estampa.	
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar destinadas para a substituição da 2.ª estampa dilaceradas.....	38.998.010\$	Substituidas na Côrte, e vindas das Provincias inutilizadas, existentes por queimar. Queimadas por consumo.....	225.230\$ 1.280\$
4.ª Estampa.		4.ª Estampa.	
Notas assignadas no Rio de Janeiro, e por assignar, idem.....	12.999.755\$	Inutilizadas pelos assignatarios, existentes por queimar.....	485\$
	12.999.755\$		226.995\$
		EXISTENCIA EM CAIXA.	
		Notas assignadas.	
		13.000 de 5\$ da 4.ª estampa que não circula.....	65.000\$
		10.608 de 10\$ da 3.ª dita que ora circula.....	106.080\$
		46.610 de 50\$ da 3.ª dita idem.....	2.330.500\$
		578 de 500\$ da 2.ª dita idem.....	289.000\$
		70.796	2.790.580\$
		Notas por assignar.	
		3.499.974 de 1\$ da 2.ª estampa que ora circula.....	3.499.974\$
		905.997 de 2\$ da 2.ª dita idem.....	1.811.994\$
		1.186.954 de 5\$ da 4.ª dita que não circula.....	5.934.755\$
		675.448 de 10\$ da 3.ª dita que ora circula.....	6.754.480\$
		350.000 de 20\$ da 4.ª dita que não circula.....	7.000.000\$
		73.989 de 50\$ da 3.ª dita que ora circula.....	3.699.450\$
		60.000 de 100\$ da 3.ª dita que não circula.....	6.000.000\$
		20.000 de 200\$ da 3.ª dita idem.....	4.000.000\$
		5.000 de 500\$ da 3.ª dita idem.....	2.500.000\$
		6.777.359	41.200.653\$
		6.848.155 Notas	43.991.233\$
		Em moedas de prata do novo cunho que ainda restão dos 315.000\$ trocados no Thesouro, até hoje, por notas de 500\$ da 2.ª Estampa para substituição na conformidade do Aviso de 22 de Novembro de 1851.....	8.058\$
			43.999.291\$
		Existencia em circulação.....	97.394.392\$ 46.684.317\$
	Rs.. 144.078.709\$		Rs.. 144.078.709\$
OBSERVAÇÕES.		OBSERVAÇÕES.	
Das notas da 1.ª e 2.ª estampa além de Rs. 6.075.000\$ destinados para o Credito supra, autorizado pelo Decreto de 13 de Outubro de 1839, emittirão-se mais incluídos na somma acima : Rs. 4.704.529\$ em equivalente das que se havião queimado por amortisação, na fórmula determinada na Lei de 13 de Novembro de 1841. » 1.150.000\$ supprimento ao Thesouro, conforme o Decreto de 7 de Junho de 1843.		Em execução dos Avisos de 22 de Novembro de 1851 e 29 de Março de 1852 forão substituidas por prata do novo cunho desde 2 de Janeiro do anno proximo passado até hoje, as notas de pequenos valores dilaceradas no importe de.....	
		306.942\$	
		Notas que não apparecêrão á substituição, da 1.ª e 2.ª Estampa, como acima se declara	
		300.606\$	
		Descontos que soffrêrão as notas substituidas da 1.ª e 2.ª dita em cumprimento da Lei de 6 de Outubro de 1835, a saber :	
		No Rio de Janeiro.....	
		41.160\$	
		Nas Provincias, conforme os exames aqui feitos nas remessas.....	
		8.304\$	
		49.464\$	
		Beneficio a favor da Fazenda Publica.....	
		350.070\$	

N.º 22. — Quadro explicativo da dívida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Março de 1853, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na forma do disposto no § 4.º do Art. 11 da Lei N.º 668 de 11 de Setembro de 1852.

Liquidarão-se 485 processos na importancia de..	227.806\$823		
Esperão solução de duvidas e preenchimento de certas fornialidades	56.066\$452	283.873\$275	
Ficarão por liquidar 137 processos na importancia de.....		400.483\$175	
Processos que haviam por liquidar.....			384.356\$150
A importancia liquidada distribue-se pela maneira seguinte:			
Pagamentos autorisados pelo Thesouro.....		77.075\$499	
Ditos nas Provincias.....		62.406\$152	
Foi contemplado no credito pedido na ultima Sessão Legislativa e ainda não votado.....		8.534\$740	
Esperão solução de duvidas... ..		84.814\$462	
Não foi reconhecido.....		23.994\$948	
Foi julgado prescripto		897\$751	
Reduzido por erro de calculo e vencimentos indevidos.....		1.363\$768	
Remettido ao Ministerio da Guerra para ser devidamente liquidado		24.785\$955	
		283.873\$275	

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1853. — O Contador *João Estevão da Cruz*.

N.º 23.—Resumo das tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Côrte e Provincias.	DISTINCCÃO PELAS EPOCHAS QUE ALTERARÃO OU MODIFICARÃO O SYSTEMA DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E FISCALISAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL.					ESTADO DA DIVIDA EM DEZEMBRO DE 1851.			
	Sem distincção de annos.	1808-1821.	1822-1831.	1832-1850.	1850-1851.	Total.	Cobavel.	Duvidosa.	Insoluel.
Municipio da Côrte.....	§	§	§	79.313\$294	§	79.313\$294	79.313\$294	§	§
Espirito Santo.....	§	§	§	11.025\$809	§	11.025\$809	8.070\$809	2.832\$077	1.122\$923
Bahia.....	219\$309	§	§	593.192\$208	43.427\$553	636.839\$070	615.223\$330	20.203\$295	1.412\$445
Sergipe.....	§	§	§	126.376\$999	1.357\$734	127.734\$773	127.716\$893	17\$840	§
Alagoas.....	§	1.882\$476	11.118\$244	23.314\$567	4.305\$369	40.620\$656	34.680\$315	2.226\$629	3.713\$712
Pernambuco.....	177.452\$814	76.035\$026	114.393\$698	87.930\$788	131\$840	455.944\$166	455.944\$166	§	§
Parahiba.....	4.980\$858	4.165\$101	16.810\$443	49.886\$103	§	75.842\$505	71.375\$297	2.709\$408	1.757\$800
Rio Grande do Norte...	§	§	§	§	§	§	§	§	§
Ceará.....	12.261\$116	88.293\$930	34.364\$365	43.527\$627	76\$255	178.523\$293	110.466\$831	15.895\$482	52.160\$980
Piahy.....	1.328\$134	6.888\$316	1.661\$553	2.032\$440	§	11.910\$443	11.910\$443	§	§
Maranhão.....	7.949\$736	14.895\$474	38.656\$619	216.107\$209	6.316\$178	283.925\$216	243.141\$608	13.992\$292	26.791\$316
Pará.....	105.589\$284	560\$441	19.012\$358	79.579\$339	2.347\$804	207.089\$226	94.337\$619	§	112.751\$607
S. Paulo.....	§	§	§	16.593\$885	8.353\$963	24.947\$848	24.947\$848	§	§
Santa Catharina.....	§	§	5.243\$749	12.654\$381	747\$144	18.645\$274	12.471\$833	641\$392	5.532\$049
S. Pedro.....	397\$365	3.168\$584	37.285\$219	209.865\$513	49.535\$986	300.252\$667	298.146\$307	§	2.106\$360
Minas.....	1.720.444\$409	171.578\$694	196.486\$955	216.388\$825	16.876\$697	2.321.775\$580	862.351\$277	339.379\$008	1.120.045\$295
Goyaz.....	§	§	§	§	§	§	§	§	§
Mato Grosso.....	§	§	9.861\$489	26.244\$042	1.539\$346	37.644\$877	37.551\$077	§	93\$800
Somma..	2.030.623\$025	367.468\$042	484.894\$692	1.794.033\$029	135.015\$869	4.812.034\$657	3.087.648\$947	396.897\$423	1.327.488\$287

A differença que se mostra entre este Quadro e o que se deo no anno passado, relativo ao exercicio de 1849—1850, procede de ter elle sido organizado á vista dos livros do assentamento que esta Directoria tem feito na fórma do Decreto de 20 de Novembro de 1850, regulando-se pelas relações recebidas das Thesourarias de Fazenda em virtude das ordens que lhes expedio, e pelas certidões e contas vindas da Directoria Geral de Contabilidade e de outras Repartições do Municipio, de dividas liquidadas até Dezembro de 1851. Directoria Geral do Contencioso 30 de Abril de 1853.— O Ajudante do Procurador Fiscal.— Luiz Ignacio Nascentes d'Azambuja.

N.º 24. — Quadro geral da renda arrecadada pelas Repartições subordinadas a esta Directoria, nos tres annos financeiros ultimos e no 1.º Semestre do actual.

ESTAÇÕES.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53. 1.º SEMESTRE.
Rio de Janeir. { Alfandega.....	8.693.992\$556	10.032.633\$393	14.106.763\$139	7.381.860\$918
{ Consulado.....	2.028.002\$911	2.756.936\$243	2.870.996\$330	1.463.221\$182
Bahia..... { Alfandega.....	2.853.306\$082	2.588.025\$146	4.131.655\$087	2.044.121\$165
{ Consulado.....	745.897\$066	765.257\$796	637.644\$570	275.520\$159
Pernambuco.. { Alfandega.....	3.526.924\$969	3.721.187\$571	3.389.628\$082	1.878.138\$511
{ Consulado.....	606.185\$790	618.562\$588	571.971\$230	270.554\$954
{ Alfandega do Rio Gr. do Sul.	917.711\$021	895.457\$114	856.451\$754	461.070\$846
S. Pedro..... { " de S. José do Nort.	206.011\$012	573.998\$431	559.875\$439	192.868\$079
{ " de Porto Alegre...	98.323\$885	137.160\$168	167.314\$819	87.567\$543
{ " de S. Borja.....	22.737\$491	20.332\$366	26.900\$305	31.420\$024
Maranhão.....	851.536\$657	1.068.285\$518	882.207\$791	416.289\$100
Pará.....	519.548\$805	810.227\$906	806.707\$253	389.282\$835
S. Paulo..... { " de Santos.....	224.117\$980	285.640\$850	423.713\$091	174.425\$849
{ " de Paranaguá....	99.968\$484	66.885\$827	112.898\$939	45.806\$263
{ " de Fortaleza.....	53.255\$512	99.989\$092	100.246\$555	155.257\$382
Ceará..... { " de Aracaty.....	15.339\$485	77.200\$059	39.220\$272	\$
Parahyba.....	121.484\$361	109.803\$317	141.725\$327	70.364\$545
Alagoas.....	135.018\$309	108.775\$188	91.017\$551	64.790\$079
Sergipe.....	44.155\$828	45.391\$305	42.063\$603	13.014\$018
Santa Catharina.....	40.827\$829	32.950\$364	51.001\$865	24.193\$257
Piauhy.....	12.729\$072	32.329\$758	20.867\$673	1.747\$242
Espirito Santo.....	18.495\$971	7.563\$447	12.632\$284	6.944\$912
Rio Grande do Norte.....	5.255\$449	4.955\$068	6.357\$145	3.879\$811
Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias.	21.840.826\$525 3.965.994\$056	25.858.948\$515 4.401.262\$751	30.043.860\$104 4.011.085\$419	15.452.338\$674 1.299.043\$061
	25.806.820\$581	30.260.211\$266	34.054.945\$523	16.751.381\$735

OBSERVAÇÃO.

A Alfandega do Aracaty foi extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851, e a renda de 1852—53 pertence ao 1.º Semestre. Na renda das Recebedorias, Collectorias e Mezas de Rendas do 1.º Semestre de 1852—53 falta a das Provincias de S. Pedro, Pará, Minas, São Paulo, Sergipe, Piauhy, Mato Grosso, Goyaz e Amazonas, por não terem ainda chegado as tabellas.

Directoria Geral das Rendas Publicas 26 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 25.—Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º semestre do corrente.

ALFANDEGAS.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53. (1.º Semestre).	
Rio de Janeiro.....	8.685.355\$682	10.017.752\$870	14.094.905\$742	7.376.140\$688	
Bahia.....	2.852.309\$109	3.585.837\$958	4.129.558\$149	2.041.847\$539	
Pernambuco.....	3.524.378\$105	3.718.756\$607	3.386.797\$030	1.876.333\$621	
S. Pedro. {	Rio Grande... 761.941\$252	688.520\$860	625.048\$839	365.979\$281	
	S. José do N.. 95.943\$282	478.491\$096	487.863\$483	176.101\$543	
	Porto Alegre.. 56.203\$689	96.031\$644	120.571\$131	61.960\$834	
	S. Borja..... 14.232\$962	14.149\$371	20.473\$659	27.634\$818	
Maranhão	673.042\$569	855.345\$397	764.481\$891	349.509\$761	
Pará	400.808\$217	655.690\$989	657.867\$450	321.533\$522	
S. Paulo. {	Santos	130.513\$023	116.971\$231	240.664\$107	117.625\$523
	Paranaguá.... 31.658\$987	13.868\$117	33.590\$161	12.678\$320	
Ceará.... {	Fortaleza..... 37.508\$929	70.119\$125	75.997\$609	137.461\$482	
	Aracaty..... 5.516\$175	57.185\$828	35.282\$232	8	
Parahiba	30.802\$926	20.743\$335	37.856\$247	15.428\$150	
Alagoas	29.509\$431	17.131\$210	17.303\$228	11.667\$953	
Sergipe.....	18.802\$370	20.706\$683	17.693\$092	6.805\$272	
Santa Catharina.....	14.694\$021	11.054\$482	20.404\$009	8.518\$336	
Parnahiba	9.327\$475	26.215\$817	16.758\$489	632\$747	
Espirito Santo.....	4.301\$071	3.442\$856	5.094\$001	2.909\$613	
Rio Grande do Norte...	3.179\$464	3.246\$686	4.111\$059	2.119\$585	
	17.380.028\$739	20.471.262\$162	24.792.321\$608	12.912.888\$588	

OBSERVAÇÕES.

A renda demonstrada neste Quadro he liquida de restituições, e a da Alfandega de Sergipe em 1849—1850 foi extrahida do Balanço da Thesouraria na falta da respectiva Tabella. Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 26.—Quadro da renda de Exportação e Despacho marítimo arrecadada nas Mesas de Consulado do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

MESAS DE CONSULADO.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53. (1.º Semestre).
Rio de Janeiro.....	2.004.787\$628	2.726.315\$906	2.838.450\$753	1.447.019\$764
Bahia	743.700\$752	762.459\$564	633.820\$780	273.359\$994
Pernambuco.....	596.820\$570	607.894\$159	562.757\$881	265.903\$341
S. Pedro. {	Rio Grande... 153.026\$999	196.756\$361	215.791\$097	93.835\$359
	S. José do N.. 107.010\$717	90.057\$250	66.787\$879	14.138\$603
	Porto Alegre.. 9.512\$780	6.841\$706	7.868\$722	986\$379
	S. Borja..... 5.123\$428	3.935\$600	3.755\$614	2.219\$492
Maranhão.....	177.643\$848	212.103\$841	116.542\$620	66.435\$179
Pará.....	118.506\$268	154.307\$037	142.561\$743	67.724\$453
S. Paulo. {	Santos..... 85.818\$269	159.833\$443	174.134\$041	51.550\$793
	Paranaguá.... 62.756\$286	49.233\$538	74.924\$713	28.757\$278
	Fortaleza..... 11.813\$493	25.469\$697	20.307\$624	14.692\$510
Ceará ... {	Aracaty..... 7.261\$828	16.089\$530	3.140\$158	8
Parahiba.....	84.807\$346	83.677\$827	98.491\$004	53.025\$899
Alagoas.....	104.557\$026	90.564\$717	72.742\$016	52.560\$604
Sergipe.....	25.353\$458	23.448\$955	23.141\$236	5.595\$219
Santa Catharina.....	15.290\$082	9.881\$619	16.205\$951	8.397\$544
Parnahiba	1.084\$237	2.357\$794	1.940\$012	212\$455
Espirito Santo.....	11.049\$557	977\$204	557\$950	25\$270
Rio Grande do Norte....	109\$140	70\$786	231\$030	807\$382
	4.326.033\$712	5.222.276\$534	5.074.152\$824	2.447.247\$518

OBSERVAÇÕES.

A renda aqui demonstrada he liquida de restituções, e a da Alfandega de Sergipe em 1849—50 foi extrahida do Balanço da Thesouraria na falta da respectiva Tabella. Na apreciação da renda do 1.º Semestre do exercicio corrente, cumpre ter em vista que a força da exportação na generalidade das Provincias do Norte realisa-se no periodo do 2.º Semestre, que coincide com o tempo da safra, e outrosim que a renda da ancoragem decresceo em virtude do Decreto N.º 928 de 5 de Março de 1852 que reduzio a quota da estrangeira a hum terço e abolio a nacional.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 27. — Quadro da Renda do Interior e extraordinaria arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulado do Imperio nos tres exercicios ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

ALFANDEGAS E MESAS DE CONSULADO.		1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53. (1.º Semestre)
Rio de Janeiro.....	{ Alfandega.....	8.636874	14.8808523	11.8578397	5.7208230
	{ Consulado.....	23.2158283	30.6208337	32.5458577	16.2018418
Bahia.....	{ Alfandega.....	9968973	2.1878188	2.0968938	2.2738626
	{ Consulado.....	2.1908314	2.7988232	3.8238790	2.1608165
Pernambuco.....	{ Alfandega.....	2.5168864	2.4308964	2.8318052	1.8048890
	{ Consulado.....	9.3658220	10.6688429	9.2138349	4.6518613
S. Pedro.....	{ Alfandega de { Rio Gr. do Sul.	2.7428770	10.1798893	15.6118818	1.2568206
	{ S. José do N....	3.0578013	5.4508085	5.2248077	2.6278933
	{ Porto Alegre..	32.6078416	31.2868818	38.8748966	24.6208430
	{ S. Borja.....	3.3818101	2.2478395	2.0718032	1.5658714
Maranhão.....	Alfandega.....	8508240	8308280	1.1838280	3448160
Pará.....	".....	2348320	2298880	2788060	213860
S. Paulo.....	{ de Santos....	7.7868088	8.2368176	8.9148943	5.2498533
	{ de Paranaguá.	6.5538211	3.7848172	4.3848065	4.3708665
	{ da Fortaleza..	3.9338090	4.4008270	3.9118322	3.1028390
	{ de Aracaty....	2.5018482	3.9248701	7978882	8
Ceará.....	".....	5.8748089	5.3828155	5.3788076	1.9108196
Parahiba.....	".....	9518852	1.0728261	9728307	5018522
Alagoas.....	".....	8	1.2358667	1.2298275	6138527
Sergipe.....	".....	10.8438726	12.0148263	11.3918905	7.2778377
Santa Catharina.....	".....	2.3178360	3.7568147	2.1698172	9028040
Parnahiba.....	".....	3.1458343	3.1438387	6.9808333	4.0108029
Espirito Santo.....	".....	1.9668845	1.6378596	2.0158056	9528844
Rio Grande do Norte.	".....				
		134.7648074	165.4098819	177.3858672	92.2028568

OBSERVAÇÃO.

Não se mencionou a Renda interna da Alfandega de Sergipe, no exercicio de 1849-50, por não existir no Thesouro a respectiva tabella; falta esta, que não pôde ser supprida pelo Balanço da Thesouraria como a respeito das Rendas de importação, exportação e despacho marítimo, por se achar englobada com a das outras Estações.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 28. — Quadro da renda arrecadada pelas Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias do Imperio nos exercicios de 1849—1850 a 1851—1852, e 1.º semestre de 1852—1853.

PROVINCIAS.	1849—1850.		1850—1851.		1851—1852.		1852—1853. (1.º semestre.)	
	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	RECEBEDORIAS.	MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.
Rio de Janeiro.....	2.144.251\$740	363.072\$772	2.075.383\$498	406.008\$966	2.200.876\$218	442.390\$682	711.381\$381	223.218\$408
Bahia.....	195.562\$784	119.626\$239	221.457\$548	171.507\$766	235.401\$129	158.524\$486	108.399\$320	18.806\$566
Pernambuco.....	184.838\$329	36.841\$992	220.213\$254	34.864\$642	220.725\$466	42.041\$346	98.433\$903	16.442\$765
S. Pedro do Sul.....	34.879\$103	105.195\$348	37.318\$938	362.447\$101	30.549\$395	66.219\$971	18.332\$686	
Maranhão.....	52.137\$633	42.365\$595	45.504\$567	28.424\$362	65.851\$706	27.870\$299	26.378\$289	20.169\$508
Pará.....	29.264\$083	13.336\$163	39.520\$309	43.019\$328	37.736\$768	12.694\$968	26.395\$896	
Minas Geraes.....		286.669\$940		267.827\$026		136.893\$605		
S. Paulo.....		197.513\$349		240.782\$994		189.818\$033		
Sergipe.....		42.092\$166		59.477\$334		36.095\$831		
Alagoas.....		40.444\$033		42.886\$655		47.303\$774		21.278\$607
Santa Catharina.....		13.142\$249		19.918\$730		14.122\$135		5.657\$601
Piauhy.....		13.994\$442		20.136\$742		10.532\$083		
Mato Grosso.....		9.841\$938		10.721\$473		8.933\$105		
Espirito Santo.....		7.039\$515		5.652\$262		9.258\$238		725\$551
Ceará.....		18.579\$958		28.693\$111		3.803\$290		2.324\$736
Parahyba.....		6.670\$781		11.114\$657		6.456\$112		736\$334
Goyaz.....		4.000\$200		4.086\$610		1.483\$230		
Rio Grande do Norte.....		4.630\$704		4.277\$878		2.187\$129		361\$510
Amazonas.....						3.316\$450		
	2.640.936\$672	1.325.057\$384	2.639.398\$114	1.761.861\$637	2.791.440\$682	1.219.944\$737	989.321\$475	309.721\$586
	3.965.994\$056		4.401.262\$751		4.011.085\$419		1.299.043\$061	

OBSERVAÇÕES.

- 1.ª A arrecadação das Mesas de Rendas e Collectorias de 1849—1850 e 1850—1851 foi extrahida dos Balanços, por deducção, quando se organisou o Quadro N.º do Relatorio de 1852. D'ahi o decrescimento que se nota na renda, comparada com a de 1851—1852, sem duvida apparente, pois que o mesmo se não dá quanto ás Recebedorias, sobre as quaes ha dados certos.
- 2.ª A Renda de 1851—1852 das Mesas de Rendas e Collectorias da Bahia, Mato Grosso e Goyaz foi extrahida dos Balanços das Thesourarias, eliminada a que se presume ter sido cobrada por outras estações, porque não vierão as Tabellas do 2.º semestre da Bahia e de todo o exercicio das outras duas Provincias.
- 3.ª A da Recebedoria do Maranhão foi cobrada até 15 de Novembro de 1852, em que se realisou a extinção da mesma Recebedoria.
- 4.ª A do Amazonas no exercicio de 1851—1852 he o concernente ao 2.º semestre, em que foi inaugurada a Provincia.
- 5.ª Não se menciona a renda do 1.º semestre de 1852—1853 de todas as Provincias, porque ainda não chegarão as Tabellas. Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853.— O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 29.—Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1851—52 e nos cinco annos de 1846—47 a 1850—51, por valores officiaes e principaes artigos importados.

Alfandegas.	1846—47.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	TERMO MEDIO.	1851—52.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 1851—52 E O TERMO MEDIO DOS CINCO ANNOS ANTERIORES.	
								PARA MAIS.	PARA MENOS.
Bahia de Juazeiro.....	28,099,643\$	23,989,123\$	29,921,073\$	29,396,681\$	39,162,270\$	39,262,556\$	56,681,925\$	26,125,569\$	\$
Bahia.....	11,360,926\$	9,518,511\$	7,829,175\$	9,714,519\$	11,402,558\$	10,315,618\$	13,525,936\$	3,210,763\$	\$
Pernambuco.....	7,842,806\$	7,109,110\$	7,739,678\$	12,200,723\$	11,961,043\$	9,782,723\$	10,988,366\$	1,205,633\$	\$
M. do Sul.....	2,865,571\$	2,063,449\$	2,263,206\$	2,263,206\$	3,421,733\$	2,641,363\$	2,611,693\$	147,331\$	\$
Para.....	1,121,760\$	1,186,869\$	1,029,639\$	1,551,743\$	2,466,185\$	1,531,643\$	2,299,673\$	768,063\$	\$
Rio Grande.....	1,316,011\$	1,381,164\$	2,102,728\$	2,713,943\$	2,511,553\$	1,887,073\$	2,091,613\$	104,566\$	\$
S. Pedro.....	1,635,163\$	1,375,993\$	376,158\$	361,878\$	1,711,616\$	1,093,393\$	1,666,923\$	597,623\$	\$
S. Jose do Norte.....	114,122\$	188,760\$	38,829\$	77,813\$	159,813\$	127,881\$	265,566\$	137,673\$	\$
Porto Alegre.....	31,553\$	17,913\$	17,913\$	47,063\$	157,573\$	29,063\$	0\$	0\$	\$
Santos.....	151,635\$	216,116\$	126,186\$	39,323\$	226,313\$	202,753\$	562,966\$	360,233\$	\$
S. Paulo.....	9,130\$	22,193\$	22,638\$	161,813\$	7,983\$	11,766\$	171,853\$	130,101\$	\$
Paraná.....	1,201\$	8,926\$	132,201\$	67,633\$	28,153\$	47,633\$	91,219\$	46,613\$	\$
Fortaleza.....	133,103\$	180,808\$	179,296\$	166,141\$	211,873\$	171,376\$	239,373\$	85,201\$	\$
Ceará.....	68,232\$	3,717\$	1,727\$	0\$	161,953\$	49,123\$	98,606\$	49,534\$	\$
Santa Catharina.....	42,665\$	61,022\$	85,153\$	18,523\$	17,306\$	45,693\$	11,514\$	0\$	4,112\$
Alagoas.....	32,068\$	79,371\$	3,083\$	12,793\$	9,376\$	38,374\$	1,880\$	33,694\$	\$
Sergipe.....	7,762\$	4,593\$	11,706\$	21,296\$	23,816\$	11,113\$	17,502\$	3,388\$	\$
Espirito Santo.....	793\$	477\$	87\$	807\$	4,593\$	1,151\$	0\$	0\$	1,151\$
Rio Grande do Norte.....	153\$	209\$	76\$	508\$	0\$	70\$	2,643\$	2,573\$	\$
Pernambuco.....	612\$	26\$	4,583\$	29,023\$	85,623\$	23,933\$	56,670\$	29,653\$	\$
TOTAL	55,710,019\$	47,142,151\$	51,661,681\$	59,258,871\$	76,922,883\$	58,265,723\$	91,142,191\$	33,301,491\$	38,957\$

ARTIGOS.	1846—47.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	TERMO MEDIO.	1851—52.
Manufacturas.....	19,493,382\$	12,975,388\$	11,788,130\$	20,405,313\$	25,175,556\$	18,567,554\$	18,437,013\$
de algodão.....	2,787,913\$	2,382,653\$	2,896,023\$	2,991,743\$	4,511,019\$	3,119,083\$	4,225,633\$
de linho.....	1,892,417\$	1,716,733\$	1,789,903\$	1,901,363\$	2,933,733\$	2,617,236\$	2,404,944\$
de seda.....	1,172,847\$	918,394\$	1,171,623\$	991,533\$	1,327,993\$	1,122,483\$	1,367,321\$
mixtas.....	1,108,301\$	1,661,933\$	1,319,013\$	1,129,673\$	1,995,953\$	1,448,373\$	1,621,763\$
Família de trigo.....	3,499,159\$	3,581,219\$	1,015,790\$	4,171,529\$	4,282,297\$	3,876,599\$	2,909,677\$
Molhos.....	3,011,956\$	2,793,006\$	1,777,113\$	2,658,271\$	3,687,093\$	3,775,353\$	3,761,813\$
Vinhos.....	3,700,285\$	3,101,673\$	2,985,883\$	3,112,129\$	3,278,360\$	3,235,667\$	3,111,249\$
Feculhas.....	1,731,736\$	1,612,960\$	1,756,206\$	1,884,773\$	2,128,763\$	1,828,889\$	1,968,804\$
Bacalhau e peixes salgados.....	1,231,027\$	1,363,716\$	1,371,420\$	1,110,269\$	1,629,949\$	1,107,276\$	438,806\$
Manteiga.....	1,270,803\$	958,753\$	1,198,231\$	1,281,521\$	1,450,413\$	1,212,523\$	780,571\$
Louça e vidros.....	899,372\$	973,678\$	837,001\$	1,227,382\$	1,118,319\$	1,015,232\$	1,109,690\$
Carnes.....	336,473\$	481,571\$	1,159,433\$	1,201,793\$	1,488,817\$	994,223\$	1,234,724\$
Carvão de pedra.....	322,593\$	747,300\$	841,120\$	825,450\$	1,090,083\$	765,910\$	876,670\$
Sal.....	599,317\$	922,943\$	751,853\$	682,566\$	569,492\$	705,239\$	826,398\$
Obras de ouro, prata e joias.....	850,073\$	702,493\$	583,818\$	578,059\$	692,334\$	681,337\$	834,431\$
Chapeos de todas as qualidades.....	577,224\$	516,211\$	431,997\$	678,809\$	814,320\$	601,152\$	545,159\$
Azeites.....	525,361\$	617,906\$	598,467\$	461,917\$	581,144\$	557,566\$	550,498\$
Ferro em bruto.....	608,449\$	477,353\$	432,406\$	548,629\$	591,701\$	535,708\$	309,599\$
Drogas.....	508,629\$	427,181\$	438,740\$	569,408\$	571,118\$	503,014\$	550,070\$
Couros.....	334,881\$	100,809\$	463,090\$	553,887\$	593,042\$	469,540\$	420,221\$
Papel.....	371,191\$	318,284\$	373,442\$	522,959\$	647,484\$	432,672\$	450,710\$
Bebidas espirituosas.....	300,627\$	386,063\$	353,593\$	401,712\$	525,027\$	394,066\$	331,650\$
Cobre em folha e chapa.....	426,879\$	269,657\$	473,454\$	271,027\$	523,423\$	393,488\$	350,008\$
Macanias.....	302,102\$	216,153\$	426,763\$	321,379\$	426,910\$	338,703\$	164,726\$
Madeiras.....	190,631\$	363,502\$	443,001\$	227,681\$	340,769\$	313,117\$	202,999\$
Machinas.....	256,610\$	293,046\$	309,778\$	163,644\$	388,600\$	253,134\$	85,417\$
Chá.....	358,262\$	212,132\$	238,754\$	261,097\$	263,141\$	266,737\$	255,050\$
Pólvora.....	227,958\$	217,879\$	206,037\$	206,665\$	389,396\$	249,587\$	230,786\$
Armamento.....	236,015\$	210,458\$	169,050\$	183,661\$	370,707\$	239,977\$	300,000\$
Velas de spermacete e outras.....	269,940\$	132,798\$	118,147\$	307,359\$	276,749\$	220,999\$	217,870\$
Fructas.....	185,681\$	183,723\$	209,117\$	166,379\$	167,915\$	182,563\$	119,066\$
Calçado.....	156,710\$	161,267\$	182,344\$	87,161\$	120,228\$	141,343\$	236,328\$
Tintas.....	122,308\$	117,369\$	118,371\$	118,615\$	160,141\$	129,368\$	166,936\$
Retroz.....	125,072\$	92,535\$	91,428\$	125,321\$	126,069\$	112,685\$	126,265\$
Móveis.....	114,875\$	126,824\$	171,714\$	58,369\$	55,913\$	105,539\$	97,804\$
Perfumarias.....	87,653\$	86,162\$	85,698\$	115,375\$	135,603\$	102,159\$	78,161\$
Sabão.....	111,892\$	59,291\$	33,131\$	33,131\$	19,599\$	63,874\$	13,705\$
Roupa feita.....	50,954\$	78,042\$	108,609\$	31,224\$	39,852\$	61,733\$	139,754\$
Relogios de parede e cima de mesa.....	19,761\$	26,336\$	36,371\$	58,003\$	46,623\$	37,461\$	19,397\$
Outros artigos.....	5,232,294\$	1,631,211\$	5,472,789\$	6,260,794\$	6,306,874\$	5,600,819\$	32,813,279\$
TOTAL	55,740,019\$	47,142,151\$	51,661,681\$	59,258,871\$	76,760,923\$	58,173,331\$	91,142,191\$

a) Calculado sobre os direitos constantes da Tabela pela taxa mais geral de 30 por cento na falta dos mapps.
 b) Calculado sobre os direitos do Balanço impresso na falta dos mapps e Tabellas.
 c) Não existem mapps nem Tabellas.
 d) Foi extinta por Decreto de 11 de Novembro de 1851, e por isso comprehende somente o 1.º Semestre.
 e) Não houve.
 f) Comprehende tambem o valor total da importação daquellas Alfandegas que não remetterão mapps, cujo valor se calculou pelos direitos de consumo constantes das Tabellas; avultando tanto este algarismo no ultimo anno por se não ter feito a especificação das mercadorias importadas nas Províncias da Bahia e Pernambuco, cujas Alfandegas não remetterão ainda os respectivos mapps; e por esta razão, se não pôde tambem estabelecer huma comparação razoavel sobre o valor das mercadorias nos annos acima indicados.

OBSERVAÇÕES.

No Valor das moedas importadas em 1851—52 pertence á Alfandega da Corte 9,021,892\$563, e ás de S. Paulo, S. Pedro, Maranhão e Para, Rs. 712,919\$560. Releza observar que, fallando, como já se disse, os mapps das Alfandegas da Bahia e Pernambuco, o valor total das moedas neste anno importadas deve ainda eleva-se a mais.

N.º 30. — Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem com cartas de guia no anno financeiro de 1851—52, e nos cinco annos de 1846—47 a 1850—51.

ALFANDEGAS.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	TERMO MEDIO.	1851-52.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO POR CABOTAGEM DE 1851-52 E TERMO MEIO DOS CINCO ANOS ANTERIORES.		
								Para mais.	Para menos.	
Rio de Janeiro	623.2818	471.1508	501.1508	412.1808	187.0578	457.1458	424.7208	8	32.4198	
Bahia	781.2228	700.6108	583.0738	587.0908	614.3058	672.8418	(a) 612.8468	8	69.9958	
Pernambuco	(a) 152.5738	(a) 172.6098	235.4578	310.1418	251.5708	224.4708	(a) 260.0008	35.5398	8	
Maranhão	134.7258	182.7508	145.1178	150.8128	82.7708	130.2378	105.5318	56.2918	8	
Pará	380.3698	348.0448	370.0488	341.7758	320.2048	354.7468	(a) 292.6358	8	62.1118	
S. Pedro.	Rio Gr. do Sul..	2.350.5638	2 033.3768	1.058.0028	1.003.1508	1.344.3078	1.557.0128	1.858.5008	300.6878	8
	S. José do Norte.	160.0208	103.7788	167.0908	104.6718	120.4218	131.3778	140.8618	9.4818	8
	Porto Alegre....	2.742.8728	1.154.5608	704.0478	1.710.4128	1.895.1658	1.954.7928	(a) 2.282.3628	627.5708	8
S. Paulo.	S. Borja	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	Paranaguá	4.031.5548	3.032.5218	2.053.0058	2.008.6908	3 070.3008	3.080.4508	(a) 4.485.9768	1.405.5268	8
Parahyba	400.0848	(b) 533.4908	(b) 733.3198	(b) 646.2538	803.3218	618.9338	716.0618	1.110.9928	391.9288	8
Ceará....	Fortaleza	170.8628	187.7808	230.7508	195.0628	425.1508	213.7248	248.6748	8	119.5908
	Aracaty	105.0158	220.2228	108.0508	(a) 302.5038	515.6058	294.3218	(c) 375.7058	4.9508	8
Santa Catharina	352.8098	580.3738	400.5508	443.9538	350.1658	445.3908	593.2518	147.8618	8	
Alagoas	773.2258	775.3548	786.1208	1.070.8178	1.030.2008	888.9458	1.006.1808	117.2118	8	
Sergipe	611.3428	718.9128	475.2568	728.4768	750.1558	658.0288	(a) 725.2328	67.2068	8	
Espirito Santo	228.0908	262.5308	103.0508	(a) 233.8058	179.7878	213.5758	295.4758	81.8508	8	
Rio Grande do Norte	143.3208	172.4318	197.2038	206.3978	210.8758	186.0458	220 1288	34.0838	8	
Pernambuco	56.8078	(a) 42.8408	37.3788	23.0148	(a) 13.9118	34.8088	(a) 23.0508	8	11.7528	
	15.016.2788	12.040.5448	10.764.3738	11.721.1488	12.833.3708	12.596.9448	15.075.7698	3.304.6918	285.8678	

(a) Calculado pelos direitos constantes da tabella do Rendimento.

(b) Calculado sobre os direitos constantes do Balanço impresso na falta de mappa e tabellas do Rendimento

(c) Vai somente incluído o 1.º Semestre por ter sido extincta a Alfandega por Decreto de 11 de Novembro de 1851.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853.— O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 31.—Quadro comparativo por valores da importação de generos de produção e manufactura nacional sujeitos ao Expediente, despachados pelas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1851—52 e nos cinco annos anteriores de 1846—47 a 1850—51.

ALFANDEGAS.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	TERMO MEDIO.	1851-52.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 1851-52 E O TERMO MEDIO DOS CINCO ANNOS ANTERIORES.		
								Para mais.	Para menos.	
Rio de Janeiro.....	935.027\$	735.146\$	1.142.209\$	773.446\$	711.240\$	859.414\$	1.145.158\$	285.744\$	\$	
Bahia.....	(a) 348.775\$	(a) 363.871\$	(a) 349.414\$	(a) 267.077\$	(a) 398.662\$	345.560\$	(a) 553.574\$	208.014\$	\$	
Pernambuco.....	(a) 102.140\$	(a) 100.832\$	(a) 166.598\$	(a) 525.349\$	(a) 672.729\$	313.530\$	(a) 838.609\$	525.079\$	\$	
Maranhão.....	639.257\$	496.135\$	330.841\$	211.859\$	123.591\$	360.336\$	167.051\$	\$	193.285\$	
Pará.....	164.966\$	(a) 182.033\$	141.572\$	126.390\$	272.096\$	177.411\$	318.545\$	141.134\$	\$	
S. Pedro. {	Rio Gr. do Sul..	1.391.371\$	(a) 343.231\$	(a) 217.305\$	(a) 189.046\$	(a) 687.135\$	565.618\$	(a) 1.155.205\$	589.587\$	\$
	S. José do Norte.	185.367\$	(a) 72.397\$	(a) 33.788\$	(a) 40.559\$	282.883\$	122.999\$	208.463\$	85.464\$	\$
	Porto Alegre....	728.906\$	(a) 790.852\$	434.810\$	(a) 441.929\$	595.528\$	598.405\$	651.309\$	52.904\$	\$
S. Paulo. {	S. Borja.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
	Santos.....	154.888\$	(a) 111.473\$	142.374\$	117.602\$	167.958\$	138.859\$	(a) 145.212\$	6.353\$	\$
Parahiba.....	144.695\$	128.614\$	133.823\$	115.948\$	113.044\$	127.225\$	171.729\$	44.504\$	\$	
Ceará.... {	Fortaleza.....	67.015\$	(a) 78.194\$	(b) 100.429\$	(a) 84.619\$	105.136\$	87.079\$	70.361\$	\$	16.718\$
	Aracaty.....	185.930\$	50.106\$	108.609\$	58.498\$	96.448\$	99.918\$	29.071\$	\$	70.847\$
Santa Catharina.....	189.610\$	12.765\$	(a) 10.694\$	15.727\$	(a) 28.870\$	51.533\$	(d) 16.647\$	\$	34.886\$	
Alagoas.....	219.680\$	285.055\$	211.650\$	131.360\$	37.596\$	177.065\$	77.892\$	\$	99.176\$	
Sergipe.....	191.279\$	286.578\$	243.265\$	339.810\$	95.943\$	231.375\$	131.942\$	\$	99.433\$	
Espirito Santo.....	169.958\$	246.180\$	(a) 236.367\$	239.951\$	224.920\$	223.475\$	(a) 166.299\$	\$	57.176\$	
Rio Grande do Norte.....	(a) 105.823\$	96.770\$	110.494\$	116.124\$	112.206\$	108.283\$	132.834\$	24.551\$	\$	
Parnahiba.....	36.119\$	22.003\$	20.035\$	19.126\$	20.442\$	23.545\$	13.047\$	\$	10.498\$	
	17.029\$	(b) 64.806\$	8.237\$	(a) 14.730\$	(a) 16.716\$	24.303\$	(c) \$	\$	24.303\$	
	5.977.835\$	4.467.041\$	4.142.514\$	3.829.150\$	4.763.143\$	4.635.936\$	5.992.948\$	1.963.334\$	606.322\$	

- (a) Calculado sobre os direitos constantes da Tabella do rendimento.
- (b) Calculado sobre os direitos constantes do Balanço impresso, na falta da Tabella e Mappas.
- (c) Não veio Mappa, nem consta da Tabella do rendimento.
- (d) Comprehende somente o 1.º semestre por ter sido extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 32.—Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas por reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1851—1852 e nos cinco annos anteriores de 1846—1847 a 1850—1851.

ALFANDEGAS.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	TERMO MEDIO.	1851-52.	COMPARAÇÃO ENTRE A REEXPORTAÇÃO DE 1851-52 E O TERMO MEDIO DOS CINCO ANNOS ANTERIORES.		
								Para mais.	Para menos.	
Rio de Janeiro.....	2.008.051\$	4.663.335\$	5 309 798\$	2.331.979\$	1.424.709\$	3.147.574\$	1.809.641\$	\$	1.337.933\$	
Bahia.....	728.800\$	1.037.802\$	517.832\$	710.250\$	296.892\$	658.315\$	343.499\$	\$	314.816\$	
Pernambuco.....	6.774\$	25.370\$	17.992\$	57.054\$	235.470\$	68.532\$	231.387\$	162.855\$	\$	
Maranhão.....	42\$	2.880\$	14 600\$	14.939\$	33.333\$	13.159\$	8.306\$	\$	4.853\$	
Pará.....	2.012\$	850\$	(a) 3.026\$	6.536\$	2.755\$	3.036\$	15.820\$	12.784\$	\$	
S. Pedro. {	Rio Grande.....	91.202\$	60.479\$	410.364\$	170.892\$	118.603\$	170.308\$	212.785\$	42.477\$	\$
	S. José do Norte	7.433\$	931.051\$	563.314\$	168.663\$	37.917\$	341.676\$	513.716\$	172.040\$	\$
	Porto Alegre.... (c)	\$	(c) \$	(a) 200\$	(a) 1.642\$	(c) \$	368\$	(c) \$	\$	368\$
S. Paulo. {	S. Borja..... (a)	58.006\$	(a) 12.604\$	34.771\$	(a) 4.264\$	(a) 1.406\$	22.210\$	(d) \$	\$	22.210\$
	Paranaguá.....	8.960\$	360\$	793\$	38.166\$	9.632\$	11.582\$	612\$	\$	10.970\$
	Santos.....	1.704\$	4.372\$	8.294\$	1.733\$	4.684\$	4.157\$	(a) 228\$	(a) 374\$	3.929\$
Parahiba.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Ceará....—Fortaleza..... (c)	\$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	\$	\$	9.384\$	9.384\$	\$
Santa Catharina.....	1.458\$	336.371\$	217.913\$	166 405\$	60.340\$	156.497\$	14.654\$	\$	141.843\$	
Alagoas..... (c)	\$	(c) \$	(a) 3.176\$	3.176\$	(c) \$	1.271\$	(c) \$	\$	1.271\$	
Sergipe.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	(a) 396\$	396\$	\$	
Rio Grande do Norte..... (c)	\$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	(c) \$	\$	(b) 4.289\$	4.289\$	\$	
	2.914.442\$	7.075.474\$	7.102.073\$	3.675.699\$	2.225.741\$	4.598.685\$	3.165.091\$	404.599\$	1.838.193\$	

- (a) Calculado sobre os direitos constantes da Tabella do rendimento.
 (b) Valor de mercadorias recolhidas em consequencia do naufragio de huma Barca Americana, que forão reexportadas.
 (c) Não houve.
 (d) Não remetteo Mappas, nem Tabellas do rendimento.

N. 53.—Quadro comparativo da exportação de generos de produção e manufactura nacional para portos estrangeiros no anno financeiro de 1851—52, e nos cinco annos de 1846—47 a 1850—51 por valores officiaes e principaes artigos exportados.

CONSULADOS.	1846—47.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	TERMO MEDIO.	1851—52.	VALORES OFFICIAES DA EXPORTAÇÃO DE 1851—52, E DOS CINCO ANOS ANTERIORES.	
								Por valor.	Por unidade.
Bay de Santos	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000	2,000,000
Paraná	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
Paraguay	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000
Montevideo	200,000	200,000	200,000	200,000	200,000	200,000	200,000	200,000	200,000
Porto Alegre	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
Paraguay	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000
Paraguay	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000
Paraguay	12,500	12,500	12,500	12,500	12,500	12,500	12,500	12,500	12,500
Paraguay	6,250	6,250	6,250	6,250	6,250	6,250	6,250	6,250	6,250
Paraguay	3,125	3,125	3,125	3,125	3,125	3,125	3,125	3,125	3,125
Paraguay	1,562	1,562	1,562	1,562	1,562	1,562	1,562	1,562	1,562
Paraguay	781	781	781	781	781	781	781	781	781
Paraguay	390	390	390	390	390	390	390	390	390
Paraguay	195	195	195	195	195	195	195	195	195
Paraguay	97	97	97	97	97	97	97	97	97
Paraguay	48	48	48	48	48	48	48	48	48
Paraguay	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Paraguay	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Paraguay	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Paraguay	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Paraguay	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paraguay	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5
Paraguay	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25
Paraguay	0.125	0.125	0.125	0.125	0.125	0.125	0.125	0.125	0.125
Paraguay	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625	0.0625
Paraguay	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125	0.03125
Paraguay	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625	0.015625
Paraguay	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125	0.0078125
Paraguay	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625	0.00390625
Paraguay	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125	0.001953125
Paraguay	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625	0.0009765625
Paraguay	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125	0.00048828125
Paraguay	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625	0.000244140625
Paraguay	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125	0.0001220703125
Paraguay	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625	0.00006103515625
Paraguay	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125	0.000030517578125
Paraguay	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625	0.0000152587890625
Paraguay	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125	0.00000762939453125
Paraguay	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625	0.000003814697265625
Paraguay	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125	0.0000019073486328125
Paraguay	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625	0.00000095367431640625
Paraguay	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125	0.000000476837158203125
Paraguay	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625	0.0000002384185791015625
Paraguay	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125	0.00000011920928955078125
Paraguay	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625	0.000000059604644775390625
Paraguay	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125	0.0000000298023223876953125
Paraguay	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625	0.00000001490116119384765625
Paraguay	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125	0.000000007450580596923828125
Paraguay	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625	0.0000000037252902984619140625
Paraguay	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125	0.00000000186264514923095703125
Paraguay	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625	0.000000000931322574615478515625
Paraguay	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125	0.0000000004656612873077392578125
Paraguay	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625	0.00000000023283064365386962890625
Paraguay	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625	0.000000000116415321826934848140625
Paraguay	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125	0.0000000000582076609134674242403125
Paraguay	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625	0.00000000002910383045673121212015625
Paraguay	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125	0.0000000000145519152283656060603125
Paraguay	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625	0.00000000000727595761418280303015625
Paraguay	0.0000000000036379788070914015151515625	0.0000000000036379788070914015151515625	0.0000000000036379788070914015151515625	0.0000000000036379788070914015151515625	0.00000000000363797				

N.º 35. — *Tabella do preço medio dos principaes productos nacionaes exportados dos diversos portos do Brasil em cada hum dos tres ultimos annos financeiros de 1849—50 a 1851—52.*

ARTIGOS.	Unidades.	Termo medio do valor Official.		
		1849—50.	1850—51.	1851—52.
Aguardente.....	Pipa.....	37\$080	29\$340	35\$460
Algodão.....	Arreba.....	4\$930	6\$447	4\$774
Arroz.....	»	\$846	1\$514	\$997
Assucar.....	»	1\$897	1\$771	1\$802
Bolacha.....	»	3\$680	3\$286	3\$307
Café.....	»	3\$847	3\$016	3\$433
Cabello e crina.....	»	6\$092	5\$382	6\$507
Cacão.....	»	2\$328	2\$211	1\$903
Carne secca.....	»	2\$235	2\$714	2\$831
Chá.....	Libra.....	\$510	\$737	\$896
Charutos.....	Milheiro...	8\$580	8\$620	8\$906
Couros seccos.....	Libra.....	\$095	\$125	\$092
Couros salgados.....	Hum.....	3\$413	3\$814	4\$016
Diamantes em bruto (preço fixo legal)....	Oitava.....	300\$000	300\$000	360\$000
Erva-mate.....	Arroba.....	1\$712	1\$644	1\$779
Farinha de mandioca.....	Alqueire...	1\$161	\$970	\$896
Feijão.....	»	2\$273	2\$303	2\$053
Fumo.....	Arroba.....	3\$024	3\$471	3\$169
Gomma de mandioca.....	Alqueire...	2\$573	2\$056	2\$363
Gomma elastica em obra.....	Arroba.....	10\$321	9\$200	8\$371
Gomma elastica bruta.....	»	3\$364	4\$059	5\$042
Gomma de peixe.....	»	22\$403	23\$005	20\$583
Mel e melado.....	Medida.....	\$203	\$174	\$198
Milho.....	Alqueire...	\$904	1\$149	1\$316
Oleo de copahiba.....	Libra.....	\$174	\$230	\$203
Ouro em pó (preço fixo legal).....	Oitava.....	3\$600	3\$600	3\$600
Rapé.....	Libra.....	\$943	\$991	1\$004
Sabão.....	»	\$081	\$086	\$080
Sal.....	Alqueire...	\$374	\$433	\$418
Salsaparrilha.....	Arroba.....	12\$151	14\$249	13\$645
Sebo e graxa.....	»	4\$104	3\$816	3\$800
Sola e vaquetas.....	Meio.....	1\$693	2\$037	1\$768
Toucinho.....	Arroba.....	3\$620	3\$535	3\$822
Tapioca.....	Alqueire...	3\$622	2\$953	2\$464
Unhas de boi.....	Cento.....	\$168	\$422	\$268
Urucú.....	Arroba.....	4\$421	3\$590	6\$041

OBSERVAÇÕES.

O termo medio apresentado nesta Tabella he o resultado de todos os valores comparados com as quantidades dos productos exportados, menos os de Sergipe e S. Borja que não foram incluidos por não terem vindo ainda os respectivos mappas do anno de 1851—1852.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 37. — Quadro do resultado da navegação de grande cabotagem entre as Províncias do Imperio nos annos financeiros de 1847—1848 a 1851—1852.

PROVÍNCIAS E PORTOS.	1847—1848.				1848—1849.				1849—1850.				1850—1851.				1851—1852.						
	ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.		SAHIDAS.		ENTRADAS.			SAHIDAS.			
	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	N.º de Navios.	Lotação.	Equipagem.	N.º de Navios.	Lotação.	Equipagem.	
Rio de Janeiro.....	992	103.000	972	108.663	1.049	113.065	825	112.051	860	98.250	872	102.826	901	103.576	789	88.264	824	92.584	7.677	801	93.683	7.865	
Bahia.....	515	13.180	319	12.395	489	59.663	504	61.764	564	69.751	584	61.778	538	67.392	586	71.339	801	94.727	6.206	547	77.599	5.656	
Pernambuco.....	269	24.649	165	20.699	308	29.009	198	26.673	204	25.193	218	25.202	803	35.083	767	37.411	290	29.605	2.419	282	26.877	2.274	
Maranhão.....	58	6.853	74	6.960	62	5.231	46	4.723	57	5.292	51	5.260	49	5.538	34	3.876	54	6.033	579	42	4.882	483	
Pará.....	21	2.399	19	2.130	15	1.936	13	1.472	18	2.218	17	2.088	19	2.499	17	2.050	18	2.430	18	2.165	483	
S. Pedro.....	{ Rio Grande.....	237	36.508	244	34.658	200	31.249	185	28.132	203	30.645	216	33.535	205	34.038	192	30.763	169	27.758	1.935	171	27.792	1.737
	{ S. José do Norte.....	61	12.789	71	14.938	60	12.607	77	14.737	52	11.311	57	12.089	50	11.248	88	18.453	43	11.090	634	36	8.687	488
S. Paulo.....	{ Porto Alegre.....	(a)	87	13.059	62	4.437	28	4.618	63	9.995	58	8.975	78	10.437	54	8.364	62	9.467	717	57	8.929	610
	{ Santos.....	129	14.130	104	12.525	113	12.057	108	11.439	134	14.693	129	13.566	161	13.647	151	12.368	146	13.689	1.884	137	13.319	1.704
Parahiba.....	{ Paranaguá.....	83	6.626	68	3.842	81	7.399	74	5.180	110	9.767	84	5.068	84	5.738	76	3.773	126	7.421	792	111	5.634	664
	{ Fortaleza.....	10	1.179	10	1.179	13	1.473	12	1.300	141	4.057	137	3.929	162	4.479	156	4.406	119	3.442	495	111	3.220	486
Ceará.....	{ Aracaty.....	14	1.040	14	1.040	17	961	17	1.917	18	1.964	18	1.964	18	2.806	26	3.151	18	2.546	211	17	2.237	182
	{ Fortaleza.....	10	1.179	10	1.179	13	1.473	12	1.300	141	4.057	137	3.929	162	4.479	156	4.406	119	3.442	495	111	3.220	486
Santa Catharina.....	120	13.080	115	11.894	122	13.159	126	14.137	138	15.903	125	13.814	122	14.083	116	14.343	107	10.887	768	93	9.915	713	
Alagoas.....	154	5.645	91	4.299	137	7.185	92	5.962	150	7.226	89	6.390	163	8.089	97	6.690	171	9.285	977	89	6.981	620	
Sergipe.....	193	23.086	184	22.079	163	17.941	166	18.081	220	26.659	230	26.595	211	22.869	208	23.010	162	17.960	1.423	160	17.791	1.406	
Espirito Santo.....	98	5.970	85	4.924	83	4.600	70	4.084	85	5.060	77	4.663	69	3.376	65	3.452	69	5.042	589	68	4.316	514	
Rio Grande do Norte.....	54	1.114	38	596	43	926	35	765	42	845	39	759	38	719	31	585	48	974	207	42	868	185	
Pernahiba.....	(a)	11	851	11	851	11	962	10	912	9	672	8	622	6	466	64	6	466	64	
	3.008	271.248	2.640	275.880	3.028	323.722	2.587	316.930	3.084	340.893	3.017	330.604	3.691	348.148	3.472	333.779	3.233	345.406	27.627	2.788	315.211	25.651	

(a) Não existem Mappas.

(b) Compreheende sómente o 1.º Semestre.

(c) Foi extincta a Mesa do Consulado existente neste Porto por Decreto de 11 de Novembro de 1851; não se menciona a navegação havida no 1.º Semestre por não ter remettido Mappas.

Não se dá equipagem senão no anno de 1851—52 por não constar da maior parte dos Mappas remettidos a dos outros annos.

N.º 38.—Quadro comparativo por valores e principaes artigos importados do Rio da Prata no anno financeiro de 51—52 e nos cinco annos anteriores de 1846—47 a 50—51.

ALFANDEGAS.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	TERMO MEDIO.	1851—1852.	COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO DE 51—52 E O TERMO MEDIO DOS ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro	651.045\$135	1.010.820\$084	1.139.993\$178	603.502\$500	1.041.813\$145	890.034\$808	1.442.214\$818	552.210\$010	\$
Bahia	3.521\$700	28.919\$468	293.400\$312	224.897\$094	295.711\$727	169.290\$060	\$	\$	\$
Pernambuco	22.544\$350	28.613\$000	269.863\$866	179.194\$154	166.060\$304	133.261\$135	\$	\$	\$
S. Pedro. { Rio Grande	104.337\$496	44.019\$263	77.973\$869	57.790\$653	25.235\$651	61.871\$386	17.414\$480	\$	44.456\$906
{ S. José do Norte	154.022\$770	95.632\$555	15.589\$140	22.609\$367	33.341\$840	64.239\$134	20.512\$964	\$	43.726\$170
{ Porto Alegre	\$	\$	\$	\$	\$	\$	388\$550	388\$550	\$
Sergipe	\$	\$	\$	\$	2.672\$924	531\$584	\$	\$	534\$584
Santa Catharina	7.783\$500	12.545\$316	61.466\$686	720\$180	1.498\$290	16.802\$794	16.873\$877	71803	\$
S. Paulo. { Santos	14.539\$345	41.945\$014	2.529\$500	3.581\$640	5.868\$871	13.690\$874	851\$324	\$	12.839\$550
{ Paranaguá	7.452\$276	22.012\$410	8.595\$040	129.502\$380	5.983\$000	34.709\$021	137.659\$998	102.950\$977	\$
	968.246\$572	1.284.527\$110	1.869.411\$591	1.221.797\$968	1.578.185\$752	1.384.433\$796	1.635.946\$011	655.620\$620	101.557\$
ARTIGOS.									
Animaes	860\$000	64\$000	1.789\$533	9.598\$000	3.090\$500	3.080\$406	2.784\$000		
Carnes	61.784\$424	232.679\$040	1.186.755\$047	696.491\$268	1.030.788\$657	641.699\$686	1.130.166\$214		
Carvão de pedra	120\$000	1.388\$800	\$	1.254\$980	279\$000	608\$556	3.996\$000		
Cereaes diversos	7.878\$447	347\$000	16.756\$730	8.955\$442	1.069\$800	7.001\$484	377\$650		
Chapeos diversos	77.745\$840	37.620\$800	37.228\$800	13.365\$600	18.301\$480	36.852\$503	14.127\$816		
Cobre	1.722\$240	300\$000	\$	1.845\$600	\$	773\$568	\$		
Couros	17.764\$468	10.195\$762	14.379\$764	3.121\$669	3.343\$010	9.760\$935	1.741\$800		
Drogas	1.412\$117	4.863\$400	3.267\$534	2.128\$733	485\$266	2.431\$110	5\$000		
Especiarías	596\$333	100\$000	1.259\$506	239\$600	204\$000	479\$888	\$		
Fructas	886\$250	32\$800	2.854\$083	2.303\$666	1.221\$385	1.459\$637	423\$067		
Graxa (gordura	6.139\$000	5.195\$500	1.013\$834	10.179\$000	13.405\$876	7.186\$642	69\$449132		
Manufacturas	164.222\$163	15.487\$765	105.306\$014	44.389\$594	51.360\$155	76.153\$137	17.551\$242		
Moedas	406.055\$620	772.761\$013	457.035\$365	345.720\$700	293.540\$700	449.022\$680	268.319\$940		
Obras de v. ha	1.538\$296	\$	10\$000	9.524\$666	\$	2.214\$592	\$		
Sal	21.903\$066	94.878\$062	1.485\$200	20.598\$067	2.790\$667	28.313\$013	5.306\$399		
Sebo	35.064\$186	23.637\$526	4.698\$277	34.972\$649	29.581\$413	25.590\$810	74.722\$256		
Velas	21.218\$633	14.457\$512	5.152\$000	2.925\$487	92\$222	8.769\$171	270\$000		
Outros artigos	141.335\$489	70.518\$130	30.419\$904	44.273\$247	128.631\$621	83.035\$678	46.510\$495		
	968.246\$572	1.284.527\$110	1.869.411\$591	1.221.797\$968	1.578.185\$752	1.384.433\$796	1.635.946\$011		

Não está incluído o valor da importação das Alfandegas da Bahia e Pernambuco no anno de 51—52 por falta dos respectivos mappas, e por essa razão se não pôde também estabelecer huma comparação razoavel sobre o valor das mercadorias nos annos acima indicados.
 Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853.—O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 59. — *Mappa dos generos de produção do Estado Oriental importados por via do Jaguarão nas Alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte, na Provincia de S. Pedro do Sul, nos annos de 1848—49 a 1851—52, e considerados como Nacionaes em virtude do Art. 25 da Lei N.º 569 de 18 de Setembro de 1845.*

ANNOS.	PROCEDENCIA.	COUROS.											CHIFRES.															
		NOVILHO.		VACCA.		CAVALLO.		Charque.	Sebo.	Graxa.	Cabello.	Canellas.	NOVILHO.	VACCA.	Libra.	Cabo de couro.	Garcos.	Fichas.	Fargues.	Sebo.	Castillas.	Couro de vacca.	Arroz de tiquia.	Sangoa de vacca.	Palla de couro.			
		Secos.	Salgados.	Secos.	Salgados.	Secos.	Salgados.																			Novilho.	Vacca.	
1848—1849.	JAGUARÃO.	Unidades.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Milheiro.....	Cento.....	Cento.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Cento.....	Libra.....	Cento.....	Tonclada.....	Medida.....	Tonclada.....	Huma.....			
Quantidades.....		37.429	55.358	40.838	3.512	1.250	10.150	313.502	18.351	7.772	3.511	41.200	38.012	19.100	2.840	200	826	70	1.000	105000								
Preço medio da Pauta.		4\$200	4\$300	2\$800	2\$900	1\$500	1\$600	1\$300	3\$200	3\$200	6\$000	8\$000	10\$000	2\$000	3\$200	9\$600	3100	5100	10\$000	10\$000								
Total 1.151.37\$800		241.242\$800	248.029\$100	111.316\$100	11.054\$800	1.875\$000	16.240\$800	107.562\$600	58.732\$800	24.870\$100	21.084\$000	329\$600	3.801\$200	382\$000	9.055\$000	1.120\$000	310\$100	2\$5000	100\$000									
1849—1850.	JAGUARÃO.	Unidades.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Milheiro.....	Cento.....	Cento.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Cento.....	Libra.....	Cento.....	Tonclada.....	Medida.....	Tonclada.....	Huma.....			
Quantidades.....		11.130	55.812	27.059	29.562	900	4.828	506.136	15.181	5.117	3.056	60.000	42.040	2.700	516	100			700	10\$000								
Preço medio da Pauta.		4\$200	4\$200	2\$800	2\$900	1\$500	1\$600	1\$300	3\$200	3\$200	6\$000	8\$000	10\$000	2\$000	3\$200	9\$600			70000	10\$000								
Total 1.331.011\$600		172.746\$000	239.991\$600	75.765\$200	85.729\$800	1.350\$000	7.724\$800	657.976\$800	48.588\$800	17.430\$100	18.336\$000	480\$000	1.201\$000	54\$000	2.707\$200	0\$000			70000	10\$000								
1850—1851.	JAGUARÃO.	Unidades.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Milheiro.....	Cento.....	Cento.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Cento.....	Libra.....	Cento.....	Tonclada.....	Medida.....	Tonclada.....	Huma.....			
Quantidades.....		51.749	102.224			4.500	1.600	618.926	18.640	31.938	2.301		122.321	23.295	118		69		5.918	36.022								
Preço medio da Pauta.		1\$000	4\$100			1\$200	1\$200	1\$514	3\$600	3\$800	6\$000		4\$000	3\$000	4\$000		5100		10\$300	5\$80								
Total 1.838.119\$330		230.996\$000	449.785\$600			5.400\$000	1.920\$000	328.389\$000	67.104\$000	121.364\$400	13.806\$000		14.678\$520	698\$850	172\$800		27\$600		504\$800	2.882\$560								
1851—1852.	JAGUARÃO.	Unidades.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Hum.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Milheiro.....	Cento.....	Cento.....	Arroba.....	Arroba.....	Arroba.....	Milheiro.....	Cento.....	Libra.....	Cento.....	Tonclada.....	Medida.....	Tonclada.....	Huma.....			
Quantidades.....		53.983	49.725			3.148	5.143	256.076	10.097	17.649	3.373	82.200	58.981	19.085	338	63	494	83.000	5.900	1.110	6.650	285	2.250	70	260			
Preço medio da Pauta.		4\$050	4\$340			1\$500	1\$500	2\$000	3\$400	4\$000	6\$000	9\$000	14\$000	3\$520	5\$000	9\$600	5\$60	4\$000	10\$600	3\$080	5\$000	5\$000	1\$000	1\$720	8\$60			
Total 1.102.027\$042		218.631\$150	215.806\$500			4.722\$000	7.714\$500	512.152\$000	34.329\$800	70.596\$000	20.238\$000	739\$800	8.257\$760	671\$792	1.692\$500	624\$000	276\$640	332\$000	580\$600	112\$500	562\$000	1.425\$000	2.250\$000	120\$100	201\$000			

Embarcações que importarão os generos acima.

1848—1849.				1849—1850.				1850—1851.				1851—1852.			
Classes.	Quantidades.	Equipagem.	Tonclagem.	Classes.	Quantidades.	Equipagem.	Tonclagem.	Classes.	Quantidades.	Equipagem.	Tonclagem.	Classes.	Quantidades.	Equipagem.	Tonclagem.
Escunas.....	26			Escunas.....	15			Escunas.....	10			Escunas.....	5	20	156
Bates.....	30			Bates.....	414			Bates.....	466			Bates.....	273	1.400	8.190
Vapores.....	16			Vapores.....	4			Vapores.....	12			Vapores.....	10	60	850
Chalupas.....	15			Chalupas.....	15			Chalupas.....	6			Chalupas.....	4	14	72
Lanchões.....	8			Lanchões.....	10			Lanchões.....	5			Lanchões.....	2	6	24
Botes.....				Botes.....	5			Botes.....	4			Botes.....			
Total.....	94			Total.....	463			Total.....	503			Total.....	294	1.500	9.292

Observações.

Quasi toda a importação constante deste mappa foi verificada pela Alfandega do Rio Grande, cabendo a de S. José do Norte no anno de 1848—1849, 10.030 arrobas de charque e 74 de sebo, no valor de 13.301\$800; no de 1849—1850, 3.700 arrobas de charque no valor de 4.810\$; no de 1850—1851, 25.521 couros salgados, 41.374 arrobas de charque, 20.356 chifres de novillo, 86 arrobas de cabelo, 30 de sebo, 1.976 de graxa, e 5.918 linguas salgadas na importancia de 189.046\$296; e no de 1851—1852, 267 toneladas de ossos, 3.000 arrobas de charque, 120 de sebo, 200 couros secos, 4.010 salgados de novillo, 23.000 uhas, 5.000 chifres de novillo, 8.000 canellas, e 65 arrobas de cabo de couro na importancia de 26.343\$800. A lotação e equipagem das embarcações que entrarem nos annos de 1848—1849 a 1850—1851 não consta dos Quadros que servirão de base para a confecção deste mappa, mas pôde-se calcular a dos Bates que formão a quasi generalidade, em 70 toneladas, termo medio, e quatro pessoas de tripolação.
 Directoria Geral de Rendas Publicas 16 de Abril de 1853. — C Sub-Director interino Antonio José Henriques

N. 40.—Quadro comparativo por valores e principaes artigos de produção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 51—52 e nos cinco annos anteriores de 1846—47 a 50—51.

PROVINCIAS E PORTOS POR ONDE SE VERIFICOU A EXPORTAÇÃO.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	TERMO MEDIO.	1851—1852.	COMPARAÇÃO ENTRE A EXPORTAÇÃO DE 51—52, E O TERMO MEDIO DOS 5 ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro.....	986.364\$149	986.593\$957	970.166\$418	814.836\$270	1.017.433\$555	961.078\$870	1.213.820\$167	252.741\$597	8
Bahia.....	60.017\$533	55.855\$859	116.780\$213	184.365\$220	103.399\$002	101.089\$482	130.375\$978	26.286\$496	8
Pernambuco.....	8	43.379\$315	196.125\$997	229.817\$917	363.758\$672	166.616\$380	424.808\$578	258.192\$198	8
Maranhão.....	8	9.370\$913	8	8	8	1.874\$189	8	8	1.874\$189
S. Pedro.	Rio Grande.....	128.386\$884	262.043\$817	256.213\$162	102.471\$645	147.137\$953	179.250\$678	303.611\$518	8
	S. José do Norte..	11.695\$800	41.588\$932	61.653\$180	87.324\$260	130.914\$570	67.235\$318	11.180\$006	8
	Porto Alegre.....	6.217\$560	8.797\$100	12.469\$221	9.088\$365	8.369\$900	8.988\$219	36.173\$775	27.185\$526
S. Paulo.	S. Borja.....	35.731\$200	33.850\$250	(a)	(a)	(a)	(a)	8	8
	Santos.....	481.438\$265	412.883\$785	307.490\$531	288.512\$027	461.807\$000	390.426\$321	422.630\$742	32.204\$421
Santa Catharina.....	305.135\$362	513.865\$709	616.446\$237	531.625\$015	471.893\$853	491.393\$279	659.109\$715	164.716\$3	8
	138.682\$239	128.054\$422	92.137\$508	114.495\$368	60.348\$772	106.743\$662	136.875\$063	30.712\$101	8
	2.153.699\$242	2.197.281\$619	2.662.482\$497	2.362.536\$107	2.798.062\$277	2.491.612\$718	3.138.618\$842	791.458\$075	133.535\$691
ARTIGOS.									
Aguardente.....	84.871\$237	206.745\$991	335.931\$257	178.991\$158	101.014\$742	182.111\$537	213.506\$136	61.391\$599	8
Amendoim.....	3.824\$600	4.391\$140	5.615\$500	6.806\$100	2.401\$000	4.609\$068	3.399\$400	8	1.209\$668
Animaes vivos.....	60.335\$988	177.546\$256	134.237\$940	111.318\$312	133.780\$090	123.443\$8717	797\$370	8	122.646\$347
Arroz.....	139.859\$133	182.155\$050	148.219\$518	95.488\$117	61.734\$417	126.091\$253	80.167\$709	8	45.923\$544
Assucar.....	717.418\$119	821.551\$058	683.855\$836	680.871\$093	1.258.211\$052	838.382\$098	1.066.760\$147	228.378\$040	8
Batatas.....	9.023\$000	13.710\$510	9.831\$980	4.449\$800	5.683\$615	8.539\$587	7.881\$310	8	658\$277
Bolacha.....	581\$520	639\$000	508\$000	2.139\$332	332\$800	900\$131	1.345\$445	445\$314	8
Cacão.....	8	259\$000	7.168\$599	1.323\$875	1.920\$900	2.134\$295	1.394\$550	8	739\$745
Cafe.....	51.489\$322	62.732\$393	55.651\$392	32.102\$468	87.148\$175	58.424\$810	45.217\$066	8	13.177\$744
Cera.....	1.368\$800	558\$900	172\$000	1.833\$350	165\$600	819\$730	23.361\$480	15.065\$058	8
Charutos e cigarros.....	1.111\$760	3.850\$450	3.522\$700	22.452\$500	10.514\$700	8.296\$122	996\$000	8	6.368\$990
Couros.....	10.312\$300	3.257\$000	22.701\$550	8	554\$100	7.361\$990	8	8	8
Doces.....	13.280\$040	10.030\$182	31.323\$523	18.107\$905	16.739\$400	17.896\$228	54.292\$188	36.395\$960	8
Erva mate.....	309.173\$082	515.537\$995	526.322\$512	503.271\$782	472.659\$413	465.391\$957	623.526\$908	158.131\$951	8
Farinhas.....	65.669\$750	95.751\$580	80.473\$872	61.638\$393	34.726\$953	67.651\$710	104.045\$570	36.393\$860	8
Favas.....	10.930\$600	926\$000	4.336\$200	4.190\$660	984\$000	4.273\$492	1.066\$120	8	3.207\$372
Feijão.....	1.023\$280	4.391\$260	3.486\$348	8.163\$940	2.157\$550	3.844\$476	2.156\$500	8	1.687\$976
Fructas.....	3.277\$160	5.492\$940	7.705\$323	6.797\$291	6.759\$236	6.006\$438	3.841\$537	8	2.164\$901
Fumo.....	315.870\$729	221.870\$161	412.280\$928	415.554\$459	455.465\$125	364.207\$480	568.019\$687	203.812\$207	8
Gomma.....	121\$140	296\$140	12.420\$180	9.728\$865	1.773\$900	4.868\$045	8.217\$840	3.370\$795	8
Graxa (gordura).....	1.182\$200	2.312\$900	4.518\$100	12.541\$600	1.014\$300	4.313\$820	8	8	4.313\$820
Lã.....	8	8	8	8	7.879\$281	1.575\$856	8	8	1.575\$856
Leuba.....	2.624\$730	4.196\$500	16.082\$095	3.058\$040	4.236\$386	6.039\$550	9.679\$200	3.699\$650	8
Louca.....	8	50\$000	8	662\$180	8	142\$136	889\$100	8	54\$336
Madena.....	23.211\$714	36.057\$557	37.750\$602	40.166\$662	16.411\$742	30.719\$655	52.201\$913	21.482\$258	8
Manufacturas de algodão.....	1.032\$500	8	2.330\$625	3.568\$250	8	1.386\$275	8	8	1.386\$275
Mel, melado.....	636\$610	2.302\$800	1.496\$200	4.538\$000	1.751\$800	2.125\$088	4.886\$812	2.761\$724	8
Milho.....	42.754\$310	40.315\$170	26.548\$020	20.414\$760	12.253\$610	28.457\$234	44.070\$558	15.613\$324	8
Moedas.....	179.810\$330	3.009\$000	3.500\$000	21.476\$250	8	42.359\$116	8	8	42.359\$116
de ouro e prata.....	8	856\$600	4.080\$000	4.080\$000	404\$000	2.021\$700	1.795\$920	8	225\$780
Chifrejos.....	8	8	311\$800	8	2.081\$920	479\$344	12\$880	8	466\$164
Rape.....	6.715\$000	11.251\$000	3.725\$000	4.759\$000	4.998\$000	6.289\$600	3.060\$000	8	3.229\$600
Sabão.....	2.283\$320	10.765\$660	8.440\$400	18.175\$620	23.146\$370	12.562\$274	19.371\$600	6.809\$326	8
Sal.....	106\$000	39\$000	2.368\$300	2.368\$300	1\$050	504\$570	680\$120	176\$550	8
Selco.....	8	420\$300	906\$000	2.013\$240	514\$600	776\$828	8	8	776\$828
Sola.....	13.368\$500	4.700\$160	9.279\$600	6.095\$200	17.446\$600	10.178\$012	10.881\$800	703\$788	8
Toucinho.....	15.386\$515	16.728\$773	21.639\$637	28.592\$039	14.173\$485	19.304\$089	5.577\$653	8	13.726\$436
Velas.....	8	8	625\$960	1.956\$000	4.319\$544	1.380\$301	5\$600	8	1.374\$701
Outros artigos.....	32.012\$353	31.575\$593	30.880\$000	22.546\$733	26.673\$001	28.737\$536	146.253\$723	117.516\$187	8
	2.153.699\$242	2.496.283\$619	2.662.482\$497	2.362.536\$107	2.798.062\$277	2.491.612\$718	3.138.618\$842	912.699\$600	268.093\$506

(a) Não vierão os mappas.
 Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853.—O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 41.—Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras reexportadas e buldeadas para o Rio da Prata no anno financeiro de 1851—52 e nos cinco annos anteriores de 1846—47 a 1850—51.

ALFANDEGAS.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	TERMO MEDIO.	1851-52.	COMPARAÇÃO ENTRE A REEXPORTAÇÃO DE 1851-52 E O TERMO MEDIO DOS CINCO ANOS ANTERIORES.	
								Para mais.	Para menos.
Rio de Janeiro	447.130\$700	943.874\$100	2.406.957\$003	1.250.382\$800	604.281\$200	1.130.525\$166	1.202.177\$500	71.652\$334	\$
Bahia	2.565\$400	6.044\$744	121.223\$812	65.655\$240	11.957\$405	41.489\$320	(b) \$	\$	\$
Pernambuco.....	(a) \$	9.337\$434	(a) \$	692\$800	2.792\$900	2.564\$626	(b) \$	\$	\$
S. Pedro. { Rio Gr. do Sul .	4.190\$283	21.189\$719	372.565\$400	163.817\$800	104.593\$632	113.271\$366	148.964\$623	35.693\$257	\$
{ S. José do Norte.	2.152\$700	784.254\$795	362.250\$737	168.663\$275	27.649\$646	268.994\$230	504.486\$437	235.492\$207	\$
{ S. Borja.....	58.006\$400	12.604\$243	34.771\$000	(b) \$	(b) \$	21.076\$327	(b) \$	\$	\$
S. Paulo. { Santos.....	1.704\$400	(a) \$	913\$575	1.733\$000	920\$400	1.054\$275	(a) \$	\$	1.054\$275
{ Paranaguá.....	(a) \$	360\$000	792\$600	17.534\$200	8.555\$360	5.448\$432	\$	\$	4.836\$832
Santa Catharina.....	1.458\$252	318.924\$474	217.912\$715	166.405\$161	60.339\$900	153.008\$100	611\$600	\$	139.598\$910
	517.208\$135	2.096.589\$509	3.517.386\$842	1.834.884\$276	821.090\$443	1.737.431\$342	1.869.649\$350	342.837\$798	145.490\$017

(a) Não houve reexportação.

(b) Não remetteo Mapa.

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1853.—O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

£ 1.040.600

Contracto feito e concluido aos vinte e sete dias do mez de Julho de 1852, entre S. Ex.^a o Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, do Conselho de S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo da Brasil, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. na Côrte de S. James, de huma parte, e o Barão Lionel de Rothschild, Sir Anthony de Rothschild Baronet, Barão Nathaniel de Rothschild e o Barão Mayer Amschell de Rothschild, todos banqueiros da Cidade de Londres, usando do titulo ou firma de A. M. Rothschild & Filhos, de outra parte.

Por quanto S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo, por Graça de Deos, e Unanime Acclamação do seu Povo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo no Brasil, .&c., tem por hum Decreto datado de 6 de Setembro de 1850 N.º 587 sancionado e mandado cumprir huma Resolução da Assembléa Geral Legislativa, que autorisa a S. Magestade para fazer as operações de credito necessarias a fim de satisfazer aos encargos da Nação provenientes do empréstimo portuguez contrahido em Londres no anno de 1823, e que, em virtude de hum Tratado, ou Convenção com a Coroa de Portugal, ficou a cargo do Imperio do Brasil.

E por quanto Havendo por bem S. M. I., por seu Decreto de 13 de Março de 1852, autorisar ao referido Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo para contractar na dita Cidade de Londres hum empréstimo na importancia £ 954.250, a fim de pagar-se o remanecente dos fundos do dito Empréstimo portuguez de 1823.

E o dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, em virtude dos poderes e autoridade de que se acha revestido, tem annido em assignar e executar hum contracto geral por parte de S. M. o Imperador (o qual está já prompto, e cuja copia vai aqui junta em fórma de schedule) na importancia de £ 1.040.600 de capital nominal, e este contracto geral deve ser logo depositado no Banco de Inglaterra, e os respectivos conhecimentos ou certificados especiaes estão já preparados para ser convenientemente distribuido o capital nominal do dito Empréstimo, representando cada hum o valor nominal de cem libras.

Os acima mencionados Sr. N. M. Rothschild & Filhos, tem contractado, e concordado em negociar o dito empréstimo de baixo dos termos e condições abaixo declaradas; por tanto o presente testemunha, ou prova que elle foi celebrado entre os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, e S. M. o Imperador do Brasil, representado pelo dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, do modo seguinte, a saber:

1.º Que os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, tomarão immediatamente por sua conta o dito empréstimo de £ 954.250, entregando £ 95 em dinheiro por £ 100 em capital nominal, prefazendo, com a commissão que adiante será declarada, a somma de £ 1.040.600 de capital nominal, a qual será applicada ao fim indicado no Art. 2.º deste contracto.

2.º Que o producto do dito empréstimo ficará em poder dos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, e será exclusivamente applicado ao resgate e pagamento do remanecente das apolices do acima mencionado empréstimo portuguez do anno de 1823, começando este pagamento no dia 1.º de Dezembro de 1852, e continuando depois dessa data todas as vezes que se apresentarem as ditas apolices para serem pagas.

3.º Que os certificados especiaes para a divisão e distribuição da dita somma de £ 1.040.600 de capital nominal, serão preparados e assignados pelo dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, por parte do dito Governo Imperial do Brasil, e por elle entregues aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, logo que conveniente seja. — Que cada hum dos taes certificados será do valor de £ 100 capital nominal, pagaveis ao portador, e vencendo o juro na razão de £ 4»10»0 por anno por cada £ 100 de capital nominal, começando tal juro do 1.º de Dezembro de 1852, e sendo pagavel semestralmente no 1.º dia de Junho e 1.º de Dezembro de cada anno, tendo lugar o 1.º pagamento semestral no 1.º dia de Junho de 1853. — Que haverá coupons que representem o valor dos dividendos a pagar pelo dito Governo Imperial (com o juro, e nos tempos acima declarados) no estabelecimento bancal dos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos em Londres, e juntos aos certificados especiaes, que serão emittidos para realisação do presente contracto, e os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos assignarão, ou farão assignar os ditos coupons em nome do dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo por parte do dito Governo Imperial do Brasil. — E o dito Cavalheiro Sergio Tixeira de Macedo pelo presente, concorda e obriga-se por parte e em nome de S. M. I. do Brasil, que a S. dita M. I. e Seus Successores remetterão regular e devidamente aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos em Londres a importancia dos dividendos que for tendo o dito empréstimo de £ 1.040.600 de capital nominal, de modo que a importancia de taes dividendos possa estar nas mãos, ou em poder dos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, 15 dias pelo menos, antes do tempo em que se vencerem os ditos dividendos.

4.º Que o dito Governo Imperial do Brasil obriga-se a resgatar ou a pagar a dita somma de £ 1.040.600 de capital nominal, no espaço de 30 annos, contados do dito 1.º de Dezembro de 1852, por meio de hum fundo de amortisação de 1 por cento sobre a dita somma de £ 1.040.600 de capital nominal, que será forne-

cido, em todos os annos durante o dito prazo de 30 annos, pelo dito Governo Imperial, e para este fim reservado, e também por meio dos dividendos que vencerem os taes certificados especiaes do dito emprestimo que tiverem sido resgatados por sorteio, ou compra em qualquer tempo durante o mencionado prazo de 30 annos, como adiante mais circumstanciadamente se declarará, e estes dividendos dos ditos ultimos certificados, continuarão a ser pagos pelo dito Governo Imperial do Brasil, todos os annos, em periodos semestraes no 1.º de Julho e no 1.º de Dezembro em cada hum e em todos os annos, durante o dito prazo de 30 annos, e até ao completo resgate do dito emprestimo, e do mesmo modo como se os ditos certificados não tivessem sido amortisados ou cancelados; sendo estes ultimos dividendos applicados, logo que forem recebidos pelos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, para o dito fundo de amortisação.

5.º O dito fundo de amortisação, e todas as accumulações respectivas, os dividendos ou apolices a resgatar por meio de compra ou sorteio, como adiante se dirá, serão annualmente applicados ao resgate do dito emprestimo de £ 1.040.600 de capital nominal, e este resgate será feito do seguinte modo; a saber: por compra quando as Apolices estiverem ao par ou abaixo d'elle, e por sorteio quando estiverem acima. O sorteio terá lugar em Londres 2 mezes antes do 1.º de Dezembro, e do 1.º de Junho em cada anno, e o seu resultado será immediatamente publicado nos Diarios de Londres, e os numeros assim sorteados serão pagos ao par com todos os seus respectivos dividendos no 1.º de Junho e 1.º de Dezembro proximos seguintes a esta operação, como se acha mais circumstanciadamente mencionado, ou referido no Contracto geral, cuja copia vai aqui junta.

E S. Ex.ª o dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo concorda e obriga-se em nome, e por parte de S. M. Imperial do Brasil, que Sua dita Magestade Imperial, e Seus Successores remetão annualmente aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos em Londres as necessarias sommas para o referido fundo de amortisação, nos devidos tempos, de modo que taes sommas fiquem nas mãos ou sob a inspecção dos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, pelo menos, 15 dias antes do tempo em que devem ter lugar as operações do dito fundo de amortisação, isto he 15 dias antes do 1.º dia de Junho, e do 1.º dia de Dezembro em todos os annos. — Com a condição também que os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos não sejam obrigados a fazer quaesquer compras dos certificados ou Apolices especiaes deste Emprestimo, quer estejam ao par ou abaixo d'elle, senão 15 dias depois de estarem os necessarios fundos, para este fim, em suas mãos em Londres.

6.º Que os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos serão exclusivamente empregados no pagamento dos dividendos do dito Emprestimo de £ 1.040.600 do capital nominal; bem como em fazer

as ditas compras para o referido fundo de amortisação (como se acha declarado no Artigo antecedente) até que a importancia total do dito emprestimo seja completamente amortisada e paga; e pelo trabalho destas operações os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, terão e hão de receber do dito Governo Imperial do Brasil huma commissão de 1 por cento sobre a importancia de todos os dividendos que elles tem de pagar, conforme as estipulações deste contracto, e sobre a importancia de todas as Apolices do dito emprestimo, que tiverem de ser resgatadas por sorteio ou por compra, como está já acima declarado; e quer sejam ou não os ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos os possuidores das Apolices do dito Emprestimo no tempo em que se vencerem os seus respectivos dividendos, ou d'aquellas que tiverem de ser resgatadas por sorteio ou por compra, como acima se refere

7.º Que huma commissão de $\frac{1}{2}$ por $\%$ será paga pelo dito Governo Imperial do Brasil aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos sobre a importancia do remanecente dos fundos portuguezes de 1823, que tem de ser por elles pagos, conforme as disposições deste contracto, em attenção ao trabalho que com isto hão de ter.

8.º Que será paga pelo dito Governo Imperial do Brasil aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos huma commissão adicional de 2 por cento sobre a referida somma de £ 1.040.600 de capital nominal, por todas as despezas e trabalho que tem tido com a negociação da mesma somma. E tambem 1 por cento sobre a ultima referida somma ser-lhes-ha abonado, como huma compensação do risco e prejuizo de terem empregado tão avultada quantia para o resgate das ditas Apolices portuguezas, alguns mezes antes de começar a correr o juro sobre a somma de £ 1.040.600 de capital nominal.

9.º Que pelas considerações apresentadas no ultimo Artigo, os Srs. N. M. Rothschild & Filhos, terão a faculdade de emitir vales, e tomar quaesquer medidas que julgarem convenientes para a immediata negociação da dita somma de £ 1.040.600 de capital nominal, ou para arranjarrem de qualquer modo os necessarios fundos para o pagamento, e resgate das ditas Apolices portuguezas no 1.º de Dezembro proximo futuro. E os mesmos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, terão tambem pleno poder de dispor, com os seus respectivos juros, de todo ou de qualquer parte do referido Emprestimo; bem como do ditos certificados especiaes, e de fazer tudo quanto julgarem ascertado sobre as compras dos mesmos, assim como tomarão e conservarão para seu proprio uso e beneficio, quaesquer lucros e vantagens que destas operações possam resultar; renunciando porêm a reclamar do dito Governo Imperial do Brasil qualquer reparação dos prejuizos que soffrem com as transacções referidas neste Artigo.

E finalmente o dito Governo Imperial do Brasil, por intermedio do dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, ou de

qualquer outro seu Enviado, Ministro ou Agente competentemente autorizado, por sua parte executará, e effectuará ou fará executar e concluir, tudo quanto necessario for para o completo desempenho, ratificação, e confirmação do dito Empréstimo de £ 954.250, negociados pelos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, e o dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, em quanto for Ministro Plenipotenciario, e Enviado de S. M. Imperial neste Paiz, e deixando de o ser, o Plenipotenciario, Encarregado de Negocios, ou outro qualquer Representante competentemente autorizado na Côrte de S. James, por parte do dito Governo Imperial, assignará e porá em vigor os certificados ou Apolices acima referidas. Em testemunho do que as ditas partes contratantes assignarão o presente no dia e anno acima mencionados.

Schedule, a qual se refere o precedente contracto.

Saibão quantos a presente virem que S. M. o Senhor D. Pedro Segundo, por Graça de Deos e Unanime Acclamação do seu Povo, Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor do Brasil, &c., &c. Tem por hum Decreto datado de 6 de Setembro de 1850, e de N.º 587, sancionado e mandado cumprir huma Resolução da Assembléa Geral Legislativa que autorisa ao seu Imperial Governo para fazer operações de credits necessarios a fim de satisfazer aos encargos da Nação provenientes do Empréstimo portuguez contrahido em Londres no anno de 1823. E por isso S. dita Magestade Imperial Ha por bem, por seu Decreto datado de 13 de Março de 1852, autorisar ao abaixo assignado o Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, Membro do Seu Conselho, e seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Côrte de S. James, para contractar na Cidade de Londres hum empréstimo na importancia de £ 1.000 000, para ser applicado ao pagamento do remanecente das apolices especiaes do dito Empréstimo portuguez contrahido no anno de 1823, o qual, em virtude de huma Convenção com a Coroa de Portugal, está a cargo do Brasil.

E por isso eu abaixo assignado Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, pelos poderes e autoridade de que me acho revestido, tenho aberto huma negociação com os Srs. N. M. Rothschild & Filhos para obter por empréstimo a somma de £ 954.250, importancia do remanecente das apolices do dito Empréstimo portuguez de 1823, representada por £ 1.040.600 de capital nominal, vencendo cada £ 100 deste capital o juro annual de £ 4»10»0, a fim de pagar ao par a mesma importancia de £ 954.250, valor das apolices especiaes do dito Empréstimo portuguez.

Seja por tanto notorio que em virtude dos plenos poderes de que me revestio S. M. Imperial, e para o fim já mencionado, eu o abaixo assignado Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, pela pre-

sente, e em nome e por parte de S. M. Imperial hypotheco Sua Imperial e sagrada palavra para o pontual e devido cumprimento das estipulações abaixo declaradas:

1.º Serão emitidos certificados ou apolices pagaveis ao portador, com o juro annual de £ 4»10»0 para o preenchimento da dita somma de £ 954.250, a qual, como está já dito, será applicada ao resgate do remanecente das apolices do dito Empréstimo portuguez de 1823, do modo convencionado com os Srs. N. M. Rothschild & Filhos. Huma schedule destes certicados ou apolices será anexa ás presentes, e o juro deste Empréstimo, que começará a correr do 1.º de Dezembro de 1852, será pago semestralmente em Londres aos portadores dos ditos certificados, na razão acima mencionada, isto he £ 2»5»0 por cento no 1.º de Junho de 1853 e £ 2»5»0 por cento no 1.º de Dezembro do mesmo anno, e assim por diante, em todos os 1.ºs de Junho e 1.ºs de Dezembro dos annos subsequentes.

2.º Crear-se-ha hum fundo de amortisação de 1% sobre a importancia dos certificados, que com o juro accumulado, será annualmente applicado ao seu resgate, começando do 1.º de Junho de 1853 em diante; sendo feito este resgate por compras quando os certificados estiverem ao par ou abaixo d'elle, quando estiverem acima por hum sorteio, que terá lugar na Cidade de Londres dous mezes antes do 1.º de Junho e do 1.º de Dezembro de cada anno. O sorteio será feito em presença de hum Tabellião, e dos contractadores do Empréstimo, ou de seus representantes, e do Enviado do Brasil em Londres, ou de outra pessoa competentemente autorizada por Sua Magestade ou pelo seu Enviado, e o seu resultado será immediatamente publicado nas Gazetas diarias de Londres. Os numeros que forem assim tirados serão pagos ao par com os seus respectivos juros no 1.º de Junho e 1.º de Dezembro proximos seguintes. Os certicados ou apolices resgatadas serão canceladas e depositadas no Banco de Inglaterra, em presença de hum Tabellião, e das referidas partes contractantes. Os valores e numeros das apolices resgatadas, serão tambem publicados nas Gazetas diarias de Londres. Os juros destas apolices, quer sejam ellas resgatadas por sorteio quer por compra, serão incorporados no fundo de amortisação. Quando os certificados ou apolices estiverem acima do par, a somma annualmente empregada no fundo de amortisação não excederá 1 por cento sobre a importancia primitiva do dito Empréstimo, com o juro daquellas que tiverem sido resgatadas. Se ficar alguma parte deste Empréstimo sem ser resgatada no fim dos 30 annos, contados do 1.º de Dezembro de 1852, esta será então paga ao par.

3.º Sendo este Empréstimo contractado, em virtude da autoridade de S. M. Imperial, e de accordo com hum Decreto da Assembléa Geral Legislativa, sancionado, e mandado cumprir por Sua Magestade, todos os recursos do seu Imperio são applicaveis ao

seu pagamento; mas para garantir a maior pontualidade no cumprimento das estipulações aqui exaradas, S. M. especialmente hypotheca o rendimento das Alfandegas, por ser o maior e mais seguro de todos os rendimentos do Imperio.

4.º O pagamento dos juros deste Empréstimo, e o seu resgate, serão effectuados, tanto em tempo de guerra como em tempo de paz, sem distincção, e quer pertença os possuidores dos certificados a huma Nação amiga ou a huma inimiga; se hum estrangeiro for possuidor de qualquer porção destes certificados, e morrer sem testamento, os mesmos passarão a seus herdeiros conforme a ordem de successão estabelecida pelas Leis do Paiz de que elle for subdito, e estes certificados são e serão isentos de sequestro tanto em processos do Estado como de particulares. O presente Instrumento com os primitivos plenos poderes, e huma copia authentica do Decreto Imperial sancionando e mandando cumprir a Resolução da Assembléa Geral Legislativa, serão depositados no Banco de Inglaterra em minha presença, em presença dos contractadores do Empréstimo e de hum Tabellião; e aqui se conservará até que seja o Empréstimo completamente resgatado; e então este Instrumento será cancelado, e restituído. Em fé e testemunho do que, eu o dito Cavalheiro Sergio Teixeira de Macedo, tenho em virtude dos poderes de que me acho revestido por Sua Magestade, assignado o meu nome, e sellado com o sello das minhas armas em Londres aos 27 dias do mez de Julho de 1852.

Schedule dos certificados mencionados no precedente Instrumento £ 10.460—certificados N.º 1 a 10.460 de £ 100, capital nominal cada hum, £ 1.040.600.

Assignados. — Macedo. — N. M. Rothschild & Filhos.

Artigo additivo. — Em addição aos Artigos precedentes, he por mutuo accordo resolvido que, no caso de ficar por pagar quaesquer das apolices portuguezas acima referidas até ao fim de 7 annos contados da data deste Contracto, os Srs. N. M. Rothschild & Filhos pagarão ao Governo Imperial do Brasil o seu respectivo valor, mas com a condição de que se em qualquer tempo depois qualquer das ditas apolices for apresentada aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos para ser paga, o Governo Imperial pagará em dinheiro aos ditos Srs. N. M. Rothschild & Filhos, a importancia de todas estas apolices, sem o menor desconto.

Assignados.—Sergio Teixeira de Macedo.—N. M. Rothschild & Filhos.

N.º 44. — *Relatorio que acompanha hum Plano geral do projectado Cáes e Bacias, extendendo-se entre o Arsenal de Mariuha e o Arsenal de Guerra, na Cidade do Rio de Janeiro.*

Rio de Janeiro 14 de Abril de 1853.

Senr.

Tendo chegado de Inglaterra no mez de Dezembro, tive a honra de apresentar-me a V. Ex., com as credenciaes do Cavalheiro de Macedo, Ministro de S. M. Imperial na Côrte de S. James, como o Engenheiro nomeado para dar os planos e dirigir a execução de certos melhoramentos neste Porto, que o Governo tem em vista, os quaes geralmente consistem em trabalhos hydraulicos ao longo da frente da Cidade do lado do mar.

Antes de sahir de Inglaterra, tive algumas conferencias com S. Ex. o Cavalheiro de Macedo e com o Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, Jardim, para tratarmos da extensão, e natureza das obras projectadas, e pelo que se passou entre nós entendi que as actuaes intenções do Governo sobre este objecto, limitavão-se á parte da frente maritima da Cidade, comprehendida entre o Arsenal de Marinhã e o Arsenal de Guerra; e não tendo, depois da minha chegada, recebido de V. Ex. nenhuma ordem em contrario, prestei toda a minha attenção a esta localidade, e em consequencia preparei o plano, que agora tenho a honra de levar á presença de V. Ex.

Não tendo encontrado nenhuma planta do litoral, que pudesse servir-me de guia, o meu primeiro passo foi fazer huma detalhada exploração dos terrenos ao longo da linha projectada, bem como de sondar o canal que lhe fica fronteiro. Tive tambem de verificar a natureza do fundo, mandando fazer furos (borings) com todo o cuidado, pois sabia já, por me ter dito o Coronel Jardim, que até agora não se tem feito nenhuma investigação sobre este objecto. Erão-me indispensaveis estas informações preliminares antes de me applicar a fazer o plano da obra em geral, ou de proceder á sua execução em detalhe. O primeiro resultado que colhi das sondas e dos furos foi diverso do que esperava, e obrigou-me a modificar, para huma parte das obras, o systema de execução que tinha a principio adoptado; sendo talvez esta parte a mais importante de todas, principalmente por estar nella comprehendido o Cáes fronteiro á Alfandega.

Tendo fixado o plano geral e o systema de sua execução, a preparação dos trabalhos, desenhos e orçamentos o acompanhão. Eu agora pèço a attenção de V. Ex.^a para o plano geral, o qual apresenta o estado actual do litoral, e as obras projectadas, e para mais clareza destas, mandei fazer hum modelo mostrando o seu effeito depois de concluidas.

O primeiro objecto que tive em vista foi a disposição das obras de modo que se facilitasse a regular corrente das marés e se prevenisse o deposito de lodo ou arêas pela formação de redomoinhos e contra-correntes. Por estas razões colloco a linha geral da muralha do Cáes entre os dous Arsenaes, baseada sobre huma curva regular de huma a outra extremidade. Começando pelo Arsenal de Marinha, eu proponho a remoção da esquina do Norte do Cáes actual, a qual fórma hum ponto saliente muito prejudicial á passagem do refluxo da maré, (e que além de apresentar este inconveniente parece ter sido edificada com pouca segurança); e construir a nova muralha em huma linha quasi parallelá á margem opposta da Ilha das Cobras, voltando-a para a extremidade Sul do Arsenal, de modo que fique desembaraçado o estaleiro, e tambem para fazer huma das entradas para a Bacia da Alfandega.

Passo agora a tratar da Alfandega.

Eu faço a diligencia de destinar para este importante ramo de serviço publico o maior espaço de Cáes que puder obter entre os estreitos limites impostos pelo Arsenal de Marinha de hum lado, e pela propriedade de Mr. Maxwell do outro. Eu julgo que esta Bacia, que proponho, dá a melhor accommodação que, á vista destas circumstancias, se pôde conseguir, mas não pôde realmente satisfazer ás necessidades futuras da Alfandega.

Tenciono construir pontes em frente das actuaes muralhas, bem como do Cáes que fórma o lado oriental da Bacia, e augmentar por meio de escavações a profundidade da agua onde for necessario, de maneira que os navios mercantes de grande lotação possam encostar-se á muralha em qualquer parte.

O perimetro da Bacia, e a extensão da muralha exterior, conterão juntamente 2.460 pés inglezes (ou 3.432 palmos) de Cáes, que poderá accommodar, pouco mais ou menos, huns 16 navios. Nesta medida eu não incluo a pequena extensão da extremidade Sul da Bacia contendo hum espaço de Cáes de 700 pés, o qual será reservado para o serviço dos saveiros ou lanchas de descarga. Por toda a extensão do Cáes deve-se levantar hum telheiro aberto com huma leve cobertura de ferro, e hum systema completo de trilhos em communicação com os da Alfandega. Os navios no interior da Bacia hão de estar sempre em agua tranquillá; os que estiverem fóra, no muro exterior, ficarão necessariamente expostos aos inconvenientes do máu tempo, entretanto não soffrerão mais do que aquelles que estão agora atracados na actual ponte da Alfandega. A differença de nivel entre as marés cheias e vasiaas he ordinariamente neste porto tão pequena, que eu não julgo necessario prover a Bacia de huma entrada, que possa fechar-se á vontade, ou de portas, o que augmentaria consideravelmente o custo da construcção, e diminuiria de algum modo a facilidade do ingresso e egresso.

Depois da Alfandega seguir-se-ha huma pequena Bacia para

accommodar os botes do mercado com huma rampa apropriada em frente da Praça do mercado.

Com estas construcções se accrescentará huma consideravel área de terreno ao Largo do Paço, onde eu farei, mesmo em frente do Palacio, duas ordens de largos passeios. Este espaço ficando, pela construcção da nova muralha, com huma fórma symetrica, póde ser plantado de arvores, e offerecer hum passeio publico, convertendo-se assim em hum asseiado embellezamento da Cidade hum lugar que presentemente está bem longe de apresentar estas vantagens.

A Bacia proxima ao Arsenal de Guerra terá hum Cáes de desembarque para as faluas, que agora frequentão este mesmo lugar, e tambem servirá para accommodar os pequenos vapores que navegação no porto do Rio de Janeiro, quando o tempo for tão máu que não pemitta que atraquem á muralha do Cáes pela parte exterior da dóca.

A construcção desta Bacia deve ser seguida da remoção do cano de esgoto, cuja existencia presentemente pollue a agua, e infecciona o ar neste districto; tenho ouvido dizer que se vão tomar medidas para acarretar-se entulhos para a praia, o que he sem duvida conveniente.

Para completar a linha da muralha do mar, collocarei hum Cáes junto ao Arsenal de Guerra, mas de modo tal que o separe distinctamente das pontes ou Cáes publicos.

Eu sou de opinião que depois de completar-se a obra será util a remoção do recife denominado—Ponte do Calabouço—mas esta operação póde ser demorada até que se offereça a occasião de se observar os effeitos das novas obras sobre as marés.

Vou tratar agora do modo que julgo mais conveniente de levar a effeito estas obras. Em muitos paizes da Europa, e particularmente em Inglaterra, a experiéncia tem mostrado que o melhor meio de executar obras publicas, he entrega-las á Administração de hum Contractador ou Empresario, que toma sobre si a sua factura, quer seja pela sua importancia total, quer pela importancia de cada huma de suas partes, de accordo com os planos e instrucções do Engenheiro.

He verdade que em hum Paiz novo onde ha poucos exemplos de obras desta natureza, he muito mais difficil apparecerem Empresarios, que francamente e com reciproca segurança, apresentem suas propostas, do que em hum Paiz como a Inglaterra, onde precedentes e exemplos destes são tão frequentes, e tão grande a competição; não obstante porém esta differença, ainda sou de opinião que desejando o Governo pôr em execução a obra com a menor demora possivel, o meio mais efficaz he convidar a concurrencia de dous ou tres Empresarios de reconhecida capacidade, tendo, antes deste convite, mandado fazer as convenientes observações sobre o seu local.

Para este Paiz eu me inclino a apontar, que o melhor contracto que se póde fazer com hum Empreziario, he por meio de huma relação de preços, mas isto não he agora hum objecto de grande importancia, pois muito tempo ainda ha de decorrer antes de qualquer Empreziario poder começar as suas operações, e não he para desejar (se qualquer projecto for approved por V. Ex.ª) que se perca tempo, podendo seguir os preparativos das obras. Pode-se estabelecer a condição de que o Empreziario quando começar a administrar as obras deverá receber do Governo o machinismo e utensilios já encommendados para a sua execução, como por exemplo, as machinas que V. Ex. ha hum mez mandou vir de Inglaterra.

Orçamento da despeza a fazer com a execução do plano que agora apresento a V. Ex.ª.

Na folha appensa a este Relatorio eu separei em duas Secções as partes do plano pertencentes ás diversas Repartições; na primeira as obras pertencentes á Alfandega, e na segunda as que o não são. Orço a 1.ª em £ 144.720, e a ultima em £ 225.410.

Neste Orçamento he necessario notar-se que os mesmos limites que se dão para a proposta de hum Empresario, podem dar-se tambem para qualquer Orçamento, principalmente neste Paiz onde he mais difficil calcular-se com certeza o custo das obras do que em Inglaterra. Apesar disto não tenho nenhuma razão para duvidar que não sejam sufficientes para a execução do plano as quantias aqui lançadas.

A respeito das obras da Alfandega, tenho a declarar que o custo dos telheiros, trilhos, e guindastes não está incluido no Orçamento, por pertencer esta despeza ao augmento do edificio da Alfandega. Ella não póde com tudo importar em muito.

O dinheiro despendido na compra do machinismo necessario para a execução das obras póde ser considerado mais como huma prestação temporaria do que como huma despeza, pois se este machinismo não for necessario depois de acabada a obra, póde ser vendido sem grande prejuizo. — Eu por tanto não incluo este dinheiro no calculo das despezas,

Resta-me agora fallar no tempo necessario para a execução das obras. Se forem ellas entregues a hum activo Empresario, e não sobrevir embaraço algum a seu andamento, poderão ficar promptas em tres annos, contados da data do seu começo. — As obras emprehendidas e executadas directamente pelo Governo andão quasi sempre com mais vagar em Inglaterra, e em outros Paizes, e o mesmo indubitavelmente ha de acontecer aqui.

S. Ex.ª o Cavalheiro de Macedo apresentou-me huma idéa, que he tambem entretida por algumas pessoas aqui, a qual he o estabelecimento de hum quebra ondas ao longo do banco de arêa que se estende da Ilha das Cobras a Villegaignon. — Não aventuro nenhuma idéa sobre este objecto, porque não tive ainda occasião

de fazer as convenientes observações, mas em todo o caso a obra que agora proponho nada soffreria com a execução de tal projecto. Tenho a honra de ser, Sr., de V. Ex.^a o mais obediente e humilde criado. — Illm.^o Exm.^o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — Assignado — Charles Neate.

Em cumprimento das ordens de V. Ex., vou dar-lhe conta dos trabalhos feitos na Directoria Geral de Contabilidade, e nas Thesourarias de Fazenda, que lhe são subordinadas, na parte relativa á escripturação e contabilidade publicas, durante o espaço de tempo decorrido do 1.º de Abril de 1852 até 31 de Março proximo passado. Seguirei neste relatorio o mesmo systema do anterior, tratando primeiro das 3 Contadorias de que se compõe a dita Directoria, e depois das referidas Thesourarias de Fazenda; consistindo o trabalho, quanto á esta ultima parte, em extractos dos relatorios dos respectivos Inspectores, remettidos á mesma Directoria em virtude da exigencia feita por officio de 2 de Maio do anno passado.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE.

1.ª Contadoria.

O quadro N.º 1 demonstra quantos Officiaes occupão-se no serviço desta Contadoria, e os trabalhos de que cada um delles está actualmente encarregado.

Pelo quadro N.º 2 verá V. Ex. o numero de contas tomadas, e revistas naquelle periodo; a natureza das mesmas; os annos a que respeitão; o nome dos responsaveis; quaes os que estão quites para com a Fazenda, e os que não o estão; e a importancia dos alcances verificados, dos quaes ha de ser a mesma Fazenda indemnizada amigavelmente, ou por meio executivo.

Pelo quadro N.º 3 conhecerá V. Ex. as contas que estão actualmente em liquidação, e as que, tendo começado a liquidar-se, ou mesmo sido já examinadas, estão paradas, por diversas razões constantes das notas escriptas no referido quadro; e bem assim que a 1.ª Contadoria tambem occupa-se agora na fusão das contas da receita e despeza do Thesoureiro Geral, relativas a cada um dos mezes do exercicio de 1850 a 1851, definitivamente encerrado em Dezembro do anno passado, as quaes, segundo o systema hoje estabelecido, forão tomadas á proporção que terminava o mez a que pertencião.

As contas que se tomárão, desde a installação desta Contadoria até agora, podem ser assim classificadas: contas tomadas com quitações passadas; ditas já submittidas ao exame do Director Geral da Contabilidade, para interpor ácerca dellas o seu parecer definitivo; ditas que estão sendo actualmente examinadas pelo Contador; ditas em cuja revisão tambem agora se occupa o Chefe da Secção respectiva; ditas, finalmente, que, tendo sido liquidadas, estão paradas, para terem andamento opportunamente, ou que, já examinadas, não podem te-lo, por de-

pende o de algumas de esclarecimentos indispensaveis, e o de outras da apresentação de documentos, ou de certas informações, ou de que sejam descobertos livros, e papeis que até aqui não se tem podido encontrar.

O quadro N.º 4 demonstra as contas mensaes, e annuaes, comprehendidas em cada huma das cinco referidas classes.

Cumpre-me agora dar a V. Ex. breves explicações, para justificar a falta de andamento que tem tido algumas contas, que estão nas circumstancias acima mencionadas. Não o tem tido as contas tomadas a diversos Collectores, e Administradores das Mesas de rendas da Provincia do Rio de Janeiro em numero de 175, as quaes, com excepção de uma ou outra do Exercicio de 1850 a 1851, são todas relativas aos annos decorridos de 1833 até o exercicio de 1849 a 1850; porque, segundo o que determinão os regulamentos do Thesouro, não podem taes contas ser dadas por definitivamente tomadas, sem que sejam confrontadas as quantias provenientes dos impostos de sisa e meia sisa, emquanto foi renda geral, de depositos de bens de defuntos e ausentes, e de emprestimos dos cofres de orphãos, que aquelles exactores dão como recebidas em seus livros de receita, com as constantes das copias das escripturas de compra e venda de bens de raiz, e das relações da entrega de dinheiros de outras origens, as quaes devem os respectivos Escrivães e Tabelliães remetter annualmente ao Thesouro; e taes certidões e relações, ou não lhe tem sido enviadas, ou o forão tão incompletamente, que não satisfazem ao fim para que as exige a Lei, não obstante as ordens expedidas a semelhante respeito, e terem-se dado até modelos, segundo os quaes cumpria que fossem organisados os trabalhos que devião mandar.

Novas exigencias pois vão fazer-se; mas, tendo V. Ex. reconhecido os inconvenientes que resultão de não promover-se a cobrança dos alcances já verificados de alguns dos mencionados exactores, á vista das razões por mim dadas na representação que tive a honra de dirigir-lhe, e resolvido que se procedesse á mesma cobrança; vão extrahir-se as competentes contas correntes pela importancia de taes alcances, para serem remetidas ao Juizo dos Feitos por intermedio da Directoria Geral do Contencioso.

Não pôde dar-se ainda por concluida a liquidação das contas da iluminação publica dos exercicios de 1848 a 1849 e 1849 a 1850, em que se reconhecerão muitas irregularidades, por depender isso de que sejam dados diversos esclarecimentos, e fornecidos alguns documentos essenciaes que faltavão: alguns delles forão prestados; mas ainda não satisfazem, e vão ser exigidos novos esclarecimentos.

Tambem não está ultimada a tomada das contas da Typographia Nacional dos exercicios designados no quadro respectivo.

porque não foram satisfeitas ainda diversas exigencias feitas, como seja a da remessa de 11 livros pertencentes á conta do exercicio de 1848 a 1849, que não foram entregues ao Thesouro, e de varias tabellas, e notas que o regulamento porque se rege essa repartição, determina que se fação.

Para poder concluir-se a tomada das contas do ex-Thesoureiro do Arsenal de Guerra, Manoel Jasé da Cunha, são indispensaveis os livros de receita e despeza dos seus antecessores, a fim de se conhecerem os saldos que recebeo, quando principiou a servir, os quaes se não poderão ainda encontrar; e, por essa razão, não tem sido possivel ultimar-se a liquidação das mesmas contas, e conhecer-se com exactidão o verdadeiro alcance delle.

Quanto ás contas do Lazareto da Jurujuba, que parece conterem algumas irregularidades, exigirão-se do respectivo Administrador diversos esclarecimentos, que serão prestados; faltão porém ainda alguns que serão de novo exigidos, como seja uma copia do regulamento dado a esse estabelecimento, no caso de o ter havido, por onde se regulasse a administração delle, no seu regimento interno e economico.

Os embaraços encontrados na tomada das contas da taxa de escravos do exercicio de 1849 a 1850, e que tem contribuido para a demora da sua conclusão, miudamente constão da nota terceira, que se lê no quadro n.º 3, e por isso dispense-me de repeti-los neste logar.

Não se pôde tambem ainda ultimar a tomada das contas das obras publicas, as quaes comprehendem o periodo de 13 annos, deccorridos de Julho de 1837 a Junho de 1850, pela falta encontrada nos documentos que lhes são relativos, dos pontos dos operarios, das relações mensaes dos objectos em deposito, e mesmo de alguns livros. Todos estes documentos exigio-se de novo que fossem remettidos ao Thesouro, no caso de que existissem.

Tambem está ainda parada a conta do ex-Fiel das Fieiras da Casa da Moeda, Firmino Dias Leal, por não se poder saber a verdadeira epoca do começo de sua responsabilidade; e porque, á vista dos documentos remettidos ao Thesouro, não se conhece ao certo qual a quantidade de metaes que teve sob sua guarda. Exigirão-se pois da Casa da Moeda esclarecimentos sobre uma e outra cousa.

Por não se terem recebido ainda diversos esclarecimentos pedidos, e por falta de alguns livros e documentos, estão paradas algumas contas de diversos Collectores, e Administrações do Correio, mencionadas no referido quadro, e a que é relativa á Capella Imperial.

E pelo que respeita á conta da Pagadoria da Marinha, do tempo em que foi Pagador o Bacharel Antonio Pereira Pinto,

não dei andamento á representação, que me dirigio o Contador da 1.^a Contadoria, a que se allude na nota 2.^a, porque, tendo-me V. Ex.^a expressamente ordenado que se desse começo á tomada das contas do Ministerio da Marinha, pertencentes a um dos exercicios mais proximamente encerrados, e havendo eu, em consequencia disso, exigido da Contadoria Geral da Marinha a remessa para o Thesouro de todos os papeis, documentos e livros relativos ás do de 1850—1851, pelas quaes entendi dever principiari semelhante trabalho, contando começa-lo todos os dias; parece-me não dever preteri-lo pelo da tomada de uma conta parcial, cujo resultado não pôde ser tão prolifico, como o d'aquelle outro trabalho. Cumpre-me porém declarar á V. Ex.^a que não se pôde dar começo á tomada dessas contas, porque não forão ainda remettidos ao Thesouro as contas, livros, e documentos relativos ao mencionado exercicio.

A possibilidade de se tomarem contas aos individuos encarregados do manejo e administração dos dinheiros publicos, pelo augmento de pessoal que teve o Thesouro com a reforma, é um dos bens que esta produziu; pois que esse serviço, não só tem já feito descobrir diversos alcances nas contas de alguns responsaveis, como patenteado muitas irregularidades e abusos, e ao mesmo tempo indicado o caminho que convém seguir-se, e as medidas que devem ser adoptadas, para os cohibir, e acautelar de futuro: e mais proficuos serão ainda os seus resultados, quando, completado o pessoal do Thesouro, for possivel entrar no exame e liquidação de diversas contas importantes, que não poderão ser ainda examinadas, como são todas as que dizem respeito ás despezas dos Ministerios da Guerra e Marinha.

Nada demonstra tanto a verdade da proposição que acabo de enunciar, como o resultado da tomada das contas das Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, da decima urbana da Recebedoria do Municipio dos exercicios 1848—1849, e 1849—1850, e da taxa de escravos relativa ao primeiro destes exercicios. Prova elle a urgente necessidade que ha de simplificar-se a escripturação das Collectorias e Mesas de rendas, e de reformar-se o systema de escripturação e contabilidade da Recebedoria em muitas de suas partes, e mesmo acabar com praticas que se têm introduzido, para o fim de garantir melhor os interesses da Fazenda, e de não vexar os collectados, muitas vezes até com descredito do Thesouro: seria indispensavel faze-lo, ainda quando para isso outra razão não houvesse, unicamente para simplificar o trabalho da tomada de contas dessa repartição, que muito se tem demorado, pelo estado de sua escripturação, e pela falta de documentos essenciaes que justifiquem certos actos della; o que obriga frequentes vezes a longos exames, com grande perda de tempo, e ás vezes sem re-

sultado algum; e não menos pela confusão em que estão muitos papeis remettidos ao Thesouro, como seão os relativos á conta da taxa de escravos.

Além da tomada das contas de que fazem parte diversos trabalhos accessorios, inherentes a este genero de serviço, que o tornão completo, como seão organização de contas correntes, relatorios dos Officiaes encarregados do exame e revisão dellas, e pareceres do Chefe da Secção e Contador, os quaes elevão-se hoje a um avultado numero, em consequencia do systema de se tomarem mensalmente as contas do Thesoureiro Geral e Pagadores (a 251 no tempo a que me reporto), e de alguns outros que deixo de referir, fizeram-se mais nesta Contadoria os seguintes trabalhos: classificárão-se muitos papeis e livros pertencentes á extincta Thesouraria de Fazenda da Provincia do Rio de Janeiro, indispensaveis ao processo da tomada de contas dos Collectores e Administradores das Mesas de rendas, a fim de facilitar-se o trabalho; passárão-se 62 certidões, as quaes pagarão 157 $\frac{1}{2}$ 200 de emolumentos, e 7 quitações; fez o Contador diversas representações, e deo algumas informações, em numero de 30 umas e outras, sobre assumptos da competencia da Contadoria; organisou-se um quadro demonstrativo das relações e certidões remettidas ao Thesouro, das sisas e meias sisas, dos dinheiros de defuntos e ausentes, e dos empréstimos dos Cofres de orphãos, entregues aos Collectores e Administradores das Mesas de rendas da Provincia do Rio de Janeiro; e bem assim os modelos que se remetterão á Presidencia da mesma Provincia, de conformidade com os quaes convém que os Escrivães remettão a demonstração das sisas pagas, e dos dinheiros das origens ácima referidas, entregues aos mencionados funcionarios; e, finalmente, organisárão-se nella os quadros n.ºs 2, 3 e 4, que acompanhão este relatorio.

Taes são os serviços feitos nesta Contadoria no tempo a que me refiro.

2.ª CONTADORIA.

Secção de escripturação e expediente.

Demonstra a tabella N.º 1 quantos Officiaes occupão-se no serviço desta Secção, e os trabalhos permanentes de que cada um delles actualmente está encarregado; deixando eu de fallar em diversos outros que occasionalmente, mas frequentes vezes, são por elles mesmos desempenhados, como seão, por exemplo, quadros e tabellas que ahi se organisão, para fazerem parte dos relatorios do Ministro da Fazenda que são annualmente apresentados ao Corpo Legislativo, no que se emprega muito tempo.

O protocollo geral da Directoria de Contabilidade, que é escripturado nesta Secção, está dividido em 10 livros; havendo hum especial para o lançamento dos papeis recebidos de cada Ministerio, e sendo os 4 restantes destinados ao de requerimentos de partes, dos papeis recebidos das diversas repartições do Municipio, dos ditos das Provincias, e das Camaras Legislativas. Além disto, existe mais um livro de protocollo, em que são lançados os papeis remettidos para a Secretaria, e no qual assigna o Official Maior della o recebimento das mesmas. Todos estes livros são escripturados em dia, apesar do consideravel numero de lançamentos e notas que nelles se fazem diariamente, por occasião da entrada dos referidos papeis na Directoria, e da sahida delles para as diversas Contadorias, e Secretaria; mas, para consegui-lo, foi preciso empregar nesse serviço mais um Official, além dos que já se occupavão nelle, e nos diversos livros de registo, depois que o mesmo serviço cresceu consideravelmente, em consequencia da centralisação dos pagamentos. No espaço de 12 mezes, decorridos do 1.º de Abril de 1852 até 31 de Março do corrente, entrãrão na referida Directoria 5.307 officios, avisos, e requerimentos, e tiverão sahida para a Secretaria 4.035 destes diversos papeis.

Estão tambem em dia os livros de registos das representações que faz o Director Geral da Contabilidade, e dos officios, e ordens por elle dirigidos aos diversos empregados e autoridades, com quem se corresponde, nos casos em que a Lei lhe incumbe faze-lo; o de representações e informações da Secção; e o dos pareceres que dá o mesmo Director Geral, ácerca dos negocios da competencia da Directoria Geral de Contabilidade, posto que este registo esteja feito, por ora, unicamente em cadernos.

Os Borradores Diarios dos exercicios de 1851 a 1852, e 1852 a 1853 forão, e continuão a ser feitos diariamente; e do mesmo modo foi escripturado o do exercicio de 1850 a 1851 até o seu encerramento definitivo em Dezembro do anno passado.

Principiou-se, em tempo competente, a passar a limpo para o Diario os Borradores dos dous primeiros exercicios; mas esse trabalho tem tido muitas interrupções, e não está tão adiantado, como podia estar, e era meu desejo, em consequencia das repetidas faltas dadas, por molestia, por um dos empregados destinados para escripturar um dos Diarios, por ter boa lettra, e da grave e prolongada enfermidade de outro, que, pela mesma razão, foi escolhido para escripturar o segundo: presentemente esse trabalho vai marchando com regularidade. Está tambem começada, e vai tendo regular andamento a copia do Borrador Diario do exercicio corrente, ou, o que é o mesmo, a escripturação do Diario delle; de maneira que pequeno é o atrazo que ha de parte desse serviço da competencia da Secção.

Os livros Mestres dos exercicios de 1851 a 1852, e 1852 a 1853 são escripturados diaria e regularmente, sendo feitos, como sempre o forão, á vista dos Borradores Diarios.

Vem aqui apello dizer á V. Ex.^a que a escripturação do Borrador Diario do corrente exercicio já está sendo posta em pratica de conformidade com as reformas que, com assenso de V. Ex.^a, se fizerão, tendo estas por fim, 1.^o, comprehenderem-se no Diario do Thesouro a receita e despeza de todas as repartições de arrecadação e despeza do Municipio, e Provincia do Rio de Janeiro, como sejam a Alfandega, Consulado, Recebedoria, Correio, Pagadorias de Guerra e Marinha, Collectorias, Mesas de rendas, &c.; 2.^o que a escripturação do Diario represente as annullações de receita e despeza que mui frequentes vezes teem logar, nos casos de reposições e restituções, e de despezas feitas por um Ministerio por conta de outro, a fim de que não figurem receitas ficticias, e nem appareção despezas que como taes não devão ser consideradas, em prejuizo de rubricas que muitas vezes apparecião excedidas, por falta das necessarias eliminações; 3.^o, finalmente, acabar com a conta denominada — Encerramento de Exercicio—, de que se usava na escripturação do Thesouro, para saldarem-se certas contas que, a não ser por essa fórmula, ficarião abertas.

Para que possa ser devidamente avaliada a vantagem da reforma feita na escripturação do Diario do Thesouro, permittame V. Ex.^a que desenvolva, e exemplifique as proposições que apenas enunciei.

E' sabido que a escripturação do Thesouro, até o principio do corrente exercicio, consistia unicamente no lançamento das transacções realisadas pela Thesouraria Geral. E' tambem sabido que a pratica que se seguia no mesmo Thesouro, na escripturação das rendas das diversas estações de arrecadação, era creditar-se a estação arrecadadora, e debitarem-se as contas dos cofres em que entrava a receita, quando essas estações fazião entrega de parte da renda que tinham arrecadado: resultava d'aqui que, não estando debitada nenhuma dellas, pela importancia da sua renda, não só não sabia o Thesouro a somma arrecadada por cada uma das mesmas, se por ventura se perdessem os balancetes avulsos, que mensalmente lhe remettem, como que era obrigado a encerrar estas contas pela de—Encerramento de Exercicio—, debitando-as por quantias iguaes áquellas por que estavam creditadas, a fim de não ficarem abertas: resultava ainda dessa maneira de escripturar as rendas das referidas estações que, se, por ventura, algumas dellas tivessem saldos em seu poder, só se conhecerião estes no fim do mez, pelo balancete mensal, ignorando-se completamente a entrada delles; porque nas contas que no Livro Mestre representavão as estações arrecadadoras, só estavam escripturados os creditos del-

las, faltando assim o meio de reconhecerem-se os referidos saldos, isto é, a renda total arrecadada no mez que os demonstraria, sendo comparada com as sommas parciaes entregues por conta della durante o mesmo mez.

A respeito das despezas feitas pelas Pagadorias da Guerra e Marinha, acontecia cousa semelhante, além de dar-se uma irregularidade na escripturação. Quando os respectivos Pagadores recebem dinheiros para as despezas que por ellas se fazem, debitavão-se as contas—Despeza da Guerra, ou Despeza da Marinha—pelas sommas que se lhes entregavão, creditando-se—Caixa—; e, deste modo, taes sommas, que são apenas—Movimentos de Fundos—, figuravão desde logo, no Livro Mestre, como despeza effectiva; resultando d'aqui que se não podesse conhecer quaes os saldos existentes nas ditas Pagadorias, salvo recorrendo-se aos balancetes mensaes que as Contadorias Geraes da Guerra e Marinha costumão remetter mensalmente ao Thesouro, os quaes, sendo documentos avulsos, é possível que possam desencaminhar-se, ou mesmo não serem encontrados facilmente em qualquer occasião em que seja necessario consulta-los.

Pelo que respeita ás receitas e despezas que se annullão tão frequentemente, durante cada exercicio, não erão representadas na escripturação do Thesouro. Assim pois, se por ventura uma estação de arrecadação, reconhecendo que indevidamente cobrara de qualquer contribuinte a somma de 100,000, mandava restituir-lhe a de 50,000, a qual era lançada em despeza na sua escripturação, ambos estes algarismos apparecião na escripturação do Thesouro representando receita e despeza integraes, quando é certo que, neste caso, não ha verdadeiramente senão huma receita de 50,000. Se um Ministerio, o da Marinha, por exemplo, tendo comprado 20 contos de materias primas para consumo das officinas do Arsenal, cedesse uma porção delles, na importancia de 6.000, ao da Fazenda, para serem empregados em serviço analogo áquelle para que erão destinados no mesmo Arsenal, lançavão-se na escripturação da Marinha, segundo o antigo modo de escripturarem-se estas transacções, os 20 contos em despeza sob o titulo—Arsenaes—, e os 6 contos debaixo do de—Receita Eventual.—, ou, quando muito, escripturavão-se debaixo do titulo—Rendas de Arsenaes—; e ambas estas quantias apparecião integralmente no balanço; a primeira, como despeza da verba — Arsenaes —, que, por esta fórma, se apresentava onerada com uma despeza maior do que a propriamente feita por conta della, no exercicio em que teve logar essa transacção, porque a sua despeza ficou reduzida a 14 contos; e a segunda como receita, que em verdade não é.

Mas a reforma feita nesta parte da escripturação acabou com todas estas irregularidades. Creou-se uma nova conta

com a denominação de—Rendas Geraes—; e quando qualquer estação arrecadadora entra com alguma quantia por conta da renda arrecadada no mez, debitão-se as contas do cofre em que entra a renda, e credita-se a estação que fez a entrada: apresentando ella o seu balanço, no fim do mez, debita-se a mesma estação pela totalidade da arrecadação feita, e credita-se a conta—Rendas Geraes—pelos impostos cobrados; e a de—Depositos—pelos que se tiverem effectuado em seus cofres: a differença resultante da comparação entre o debito e o credito da conta que representa a referida estação, demonstrará o saldo existente em seu poder; e, entrando este, debita-se—Caixa—, e credita-se a estação arrecadadora; e deste modo ficará saldada a conta por que é representada na escripturação, sem ser necessario empregar para isso a conta denominada—Encerramento de Exercicio—.

Semelhantemente se procedeo, creando-se as contas—Pagadoria da Guerra—, Pagadoria da Marinha—; e quando o Pagador da Guerra, ou da Marinha recebe no Thesouro qualquer somma para occorrer ás despesas do respectivo Ministerio, debita-se—Pagadoria de.—, e credita-se—Caixa—. Recebido no Thesouro o balanço da despeza por ella feita durante o mez, debita-se a conta—Despeza da Guerra—, ou Despeza da Marinha—, e credita-se a dita Pagadoria, pela importancia das despesas constantes do referido balanço; e a differença entre o debito e o credito da conta—Pagadoria de.—demonstrará o saldo existente nella, o qual, quando for entregue, escriptura-se debitando-se—Caixa—, e creditando-se a mesma Pagadoria; e deste modo ficará tambem fechada esta conta, sem ser necessario recorrer-se á de—Encerramento de Exercicio—.

Quanto ás receitas e despesas que devem ser annulladas, escripturão-se debitando-se as contas—Rendas Geraes—ou—Depositos—, pela importancia d'aquellas, e creditando-se a estação Pagadoria; e a differença entre os debitos e creditos dellas representará a quantia liquida que deve ser dada como renda, ou deposito, no balanço definitivo; e, pela importancia destas, debitando-se a estação que tiver recebido a indemnisação, e creditando-se a conta propria, isto é,—Despeza da Guerra—ou—Despeza da Marinha; e a differença entre as quantias debitadas e creditadas demonstrará a despeza liquida de cada Ministerio que deve ser levada ao mesmo balanço.

A reforma de que acabo de tratar, trouxe, como consequencia, a necessidade de fazer-se, no fim de cada mez, um trabalho indispensavel, que vem a ser a organização de um balanço mensal demonstrativo de toda a receita e despeza realizadas, durante elle, nas diversas estações do Municipio; encarregadas da arrecadação e despendio dos dinheiros publicos, e dos saldos existentes nas caixas dellas; e bem assim em po-

der de quaesquer pessoas que tenham recebido dinheiros do The-
souro para occorrer ás despezas de prompto pagamento.

Atarei agora o fio da exposição que ia fazendo, dos trabalhos desempenhados pela Secção de escripturação e expediente, no tempo a que me refiro, o qual foi interrompido com a digressão que acabo de fazer.

Continuão a fazer-se com promptidão os exames moraes e arithmeticos das guias de entradas de dinheiros na Thesouraria Geral, e os arithmeticos, ou exames previos, das contas, ferias, folhas, conhecimentos, bilhetes de costuras dos Arsenaes, e mais papeis remettidos ao Theouro pelos diversos Ministerios, em virtude dos quaes se tem de realisar o pagamento de serviços dos mesmos, hoje feito pela 2.^a Pagadoria em conssequencia da centralisação dos pagamentos; consistindo não só na verificação dos calculos parciaes, e das sommas, mas tambem frequentes vezes em emendarem-se os erros encontrados nas ferias, e outros papeis de igual natureza, e em porem-se nelles as notas necessarias não só para conhecimento das despezas que tem de pagar-se, mas ainda para indicar os individuos a quem devem ser pagas porções de contas remettidas com uma só ordem de pagamento; tendo semelhante trabalho por fim facilitar o mesmo pagamento, e posteriormente a classificação da despesa. E apesar de que esse pesado, e fastidioso trabalho é quasi sempre desempenhado por dous unicos Officiaes, e poucas vezes por tres, os quaes são, ao mesmo tempo, os encarregados do exame e verificação das guias e documentos dos Collectores e Administradores das Mesas de rendas da Provincia do Rio de Janeiro, quando entrão trimensalmente com o liquido de sua arrecadação; e não obstante ser demasiado consideravel o numero de papeis hoje examinados e processados no Theouro, na parte do calculo, para que possa realisar-se a entrada de dinheiros na Thesouraria Geral, e sobre tudo o pagamento das despezas; nenhum soffre demora occasionada por este processo preliminar, principalmente, se se trata de ferias porque se hajão de pagar operarios e trabalhadores: cumprindo-me asseverar a V. Ex.^a que presentemente rara vez acontece que deixe de ficar examinada e conferida, no mesmo dia em que entra na 2.^a Contadoria, qualquer feria, ainda que pertença aos Arsenaes, e obras publicas, cada um dos quaes tem cerca de mil operarios, se por ventura entra para a 2.^a Contadoria ao começar ella o seu expediente. Para que devidamente se avalie o serviço que, nesta parte, é hoje feito no Theouro, devo dizer á V. Ex.^a que durante um anno, decorrido desde o 1.^o de Abril de 1852 até 31 de Março proximo passado, processarão-se ahi, na parte do calculo, 924 folhas; 2.316 ferias; 132 prets; 3.544 conhecimentos; e 8.140 contas de fornecedores.

As ferias dos operarios e trabalhadores, empregados no ser-

viço de diversas repartições, poderão ser pagas com mais brevidade do que o são algumas, como fôra conveniente, por mais de uma razão, se, por ventura, em todas ellas fossem organisados, desde o principio do mez, os esqueletos das mesmas ferias, deixando-se em branco as columnas em que devem ser lançadas as quantias totaes, e os descontos, para serem cheias nos primeiros dias do seguinte, ou de cada quinze dias, o que é cousa muito possivel, porque o trabalhador, ou operario que prestou serviço no primeiro dia d'aquelle, ou destes, não pôde mais deixar de ser contemplado na feria, ainda que deixe o referido serviço.

A escripturação dos dinheiros provenientes dos empréstimos do cofre dos orphãos do Municipio da Côrte, organisada no sentido da reforma por V. Ex.^a approvada, e de que já em outra occasião dei conta, está em dia; e presta os necessarios esclarecimentos, para reconhecer-se de prompto, quando o respectivo Juizo reclama a entrega de qualquer quantia por conta do capital e juros, se por ventura pôde ser satisfeita, ou não a requisição. No mesmo estado está a dos empréstimos dos cofres dos orphãos da Provincia do Rio de Janeiro, entrados nos do Thesouro do 1.^o de Dezembro em diante; não estando escripturados ainda pelo mesmo systema os dinheiros dessa origem que entrárão nos da extincta Thesouraria da dita Provincia até aquella epoca, apesar de ter sido já feita a liquidação dessa divida, sendo ~~tem~~ porém por esse trabalho que se regula o Thesouro, nas informações que tem de dar, quando pelos diversos Juizos de orphãos da Provincia é reclamada a entrega de qualquer somma proveniente de tal origem.

Tem sido causa da demora em escripturar-se, pelo mesmo systema ora em pratica, essa parte dos empréstimos dos dinheiros de orphãos, o esperar-se que os competentes Escrivães declarem, o que ainda não fizerão, apesar de lhes ter sido, ha muito tempo, exigido, as sommas que entregárão aos Collectores e Administradores das Mesas de rendas dos respectivos Municipios, e a data em que o fizerão, a fim de que se possa verificar se conferem com as que os referidos funcionarios lançárão em sua receita, porque deste modo haverá toda a exactidão na escripturação que se fizer de taes empréstimos.

Continua a fazer-se diariamente a classificação da despesa realisada no dia anterior pelas duas Pagadorias; e este trabalho, que é desempenhado por dous Officiaes, cada um dos quaes occupa-se na classificação da despesa de uma Pagadoria, tem os fins que indiquei no meu anterior relatorio.

Está começada a escripturação da receita e despesa classificadas pertencentes aos exercicios de 1851 a 1852, e 1852 a 1853: a da despesa está sendo já lançada nos proprios livros; e a da receita acha-se ainda em cadernos, mas não levará muito

tempo em ser passada tambem para os livros em que deve ser feita.

Nos ultimos dias de Fevereiro entregou esta Secção á de balanços o balanço definitivo de Londres do exercicio de 1850 a 1851 : no 1.º de Março o do Municipio ; e dias depois o da Provincia do Rio de Janeiro , pertencentes tambem ao mesmo exercicio , para fazerem parte do Balanço Geral do Imperio , que deve ser presente ao Corpo Legislativo em sua proxima reunião. Além disto , preparou ainda , e entregou á referida Secção , os balanços da receita e despeza de Londres , do Municipio , e da mencionada Provincia , do exercicio de 1851 a 1852 , e do 1.º semestre do corrente , para fazerem parte das synopses delles , que alli se estão organisando para o mesmo fim.

A escripturação do livro de contas correntes com os Collectores , e Administradores das Mesas de rendas da Provincia do Rio de Janeiro dos exercicios de 1850 a 1851 , e 1851 a 1852 cahio em atrazo , porque a Secção de escripturação não tem ainda o pessoal para fazer simultaneamente todos os trabalhos de sua competencia ; em primeiro logar , porque não estão preenchidas todos as vagas do Thesouro , para completar o seu quadro ; em segundo , por molestias prolongadas de alguns empregados , o que os tem obrigado a faltarem ao serviço por muito tempo ; em terceiro , finalmente , porque tres de seus melhores Officiaes estão tambem , ha muito , empregados em diversas commissões fóra do Thesouro ; e não julguei convenientemente desfalcar a 1.ª Contadoria , tirando-lhe alguns dos officiaes que nella se achão , para se occuparem no serviço da 2.ª , a fim de não ficar em atrazo um ou outro trabalho menos essencial. Espero porêm que se conseguirá dentro em pouco tempo acabar com esse pequeno atrazo ; e no entretanto cuida-se em trazer em dia a escripturação do mesmo livro , relativamente ao exercicio corrente.

Teve já começo a escripturação de Londres , posto que , por ora , consista unicamente na de dous Auxiliares de recceita e despeza , e esteja lançada tão sómente em Borradores , por isso que é apenas relativa ás transacções de caixa , ou de dinheiro. Como porêm as remessas de fundos para aquelle paiz consistão tambem ás vezes em generos , e tenha a mesma escripturação de representar todas as transacções , dever-se-hão crear um Diario , e livro Mestre especiaes , os quaes , com aquelles dous Auxiliares , satisfarão ao fim que se tem em vista , de reunirem-se , em um jogo de livros , todas as importantes operações encarregadas aos Agentes , e á Legação Brasileira no referido paiz. As mesmas causas porêm que apontei , para o atrazo de um e outro trabalho desta Secção . tem contribuido para que não esteja devidamente regularisada esta parte do serviço.

Está , finalmente , montado por ensaio , e em marcha o

trabalho da escripturação central do Imperio, que pela primeira vez se faz no Thesouro, começando do exercicio de 1852 a 1853, apesar do sem numero de obstaculos que se tem achado, para poder realisa-lo, por causa das irregularidades e defeitos encontrados nos balanços mensaes das Thesourarias da Fazenda, que lhe servem de base; e se se conseguir organisa-la devidamente, o que é de esperar, adoptando-se algumas medidas, como sejam, por exemplo, uma constante censura dos ditos balanços, que já está em pratica, e a de dar-se um novo modelo para os mesmos, a escripturação central não só servirá para que se possa conhecer, em qualquer tempo até que ella estiver feita, o estado da receita e despeza em todo o Imperio, sem ser para isso preciso compulsar de novo centenaes de balanços mensaes, e fazer a fusão delles todas as vezes que for necessario conhece-lo, como dispensará os balanços definitivos, que as Thesourarias de Fazenda são obrigadas a remetter annualmente ao Thesouro, para servirem de base á organização do geral de todo o Imperio, por quanto este trabalho pôde ser feito á vista da dita escripturação, ao mesmo passo que isso contribuirá para que o seja com mais promptidão.

Os balanços das Thesourarias de Fazenda são ainda organisados segundo o principio até agora seguido, de classificarem-se debaixo do titulo — Movimento de fundos —, a receita e despeza, cuja natureza não pôde bem conhecer o organisador do balanço: além disto, o modelo de balanço dado pelo Thesouro em 1844, tem defeitos, resente-se, em uma palavra, de nosso tirocinio na materia n'aquella epoca; e, ainda assim, se as referidas estações o observassem religiosamente, na parte da despeza, classificando-se precisamente, como determina o mesmo modelo, com as alterações que posteriormente lhe tem feito o Thesouro, e constão dos balanços impressos, que ellas devião seguir, menores seriam os embaraços que o mesmo Thesouro encontraria, no fazer a mencionada escripturação.

Thesouraria da Fazenda ha que contemplou, no balanço do mez de Julho de 1852 do exercicio de 1852 a 1853 cobrança da divida activa, como receita d'elle; outras que classificárão, como movimentos de fundos, receitas provenientes de reposições e restituições; uma ha tambem que contemplou, no capitulo — Receita Extraordinaria —, letras a vencer; muitas que levárão ao titulo — Movimentos de Fundos — receitas provincias, como se as caixas geraes do Estado tivessem alguma relação com as provincias; e debaixo desse mesmo titulo quasi todas classificárão as quantias entregues, em virtude das instrucções de 10 de Dezembro de 1851, a diversos individuos encarregados de fazerem despezas de prompto pagamento; de maneira que não podem apparecer contempladas nos saldos dessas

Thesourarias , ficando , por isso , o Thesouro privado do conhecimento que deve ter de taes adiantamentos.

Todos esses erros , e outros que se tem reconhecido , os quaes , por ser desnecessario , deixo de referir , hão sido emendados , á proporção que se vão examinando os balanços mensaes , para fazer-se a escripturação central , a fim de que possa ser ella devidamente organisada ; effectuando-se desde logo as classificações de conformidade com a nova doutrina adoptada , pela qual por movimento de fundos se devem considerar unica e exclusivamente as sommas que , sahindo de uma caixa publica , vão entrar em outra dentro do mesmo exercicio , sem alterar a caixa geral do Estado ; sendo tudo o mais receita effectiva.

A escripturação central é feita em 8 livros , que são o Diario e o Mestre , e os seguintes Auxiliares : o da classificação da receita geral do Imperio ; o da classificação da despeza geral do mesmo ; livro de supprimento do Thesouro e Thesourarias de Fazenda ; o de saques sobre o Thesouro ; o de saques sobre as Thesourarias de Fazenda ; o de remessas d'aquelle , e destas : e servem-lhe de titulos no Diario os seguintes : — Despeza Geral do Imperio ; Receita Geral do Imperio ; as diversas rubricas da Lei do orçamento , que formão esta mesma receita ; Ministerio de... ; Thesouraria de Fazenda da Provincia de... ; Municipio da Côre ; Emissão de Lettras do Thesouro ; Saques sobre as Provincias ; Saques sobre o Thesouro ; Agencia em Londres ; e Remessas para as Provincias.

Está feita a escripturação do mez de Julho de 1852 , e extrahido o respectivo balanço ; tratando-se agora da do mez de Agosto , cujo balanço será fundido como o do mez anterior ; e assim successivamente , de maneira que haja sempre uma synopse organisada da receita e despeza geral do Imperio até o mez a que chegar a escripturação central.

Finalmente , nesta Secção passarão-se 11 certidões ; darão-se 150 informações a respeito de outras tantas requisições de pagamentos diversos ; e fizerão-se 78 contas , para poderem realisar-se as entregas de diversas quantias de capital e juros dos empréstimos de dinheiros de orphãos. Estes são os trabalhos que nella se fizerão , durante o tempo a que me refiro , e o estado delles.

Do que fica dito , facil é de concluir-se a urgente necessidade que ha , de expedirem-se algumas instruccões , e darem-se modelos para regularisar-se a escripturação das Thesourarias da Fazenda , e po-la em perfeita harmonia com a do Thesouro. Assim pois torna-se preciso organisar-se um novo modelo de balanços , que preencha os fins acima indicados ; um outro de conformidade com o qual fação ellas a respectiva escripturação , devendo este , em minha opinião , consistir na copia das partidas lançadas no Diario do Thesouro , comprehendendo todas as operações que

nelle tem lugar, o ser esta acompanhada da do livro Mestre, e dos documentos de receita e despeza que servirão de base ao lançamento no Diario dessas partidas; bem como modelos da escripturação dos dinheiros de orphãos, e ausentes, dos diversos livros Auxiliares, e do de contas correntes com os Collectores, e Administradores de Mesas de rendas. Alguns destes trabalhos estão já organisados, e outros entre mãos: alguns porém ha em que não foi possível cuidar-se, por ter sido meu principal empenho ver se conseguia dar andamento aos muitos negocios atrazados que havia no Thesouro, do tempo anterior á reforma, e po-los em dia, o que tem feito com que varias vezes dê preferencia aos trabalhos do expediente; accrescendo a consideração de que muitos desses modelos não devião ser remetidos ás referidas Thesourarias de Fazenda, sem que a experiencia houvesse abonado a vantagem dos trabalhos a que são relativos.

Confio porem em que não está longe a época em que possa sobmette-los ao exame e approvação de V. Ex.

SECÇÃO DO BALANÇO.

Nos trabalhos desta Secção empregão-se os 8 Officiaes constantes da tabella N.º 1, incluido neste numero o Chefe: o seu serviço faz-se muitas vezes promiscuamente, mas na mór parte do tempo é dividido pelos referidos Officiaes da maneira designada na mesma tabella. Os trabalhos que desempenhou durante o periodo a que me refiro, são os que se seguem:

Concluo o orçamento para o exercicio de 1853 a 1854; o balanço definitivo de 1849 a 1850; e a synopse da receita e despeza realisadas em 18 mezes do de 1850 a 1851, que forão presentes ao Corpo Legislativo na Sessão do anno passado.

Organisou, em virtude de requisição da Camara dos Srs. Deputados, uma demonstração da receita e despeza do exercicio de 1851 a 1852, comprehendendo a que se realisou pelas respectivas estações do Municipio da Córte em 9 mezes do mesmo exercicio, e a das Provincias dos mezes de que havia balanços mensaes das Thesourarias de Fazenda, até o tempo em que foi feito o mencionado trabalho.

Dessa época em diante tem-se occupado tambem em fazer os trabalhos abaixo designados, os quaes estão bastante adiantados, e ficarão promptos, para ser apresentados ao Corpo Legislativo na sua proxima reunião: o orçamento da receita geral do Imperio para o exercicio de 1854 a 1855; o balanço definitivo do de 1850 a 1851, o qual, na fôrma da Lei, é o que deve ser-lhe apresentado na Sessão deste anno; e a synopse do exercicio de 1851 a 1852, comprehendendo a receita e despeza verificadas em 18 mezes delle; e bem assim igual tra-

balho, relativamente ao 1.º semestre do exercicio corrente, como foi por V. Ex. exigido.

E permita-me V. Ex. dizer-lhe que foi o systema da centralisação dos pagamentos que tornou possivel que a Secção de escripturação pudesse apromptar até principio do mez de Março os elementos que servem de base a estes trabalhos, como disse em outro lugar, e que esta pudesse preparar parte delles, e ter outros já adiantados até o fim do corrente mez: porque o Thesouro, pagando, e escripturando, e podendo, por conseguinte, classificar immediatamente a despeza paga, teve em tempo os elementos necessarios para semelhante genero de trabalho, sem depender de que lhe fossem fornecidos por estações sobre que não tinha acção, as quaes nunca os derão em tempo, e devidamente organizados, como acontecia todos os annos, quando vigorava o antigo systema. A vantagem de centralisarem-se no Thesouro todos os pagamentos da despeza do Estado, considerada unicamente pelo lado de ter-se ahí a escripturação de toda ella para a organização prompta dos balanços, e diversos outros trabalhos que o Governo carece frequentes vezes conhecer, prova-se ainda por outro facto.

A despeza do Ministerio da Marinha realisada nas Provincias da Bahia, e do Pará, no exercicio de 1850 a 1851, não veio classificada nos balanços definitivos das respectivas Thesourarias de Fazenda, apesar de haver Contadorias de Marinha; porque estas a não derão por essa fórma em seus balanços, e a Contadoria Geral da Marinha a não fornece; de modo que o geral do Imperio, que se está organisando, para ser presente ao Corpo Legislativo, conterà, nessa parte, quanto ao Pará, o mesmo defeito que todos os anteriores: não acontecendo assim a respeito da Provincia da Bahia, porque o respectivo Inspector da Thesouraria de Fazenda encarregou-se de mandar fazer a classificação por empregados da sua repartição.

Feita a escripturação da receita e despeza realisadas no Municipio da Côte pela maneira porque, em outro lugar, disse a V. Ex. que ella hoje se faz no Thesouro, é indispensavel que os balanços mensaes das Contadorias da Guerra e Marinha sejam remettidos ao Thesouro logo no principio do mez: bem limitada é hoje a despeza paga pelas Pagadorias da Guerra e Marinha, e no entretanto os balanços mensaes de taes repartições nunca são alli recebidos em tempo competente; demorão-se ás vezes dois mezes; sendo em muitas occasiões preciso sollicitallos, para poder progredir a escripturação, ou quando é necessario te-los presentes para a organização de algum trabalho urgente, como ainda neste mez aconteceo.

Além dos serviços acima mencionados, nesta Secção fez-se sempre em dia a classificação da receita, e despeza realisadas pelas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1850 a 1851,

1851 a 1852 , e 1852 a 1853 , e o quadro demonstrativo dos supprimentos realizados entre o primeiro e o segundo dos 3 referidos exercicios , e bem assim entre este e o terceiro ; trabalhos estes que cumpre que sejam sempre assim feitos , para prestarem os esclarecimentos que frequentes vezes são necessarios , ácerca da receita e despeza publica , e do estado da conta de supprimentos dos exercicios correntes , e em liquidação , sem ser preciso faze-los de cada vez que ha necessidade de taes esclarecimentos.

Occupou-se mais , no tempo a que me refiro , em extractar as ordens expedidas pelo Thesouro ás Thesourarias de Fazenda , alterando os creditos abertos , na Ordem geral de despeza expedida á cada Provincia , no exercicio de 1851 a 1852 , bem como na classificação de papeis ; além de outros trabalhos de menor importancia , dos quaes não é possivel tomar-se nota , e que mesmo não vale á pena referir em um relatorio.

Não desempenhou porêm ainda um trabalho , que é da maior importancia , a censura dos balanços mensaes , e definitivos , na parte relativa á sua organização , para ser remetido ás Thesourarias de Fazenda , e corrigirem estas de futuro , nos seus balanços , os erros e irregularidades que houverem committido , e mesmo emendarem a sua escripturação , se della provierem taes erros e irregularidades ; tendo-se limittado até aqui em classificar a receita e despeza pela maneira porque devem ir contempladas no balanço geral definitivo , segundo o modelo pelo qual ha sido organizado até hoje este trabalho. E' porêm certo que a Secção deveria ter tido mais avultado-pessoal para bem poder desempenhar este trabalho.

O balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851 , bem como a synopse do de 1851 a 1852 , estão sendo reformados , segundo a nova theoria de movimento de fundos adoptada : devo porêm declarar que não espero que ainda neste balanço , e mesmo no de 1851 a 1852 , possa saldar o movimento de fundos ; e , pelas tabellas que junto , sob N.^{os} 4 A , e 4 B , fica patente qual a razão por que se não pôde obter esse resultado , que somente se conseguirá , escripturando-se no Thesouro e Thesourarias , no mesmo exercicio , as remessas e saques feitos entre aquelle e estas , e entre as mesmas Thesoursrias ; sendo , por isso , absolutamente indispensavel que os avisos de saques e remessas declarem sempre expressamente o exercicio por conta do qual se saca , ou remette , a fim de que no mesmo exercicio seja escripturada a transacção do saque ou remessa : é igualmente por isso que , nas ordens que o Thesouro expedir ás referidas estações , communicando o numero e valores das notas falsas encontradas em qualquer remessa por ella feita , tambem expressamente se lhes deve determinar que emendem o lançamento feito em seus livros , de modo que a somma nelle escripturada seja a mesma que se escripturou nos do Thesouro.

3.ª Contadoria.

Pela tabella n.º I verá V. Ex. quantos officiaes empregão-se no serviço desta Contadoria, e os trabalhos em que cada um delles actualmente se occupa, os quaes são os mesmos em que se occuparão todo o anno, porque quasi todos os serviços da competencia desta Contadoria são de natureza permanente; havendo apenas alguns que não terão de repetir-se uma vez feitos, como sejam, entre outros, as liquidações de algumas dividas antigas, e a reforma dos livros de assentamento, a qual, não obstante, tem ainda de levar muito tempo, para que possa ser concluida.

O que se fez nesta Contadoria no tempo ácima referido, e o estado em que se achão os trabalhos de sua competencia, é o que passo a referir, tratando em separado de cada uma das Secções de que é composta; cumprindo-me porém desde já dizer que estão em dia o livro de protocollo della, e o de registo das informações, e representações do Contador, elevando-se aquellas ao n.º de 312.

Secção de assentamento.

Os trabalhos propriamente do expediente desta Secção, os quaes são hoje muito consideraveis, forão sempre feitos com promptidão e em dia; e nem podia deixar de assim ser, sendo elles por sua natureza de trato diario e successivo; e taes são os seguintes:

Informações em requerimentos de aposentados e pensionistas, que requerem ser incluídos em folha, depois de haverem feito o assentamento.

Ditas em requerimentos dos mesmos individuos, e de officiaes reformados, e mesmo de empregados activos, que, sendo pagos pelas folhas do Thesouro, requerem sê-lo pela da Thesouraria de Fazenda de alguma Provincia, ou mesmo pelas Collectorias dos Municipios da Provincia do Rio de Janeiro, em que residem, ou vão residir, e bem assim em avisos dos Ministerios da Guerra e Marinha, determinando o mesmo a respeito de officiaes e praças de pret reformados.

Assentamentos de individuos pela primeira vez nomeados, e de pensionistas que accrescem, e lançamentos em folha destes mesmos empregados e pensionistas, para poderem ser pagos.

Verbas e notas diarias postas nas folhas por motivo de falecimento, demissão, suspensão, remoção, aposentadoria, licenças, e por faltas de serviço, para verificar-se o desconto no ordenado.

Ditas postas nos livros de assentamento dos empregados activos e inactivos por mudança, ou substituição de emprego por outro individuo, quando o empregado tem alguma commissão, ou passa a residir fóra do Imperio, e por alguma das circumstancias referidas no periodo antecedente, as quaes são declaradas no assentamento.

Finalmente, informações em requerimentos, pedindo o pagamento de vencimentos não recebidos em tempo, estando ainda o exercício aberto, o que acontece por mais de uma razão, como seja a de morte do empregado, ou pensionista. Assim pois processou, e informou ella 207 requerimentos de partes, versando sobre as diversas especies de que acabo de tratar: e, pelo que respeita ás verbas e notas postas nas differentes folhas, subirão ao consideravel numero de 4 550; sendo 462 nas folhas do Imperio; 218 nas da Justiça; 120 na de Estrangeiros; 185 nas da Marinha; 696 nas da Guerra; 2.741 nas diversas da Fazenda; e 128 na dos empregados que são pagos pelas Collectorias.

Organisou esta Secção, em tempo competente, as folhas pelas quaes se effectua o pagamento de todos os empregados activos e inactivos, e dos pensionistas, que são actualmente pagos pelo Thesouro.

Estas folhas são em numero de 32, comprehendendo cada uma as classes de empregados e pensionistas, que demonstra a tabella n.º 5. Além destas, existe mais uma folha, em que são averbados os pagamentos feitos pelas Mesas de rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro a differentes empregados dos Ministerios do Imperio, Justiça, e Guerra que por ellas recebem seus vencimentos, o que muito facilita qualquer exame que seja preciso fazer-se a semelhante respeito.

Por estas folhas pagão-se hoje pelo Thesouro 3.836 empregados activos e inactivos, e pensionistas, dos quaes pertencem á 1.ª classe 1.788 pessoas, e á 2.ª, e 3.ª 2.048.

Os empregados activos pertencem aos seguintes Ministerios:

Ao Ministerio do Imperio.....	501	
» da Justiça.....	319	
» de Estrangeiros.....	35	
» da Guerra.....	202	
» da Marinha.....	175	
» da Fazenda.....	556	
		<hr/> 1.788

E os inactivos aos seguintes:

Ao Ministerio da Fazenda, que tem a seu cargo o pagamento dos aposentados, empregados de repartições extinctas e dos pensionistas, de tenças, pensões, Monte Pio e meio soldo.....	1.616	
Ao Ministerio da Guerra.....	366	
» da Marinha...	66	2.048
		<hr/> 3.836

Total.....

E apesar de ser tão consideravel o numero de pessoas que re-

cebem hoje os seus vencimentos pelo Thesouro, o pagamento é feito com a maior promptidão; e presentemente que o serviço da 1.^a Pagadoria está em marcha regular, quasi sempre se conclue até o dia 18, ou 19 de cada mez, como o attestão os annuncios feitos nas folhas publicas; e já, por mais de uma vez, tem sido feito em menor tempo ainda; salvo se se demorão as attestações de frequencia, como muitas vezes tem acontecido com as dos Professores Publicos, que, por semelhante motivo, recebem quasi sempre com atrazo os seus vencimentos.

E cumpre-me informar á V. Ex. que, apesar de ser pratica annunciar-se o dia em que deve ser paga cada uma das mesmas folhas, grande numero de pessoas, comprehendidas nas que são postas a pagamento em nltimo lugar, recebem seus vencimentos logo desde o principio do mez; por que o Pagador paga a todos que se apresentam a require-lo; de maneira que acontece estar pago grande parte do pessoal de algumas folhas, quando officialmente se annuncia o pagamento dellas.

Processárão-se por esta Secção, além dos requerimentos ácima mencionados, 59 de diversos empregados aposentados pelos differentes Ministerios, pedindo declaração dos vencimentos que devião competir-lhes pela aposentadoria, consistindo o processo, neste caso, no exame dos documentos que apresentam para justificar o tempo de serviço que prestarão, para se poder marcar o mesmo vencimento; verificando-se por essa occasião se fizerão assentamento, e pagarão os direitos devidos das nomeações que tiverão, e se aquelle deve ser-lhes contado por inteiro, ou com o desconto do tempo, em que faltárão sem motivo justificado. Este serviço é sempre feito com a possivel brevidade; e os empregados das Provincias melhorárão muito com a providencia por V. Ex. tomada, de mandar que as Thesourarias de Fazenda liquidem o tempo de serviço, arbitrem provisoriamente o vencimento, e paguem ao aposentado, mediante fiança, até o definitivo julgamento do Tribunal do Thesouro, em todos os casos em que os papeis do empregado aposentado não estejam correntes; e com isso acabou o inconveniente do antigo systema, do qual resultou mais de uma vez que não se podesse expedir o titulo de aposentadoria dentro de um anno, e mais.

Durante o tempo a que me refiro, fizerão-se 452 assentamentos de novos empregados e pensionistas; e destes pertencem:

Ao Ministerio do Imperio	48
» da Justiça	81
» de Estrangeiros	5
» da Marinha	32
» da Guerra	112
» da Fazenda	174

E todos pagáão o respectivo sello de seus titulos, e os direitos devidos delles, ou pelo menos, uma parte, como o permite a Lei; ficando porêem conta aberta aos mesmos empregados, na Recebedoria do Municipio, para os irem pagando mensalmente. São duas vantagens, além das mais, que resultárão do systema de centralisação dos pagamentos no Thesouro e Thesourarias de Fazenda, a possibilidade de ter-se um assentamento completo, e perfeito do pessoal activo e anactivo do Imperio que é por alli pago, e a effectiva cobrança do sello e direitos, de cuja renda uma boa parte não era arrecadada pelas diversas estações, que fazião pagamentos antes do referido systema. No meu relatorio anterior já dei as razões, e porisso escusado é repeti-las aqui, por que com esse systema tornou-se possivel a effectiva cobrança de tal renda.

Concluio-se a reforma do livro de assentamento dos empregados do Ministerio da Guerra, em que se occupava a Secção na data do meu anterior relatorio, como dei conta á V. Ex.; e de então até hoje reformárão-se mais os livros de assentamento dos empregados dos Ministerios de Estrangeiros, Marinha e Fazenda, e o dos pensionistas de meio soldo; faltando ainda para concluir-se a reforma total do reassentamento geral dos empregados do Municipio da Côrte, a dos livros do mesmo relativos aos empregados do Ministerio da Justiça, aposentados, e de repartições extinctas, e ás pensões, tenças, e Monte Pios.

Pelo que respeita ao dos empregados das Provincias activos e inactivos, e dos pensionistas, está ainda no mesmo estado de que dei conta á V. Ex. no meu citado relatorio, porque subsistem as mesmas razões, então allegadas, para que se não tenha podido tratar ainda de organisa-lo pelo mesmo systema por que se reformou o dos empregados e pensionistas do Municipio da Côrte: o que, a semelhante respeito, existe feito é unicamente o dos empregados das Thesourarias de Fazenda nomeados por occasião da reforma dellas, e posteriormente; e bem assim o dos officiaes reformados do exercito, que se organisou ávista das relações remettidas pelas Thesourarias referidas.

Esta Secção deo começo á organisação de um indice, por ordem alphabetica, das pensões concedidas a titulo de meio soldo, e Monte Pio, a fim de facilitar o exame e conhecimento da origem de taes pensões.

Organisou tambem a relação dos pensionistas, e dos empregados aposentados e de repartições extinctas, que deve fazer parte do Orçamento geral do Imperio para o exercicio de 1854 a 1855.

Deo-se começo, mas por ora unicamente por ensaio, á matricula geral, cuja creação foi ordenada pela portaria de 13 de Abril do anno passado, á vista dos titulos de nomeação dos empregados; e principiou-se este trabalho pela dos do Consulado, Recebedoria e Casa da Moeda; com muita lentidão porêem tem elle

marchado, por não terem os mesmos empregados apresentado ainda as certidões extrahidas dos livros do ponto não só das repartições em que actualmente servem, como alguns dos de outras em que anteriormente servirão, á fim de serem mencionadas nas mesmas matriculas as faltas dadas por cada um delles por motivo justificado, ou sem elle, como é indispensavel, tendo de regular-se pela matricula, no caso de aposentadoria, o tempo de serviço que deve ser attendido. Este serviço tem tido interrupções, e actualmente está parado, porque foi preciso distrahir o empregado que delle estava encarregado, para acudir a outro de maior urgencia.

Passarão-se, finalmente, por esta Secção 76 certidões, as quaes pagarão os competentes emolumentos; fez o respectivo Chefe tres representações sobre diversos objectos; e está em dia o livro, em que se registão as informações que dá ácerca de assumptos da competencia della; e presentemente só ha para informar sete requerimentos de partes, sendo de empregados aposentados, que pedem declaração do vencimento que deve competir-lhes, e sobre outros objectos; porém esses mesmos requerimentos já estão em processo.

Assim pois, se não fora a reforma dos assentamentos, e o novo trabalho da matricula, podia dizer-se que os trabalhos desta Secção estavam em dia.

Secção de divida.

O serviço desta Secção é actualmente desempenhado por 22 officiaes: seus nomes, e os trabalhos de que ora estão encarregados constão da já referida tabella n.º 1.

Os papeis e livros que lhe dizem respeito, não estão ainda completamente classificados, como eu quizera, e o estarião já, se a casa em que ella funciona, tivesse o espaço sufficiente para ahi se collocarem as estantes, e armarios necessarios, sem o que é impossivel obter-se essa classificação methodica, que é tanto para desejar, porque muito facilita o serviço; mas ainda assim parte delles estão já devidamente classificados, e arrumados.

Está em dia a escripturação do livro de registo das informações que dá o Chefe de Secção, a respeito dos negocios da competencia della.

Continuou, sem interrupção, o trabalho da liquidação dos processos de dividas de exercicios findos, um dos mais importantes dos em que ella se occupa. No meu anterior relatorio disse á V. Ex. que, juntando-se aos processos dessa origem que existião no Thesouro por liquidar em 25 de Novembro de 1850, os que entrárão na 3.ª Contadoria desse dia em diante até 31 de Março de 1852, elevava-se o numero total delles a 672, na importancia de 351.047 \$ 160; que, no tempo decorrido entre aquellas duas datas, forão liquidados 475 destes, na de 218.771 \$ 838;

e que, na ultima dellas, existião por liquidar 197 processos, cujas dividas importavão em 132.275 \$ 322.

Do 1.º de Abril de 1852 até 31 do mez de Março proximo passado entrárão mais na mesma Contadoria 425 processos dessa especie, relativos á uma divida de 196 014 \$ 676, o que eleva o numero total delles, em cuja liquidação devia occupar-se esta repartição, a 622 processos, na importancia total de 328.289 \$ 998; além do exame a que lhe cumpria proceder dos diversos que, tendo sido já liquidados, não poderão ter andamento, por duvidas que occorrerão, ou falta de esclarecimentos, logo que as estações competentes, ou as partes interessadas, solvessem aquellas, ou prestassem estes. Os processos nestas circumstancias comprehendião uma divida de 56.866 \$ 452, como consta do meu anterior relatório, e do quadro n.º 6 annexo a este.

Dos 622 processos, na importancia.....	328 289 \$ 998,
liquidou a Secção 485 na de.....	227.806 \$ 823,
de maneira que, em 31 de Março proximo pasado, somente ficárão por liquidar 137, importando todos em.....	100.483 \$ 175.

O quadro n.º 6 demonstra os Ministerios a que pertencem as dividas liquidadas, e por liquidar; a parte daquellas que foi paga pelo Thesouro, ou se mandou pagar pelas Thesourarias de Fazenda das Provincias, classificada tambem por Ministerios; a que não foi ainda reconhecida, posto que já liquidada, por duvidas occorridas no processo da liquidação, ou por falta do prehenchimento de diversas formalidades; a que não foi reconhecida, por verificar-se que os credores não tinham direito ao pagamento que reclamão; e a que se reconheceo estar prescripta. Demonstra mais que da somma total de 283 873 \$ 275, importancia da divida liquidada, 1.363 \$ 768 provem de erros de calculo e vencimentos indevidos; que diversas dividas, na de 24.785 \$ 955, não podião ainda ser reconhecidas pelo Thesouro, por faltar a liquidação prévia do Ministerio da Guerra, como é determinado nas instrucções de 6 de Agosto de 1847 n.º 9; e, finalmente, que, de 25 de Novembro de 1850, data do começo da reforma do Thesouro, até 31 de Março do corrente anno, liquidárão-se 1.010 processos de dividas dessa procedencia dos 1.147 que já ahi existião n'aquella primeira data, e entrárão na 3.ª Contadoria desde então até a segunda; o que é uma prova concludente de que nesta parte o serviço do Thesouro tem tido muito adiantamento: e maior seria o resultado, se todos os processos fossem remetidos devidamente organizados, e instruidos com os documentos precisos, e se, pela natureza de certas dividas e reclamações, não fosse tão morosa a liquidação de alguns, obrigando a longos exames, e muitas vezes de papeis antigos. E tão avultado não seria o nu-

mero delles, se por ventura alguns credores fossem mais sollicitos em procurar, em tempo competente, o pagamento do que se lhes deve, para não cahirem as dividas em exercicios findos, do que resulta maior demora no mesmo pagamento.

O que acabo de dizer prova-o o facto verificado, na 2.^a Pagadoria do Thesouro Nacional, no exercicio de 1851 a 1852: deixarão de pagar-se por ahi até o encerramento delle, em Dezembro do anno passado, diversas dividas, na importancia de mais de 77 contos, porque não comparecêrão os respectivos credores, para receberem o que lhes competia, apesar de estar o pagamento de algumas autorizado por despacho do mez de Fevereiro, e seguintes até o de Outubro de 1852. Prova-o tambem o que acontece na Provincia de Minas Geraes, com a parte das congruas dos Vigarios relativa ao ultimo quartel de cada exercicio, como se vê do officio do Inspector da respectiva Thesouraria de Fazenda, que junto por copia sob n.º 7.

Proseguio tambem, sem interrupção, na liquidação da divida activa, proveniente dos impostos arrecadados pela Recebedoria do Municipio, desde o anno financeiro de 1835 a 1836 até o fim do exercicio de 1849 a 1850; fazendo-se a de alguns impostos comprehendidos no quadro n.º 4, annexo ao meu anterior relatório, dos annos de que ainda se não tinha podido tratar até 31 de Março do anno passado; liquidando-se a divida do exercicio de 1850 a 1851, e dando-se começo á liquidação da pertencente ao de 1851 a 1852, da qual era já conhecida a somma de 7.459 \$ 788 até 31 de Março proximo findo.

O quadro n.º 8 prova que, do 1.º de Abril de 1852 até 31 de Março proximo passado, liquidárão-se 157.564 \$ 648 da referida divida, sendo responsaveis por essa importancia 10.219 collectados; e, tendo-se já liquidado 390.913 \$ 105 até igual tempo do anno passado, ambas estas quantias prefazem a somma de 548.477 \$ 753 de divida activa conhecida, proveniente dos impostos arrecadados pela Recebedoria do Municipio, e contemplados no mesmo quadro, da qual erão devedores 17.452 collectados no tempo em que se fez a liquidação.

A tabella n.º 9 que serve de explicação ao referido quadro, demonstra que dos 17.452 collectados 3 340 solverão amigavelmente seus debitos na importancia de 167.529 \$ 931, durante o processo da liquidação por meio de guias passadas pela 3.^a Contadoria, não se lhes abrindo por isso contas correntes; que a 6.280 que os não pagarão por essa fórma, abrirão-se outras tantas contas correntes pela somma de 314.229 \$ 229; e que ainda se não abrirão as de 7.832 dos mesmos collectados, devedores da quantia de 66.718 \$ 593.

Do mesmo quadro deduz-se tambem 1.º que da referida somma de 548 477 \$ 753 tem-se cobrado 289.575 \$ 082, a saber:— 167.529 \$ 931 de 3.340 devedores que pagarão amigavelmente.

pela fórma acima dita; 32.348 \$ 146 de 623 ditos que pagarão pelo mesmo modo, mas já depois de terem contas abertas; — 12.286 \$ 476 de 238 ditos por guias passadas pela Directoria Geral do Contencioso, depois de lhes terem sido remettidas as certidões; — e 77.410 \$ 529 executivamente de 2.014 ditos: 2.º que ainda restão por cobrar da referida divida 257.995 \$ 063, a saber: — 164.406 \$ 264 de certidões que já existem no Juizo, comprehendendo 2 489 devedores; 26.277 \$ 005 correspondentes a 889 ditos, que já tem contas abertas, mas das quaes ainda não se remetterão as certidões para o Juizo; 66.718 \$ 593 de 7.832 collectados a quem se não abrirão ainda as mesmas contas; e 593 \$ 201 de 8 ditos que pagão o seu debito por prestações: 3.º finalmente, que forão exonerados 19 collectados que tinhão contas abertas pela somma total de 907 \$ 608, porque reconheceo-se que não a devião.

Do quadro n.º 6 annexo ao meu anterior relatorio consta que até 31 de Março do anno passado tinhão-se liquidado 85.010 \$ 443 de divida activa dos impostos que são arrecadados pelas Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, correspondentes a 3.992 collectados; e o de n.º 10 junto a este prova que, no periodo a que me refiro, liquidárão-se mais 57.624 \$ 792 de divida dessa origem não paga por 1.312 contribuintes, o que eleva a 142.635 \$ 235 o algarismo della já conhecido; mas tendo sido amigavelmente paga por alguñs a quantia de 5.818 \$ 515, fica aquelle reduzido a 136.816 \$ 720. E essa divida tem sido escripturada pelo mesmo systema seguido a respeito da outra de que acima tratei; tendo-se aberto 3.992 contas correntes a igual numero de devedores, e faltando abri-las a 1.312 ditos.

Da divida que primeiro se liquidou, e escripturou, começarão-se a extrahir as respectivas certidões, para serem remettidas á Directoria Geral do Contencioso, e promover-se a sua cobrança por intermedio do Juizo dos Feitos; sobr'estou-se porèm na remessa das mesmas, porque o Tribunal do Thesouro reconheceo que, não podendo prescindir-se, neste caso, da expedição de deprecadas, dirigidas pelo dito Juizo ás Justiças locaes dos Municipios da residencia dos devedores, para se poderem ahi praticar diversos actos do processo executivo contra elles, resultaria que, em um grande numero de casos, as despezas dos mesmos processos excedirião á importancia da divida, com manifesto prejuizo da Fazenda, ainda que fosse cobravel toda a dessa origem, por compor-se, na sua quasi totalidade, de pequenas addições; e por todas estas razões resolveo que se esperasse que o Corpo Legislativo adoptasse a medida que foi delle solicitada, e até proposta por uma das Commissões da Camara dos Srs. Deputados.

Procedeo-se tambem ao exame e liquidação da divida proveniente da decima de usufructo, constante das contas correntes abertas nos livros da Recebedoria até o exercicio de 1850 a 1854;

e não foi ella levada ao quadro respectivo conjunctamente com a outra nelle contemplada, por não ser possível conhecer-se, pelo simples exame das mesmas contas correntes, o seu quantitativo, ignorando-se se por ventura alguns dos usufructuarios estão ainda no gozo dos bens que lhes forão deixados em usufructo, ou se este já cessou. Organizou-se pois uma relação nominal com as convenientes explicações, a qual ha de ser remettida á Directoria Geral do Contencioso, para mandar promover a cobrança do que for ainda devido dessa decima, e informar os usufructos que já cessarão, para encerrarem-se as respectivas contas correntes.

Trata presentemente a Secção da liquidação da divida activa proveniente de fóros de terrenos da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e da taxa de escravos dos exercicios de 1849 a 1850, e 1850 a 1851; e bem assim da dos impostos arrecadados pela Recebedoria no exercicio de 1851 a 1852, cujos livros forão recolhidos á 3.^a Contadoria no fim de Fevereiro passado.

Dos impostos cuja arrecadação é feita pela referida estação, falta ainda liquidar-se a divida activa proveniente dos seguintes:— salarios d'Africanos livres; direitos de Chancellaria; arrendamento de proprios nacionaes; concessão de pennas d'agua; dizima de chancellaria averbada na mesma Recebedoria; taxa de escravos anterior ao exercicio de 1848 a 1849, e imposto de patente d'agoardente; além dos de que fiz menção no meu anterior relatorio.

Grande difficuldade ha de apresentar a liquidação da divida activa do imposto de patente d'agoardente, desde a sua criação até o exercicio de 1845 a 1846, e a da taxa de escravos, que falta liquidar, pelo desarranjo da respectiva escripturação; parecendo-me que, quanto a este ultimo imposto, não se poderá fazer a liquidação, sem completar-se a dos respectivos livros de lançamento, os quaes, além de faltas e omissões que contêm, e devem ser suppridas por meio de additamentos, não estão referenciados: e tanto mais difficultosa, e demorada torna-se a liquidação da divida, quanto mais remotos são os annos, a que respeita a mesma liquidação.

No meu anterior relatorio dei conta á V. Ex. dos trabalhos preparatorios que se tinham feito, e continuavão a fazer-se para poder liquidar-se a divida activa proveniente do imposto de decima de heranças e legados, e promover-se a cobrança do que fosse devido della, e do estado em que se achavão nessa data.

Concluirão-se pois esses trabalhos, que comprehenderão tambem o exercicio de 1850 a 1851, por terem sido posteriormente recolhidos os livros de inscripção, que servirão nelle; reconhecendo-se que desde o anno de 1809 até o fim do exercicio referido inscreverão-se, na Recebedoria do Municipio, 7.917 testamentos.

E, tendo sido remettidos á 3.^a Contadoria 187 autos findos de diversas testamentarias, em cumprimento do que foi determinado pela portaria de 16 de Setembro do anno passado, fechá-

rão-se 163 contas correntes relativas aos annos de 1809 a 1820, á vista dos exames a que se procedeo nos mesmos autos; deixando de encerrar-se 24, por se reconhecer, que das testamentarias a que são relativas 22 dos mesmos autos, deve-se ainda alguma cousa de decima de heranças e legados, ou de usufructo, por cuja importancia vão extrahir-se as competentes certidões, para serem remettidas ao Juizo dos Feitos; e duas ditas por não conhecer-se, pelos autos, a parte da herança de que se deve pagar decima. E este trabalho progredirá, á proporção que se forem recebendo mais testamentos.

Para facilitar os exames que diariamente se fazem nos livros de inscripção dos mesmos testamentos, e poderem passar-se com promptidão as guias que exigem os herdeiros, ou legatarios, para com ellas realisarem o pagamento de uma ou outra decima, organisou-se um indice alphabetico de todos os testamentos inscriptos até o fim do exercicio de 1850 a 1851.

Concluiu-se o exame a que se procedia na escripturação do Grande Livro da Divida Publica, e corrigirão-se, quanto á divida do Municipio, os erros que continhão os quadros da inscripta, que fazem parte dos orçamentos; excluindo-se delles não pepuena somma já paga com Apolices; mas que, não obstante, vinha ahí contemplada como divida dessa especie, addicionando-se aos mesmos quadros a relativa aos empréstimos de 1796 e 1822, que tinha sido excluida delles, porque em certo tempo se entendeo que estava prescripta.

Pelo que respeita ás Provincias que tem caixas filiaes, não foi possivel ainda concluir-se trabalho semelhante, apesar de ter sido começado, por falta de esclarecimentos indispensaveis que não existem no Thesouro, e vão ser exigidos das respectivas Thesourarias de Fazenda.

Estão liquidados, e convenientemente escripturados os creditos concedidos para pagamento de dividas de exercicios findos pelas leis de 18 de Setembro de 1845, de 11 de Setembro de 1846, de 2 de Outubro de 1847, de 14 de Outubro de 1848, pelo art. 15 da de 6 de Setembro de 1850, e pelas de 16 de Setembro do mesmo anno, e 8 de Junho de 1852.

Não se pôde porem concluir ainda a liquidação do credito concedido pela lei de 18 de Outubro de 1843, por não ser nominal, e porque não forão sufficientes alguns esclarecimentos prestados por diversas Thesourarias de Fazenda; sendo necessario ainda exigir novos, para se poder conhecer com exactidão a somma despendida por conta delle, e o saldo.

Todos os creditos ácima referidos estão escripturados em livro proprio, com excepção somente dos que forão votados pela lei de 18 de Setembro de 1845, e pelo art. 15 da de 6 de Setembro de 1850, cuja escripturação está por ora feita unicamente em bordadores.

Continuou o systema de se organisarem relações dos credores de dividas de exercicios findos residentes em cada uma das Provincias, á proporção que vão sendo reconhecidas as suas dividas, quando não requerem ser pagos pelo Thesouro, para serem remettidas ás respectivas Thesourarias de Fazenda, a fim de o serem por ahi; declarando-se nellas quaes os que o forão pelo mesmo Thesouro, para serem estes debitados pela importancia do pagamento nas contas correntes abertas nas referidas Thesourarias, e não figurar mais no quadro da divida passiva a que já está paga, como presumo que figura ainda alguma que já o fosse pelo Thesouro, a qual se trata de extremar delle, tendo-se para esse fim exigido os necessarios esclarecimentos de diversas Thesourarias de Fazenda.

E desta pratica resulta para os mesmos credores a grande vantagem de não terem mais necessidade de rebater as suas dividas com grandes usuras, ou de instituir procuradores na Côrte; o que muitos deixavão de fazer, ou porque não tinham nella relações, ou por não valer ápena faz-lo, attenta a insignificancia da divida, pela certeza que devem ter de que serão pagos na propria Provincia em que residem, e hoje, em epoca não muito remota, já pela salutar disposição do § 4.º do art. 11 da lei n.º 668 de 11 de Setembro do anno passado, já por que d'ora em diante não póde ser tão demorada como foi até certo tempo, a liquidação e pagamento dos serviços que ficarem por pagar no encerramento dos exercicios, como a pratica o vai demonstrando; podendo ter ainda alguma demora a da divida antiga que resta para liquidar.

Deo-se começo á liquidação da divida passiva anterior ao anno de 1827, inscripta nos livros auxiliares de diversas Provincias, na importancia de 280.684 \$ 800, cujos documentos mandárão-se vir das Thesourarias para o fim indicado no meu anterior relatorio: esta liquidação porem marcha com lentidão, principalmente a que é relativa á da didida da Provincia de Matto Grosso inscripta, e por inscrever, em razão das muitas irregularidades, que se notão nos respectivos processos, o que exige o maior cuidado no exame delles: alem de que, não pude ainda destinar o numero de empregados necessarios, para que este serviço seja feito com mais presteza. Espero porem que d'ora em diante assim não aconteça.

Não foi ainda possivel proceder-se á liquidação das operações do treco do cobre, e da substituição do papel moeda, porque subsistem as mesmas razões que alleguei, em outra occasião, para não poder, por ora, continua-la.

No meu anterior relatorio dei conta á V. Ex. de uma escripturação especial que por ensaio se creou nesta Contadoria, e tem por fim demonstrar em qualquer tempo a importancia da divida passiva, cujo pagamento é reclamado do Thesouro, e depende de liquidação, e a natureza della; por isso que de muita não póde haver conhecimento no mesmo Thesouro, senão quando

é aquelle requerido, por não constar da escripturação de seus livros. Este trabalho tem continuado a fazer-se regularmente, e por elle já se póde hoje conhecer a divida passiva de que se pedio pagamento durante o exercicio de 1851 a 1852, e no corrente até fim de Março, e está ainda nas circumstancias mencionada.

No tempo a que me refiro abrirão-se nos livros de contas correntes dos bens de defuntos e ausentes mais 124 á novas heranças, por conta das quaes se recolherão dinheiros ao Thesouro; sendo 60 dessas contas relativas a heranças arrecadadas no Municipio da Côte. e 64 a ditas arrecadadas nos diversos Municipios da Provincia do Rio de Janeiro: da mesma fórma lançárão-se 92 verbas de pagamento, penhora e embargo nas contas anteriormente abertas, e informárão-se 121 precatorios de levantamento, penhora e embargo dos dinheiros desta especie; e presentemente nenhum existe na 3.^a Contadoria por ser informado.

Passárão-se 2.213 guias a outros tantos devedores que as requererão, para poderem effectuar na Recebedoria o pagamento de diversos impostos pertencentes a exercicios encerrados; e foi referenciada toda a receita arrecadada por meio das referidas guias, logo que forão estas recolhidas á 3.^a Coutadoria.

No primeiro destes serviços occupa-se diariamente um Official, e muitas vezes um só não é bastante para dar expediente; mas é sempre feito com promptidão.

Informárão-se 238 requerimentos, versando sobre diversos negocios de sua competencia, e para satisfazer a exigencias das Directorias Geraes do Contencioso, e das Rendas Publicas; e no dia 31 de Março existião apenas 30 para serem informados, e poderem ser apresentados a despacho no Tribunal do Thesouro.

Neste numero não comprehendo alguns que tinham sido ainda dirigidos á extincta Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro, e forão remettidos do Cartorio para esta Contadoria, aos quaes somente se dá andamento, quando as partes interessadas o sollicitão, por que já por mais de uma vez se reconheceo que parte delles versão sobre questões abandonadas, ou dividas já liquidadas.

Organisárão-se em tempo competente os quadros da divida interna fundada e inscripta que devem fazer parte do Orçamento para o exercicio de 1854 a 1855, e a tabella da divida passiva para o balanço de 1850 a 1851.

Finalmente, passárão-se por esta Secção 104 certidões sobre diversos objectos, as quaes pagarão os respectivos emolumentos.

Taes são os trabalhos que se fizerão nesta Secção no tempo referido, e o estado em que se achavão em 31 de Março do corrente anno; parecendo-me que não se póde com razão dizer que ha um grande atrazo nos negocios de interesse dos particulares, muito principalmente se se attender, como o exige a justiça, a que existia grande copia de papéis desta especie, sem poderem ter andamento, na occasião em que teve começo a reforma do Thesouro.

SEGUNDA PARTE.

DAS THEsourARIAS DE FAZENDA.

Passarei agora a dar parte a V. Ex.^a do que fizerão as The-sourarias de Fazenda das Provincias, depois que forão reorgani-sadas, e do estado em que se achão, segundo o que consta dos relatorios dos seus Inspectores, que existem no Thesouro; visto como no que tive a honra de apresentar a V. Ex.^a o anno pas-sado, fiz apenas uma descripção em geral dellas, antes da sua reorganisação: deixando de tratar das de Matto Grosso, Ama-zonas e Espirito Santo, porque os respectivos Inspectores não mandárão os relatorios.

Ainda não se podem considerar mui grandes as vantagens obtidas com a reforma destas estações, nem mesmo é possível que ellas apresentem já um melhoramento consideravel; e taes são as diversas razões que justifição esta proposição.

1.º Que tendo as extinctas Thesourarias sido reorganisadas, segundo o systema por que ora funcção, pelo Decreto de 22 de Novembro de 1851, só forão installadas as Thesourarias de Fa-zenda, em uma ou outra Provincia, nos nltimos dias de De-zembro desse anno; e na mór parte dellas de Janeiro a Março de 1852.

2.º Que não basta unicamente o simples facto de reformar-se uma estação, para que possão colher-se logo os resultados que se tem em vista; por quanto, ainda que a reforma seja a mais bem pensada, é indispensavel tempo, e, sobre tudo, que seja fielmente executada, e haja quem desempenhe o trabalho.

3.º Que as referidas estações, apesar de reorganisadas segundo o novo systema, estiverão funcção por muito tempo com o mesmo pessoal que tinham, o qual era reconhecidamente insuffi-ciente; porque o preenchimento dos logares creados para o ser-viço de cada uma dellas, tendo ficado dependente de concurso, este somente se realisou de Março em diante.

4.º Que as nomeações não poderão fazer-se senão do mez de Agosto do anno passado em diante, por ter tambem ficado este acto na dependencia do resultado do exame, feito no Thesouro, das provas escriptas dadas por mais de 250 pessoas, que se apre-sentárão no concurso aberto das diversas Thesourarias de Fazenda de 1.^a ordem; além de que os novos empregados nomeados em geral somente entrárão no exercicio de seus empregos de Setembro em diante.

5.º Que, com quanto se apresentassem nos concursos muitos moços de talento, que mostrarão ter os principios que se exigem para a admissão no serviço de Fazenda, no Thesouro e The-sourarias, e alguns até com conhecimentos mais elevados, com tudo apenas um ou outro, já empregado em repartições de Fazenda

provinciaes, ou que servia nas Thesourarias de Fazenda, como collaborador, possuia alguma pratica do referido serviço; constando tudo o mais de gente estranha a elle, a qual só com o vagar do tempo pôde adquirir os variados conhecimentos que constituem um bom empregado de Fazenda, e concorrem para o mais rapido andamento do mesmo serviço: sendo certo que, se empregados feitos de Fazenda havia, não se apresentárão em taes concursos.

6.º Finalmente, que algumas Thesourarias não tem ainda o seu pessoal completo, como a de S. Paulo, onde, apesar de ter havido concurso, foi este annullado pelas irregularidades que tinha, havendo-se procedido a novo, cujo resultado acaba de chegar no Thesouro; e a de Matto Grosso, que está em idênticas circumstancias, contiuuando, por ora, uma e outra a trabalhar com colaboradores, em quanto se não fazem as nomeações para a primeira, e se não procede a novo concurso para preenchimento dos logares da segunda: e as de S. Catharina, Piahy, Alagoas, Parahyba, Sergipe, Ceará e Goyaz, cujo pessoal não pôde ainda ser completado, porque, devendo-o ser, segundo o novo systema, com empregados tirados das Thesourarias de Fazenda de 1.ª ordem, com pratica já do serviço, não foi isso ainda possível, por falta de gente habilitada, que seja nomeada com vantagem do dito serviço.

Não obstante tudo quanto hei expellido, não pôde deixar de reconhecer-se que o serviço alguma cousa tem já melhorado em muitas Thesourarias de Fazenda. Ha porem uma parte delle em que se notão ainda imperfeições, mesmo nas Thesourarias que mais regularmente funcionão, quero fallar da escripturação da receita e despeza, e dos balanços: prova-o o que eu disse anteriormente, tratando da Secção de escripturação da 2.ª Contadoria do Thesouro Nacional. Espero porem que esta mesma parte de serviço melhorará, logo que forem dados os modelos da escripturação, e dos balanços mensaes, e mediante uma constante censura dos trabalhos que as referidas estações remetem ao Thesouro.

Fallarei pois de cada uma dellas em separado, cumprindo-me declarar á V. Ex.ª que as informações prestadas nos relatorios dos Inspectores, referem-se aos trabalhos feitos até o ultimo de Dezembro do anno passado.

Permita-me porem V. Ex.ª que, antes de entrar nessa exposição, faça algumas observações geraes, communs a muitas Thesourarias, não só ácerca de praticas por algumas dellas observadas, que não estão de conformidade com a lettra, e espirito dos decretos que reformárão o Thesouro, e as Thesourarias de Fazenda, como tambem de varios outros objectos, com os quaes me não conformo, ávista do que, a semelhante respeito, dizem os Inspectores.

Não posso convir em que seja tão avultado o numero das contas tomadas em algumas Thesourarias no anno de 1852, com quanto não repute pequeno o trabalho feito por parte dellas; pois que, entendendo eu por uma conta o jogo de livros, e mais documentos relativos ás funcções de qualquer individuo encarregado de arrecadar, e despender dinheiros publicos durante um anno, se por ventura tem ellas de continuar nos annos seguintes, como succede a respeito da quasi totalidade dos que não são sujeitos á prestação de contas perante o Thesouro, e Thesourarias de Fazenda, ou de menos de um anno, se sua administração é apenas temporaria; comprehendem-se no numero das que algumas dellas dão como tomadas, contas mensaes, contas de dous e tres mezes, e ditas semestraes, relativas a individuos cujas funcções continuarão.

Noto que nas 1.^{as} Secções de algumas trabalham, alem de empregados antigos, Escripturarios dos ultimamente nomeados, e Praticantes; sendo que a admissão destes nestas Secções, que se occupão unica e exclusivamente na tomada de contas, sobre não convir ao bem do serviço, porque essa classe de funcionarios não pôde possuir os variados conhecimentos que devem ter os empregados encarregados desse trabalho, é contraria á terminante disposição do art. 36 do decreto de 20 de Novembro de 1850, cuja doutrina não pôde deixar de ser applicada tambem ás Thesourarias de Fazenda, occupando-se as suas 1.^{as} Secções em serviço semelhante ao da 1.^a Coutadoria do Thesouro, o qual deve ser por aquellas feito precisamente como nesta, não só por ser de igual natureza, como porque até é dirigido por um só regulamento; e são alguns dos proprios Inspectores que o reconhecem, quando dão como causal de não terem essas Secções mais completamente satisfeito os importantes trabalhos que lhes forão commettidos, o funcționarem com um limitado numero de officiaes em que se incluem Praticantes, novatos inteiramente no serviço de Fazenda e sua legislação.

Noto mais que em uma dellas, sendo um 1.^o Escripturario encarregado de dirigir interinamente a Secção de que se trata, na qualidade de Chefe, foi cummulativamente incumbido da organização dos balanços, orçamentos mensaes, e annuaes; attribuindo a isso o respectivo Inspector o não ter ella podido desempenhar melhor o importante trabalho da tomada de contas. Sobre este ponto, cumpre-me observar que semelhante pratica de confundirem-se os serviços, incumbindo á uma Secção os da competencia exclusiva de outra, não é possivel continuar; por oppor-se manifestamente ao pensamento que presidio a reforma, de subdividir o trabalho por diversas estações, que unica e absolutamenté se occupassem em desempenhar certas e determinadas partes delle, para que assim fosse mais perfeitamente feito: além de que me é

difficil conceber como aquelle funcionario podesse, nestas circumstancias, rever devidamente consideravel numero de contas durante um anno. O que cumpria pois que os Inspectores fizessem era, ou deslocarem os Chefes das Secções incumbidas de trabalhos alheios aos que ácima referi, se taes Chefes erão os mais proprios para os desempenhar, substituindo-os por outros na direcção dessas Secções, ou então o numero de officiaes preciso para pre-fazer o das Secções que tivessem a seu cargo esses mesmos trabalhos em questão.

Não posso entender como em fins de Janeiro do corrente anno em que alguns Inspectores assignárão os seus relatorios, estivessem tomadas varias contas de Collectores relativas ao exercicio de 1851 a 1852, nem ávista de que documentos se fizesse este trabalho, tendo-se o dito exercicio encerrado para as Collectorias, em 31 de Dezembro do anno passado; pois que, devendo a tomada de taes contas ser feita pelos respectivos livros de lançamento, e de receita e despeza, não podião estes até esta data deixar de existir ainda em mãos dos Collectores, iucumbindo-lhes fazer a arrecadação da renda lançada, propria do mesmo exercicio, no semestre addiccional de Julho a Dezembro do referido anno passado.

Vou pois pedir as necessarias explicações ácerca dos factos mencionados, para se providenciar, se for preciso, dando desde logo as instrucções que couberem em minhas attribuições.

THEsourARIAS DE FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL.

Não tendo o Inspector desta Thesouraria remettido ao Thesouro as informações que, pela ordem circular da Directoria Geral de Contabilidade de 6 de Dezembro de 1850, se exigirão das extinctas Thesourarias, ácerca do estado em que se achavão os diversos ramos de serviço da sua competencia, no momento em que forão reorganizadas, em consequencia do que nada pude dizer á V. Ex.^a, a semelhante respeito, o anno passado; cumprio agora esse dever, enviando dous relatorios; um, em que descreve qual era esse estado antes da reorganisação da Thesouraria, e outro, em que dá conta do que se tem feito d'ahi em diante até á epoca acima referida, apresentando no primeiro as razões porque não cumprio aquelle preceito, as quaes não podem deixar de ser attendidas.

Não é ainda agora fóra de proposito dar um extracto d'aquelle primeiro trabalho, não só pelo interesse da parte historica, como porque o segndo está ligado ao primeiro; tendo o mesmo Inspector deixado de tratar n'aquelle de alguns objectos, por o haver feito neste.

Bem pouco lisongeiro era, em verdade, o estado da extincta Thesouraria do Rio Grande do Sul antes de sua reorganisação; e sobretudo no tempo anterior á admissão do actual Inspector, pois

que dessa epoca em diante alguns melhoramentos começou ella a ter, mesmo antes de ser reorganizada, devidos ao zelo e esforços desse funcionario, e á boa vontade com que se prestárão a coadjuva-lo alguns dos empregados seus subordinados, como elle mesmo diz; e, finalmente, a algumas providencias dadas por V. Ex.^a, que muito contribuirão para melhorar a marcha do serviço, e o estado dessa repartição.

Seis forão os quesitos que fiz na circular de 1850 ácima referida: 1.º, em geral, qual era a distribuição do trabalho nas diversas repartições da Thesouraria: 2.º, em particular, e quanto á Secretaria, qual o seu regimen interno, os livros que empregava, e o estado da escripturação delles, se em dia, ou em atrazo, e, neste ultimo caso, qual era: 3.º, quanto á Contadoria, se nella se escripturava por partidas dobradas, como determinava a lei de 4 de Outubro de 1831, e, no caso contrario, qual o systema de escripturação seguido: 4.º se se empregavão livros auxiliares, e qual era a sua organização e numero: 5.º qual o systema porque estavão organisados os livros de assentamento: 6.º que contas se tinham tomado na Thesouraria, desde a sua installação, e a que responsaveis, por annos financeiros e exercicios: 7.º qual o numero de contas que existião por tomar, e os annos a que pertencião: 8.º se toda a divida activa da Provincia estava liquidada, ou não, e, neste ultimo caso, qual a razão, e a parte della que não o estava: 9.º, finalmente, qual o estado em que se achavão os livros de assentamento, os Diarios e Auxiliares, se em dia, ou em atrazo, e, neste ultimo caso, desde quando datava elle.

Ao primeiro destes quesitos respondeo o Inspector pela maneira seguinte:

As diversas repartições da Thesouraria desempenhavão as incumbencias designadas na lei de 4 de Outubro de 1831, regulamento de 26 de Abril de 1832, e ordem circular do Thesouro de 6 de Dezembro de 1836, sendo a distribuição do trabalho feito de accordo com a legislação referida, e segundo as praticas até então recebidas.

Os trabalhos da Secretaria fazião-se sem notaveis defeitos, tendo porem algum atrazo, que não era de extranhar que houvesse, com o pequeno pessoal que tinha para o seu serviço; mas a Contadoria funcionava, ha muitos annos, de um modo tão incompleto, que bem pouco podia fazer; e effectivamente bem pouco fazia, já por ser diminuto o pessoal que lhe foi dado, já por falta de uma conveniente divisão de trabalho. Prévão-no o estado de muitos trabalhos dessa repartição, o modo irregular porque alguns se fazião, e a falta de desempenho de outros aliás da maior importancia.

Escreveu-se por partidas dobradas, em livros proprios desde Fevereiro de 1833 até o fim do anno financeiro de 1835 a 1836, deixando de fazer-se a escripturação nos de 1836 a 1838,

o que até certo ponto foi justificavel : e , com quanto nos annos de 1841 a 1842 , e seguintes , se procurasse remediar essa falta , fazendo-se a escripturação do exercicio de 1838 a 1839 até 1843 a 1844 , esse trabalho foi incompleto e irregular , porque as contas não forão encerradas. Continuou a fazer-se nos tres seguintes exercicios , mas não foi concluida , por quanto a do exercicio de 1844 a 1845 , chegou até Maio de 1845 ; a de 1845 a 1846 até Fevereiro de 1846 ; a de 1846 a 1847 não passou do mez de Julho ; e , deixando outra vez de havê-la nos dous exercicios de 1847 a 1849 , foi feita de novo nos de 1849 a 1850 , mas unicamente em Borradores , os quaes forão passados a limpo até Março de 1850 , nos exercicios de 1847 a 1849.

Em melhor estado não estava a dos Auxiliares de receita e despeza , e dos assentamentos dos ordenados e pensões.

Os balanços definitivos cahirão em grande atrazo : foi ainda no anno de 1851 que a Thesouraria remetteo ao Thesouro os dos exercicios de 1847 a 1848 , 1848 a 1849 , e 1849 a 1850 ; e não foi tarefa muito facil , pela falta de escripturação , e classificação da despeza , desembaraça-los dos enormes saldos que nelles appareção , ficticios , porque outra cousa não crão senão despeza feita constante de documentos , a qual , por não ter sido devidamente classificada , e levada ás rubricas respectivas , no exercicio em que se realisou , figurava como saldo.

A liquidação da divida activa e passiva não se fazia ha muitos annos ; e foi nos balanços acima referidos que começárão de novo a apparecer quadros della , embora muito incompletos ; e como que tinha cahido em desuso o importante trabalho da tomada de contas , de modo que não era pequeno o numero de exactores alcançados.

Escurturavão-se nos livros da Thesouraria , sem o devido exame e censura , os balanços , documentos , e contas de receita e despeza das diversas estações de Fazenda : estava em desordem a escripturação do Caixa e mais Auxiliares a cargo do Thesoureiro ; e parece que os balanços semestraes , a verificação dos saldos dos diversos cofres , e sua confrontação com os constantes da escripturação , erão uma mera formalidade : pelo menos é isso o que indica o avultado alcance que tinha o dito Thesoureiro , o qual , existindo desde muitos annos , não fôra nunca descoberto , e não deixaria de o ser , se houvesse uma escripturação fiel e regular , e os balanços semestraes fossem uma realidade. A' vista pois deste estado de cousas , facil é de concluir que nenhuma podia ser a fiscalisação dos dinheiros publicos ; e bem explicado fica o atrazo em que cahirão os balanços definitivos.

Para melhorar o estado da Thesouraria , e evitar que de futuro se reproduzissem os males passados , varias providencias forão tomadas pelo Inspector , com approvação de V. Ex.^a ; sendo as principaes a admissão de alguns addidos e collaboradores , e a

divisão do trabalho da Contadoria em 3 Secções, á imitação do que estava determinado para o Thesouro nos regulamentos de 15 de Abril de 1840, e 11 de Janeiro de 1841; a 1.^a de escripturação e expediente; a 2.^a de balanço, orçamentos, e assentamentos; e a 3.^a de tomada de contas, cujas attribuições forão marcadas nas instrucções provisórias que deo com data de 2 de Julho de 1850.

Mediante estas providencias, o auxilio de maior numero de braços, e a boa vontade com que se prestárão a coadjuva-lo os empregados encarregados da direcção das Secções, os trabalhos da Thezouraria começárão a melhorar do exercicio de 1850 a 1851 em diante; e assevera o mesmo Inspector que muito mais consideravel do que foi, seria o melhoramento obtido, se maior fosse o numero de collaboradores, e se fosse possível encontra-los, o que não aconteceu, com todas as precisas habilitações, que não possuem esses mesmos que forão admittidos, os quaes por algum tempo ainda tiverão necessidade de tirocinio.

Assim que começou-se a fazer em dia a escripturação do Diario e livro Mestre; estabeleceu-se a dos Auxiliares de receita e despeza por um methodo mais simples e fácil, e melhorou-se a dos assentamentos dos ordenados e pensões; deo-se logo principio á organização dos 3 balanços definitivos que estavam em atrazo, conseguindo-se que desaparecessem delles os saldos ficticios; começou-se a enviar ao Thesouro com mais alguma regularidade os mensaes dos exercicios de 1848 a 1851; bem como os resumidos, e os orçamentos tambem mensaes; pela primeira vez, depois de muitos annos, apresentárão-se quadros da divida activa e passiva, embora imperfeitos; deo-se o possível andamento á tomada de contas, e á liquidação das dividas activa e passiva; fez-se regular e methodicamente a escripturação do Caixa e mais Auxiliares a cargo do Thesoureiro, a qual começou a ser a expressão simples e clara das transacções que lhe são proprias: sendo tambem feitos d'ahi em diante, com o necessario escrupulo, os exames arithmeticos e moraes dos papeis em virtude dos quaes tinhão de entrar, ou sahir quaesquer sommas dos cofres da Thezouraria; dados os balanços desde então com a divida regularidade; e, finalmente, alteradas algumas praticas seguidas na Secretaria, com o fim de simplificar, e adiantar o trabalho.

Tal era descripto em mui resumido quadro, o estado da Thezouraria dessa Provincia no anno de 1850, quando foi encarregado de rege-la o actual Inspector, e ainda durante boa parte delle; e taes são os melhoramentos que começou a ter no principio de 1850 a 1851 em diante. Força porém é reconhecer que para esse estado de cousas contribuiu tambem o pequeno pessoal que tinha essa repartição, muito insufficiente na verdade para o serviço de uma Thezouraria da ordem da de que trato, e nas

circunstancias em que por tantos annos esteve essa mesma Provincia.

Tratando do segundo quesito, por esta fórma se exprime o Inspector :

A Secretaria regia-se, segundo as praticas seguidas nas estações desta ordem, sem notaveis differenças no seu regimen interno: o trabalho era feito promiscuamente pelos seus diversos empregados; e somente o Official Maior desempenhava funcções especiaes que estavam marcadas na lei: era porem mui diminuto o pessoal della, para bem desempenhar, e trazer em dia o seu pesado expediente, do que resultou ficar em atrazo uma parte deste. Nos annos de 1850 a 1851, expedirão-se, e fizerão-se ahi os seguintes actos: 7282 officios; 5424 registos diversos; 852 copias; 27 editaes; e 3635 portarias ás differentes repartições, e empregados subalternos da Thesouraria, as quaes, pela maior parte, tiverão por fim instruil-os, e obriga-los a cumprir fielmente as leis, regulamentos, e ordens que regulão a arrecadação, e fiscalisação das rendas e despezas publicas, do que se ha colhido vantajoso resultado; porque, por esse modo, tem-se conseguido chamar ao cumprimento dos seus deveres os que delles se tinham desviado, alguns dos quaes convertião em seu proveito parte dos dinheiros publicos que arrecadavão, como o prova o crescido numero de alcances reconhecidos, depois que a Thesouraria tem tido mais severa fiscalisação para com os encarregados da arrecadação da renda publica.

Empregava a Secretaria 44 livros para seu expediente; a saber: 3 de actas das Sessões; 1 de posse e juramento de empregados; 2 de fianças; 1 de contractos e arrematações; 3 de termos de aforamento, avaliação, e registo de titulos de terrenos de marinha; 4 de registo de nomeações, licenças, patentes de reformados, e diversos papeis; 1 de assentamento de Collectores; 1 de registo de ordens do Thesouro; 10 de dito da correspondencia com o Thesouro, Directorias Geraes delle, Presidencia, e outras autoridades da Provincia, e de fóra della; 11 de dito da correspondencia com as Alfandegas, Collectorias, e mais repartições, e empregados fiscaes; 1 de ponto; 5 de protocollos; e 1, finalmente, de registo de editaes.

A escripturação da maior parte destes livros está em dia; e não é muito consideravel, antes justificavel, o atrazo que ha em diversos registos, embora date o de alguns de Julho, Outubro e Dezembro de 1850, e o de outros de Fevereiro, Março, Abril, Maio, e Setembro de 1851, pois que faltava apenas fazer o de 2777 actos diversos.

Um dos melhoramentos introduzidos no serviço do expediente da Secretaria, foi o de augmentar o numero de livros de que ahi se faz uso; porque esse systema não só permite que a escripturação delle possa ser feita ao mesmo tempo por diversos

officiaes , como facilita muito aos exames que frequentemente se fazem nelles : e outro consistio em acabar com a pratica que ahi se observava , quando se tratava de pagamento de partes , de archivar nella os requerimentos e documentos , e expedir portarias mais ou menos circumstanciadas ao Thesoureiro , o que augmentava consideravelmente o trabalho ; adoptando-se a que se segue no Thesouro , de proferirem-se os despachos de pagamento nos proprios requerimentos , depois de completamente processados e informados : ficando estes com os documentos que os instruem , legalisando a despeza do mesmo Thesoureiro , e sendo registados os despachos no livro da porta.

A mesma pratica se seguia , e foi tambem abolida , a respeito das ordens de pagamento expedidas pela Presidencia , que orçavão até certo tempo por cerca de 350 por anno , e passão hoje de 1000 , proferindo o Inspector o seu despacho de — Cumpra-se — nas proprias ordens , que do mesmo modo legalisão a despeza feita em virtude dellas ; sendo porem as mesmas ordens lançadas em resumo em um portocollo especial que foi creado.

As ordens do Thesouro , e Directorias Geraes erão remettidas por copia á Contadoria , ao Procurador Fiscal , ou ás outras repartições da Thesouraria , que devião executa-las , acompanhadas de officio do Inspector , o que augmentava ainda o trabalho da Secretaria : essa pratica foi tambem abolida , sendo-lhe hoje remettidas , por copia , com um simples despacho delle , indicando o fim para que se lhe remettem.

A Secretaria teve sempre o seu archivo proprio : achava-se porem em grande desordem , e assim se conservou ainda até o fim de Dezembro de 1851 , por falta de tempo , e de gente que se occupasse no serviço de coordenar , e classificar os papeis , enumera-los , e pôr-lhes os competentes rotulos.

Já fiz a historia resumida da escripturação da Thesouraria , de que me occupo , desde o anno de 1833 até o fim do exercicio de 1849 a 1850 : e fazendo esta materia o assumpto do 3.º quesito da ordem de 6 de Dezembro de 1850 , não repetirei aqui o que referi em outro lugar ; acrescentarei somente alguma cousa que , a semelhante respeito , disse ainda o Inspector della no seu relatório.

A escripturação do exercicio de 1850 a 1851 apresenta ainda alguns defeitos que forão corrigidos na do seguinte ; e não é para admirar que assim acontecesse , não tendo sido regularmente praticada desde muitos annos. Uma das reformas feitas na dita escripturação consistio em simplificar a do livro Mestre , abolindo a multiplicidade de titulos debaixo dos quaes se escripturava a receita e despeza : mas não pude bem avaliar quaes erão os defeitos da mesma escripturação , porque não vierão cópias dos antigos Diarios , e nem tão pouco em que assentárão todas as reformas feitas , porque , nesta parte , não foi explicito o Inspector ;

podendo eu sómente conhecer, pelas cópias do Diario e livro Mestre do mez de Agosto do corrente exercicio, que a despeza é representada pelo titulo geral de—Despeza do Ministerio de....—, no que está em perfeita harmonia com a do Thesouro, e parecendo-me que a recita é escripturada debaixo do titulo unico—Rendas Geraes—, o que diversifica muito da pratica no Thesouro, onde é ella feita diversamente, e esse titulo novamente creado tem um fim muito differente, como V. Ex. sabe. Digo parecendo-me, por que a cópia do Diario que o Inspector remetteo não comprehende lançamento algum da renda arrecadada pelas Alfandegas.

Não fôra um erro escripturar a receita pelos artigos de que é composta, e a despeza pelas diversas rubricas della; mas não deve ser assim feita nas Thesourarias de Fazenda, pela razão, já dada em outro lugar, de que a escripturação destas estações deve ser feita de perfeito accordo com a do Thesouro, no qual não é possível escripturar-se por este modo a receita e despeza do Estado.

Devo porém dizer a V. Ex. que em muitas partes concorda com a do Thesouro a escripturação ora feita na Thesouraria de Fazenda de que trato.

Em Março de 1842 foi installada na Thesouraria uma Caixa filial d'amortisação da divida publica: a respectiva escripturação foi montada, segundo o systema de partidas dobradas, e seguiu sempre em ordem, e sem interrupção.

Ao quarto quesito respondeo o Inspector pelo seguinte modo: Empregão-se effectivamente na escripturação da receita e despeza do Thesoureiro os seguintes livros: Caixa Geral; dita de depositos publicos; dita da amortisação da divida; os dous Auxiliares de lettras a vencer, e a pagar, e de bilhetes da Alfandega; o de diversos valores; e o de depositos e cauções: e nos annos em que a escripturação foi feita por partidas dobradas, escripturárão-se mais os Auxiliares de classificação da receita e despeza; sendo destinado um para a d'aquella, e cinco para a das despezas dos Ministerios do Imperio, Justiça, Marinha, Guerra e Fazenda; se bem que não tinham uso os relativos aos Ministerios da Guerra e Marinha. A escripturação desses livros era feita segundo as instrucções de 26 de Abril de 1832; foi porém alterada a dos livros de classificação da recita e despeza, adoptando-se modelos mais simplificados e claros, porque a experiencia mostrou que não podião bem preencher os fins a que se destinão.

A classificação das despezas do Ministerio da Guerra nunca se fez até Dezembro de 1851, não só porque, segundo as instrucções citadas, nenhuma despeza podia ser abonada, e levada aos livros de escripturação, senão depois de examinada, e a Secção de tomada de contas, com o pequeno pessoal que tinha, não podia desempenhar essa tarefa nimamente pesada, e mesmo impraticavel, á vista dos volumosos maços de documentos remettidos mensalmente

à Thesouraria pela extincta Pagadoria Militar, como porque esta repartição se não prestava a dar os esclarecimentos que exigia aquella, sobre as irregularidades e imperfeições das contas, em que sempre se encontravão notaveis differenças contra a Fazenda, com o fundamento de que, pelos seus regulamentos, só era sujeita á Contadoria Geral da Guerra. Forão ainda assim examinados, e censurados os documentos do mez de Março do exercicio de 1849 a 1850, e as do 1.º semestre do de 1850 a 1851; mas este trabalho foi abandonado por improficuo, visto como o tempo empregado no exame e censura de contas não era compensado pela vantagem de se poderem conhecer se erão, ou não illegaes as despezas feitas, para, no primeiro caso, promover-se a indemnisação da Fazenda. E, pelo que respeita ás da Marinha, porque, regulando-se a Capitania do porto pelas instrucções especiaes que tinha, limitava-se apenas a remetter á Thesouraria, para seu conhecimento, um balancete da despeza por ahi realisada, sem um só documento que a legalisasse, de modo que era impossivel qualquer exame.

E permitta-me V. Ex. que eu faça neste logar uma observação, e é que, não obstante este estado de cousas, competia ás Thesourarias, segundo a lei, dar os balanços definitivos das despezas dos Ministerios da Guerra e Marinha feitas nas Provincias, porque as respectivas Contadorias Geraes nunca se julgárão obrigadas a dar senão o da que se realisava no Municipio da Córte!

Pelo que respeita ao 5.º quesito, diz o Inspector o seguinte: Existião os livros de assentamento, cuja organização era, e continúa o ser a mesma que foi determinada nas instrucções referidas de 26 de Abril: a escripturação delles porêm não era a mais conveniente, era mesmo muito irregular; porque o assentamento dos ordenados e pensões se fazia em um só livro, sem distincção de Ministerios os que erão relativos aos empregados de cada um delles, o que não permittia que se pozessem com presteza as notas, difficultava os exames que frequentes vezes é necessario fazerem-se nelles; tornando-se as buscas demoradas, como não podia deixar de acontecer, á vista da confusão com que estavão organizados os livros referidos. Por esta razão pois forão reformados, creando-se um livro especial para o assentamento dos empregados de cada Ministerio; um dito para o dos pensionistas; e outro para o dos reformados dos da Guerra e Marinha, que passárão a ser pagos pela Thesouraria de Julho de 1851 em diante. Para estes livros forão transportados os assentamentos dos empregados, e pensionistas existentes.

Além destes livros ha mais os pertencentes ao serviço da Caixa filial da amortisação; e são: o das Apolices emittidas; o do catalogo numerico dellas por classes do valor capital; o dos termos das transferencias; e a folha semestral de pagamento dos juros.

Nunca se fez na Thesouraria o assentamento dos proprios nacionaes que ha na Provincia, com as confrontações e circum-

stancias determinadas no regulamento referido, e nem ao menos existe ahi uma descripção exacta delles. E' um serviço de que essa estação não pôde ainda occupar-se, por depender de um processo que deve ser desempenhado pelo Juizo dos Feitos.

Pelo que respeita ao assentamento da divida activa e passiva, o que existia de longa data, erão 8 livros de contas correntes com os devedores da Fazenda, e desta com os seus credores. Este trabalho muito imperfeito teve algum melhoramento, depois que foi encarregado á Secção de divida e tomada de contas: muitas contas forão de então em diante abertas com clareza, e individuação; mas as antigas não poderão ser ainda examinadas e liquidadas. Forão abertas até 1849, nos referidos livros, 96 contas da primeiro especie, e 1089 da segunda; e no exercicio de 1850 a 1851 abrirão-se mais 73 d'aquellas, e 157 destas.

As folhas pelas quaes se realisa o pagamento dos empregados activos e inactivos, e dos pensionistas, forão organisadas segundo os modelos dados no regulamento de 20 de Junho de 1840.

Em solução do 6.º e 7.º quesitos disse o Inspector o que passo a referir :

Desde a installação da Thesouraria, em 1833, até o ultimo de Dezembro de 1851 tomárão-se 48 contas a outros tantos individuos encarregados do manejo de dinheiros publicos; a saber: 30 no periodo decorrido d'aquelle primeiro anno até o fim de 1849; 5 no anno de 1850, e 13 no de 1851; reconhecendo-se, por este trabalho, que estavam alcançados na enorme somma de 162.274\$987 dezaseis desses responsaveis, no numero dos quaes figurão os Thesouros das Alfandegas da Capital da Provincia, e do Rio Grande, o da Recebedoria, e o da propria Thesouraria! E devo observar á V. Ex. que de tão avultada somma sómente um alcance foi reconhecido, antes de ter a Thesouraria começado a funcionar com mais regularidade, no anno de 1850; a saber, o de 44.212\$882, em Outubro de 1844, de um encarregado de pagamentos militares no Rio Grande.

As contas dos Thesouros alcançados entrárão logo em liquidação, até porque o Thesouro expressamente ordenou que, além disso, se procedesse criminalmente contra elles; mas não está ainda concluido este trabalho, já pelo pequeno pessoal que até certo tempo tinha a Thesouraria, e a mór parte deste pouco habilitado para esta sorte de trabalho, já porque algumas destas contas são por sua mesma natureza complicadas, como as da Recebedoria, accrescendo a isso o desarranjo em que sempre esteve a escripturação do Thesoureiro alcançado, o que ainda mais difficulta o trabalho da tomada dessa conta, e já, finalmente, porque algumas dellas comprehendem um grande numero de annos.

Não obstante, foi concluida o anno passado a tomada de uma dessas contas, e, ha poucos dias, a de outra, continuando ainda a liquidação das restantes.

Existem por tomar até o fim de Dezembro de 1851, segundo consta dos assentamentos da Contadoria, 187 contas pertencentes a 177 responsaveis diversos, abrangendo um periodo de 45 annos, desde 1803 até o fim d'quelle primeiro anno; considerando o Inspector por uma conta o jogo inteiro de livros de escripturação relativos não a cada anno do exercicio delles, mas a todo o tempo porque tiverão a administração de dinheiros publicos em um, ou mais empregos. No entretanto não garante o mesmo Inspector a exactidão d'aquelles algarismos, á vista da confusão em que está ainda o archivo da repartição: declara porém que, para se tomarem as referidas contas, será preciso compulsar hoje, e examinar 3.588 livros de escripturação, 542 talões, e 1.422 maços de papéis, contendo cada um avultado numero de documentos.

Das informações que deo o Inspector, ácerca da materia do 8.º quesito, consta o seguinte:

Não se tendo tratado por muitos annos da divida activa da Provincia, alguns trabalhos que se tinham feito em epoca mais remota, confundirão-se, e complicarão-se por tal modo, que não foi sem grande difficuldade que pôde organizar-se o quadro da parte conhecida della, que fez parte do balanço definitivo do exercicio de 1849 a 1850, e o que deve acompanhar o relativo ao de 1850 a 1851, que tem de ser presente ao Corpo Legislativo na actual Sessão: e tendo sido feito o trabalho com os dados que acabo de referir, facil é de concluir que não pôde dar-se por exacto; e é isso mesmo o que declara o Inspector, quando diz que todos os dias se estão encontrando dividas antigas, cujas contas correntes não estavam fechadas. Claro pois se manifesta que só poderá conhecer-se com exactidão o algarismo da divida activa da Provincia, procedendo-se á uma nova liquidação della, desde a sua origem, á vista da escripturação que houver, como se praticou no The-souro.

Não está porém liquidada toda a divida activa da Provincia, como seja a de decima urbana, e sisa dos bens de raiz, que só poderá ser conhecida, quando se poder fazer a liquidação das contas dos diversos exactores: e á excepção da de rendas lançadas, não é ainda conhecida ao certo a origem da parte que falta liquidar, e nem tão pouco os annos a que pertence; mas mesmo dessas faltão os lançamentos de diversos impostos, na Capital da Provincia durante alguns annos, como sejam os de impostos sobre lojas, seges, barcos do interior, e de taxa de escravos, os quaes se não encontrarão, ou porque se não fizerão, ou porque se desencaminharão.

E, pelo que respeita á divida passiva, diz o Inspector que tambem existe alguma que ainda não pôde ser liquidada, relativa a annos financeiros, e exercicios anteriores ao de 1850 a 1851, a qual procede de soldos, ordenados, congruas, e outros vencimentos, e tambem de compra de generos em tempos remotos, pertencendo a maior parte da desta ultima origem ao Ministério da Guerra.

A resposta dada pelo Inspector ao ultimo quesito da ordem circular de 5 de Dezembro de 1850 está comprehendida nas informações dadas, a respeito da materia dos anteriores, e, por isso, desnecessario é repeti-lo neste lugar.

Reproduzirei aqui na sua integra o que diz o Inspector, a respeito da marcha que se seguia no serviço da Thesouraria Geral, e na dos ordenados, porque deste modo V. Ex. fará idéa mais ajustada das irregularidades praticadas nessas estações.

Thesouraria Geral, ou Casa dos cofres.

« Era costume receber o Thesoureiro da Fazenda da extincta Pagadoria Militar, e de outras repartições, e empregados encarregados de arrecadar, e distribuir dinheiros publicos, porções de documentos, e encontra-los na somma dos pagamentos, ou entregas que lhes fazia; e era muito commum fazerem-se transacções desta ordem (que algumas vezes erão auctorisadas!) sem escrupulo, nem receio das inexactidões, ou illegalidades desses documentos, que nem ao menos se relacionavão, para quaesquer averiguações que se tornassem necessarias em caso de duvida. E assim se fazião pagamentos de avultadas quantias, sem o menor exame da moralidade das contas! ».

« E a outros muitos respeitos era grande o desarranjo da repartição do Thesoureiro da Fazenda! ».

« Determinei pois que só, e unicamente se levassem á Caixa as transacções proprias della, e que nada se escripturasse nem na receita, nem na despeza do Thesoureiro, sem preceder o exame da Contadoria, e ordem ou despacho do Inspector. Esta simples providencia, e frequentes balanços nos cofres, produzirão para logo a regularidade do serviço ».

Thesouraria dos ordenados.

« A marcha desta repartição não me agradou. Estava em pratica farzer-se carga ao Thesoureiro de todos os pagamentos feitos por fóra da Thesouraria: os recibos de ordenados, e de outros vencimentos pagos pelas Alfandegas, Collectorias, &c., logo que chegavão á Thesouraria, se extremávão das contas dessas repartições, e se fazião carregar na despeza do Thesoureiro dos ordenados! Não pude nunca saber que fundamento tinha semelhante pratica, que parecia de proposito admittida, para perpetuar a desorganisação e desordem das contas! »

« Os attestados, procurações, e outros titulos semelhantes, com que se legalisão os recebimentos nas casas de Fazenda, erão recebidos, e produzião o seu effeito, sem conterem muitas vezes as solemnidades legaes, e tudo se fazia de tropel ».

« Não me demorei em ordenar que a despeza do Thesoureiro

dos ordenados se limitasse á sua propria, não se lhe accumulando mais em sua conta pagamentos feitos por outras repartições, ainda que de identica natureza; e fiz com que na Secção de contas se examinasse a legalidade dos documentos, recusando-se aquelles que não estivessem nos termos de receber-se; e começou-se desde então a estabelecer ordem na escripturação, e no processo das despezas, cujos titulos e contas são, no principio de cada mez, submettidos ao exame da Secção respectiva, e devidamente abonados, depois de censurados, e classificados pelos Ministerios a que pertencem ».

Finalmente, tratando o Inspector do Cartorio, diz que ainda não está completamente organizado, tendo concorrido para o seu estado diversas causas; mas que presentemente estão já arrumados, e com os seus respectivos rotulos, 2.638 livros e cadernos, e 754 maços de documentos, desde o anno de 1737 até o presente.

Eis agora o que, no seu segundo relatorio, diz o Inspector ácerca dos trabalhos que se fizeram, depois da installação da Thesouraria de Fazenda em 3 de Janeiro do anno passado.

Escreverão-se na Secretaria 15.754 actos diversos, em que se comprehendem os officios dirigidos aos diversos Ministerios, Directorias Geraes do Thesouro, Presidencia, e a diversas repartições dentro, e fora da Provincia; portarias, e ordens ás diversas estações, e empregados subordinados á mesma Thesouraria; editaes; termos; segundas vias, e copias que acompanharão alguns dos ditos officios; e, finalmente, o registo desses mesmos actos; mas, apesar de terem sido assiduos os empregados da Secretaria, como assevera o Inspector, não poderão ser registados 3.440 officios, 1.375 portarias e ordens, e 325 actos diversos; e tambem algum atrazo ainda existe no registo relativo aos annos de 1850, 1851, e 1852; faltando ainda registrar 7.617 desses actos relativos a estes tres annos, atrazo que o referido Inspector attribue ao muito trabalho de prompta expedição, que foi preciso fazer-se de preferencia áquell'outro.

Pelo que respeita ao archivo da Secretaria, assevera elle que tem tido algum melhoramento, por quanto estão já classificados os maços de ordens do Thesouro, e de officios da Presidencia de 20 annos, deccorridos de 1832 a 1851, bem como classificados e emassados tambem diversos requerimentos, e documentos de partes formando tudo 51 maços, além de 37 livros; faltando concluir a classificação do resto dos papeis, e livros que estão ainda na Secretaria, parte dos quaes, por dizerem respeito a negocios findos, pretende mandar para o Cartorio.

Quanto ao trabalho proprio da Contadoria, assevera o mesmo Inspector, que vai tendo cada dia mais regularidade. Na 1.^a Secção tomárão-se 15 contas a diversos individuos encarregados da arrecadação e despeza relativas a exercicios de 1842 a 1852, e o resultado foi reconhecer-se que 9 delles achão-se alcançados

na somma, não pequena, de 30.454 7/971: estão em exame mais 7 ditas; passarão-se 5 quitações, e 22 certidões; e derão-se 105 informações.

Na 2.^a Secção deo-se entrada, no protocollo geral, a 2.912 papeis recebidos na Contadoria, e a 792 requerimentos no especial, em que são lançados; numerarão-se, rubricarão-se, e encerrarão-se 127 livros, para uso das estações de arrecadação da Provincia no exercicio de 1852 a 1853, contendo 6.558 rubricas; fez-se o exame previo, na parte arithmetica, de 216 guias e balancetes de receita e despeza das mesmas estações, relativos aos exercicios de 1850 a 1851, a 1852 a 1853, a fim de se poder fazer a respectiva escripturação; derão-se 391 informações, e registarão-se 691 dadas pelas diversas Secções da mesma Contadoria.

Fez-se ahí sempre em dia a escripturação dos livros da Caixa filial da Amortisação, até o fim de Dezembro, nos livros competentes, a escripturação do Caixa e mais Auxiliares, que servem na Thesouraria; bem como a dos Auxiliares da receita e despeza relativos aos exercicios de 1851 a 1852 e 1852 a 1853; e da mesma fórma, e até o mesmo tempo, mas somente em Borradores, a dos Diarios e livros Mestres dos mesmos exercicios; tendo eu somente que notar o trabalho inutil, que se faz na Thesouraria de Fazenda, á que me refiro, de escripturar-se Borrador do livro Mestre, o qual póde mui bem fazer-se directamente, como se pratica no Thesouro, á vista do Borrador Diario, unico meio de trazer-se em dia esta parte importante da escripturação, porque nem sempre é possível fazer-se aquelle a limpo ao par e passo que se vai escripturando; além de economisar-se tempo e serviço.

Passou-se a limpo o Borrador Diario do exercicio de 1850 a 1851 até o mez de Setembro de 1850, e do exercicio de 1851 a 1852 até Junho de 1852; organisarão-se, e forão remettidos ao Thesouro todos os balancetes resumidos, orçamentos e balanços mensaes, relativos aos tres exercicios de 1850 a 1851 a 1852 a 1853, que devião ser-lhe enviados durante o referido anno de 1852, e bem assim o balanço definitivo do de 1850 a 1851, e o orçamento para o de 1854 a 1855; tendo havido unicamente alguma demora na remessa de diversos balanços mensaes dos dous exercicios de 1851 a 1852, e 1852 a 1853; e deixado de vir classificada, como convinha, a despeza do Ministerio da Guerra, e alguma do da Marinha nos balanços mensaes do exercicio de 1851 a 1852, o que é justificavel, attendendo-se a que essa despeza foi feita fóra da Thesouraria de Fazenda, e alguma até da Provincia, e que só depois de concluida a guerra, e ainda assim, com alguma delonga, foi que os encarregados do pagamento das despezas do exercito recolherão á ella os seus livros e contas. Finalmente, alguns ou-

tros serviços serão feitos por esta Secção, que não julgo necessario enumerar; e do serviço proprio della assevera o Inspector que só ficarão por fazer os seguintes: passar a limpo a escripturação dos Diarios e livros Mestres dos tres exercicios acima referidos, e registrar as informações dadas pela Contadoria no anno de 1852.

Relativamente aos trabalhos da competencia da 3.^a Secção, diz o referido Inspector que lizerão-se 635 assentamentos nos livros respectivos, organisárão-se as folhas de pagamento, contendo 594 empregados activos e inactivos, além de 176 notas, e verbas postas n'aquelles, e 447 nestes; que se abrirão 1.402 contas correntes nos livros de assentamento da divida activa e passiva; sendo 1.346 transportadas dos antigos para os novos livros, organisados de conformidade com os ultimos modelos dados, e 56 abertas de novo; 205 de devedores da Fazenda; 648 de credores da mesma por dividas diversas; 543 por heranças jacentes, e 6 por emprestimos dos cofres dos orphãos; que se organisárão dous quadros das dividas activa e passiva, liquidadas até 1851, e 20 relações de devedores de dividas de exercicios findos, e de outra natureza; que, finalmente, serão dadas 202 informações, e passárão-se 36 certidões.

Tendo agora de tratar da 4.^a Secção, V. Ex. me permitirá que aqui transcreva, na sua integra, algumas partes do relatório do Inspector, porque dão melhor idéa do que um simples extracto, de tudo quanto nella se tem feito, e do muito que se ganhou, pelo lado da fiscalisação, com a extincção das Pagadorias, e com a criação da dita Secção para substitui-las.

« A importancia que adquirio a fiscalisação das despesas da Guerra e Marinha nesta Provincia, em o anno de 1852, recommendão, e justificão plenamente a centralisação dos pagamentos na Thesouraria, e a criação da 4.^a Secção da Contadoria para processa-las, e escriptura-las.»

« Muitas despesas de avultadas sommas tem já poupado a Thesouraria aos Cofres do Estado, por illegaes e indevidas, depois que lhe compete entrar no exame e apreciação dellas.»

« Já se não fazem pagamentos de vencimentos adiantados, que as Presidencias auctorisavão, a officiaes do exercito, e reformados (por simples allegações de precisões), para satisfazerem pela 5.^a parte de seus soldos futuros, de que resultou ficarem algumas dividas, que tarde serão indemnizadas.»

« Cessou o abuso que commettia a extincta Pagadoria de abonar a diversos militares vencimentos muito maiores do que lhes competia, como verifiquei a respeito dos Officiaes de Engenheiros e outros, existentes na Provincia, e cujos pagamentos tenho por mais de uma vez recusado.»

« Evitou-se o prejuizo que soffria a Fazenda Nacional, proveniente da falta de arrecadação do sello e direitos das patentes.»

« **Obstou-se aos graves males com que na extincta Pagadoria se cumprião quasi todas as Ordens Superiores, fossem, ou não fundadas, fossem, ou não ruinosos os seus effeitos aos interesses do Estado; e já hoje, mediante respeitosas representações, sobre as duvidas que se offerecem á execução de algumas ordens, que auctorisão despezas, tem-se dado ao Governo tempo de meditar, e resolver de novo, suspendendo o effeito das que são subrepticamente obtidas, ou que determinão pagamentos levisos aos cofres publicos, como tem algumas vezes succedido.** »

« **Tem-se entrado já no exame, e censura do processo da despeza da Marinha, e feito repor algumas quantias indevidamente abonadas, e evitado a continuação de outros pagamentos igualmente indevidos.** »

« **E assim, a outros muitos respeitos, que seria longo relatar, são reconhecidas, e confirmadas por factos, as vantagens do luminoso systema de centralisação ora adoptado.** »

« **A 4.^a Secção da Contadoria, perdidas as antigas praticas da extincta Pagadoria, e limitada ás incumbencias que lhe forão designadas, tem apresentado, sob a direcção da Thesouraria, os resultados mais satisfactorios.** »

« **Não está ainda completa a repartição dos empregados que lhe devem competir, e não obstante terem sido conservados, em todo anno passado, os addidos que pertencião á extincta Pagadoria Militar, por absoluta e indeclinavel necessidade do serviço, não tem sido possivel vencer todo o expediente a seu cargo.** »

« **Quando ella começou a funcionar, achava-se o exercito brasileiro no Estado Oriental, e o serviço dos pagamentos era feito por cinco Pagadores, dirigidos pelo Inspector da extincta Pagadoria; e existião, desde Julho de 1851, mais dous dentro da Província, um no Rio Grande, e outro em Caçapava.** »

« **Todos esses Pagadores tiveram grande demora em recolher as suas contas, as quaes, pela maior parte, só chegarão á Thesouraria pelos mezes de Julho, e seguintes de 1852; e supposto desde logo entrassem em processo, todavia até hoje não forão ainda ultimados os exames competentes: 1.^o porque os volumes das contas se compunhão de milhares de documentos; 2.^o porque nenhum só delles havia sido notado nos assentamentos dos officiaes e praças do exercito, serviço indispensavel, e que consumio muito tempo; 3.^o porque, acabada a guerra em Junho, affluirão á Thesouraria desde então todos os credores (para mais de mil! e alguns com grandes maços de documentos de difficil exame, como são os de dietas e remedios fornecidos á hospitaes!) de dividas de diversas naturezas, provenientes da mesma guerra, e occuparão quasi todos os braços da Secção no processo dos pagamentos, de tal modo, que não restava tempo para outra cousa.** »

« Além disso foi necessario extremar a conta de cada um dos Pagadores da extincta repartição da que pertencia á Thesouraria, e apurar os saldos de 1850 a 1851, que devião passar para 1851 a 1852, pois tudo se achava confundido nesses documentos. »

« Foi necessario tambem liquidar, e escripturar a conta do Pagador da extincta Pagadoria até Dezembro de 1851, e verificar os saldos existentes em seu poder, &c. »

« Todo este trabalho, de sua natureza moroso e difficil, não tem sido desempenhado com a celeridade que eu desejava, não só pela multiplicidade infinita de algarismos a conferir, constantes de pretos, relações de mostra, recibos, folhas, &c. (que sem se ver, não se póde precisamente avaliar!) como tambem pelas continuadas interrupções, que tem tido os empregados incumbidos delle, motivadas, umas por molestias, e outras por nomeações que de alguns tenho feito para Pagadores, e Escrivães das Pagadorias parciaes, e para outras commissões do immediato interesse do serviço, fóra da repartição, como verá V. Ex.ª das notas feitas no quadro n.º 5, relativas ás occupações de cada um dos ditos empregados durante o anno. »

« Os documentos recolhidos á Secção. para se examinarem, subirão ao numero espantoso de 30.542— 1.ªs e 2.ªs vias!»

« E, não obstante as razões ácima ponderadas, ficarão notados, conferidos e examinados, até o fim de Dezembro de 1852, 22.368, e mais 1.871 relações de mostra dos diversos corpos, tudo correspondente aos mezes de Julho de 1851 a Fevereiro de 1852. »

« Os que restão—8.174—devem ficar promptos até o ultimo de Março deste anno, para serem classificados, e entrarem no balanço definitivo de 1851 a 1852, a que pertencem. »

« Cabe aqui informar á V. Ex.ª da desorganisação das contas de tres dos Pagadores que servirão no exercito. Um delles, Antonio de Campos Junior, cujo debito foi de rs. 2.458.441 $\frac{1}{2}$ 240, confessára em sua conta corrente (contas correntes somente, e não livros de receita e despeza foi o que todos apresentarão! não sei que conveniencia descobriu nisso a extincta Pagadoria) ser devedor de rs. 2.473 $\frac{1}{2}$ 665; mas reunida a somma de todos os documentos a outras addicções que deixára de contemplar em sua despeza, que assim se elevára a 2.463.719 $\frac{1}{2}$ 772, mostra-se credor de 5.278 $\frac{1}{2}$ 482. »

« Eu porem, em quanto o contrario se não verificar, o considerarei devedor de rs. 7.752 $\frac{1}{2}$ 147. Do mesmo modo se apresenta com o excesso de despeza de rs. 1.036 $\frac{1}{2}$ 000 Antonio Candido da Silva Job; e de rs. 1.500 $\frac{1}{2}$ 000 Manoel José Pereira Tavares de Mello e Albuquerque. E ainda não foi possivel descobrir, no meio da enorme quantidade de documentos, onde está o vicio de taes contas, não obstante terem sido já exa-

minadas, e revistas por dous empregados, um dos quaes continua ainda encarregado da sua liquidação. »

« A respeito dos outros Pagadores, Miguel da Rocha Freitas Travassos, e José Joaquim Leite de Castro Junior, não devo occultar a V. Ex. que o primeiro soffreo na Colonia do Sacramento o roubo da quantia de rs. 4.700\$000, em que é implicado, e pelo que foi mettido em processo criminal, que ainda está pendente de decisão. Manoel José Pereira Tavares de Mello e Albuquerque; e o 2.º na Cidade do Rio Grande, em marcha para Montevideo, o de 1.230\$000, por cujas quantias se achão responsaveis, restando este por saldo de sua conta 578\$785. »

« Documentando as contas do referido Campos Junior se encontrão diversos documentos chamados — interinos —, isto é, vales, ou recibos de sommas adiantadas a diversos corpos, que por motivo de marchas, ou de outros inconvenientes não podião logo apresentar os seus papeis correntes. »

« Os documentos desta natureza importavão, ao tempo da entrega das contas na Thesouraria, na somma de rs. 42.333\$302 de corpos, e individuos constantes da relação N.º 9, de que já forão liquidados 17.553\$800. »

« Não tratarei aqui das complicadas contas do extincto Commissariado de viveres do exercito, porque a sua liquidação está confiada á Commissão de Contas do Ministerio da Guerra, que funciona em uma das salas contiguas á 4.ª Secção. »

« Erão 25 os encarregados das despezas, cujas contas se devião tomar (relação N.º 10); todos elles já as apresentarão nos prazos que lhes designei, e forão entregues em diversas datas á referida Commissão. »

« Está em dia toda a escripturação dos pagamentos feitos na Thesouraria, quer da Guerra, quer da Marinha, e já forão enviados á sobredita Commissão de Contas do Ministerio da Guerra todos os documentos de despeza paga pela mesma Thesouraria de Janeiro a Dezembro de 1852, cujo exame e liquidação lhe compete. »

« Fiz crear um livro de classificação da despeza da Guerra, e outro da Marinha, que são escripturados pelos modelos em pratica. »

« Fiz crear tambem quarenta livros para notas e assentamentos dos pagamentos, por corpos, e classes de vencimentos, a fim de facilitar os ajustes de contas dos Officiaes, e mais praças do exercito, e a extracção das guias nas occasiões de marchas, ou quando se requererem. »

« A escripturação destes livros ainda não se acha em dia, por depender das conferencias, e notas dos documentos de que acima fallei. Grande somma de divida activa ha por liquidar de vencimentos indevidos abonados a diversos Officiaes, e praças; porem não teve tempo a Secção de occupar-se nesse importante

serviço , para o dar prompto nesta occasião , e reservo-me para apresenta-lo com o relatorio do anno corrente. Muitas contas desta natureza existem nos livros da extincta Pagadoria ; mas parece que dellas nunca o Governo , nem a Contadoria Geral da Guerra teve conhecimento , como se não fôra a divida activa do Ministerio da Guerra uma renda do Estado. »

« Contentava-se a extincta Pagadoria com os descontos que fazia nos vencimentos correntes dos militares devedores , e era pratica effectua-los , pagando sómente o liquido desses vencimentos , o que reduzia o algarismo da despeza , e dava logar a apparecerem *sobras nominaes* na verba — Exercito — ; deixando assim de figurar a receita da indemnisação , o que hoje não acontece , porque ordenei que os vencimentos apparecessem na despeza dos Pagadores na sua totalidade , e na receita o equivalente dos descontos. »

« A abolição das Caixas economicas , e de fundos de fardamento dos Corpos , cujos saldos se mandárão recolher á extincta Pagadoria , e hoje á Thesouraria , trouxe o conhecimento de novas dividas , provenientes de empréstimos feitos por alguns Corpos a diversos Officiaes ; e supposto não esteja decidido que esses remanecentes pertençam á receita publica , e , antes pelo contrario , forão mandados conservar taes saldos em deposito , todavia importa liquida-los , e fazer recolher aos cofres as quantias , que existem em mãos particulares. »

» É porem de notar que sómente de quatro Corpos , fosse examinado o estado das Caixas economicas , como V. Ex. verá da citada relação N.º 9. »

» Da liquidação da divida passiva não se tem ainda tratado , senão de poucas requeridas pelos credores , que tem sido processadas nos termos da circular do Thesouro de 6 de Agosto de 1847. »

« Os serviços feitos pela Secção de que trata o relatorio do Chefe interino della (letra D) são os seguintes : »

« Assentamentos do pessoal do exercito , e de despesas de diversas rubricas.....	de di-	3.044
« Ditos no protocollo.....		2.455
« Contas correntes de credores e devedores.....		82
« Certidões.....		129
« Documentos de despeza da Guerra processados , e notados.....		22.368
« Documentos da Marinha.....		390
« Guias a Officiaes.....		41
« Informações.....		1.088
« Mappas.....		6
« Orçamentos mensaes.....		18
« Orçamentos annuaes da Marinha e Guerra para 1854 a 1855.....		2

« Relações de mostra conferidas.....	1.871
« Ditas diversas.....	3
« Tabella de despeza da Guerra.....	22
	<hr/>
	31.519
	<hr/>

« Escrip turárão-se mais 5 livros , sendo 3 dos creditos abertos para as despezas da Guerra dos exercicios de 1850 a 1853 , 1 de contas do Commissariado . e outro de ditas com os diversos Pagadores da Provincia , e do exercito ; e outros muitos trabalhos se fizerão de conferencias , notas e assentamentos , que , pela sua diversidade e quantidade , se difficulta o enumerar. »

« Ficou por fazer :

« Conferir , e notar o resto dos documentos dos diversos Pagadores do exercito em numero de 8174. »

« Concluir a escripturação da despeza de Dezembro de 1851 do Pagador da extincta Pagadoria. »

« Concluir os assentamentos e notas dos diversos livros de assentamento do pessoal do exercito. »

« Liquidar 69 contas , já abertas , de diversos devedores. »

« Liquidar as contas de diversos Pagadores Militares. »

« Liquidar a divida activa e passiva militar. »

« Registrar as informações. »

Tratando da Thesouraria , diz o Inspector que o seu serviço tem sido desempenhado sem grandes inconvenientes , e que sua escripturação é feita em dia , a ponto de poderem extrahir-se , no fim de cada mez , os balanços da caixa , para serem remettidos ao Thesouro , apesar de ter augmentado consideravelmente o trabalho della.

A Pagadoria tem desempenhado com toda a regularidade o serviço de sua competencia com um só Escrivão , o qual , no principio , e fim do mez , é coadjuvado por um empregado na organização das relações de pagamento , e lançamento das quitações das respectivas folhas , bem como na classificação da despeza feita para ser remettida á Contadoria ; os pagamentos são feitos com pontualidade e nos termos das instrucções de 10 de Dezembro de 1851 ; e sua escripturação está em dia.

Esta mesma estação é encarregada da arrecadação dos emolumentos pertencentes aos empregados das diversas Secretarias de Estado , e das contribuições para o Monte Pio , havendo uma escripturação peculiar , que está em dia , de cada uma destas arrecadações. É tambem por esta estação que se arrecada desde muitos annos , a receita proveniente dos novos e velhos direitos , e de chancellaria , mas semelhante pratica deve cessar , passando essa arrecadação a ser feita pela estação competente , porque

opõe-se ao pensamento que presidio a reforma do Thesouro e Thesourarias de Fazenda, de separar as funcções de arrecadar e pagar; alem de privarem-se os empregados de arrecadação das porcentagens, que justamente lhes competem.

Alem da Pagadoria da Thesouraria de Fazenda, existem algumas parciaes em diversos logares da Provincia, para occorrerem ao pagamento da tropa estacionada em varios pontos da mesma Provincia, compostas de um Pagador e Escrivão, empregados da dita Thesouraria, as quaes são conservadas, em quanto necessarias. Algumas destas estações tem recolhido, com demora, os livros de sua escripturação, e os documentos de despeza, por causa das distancias, muitas vezes por falta de seguras vias de remessa, e tambem porque, em virtude do pequeno pessoal com que funcção, nem sempre podem organisar em dia os trabalhos que devem apresentar.

O Cartorio não está ainda devidamente organizado, e nem é isso para admirar, á vista do avultado numero de livros e documentos que contem, do estado da Thesouraria de Fazenda antes de ser reorganizada, e do pequeno pessoal que tinha, e, finalmente, do pesado trabalho que teve essa repartição, pelas circumstancias em que, até pouco, esteve a Provincia do Rio Grande do Sul: entretanto já existe uma tal, ou qual classificação dos papeis, livros e documentos existentes no Cartorio.

Tal é em resumo a conta que em seu relatorio dá o Inspector da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande; da marcha do serviço, e do estado d'elle em 31 de Dezembro do anno passado.

Thesouraria de Fazenda da Bahia.

O Inspector desta Thesouraria dá conta do serviço nella feito, durante o anno passado, pela seguinte fórma:

Começou a funcionar, segundo o novo systema, em 18 de Dezembro de 1851, com 32 empregados, comprehendendo-se neste numero 11 addidos, por se deverem excluir 3 officiaes, que, desde a sua installação, forão distrahidos para diversas commisões, em que ainda se conservão: e foi com esse numero, e com alguns addidos gratuitos, que se prestarão por algum tempo a servir, com o fim de habilitarem-se, que essa estação trabalhou até Outubro do anno passado, em que entrárão em exercicio os empregados nomeados para preenchimento do respectivo quadro provisório: accrescendo que destes deixárão de aceitar as nomeações um 3.º Escripturario, e tres Praticantes, cujo numero teve de ser substituido por outros tres Praticantes posteriormente nomeados; e que um de seus empregados, por gravemente enfermo, não tem prestado serviço desde Abril do referido anno. O estado desta Thesouraria tem, sem duvida, me-

lhorado tambem, embora muito haja ainda por fazer, o que não póde deixar de assim ser, pelas razões dadas em outro logar, e é obra do tempo; parecendo-me que é na 2.^a Secção della em que se dá maior atrazo de serviço.

Os trabalhos da Secretaria são feitos com 7 officiaes, e 2 Praticantes; e antes das ultimas nomeações o erão com os mesmos officiaes e alguns addidos: está dividida em 3 Secções, que são encarregadas a 1.^a da correspondencia com o Thesouro, e suas Directorias Geraes; com os diversos Ministerios; Officiaes Maiores de algumas Secretarias d'Estado; Contadoria Geral da Guerra; Legação do Brasil em Londres; e com a Presidencia da Provincia: a 2.^a da dita com todas as repartições da Provincia, e Thosourarias de Fazenda das outras Provincias: a 3.^a, finalmente, das informações do archivo; remessa das precatórias para seus destinos; dos negocios relativos a proprios nacionaes; e da organização da relação trimensal das ordens do Thesouro por alli cumpridas; &c. Não me foi possivel formar completa idéa das attribuições desta 3.^a Secção, pela maneira pouco clara porque se exprime o Inspector, principalmente não vindo todas enumeradas.

Expedirão-se por ella 2.887 officios, dirigidos ao Thesouro, e suas Directorias Geraes, aos diversos Ministerios, e outras auctoridades; 1.317 portarias ao Procurador Fiscal, e ás repartições da Thesouraria de Fazenda; 1.842 ditas ás estações de arrecadação da Provincia; passarão-se 93 titulos de nomeação de Collectores, e a foreiros de terrenos de Marinha; e lavrarão-se 134 termos de arrematações, fianças, &c.; além dos registos a que derão logar os actos ácima referidos, e do consideravel expediente, proprio tambem da Secretaria, de despachos em requerimentos, ditos proferidos nas ordens do Thesouro, das Directores Geraes, e officios da Presidencia, &c., cujo numero é avultadissimo, pois que nesses, e em diversos outros papeis montárão a 11.926, segundo diz o Inspector.

Assevera o mesmo Inspector que o expediente ordinario dessa repartição, apesar de ser consideravel, como em verdade se não póde deixar de reconhecer, é feito regularmente, e com promptidão, e que está em dia a maior parte do registo delle; exceptuando unicamente 1.^o o das portarias expedidas aos Administradores das Mesas de rendas, e ao Inspector da Administração diamantina; 2.^o, o da correspondencia com differentes auctoridades administrativas; o da dita com o Chefe de Policia, e auctoridades judiarias; 4.^o, finalmente, o das ordens dirigidas aos Collectores; os quaes estão feitos apenas o primeiro até 2 de Março, o segundo e terceiro até o fim de Agosto, e o quarto até Outubro do anno passado. Procura porém justificar este atrazo com razões que me parecem attendiveis.

Pelo que respeita á Contadoria, fizeram-se os trabalhos que passo a referir :

A primeira Secção funciona com 8 empregados desde Outubro do anno passado, tendo até alli tido menor numero ainda; e, durante o periodo a que se refere o relatorio do Inspector, forão nella tomadas, e revistas 36 contas, e tomadas unicamente, faltando-lhes a revisão 68; tendo-se verificado a existencia de diversos alcances parciaes, na importancia de réis 1.946.738, parte dos quaes forão pagos, e parte estão ajuizados. Destas contas pertencem 32 a seis Collectores, comprehendendo diversos annos, desde 1833 até o exercicio de 1850 a 1851; 40 a outros tantos Collectores, relativas á sua administração no exercicio de 1851 a 1852; e 32 a diversos responsaveis: declara porém o referido Inspector que, quanto a estas ultimas, falta ainda a conferencia da renda proveniente do imposto de sisa dos bens de raiz, lançada nos seus livros de receita e despeza, com as certidões das escripturas da venda delles, cuja maior parte ainda não havia sido recebida; bem como attribue o não ter esta Secção podido apresentar maior trabalho ao pequeno numero de empregados que foi possivel destinar para o serviço della, 4 dos quaes são Praticantes, novos inteiramente no serviço de Fazenda, e sua legislação, e á circumstancia de ser o 1.º Escripturnario que serve de Chefe, incumbido cumulativamente da organização dos balanços e orçamentos mensaes e annuaes.

Diz mais que estão ali em effectivo exame as contas do Thesoureiro Manoel José de Almeida Couto, as quaes não vem contempladas no referido quadro, por ter-se erradamente entendido nessa Thesouraria que taes contas ficavão tomadas pelo exame feito no acto do balanço semestral, e que se podia dar quitação a este funcionario, como effectivamente se lhe dava; por quanto essa disposição do alvará de 28 de Junho de 1808, que não sei se podia ser applicavel aos Thesoueiros das antigas Juntas, e das Thesourarias que as substituirão, foi expressamente revogada pela lei de 4 de Outubro de 1831, cuja doutrina passou, nesta parte, para o decreto de 20 de Novembro de 1850; e a prova é que as contas dos proprios Thesoueiros Geraes do Thesouro nunca forão consideradas como tomadas, e nem o são ainda hoje, em virtude da verificação feita no acto do dito balanço.

A 2.ª Secção funciona com 10 empregados, incluido o Chefe, que desde Junho preterito passou a servir o logar de Contador, no impedimento deste.

O seu serviço é feito nos seguintes livros: 2 Diarios, 2 livros Mestres, e 2 Borradores dos exercicios findo e corrente; 2 de credito dos mesmos exercicios, pertencentes aos Ministerios da Justiça, Imperio e Fazenda; 4 de contas correntes com

os devedores, e differentes exactores e responsaveis por dinheiros publicos; o Auxiliar do grande livro da divida publica; 4 da classificação da receita e despeza dos dous exercicios referidos; o de protocollo geral da Contadoria, que serve ao mesmo tempo de especial da Secção; um dos Cornetas e Tambores da Guarda Nacional; o de registo de informações; e, finalmente, um caderno em que se lanção os papeis remettidos á Secretaria.

A escripturação destes livros acha-se em dia, com excepção da do Diario do exercicio corrente, que tem um pequeno atraso, por estar nelle lançada unicamente até Novembro do anno passado; da dos livros de contas correntes com os exactores e responsaveis, que não o pôde estar, na parte do credito, por falta da apresentação dos documentos de despezas por elle feitas; e dos da classificação da receita e despeza, que está em grande atraso.

Organisou sempre esta Secção, em tempo competente, os balanços mensaes; bem como o definitivo do exercicio de 1850 a 1851, e o orçamento para 1854 a 1855 dos Ministerios do Imperio, Justiça, e Fazenda, e as respectivas tabellas explicativas destes dous ultimos trabalhos. Processou tambem em tempo a folha para o pagamento dos juros das Apolices da divida publica; diariamente as guias de entrada de dinheiros na Thesouraria, e os documentos de despeza, em virtude dos quaes tem elles de sahir dos respectivos cofres, cujo numero cresceu consideravelmente em consequencia da centralisação dos pagamentos, de maneira que nenhuma demora notavel houve nelles, que vão sendo opportunamente feitos pela mesma Thesouraria e Pagadoria; e mensalmente as respectivas folhas para o pagamento dos empregados da Alfandega, Recebedoria, e Consulado. Lançou no protacollo 4.955 papeis, que forão distribuidos pelas competentes Secções, tocando 1.723 destes á de que trato, sobre os quaes informou ella; e passou, finalmente, 37 certidões e 5 quitações.

No serviço da 3.^a Secção occupão-se 8 empregados, desde a epoca ácima referida; e desempenhou ella os seguintes trabalhos:

Organisou, e remetteo ao Thesouro as tabellas semestraes da divida activa liquidada, e arrecadada, relativas ao exercicio de 1851 a 1852, e a outros anteriores; a relação dos proprios nacionaes exigida pela ordem de 2 de Setembro de 1845; a tabella da divida passiva do exercicio de 1850 a 1851; e bem assim o quadro da divida activa, comprehendendo até a dos annos mais remotos de que havia noticia nessa Thesouraria de Fazenda, o qual fora exigido por ordem da Directoria Geral de Contabilidade.

Deo começo á liquidação da divida activa dos impostos arrecadados quer pela Recebedoria de rendas internas, quer pelas Collectorias e Mesas de rendas da Provincia, principiando pela

do exercicio de 1850 a 1851; e, em resultado della, reconheceo-se que ficou por arrecadar do dito exercicio a somma de 80.295.7699; a saber: 60.845.7116 de rendas cuja cobrança está a cargo da primeira estação, o que é um algarismo em verdade assás consideravel, comparado com a renda total por ella arrecada; e 21.449.7883 das rendas cobradas pelas segundas; havendo-se arrecadado, por conta d'aquella somma, até Dezembro do anno findo a quantia de 15.687.7669, sendo 11.618.7330 amigavelmente, por meio de guias passadas por esta Secção, e 4.069.7339 pelo executivo.

Averbou nos proprios livros de lançamento os pagamentos feitos pelos devedores, que, em numero de 732, solverão seus debitos durante o processo da liquidação; e os que o não fizerão, debitou nos livros de contas correntes, que se lhes abrirão: tendo sido destas já remettidas para o Juizo dos Feitos 2.400, na importancia de 50.384.7271, além de mais 173, na de 11.704.7668, provenientes de dividas de outras origens, como sejam de alcances de alguns exactores, de direitos de consumo d'agoardente, &c., das quaes apenas foi cobrada, por esse meio, a somma ácima referida de 4.069.7339.

Occupou-se mais na escripturação, ou assentamento da divida activa por meio de contas correntes, o qual é feito em 18 livros differentes.

Reformou a escripturação que havia na Thesouraria, dos empréstimos dos cofres, pelos inconvenientes que apresentava, adoptando o modelo da que hoje se segue no Thesouro, da qual dei conta no meu anterior relatorio; mas esse trabalho está ainda em bastante atrazo, bem como o está igualmente a escripturação dos bens de defuntos e ausentes: não tendo ainda dado começo á dos terrenos de Marinha, ordenada no § 14 do art. 15 do decreto de 22 de Novembro de 1851, a cujo respeito limita-se o que consta, a um livro de registo que ha Secretaria, e outro de contas abertas aos foreiros na Recebedoria.

Tem trazido em dia o assentamento dos proprios nacionaes, feito de conformidade com as disposições do regulamento de 26 de Abril de 1826.

Organisou um novo assentamento geral, não só porque os livros antigos estavam cheios, como pelos defeitos e alcances que havia nelles: e para esse fim creárão-se 4 livros; o primeiro destinado para o assentamento dos empregados de Fazenda; o segundo para o dos empregados ecclesiasticos, e do Ministerio do Imperio; o terceiro para o dos aposentados, reformados, e pensionistas; o quarto, finalmente, para o dos empregados civís do Ministerio da Justiça.

Fez, depois da reorganisação da Thesouraria, e da centralisação dos pagamentos, 682 assentamentos; sendo 28 de empregados do Ministerio do Imperio; 106 de ditos da Justiça; e

548 de ditos da Fazenda : e , como nenhum empregado publico , pago pela referida Thesouraria , póde ser incluído em folha , para receber seus vencimentos , sem ter assentamento , o qual se não faz , sem que haja pago o sello de seu titulo , e os direitos ou parte delles , espera o Inspector , e com razão , que d'ora em diante o assentamento será uma realidade , e que nenhum deixará de pagar em tempo taes imposições.

Liquidou , por occasião da reforma do assentamento , a divida activa proveniente do sello , e dos novos e velhos direitos , da qual verificou-se a existencia de um debito da consiravel somma de 21.514 \mathbb{D} 518; sendo 324 \mathbb{D} 975 de sellos não pagos , e 21 189 \mathbb{D} 543 de direitos ; tendo-se já arrecadado por conta da primeira divida 257 \mathbb{D} 490 , e da segunda 2.638 \mathbb{D} 972 : assevera porem o Inspector que essa divida , em cuja liquidação continua esta Secção , monta á muito maior somma ; não sendo possivel conhecer-se sua importancia total , porque individuos ha que não apresentarão ainda seus titulos , os quaes se lhes vão exigindo , para verificar-se se devem , ou não.

Tem trazido em dia os livros de registo e informações , e o de protocollo especial della ; fez 13 representações sobre a liquidação da divida activa , sello , e direitos ; passou 52 certidões ; informou 220 requerimentos , sendo 95 de empregado e pensionistas pedindo pagamento de vencimentos que não receberão em tempo ; 320 requisições de entregas de dinheiros de orphãos , feitas pelo respectivo Juiz , e 23 precatorios para levantamento de bens de defuntos e ausentes ; e , finalmente , processou 21 requerimentos relativos a pagamento de dividas de exercicios findos.

A 4.^a Secção principiou a trabalhar com os empregados que pertencerão á extincta Pagadoria Militar , debaixo da direcção interina de um 1.^o Escripturario da Thesouraria , e ora tem 8 empregados para o seu effectivo serviço : affirma o Inspector que , vencidas as difficuldades que soem apparecer por occasião de qualquer nova criação , as quaes se tem desvanecido com a pratica , desempenha ella com promptidão e regularidade as attribuições que lhe forão marcadas no Decreto de 20 de Novembro de 1851 , com excepção unicamente das que continuão ainda a pertencer á Contadoria de Marinha ; observando no desempenho dellas as disposições e praticas estabelecidas na legislação militar e de marinha. Diz porem que sobrecarregada , pouco depois de sua criação , com o expediente relativo aos pagamentos que erão feitos pela extincta Pagadoria de Marinha , não póde , com 8 empregados que unicamente tem , trazer em dia a sua escripturação.

A escripturação dos creditos abertos pelos Ministerios da Guerra e Marinha para as suas despezas na Provincia , que é ahí feita , está em dia , e regular , pelo que pertence ao cor-

rente, havendo um livro para cada exercicio; não succedendo o mesmo, quanto á do exercicio de 1851 a 1852, que foi começada na extincta Pagadoria Militar, na qual notão-se muitas inexactidões e irregularidades, o que não é para admirar; de mencira que frequentes vezes é necessario recorrer á que havia feita na Thesouraria, antes de sua reorganisação, ora existente na 2.ª Secção.

Tambemahi tem sido devidamente escripturado o livro da divida activa e passiva dos mesmos Ministerios, á vista das liquidações feitas de Julho do anno passado em diante; corrigindo-se convenientemente as praticas erradas que se observavão na extincta Pagadoria Militar, quer a respeito da liquidação da divida militar de exercicios findos, e sua escripturação, que apenas consistia em copias e borrões das relações remettidas ao Ministerio da Guerra, quer a respeito do lançamento das quantias fornecidas aos destacamentos, o qual, com frequencia, sendo indevidamente classificado, por ser a despeza sempre levada á verba—Exercito—, quando muitas vezes não pertencia á ella, trazia confusão á escripturação, a qual só podia ser corrigida á vista dos respectivos documentos.

Está em dia, como é indispensavel, para a exactidão e pontualidade dos pagamentos, o assentamento do pessoal militar activo do Ministerio da Guerra, o qual continua a ser feito segundo o modelo, e nos livros estabelecidos pelo regulamento das Pagadorias Militares de 14 de Agosto de 1844. Pelo que respeita porem ao dos empregados civis do mesmo Ministerio, está apenas principiado o dos que tem sido mo.ernamente nomeados, por falta de tempo; por quanto, posto que exista o dos antigos livros de assentamento, com tudo deve o novo ser feito á vista dos titulos de nomeação, para que contenha as precisas declarações, e ao mesmo tempo se conheça se estão pagos os direitos e sello, como praticou a Secção, a respeito dos Officiaes Militares, verificando que muitos delles devião ainda taes imposições, do qual exame resultou achar-se a existencia de uma divida de 540 7660, cuja maior parte já está paga.

O pagamento da tropa ha sido sempre feito nos tempos para isso marcados na legislação militar, pela solitudine empregada por esta Secção.

Achão-se em dia o livro da classificação da despeza militar, que foi de novo creado, por se julgar necessario para a toa marcha do serviço; e bem assim o de protocollo da Secção: está porem em algum atrazo o de registo das suas informações, o qual brevemente desapparecerá, por ter sido destinado um Praticante para occupar-se exclusivamente nisso.

Afora os trabalhos que acabo de enumerar, organisou a Secção o oportunamente, e forão remettidas ao Ministerio da Guerra, as tabellas mensaes da despeza militar, acompanhadas

dos documentos probatorios della ; alem de outras iguaes , que , segundo o costume da Thesouraria , serão tambem remetidas ao Thesouro conjunctamente com os balanços mensaes , o que vou mandar cessar por desnecessario , e bem assim a tabella geral da mesma despeza do exercicio de 1850 a 1851 , para fazer parte do balanço definitivo : e , na conformidade do que determina o aviso do Ministerio da Marinha de 5 de Fevereiro de 1852 , organisa mais , e é enviada ao mesmo Ministerio , a demonstração da despeza mensal paga pela Thesouraria e Pagadoria.

Tomou tambem a conta de um official responsavel por dinheiros que recebera , quando era commandante de uma força destacada fóra da capital , e concluiu a tomada de outra , principiada pela extincta Pagadoria Militar , verificando-se um alcance de 1.873.204 réis , á cuja cobrança se mandou proceder executivamente : e , pelos exames que fez , concorreo para que fosse recolhida aos cofres publicos a quantia de 264.000 réis , que , por documentos encontrados no archivo della , reconheceo que existia indevidamente em poder de outro official a quem fora entregue para compra de cavallos.

Deo , finalmente , durante o anno passado , 1551 informações ; sendo 837 em requerimentos de partes , e as mais ácerca de differentes objectos ; passou 22 certidões ; e 30 guias a diversos officiaes que sahirão para fóra da Provincia.

A Thesouraria funciona com regularidade e promptidão , apesar do consideravel augmento de trabalho que lhe proveio da centralisação dos pagamentos , os quaes subirão ao numero de 1019 no 1.º semestre do corrente exercicio ; não passando , em igual tempo desde 1849 a 1850 , 1850 a 1851 , e 1851 a 1852 , de 135 no primeiro ; de 147 no segundo ; e de 218 no terceiro. Escripturárão-se nella o Caixa e os Auxiliares de entrada e sahida de bilhetes da Alfandega , de letras a receber , de diversos valores , e de depositos e cauções , relativos aos dous exercicios corrente , e em liquidação , e os livros de registo de balancetes mensaes , e resumidos do estado das caixas ; e alem disso os de registo de officios e informações ; de receita e despeza dos contribuintes do Monte Pio ; e todos os relativos á caixa filial da Amortisação em numero de seis : toda essa escripturação está em dia.

Com igual regularidade e promptidão assevera o Inspector que é feito o serviço da Pagadoria , apesar de ter tambem crescido muito o seu expediente , pela mesma razão da centralisação , andando em dia a sua escripturação , que é feita pelo mesmo systema da que se segue no Thesouro ; de maneira que é possível tomarem-se em cada mez , como effectivamente se tomão , as contas da despeza do Pagador no interior. Orça em 1850 o numero de pagamentos que annualmente faz esta estação ; sendo

12324 effectuados dentro della , e 7176 em diversas repartições , e abordo das embarcações de guerra.

Ainda não estão devidamente classificados os papeis do Cartorio , e nem mesmo concluida a arrumação material delles nas respectivas estantes. A diversas causas , que me parecem plausiveis , e cumpre removerem-se . attribue o Inspector o estado em que se tem achado , e em que ainda continua esta repartição : foi porem destinado um Praticante para coadjuvar o Cartorario no trabalho da classificação dos papeis e livros , e na sua devida collocação nos logares competentes ; e alguma cousa já ha feita a semelhante respeito.

Em um capitulo especial do seu relatorio reclama o Inspector diversas providencias , que opportunamente levarei ao conhecimento de V. Ex. , por não ser aqui o logar proprio de tratar disso ; não podendo eom tudo deixar de dizer que uma dellas é o augmento do edificio em que funciona a Thesouraria de Fazenda , dando-se-lhe uma melhor divisão ; necessidade esta de que estou convencido . e a qual já V. Ex. procurou attender , exigindo ha muito , informações da Presidencia da Provincia ; e a outra o augmento de mais alguns empregados , á cuja falta atribue elle , em diversas partes do referido seu relatorio . o atrazo em que existem varios trabalhos da competencia das Secções . por não ser sufficiente , no seu entender , para trazer em dia todo o serviço de sua repartição , o pessoal marcado no quadro provisório , do que não estou ainda convencido.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

Começou esta repartição a funcionar , segundo o systema da reforma , em 27 de Dezembro de 1851 , com o numero de Officiaes que então tinha , os quaes forão distribuidos pelas Secções de que passou a ser composta : teve por pouco tempo a codjuvação de alguns individuos que , pretendendo entrar no concurso , prestarão-se a servir gratuitamente , para adquirirem alguma pratica ; mas sómente no mez de Setembro do anno passado em diante foi augmentado o seu pessoal com os empregados novamente despachados. O Inspector dá como causa de não poder a sua repartição apresentar ainda resultado mais satisfactorio do que o mencionado no seu relatorio , o pequeno numero de empregados com que ella principiou a trabalhar depois de reorganizada , e a circumstancia de terem levado muito tempo alguns exames e liquidações de dividas , por pertencerem estas a annos anteriores e remotos. Por sem duvida que o estado desta Thesouraria , bem como o de outras , não é ainda o que fóra para desejar ; mas para isso tem concorrido diversas causas , além das indicadas , as quaes são verdadeiras ; não se podendo comtudo deixar de reconhecer , que tem elle melhorado comparativamente com o que era , não ha ainda muito tempo.

O relatorio de que me occupo não é tão minucioso , como o de

outras Thesourarias, e o fôra para desejar; mas veio acompanhado de muitas tabellas, que explicão a materia.

Pelo que respeita á Secretaria, eis o que consta do referido documento. A sua correspondencia com o Tribunal do Thesouro, Presidencia da Provincia, e com as mais auctoridades della, e de outras, fez-se com a maior regularidade, e presteza que foi possivel, apesar de ter-se augmentado muito este trabalho, em consequencia da reforma. Os livros de que faz uso esta repartição para o seu expediente continuão a ser os mesmos de que o Inspector deo conta no seu officio de 20 de Março do anno passado, impresso com o meu anterior relatorio; com o acrescimo porém do livro de protocollo creado pelo Decreto de 22 de Novembro de 1851, em cuja escripturação fizeram-se algumas modificações, aconselhadas pela experiencia como necessarias para maior clareza e facilidade do trabalho; o que se practicou tambem, a respeito do livro denominado da — porta —, do principio do corrente anno em diante, sendo ora escripturado em fôrma de mappas.

Com quanto fosse posto em dia o grande atrazo, que havia no registo da Secretaria, de annos anteriores, de que deo tambem conta o Inspector no officio ácima referido, com excepção unicamente do que pertence ao anno de 1836, que ainda está no mesmo estado, e parte do de 1843, o qual está feito até o mez de Agosto, comtudo cahio em algum atrazo, mesmo depois da reorganisação da Thesouraria, o registo de officios dirigidos ao Tribunal do Thesouro, á Presidencia, e a diversas pessoas e auctoridades, e o de portarias; achando-se porém em dia o de toda a mais correspondencia da repartição: asseverando elle todavia que tem conseguido reduzir esse atrazo a menos de quatro mezes, depois que foi augmentado o pessoal, e que espera brevemente que desapareça, ficando em dia esta parte do serviço della.

Deo começo á organisação do archivo da Secretaria, que estava em desarranjo e confusão, não só pela conveniencia de conservarem-se em boa guarda documentos importantes que ahi existem, como para poder encontrar-se com facilidade qualquer papel que seja preciso consultar: a classificaçáo desses papeis é feita por Ministerios, sendo subdivididos pelas repartições a que pertencem, e emmassado tudo chronologica e alphabeticamente com uma numeraçáo correspondente ao livro de inventario geral, com o qual devem jogar os repertorios, ou indices alphabeticos, que forem precisos. Este trabalho porém confiado aos cuidados de um Amanuense da referida Secretaria está apenas começado, por ter sido elle frequentemente distrahido desse serviço para occupar-se em outros da Secção do Contencioso.

A 1.^a Secção que trabalhou até Outubro do anno passado com dous unicos Officiaes, porque não pôde, até então, ser-lhe distribuido maior numero, tem hoje nove empregados no seu serviço, 6 Officiaes, e 3 Praticantes; e encetou os seus trabalhos por examinar, e classificar os papeis de sua competencia, não obstante o que, conserva a maior parte delles no Cartorio, por falta de espaço sufficiente no logar em que trabalha.

Tomou esta Secção, no tempo a que me refiro, 19 contas mensaes de 8 differentes individuos que servirão de Thesoueiros de loterias em varios mezes dos annos de 1842 a 1848, e de 1848 a 1849;

as de cinco Collectores, abrangendo as de dous delles a sua gestão de 4 annos, e as de 3 a de igual numero de annos, o que fórma o total de 16 contas annuaes; 3 a diversos encarregados de obras feitas em edificios publicos, sendo uma mensal, e duas de um semetre, cada uma de dous differentes exercicios; as de dous Thesoueiros de salarios de Africanos livres, sendo as do 1.º relativas a 1 anno, e as do 2.º a 6; as do ex-Thesoueiro dos ordenados, comprehendendo o espaço decorrido de Janeiro de 1850 a Dezembro de 1851; as do Thesoueiro da Thesouraria de Fazenda, na qualidade de Pagador da extincta Pagadoria Militar, de Abril de 1849 a Dezembro de 1851, e na de encarregado do pagamento de ordenados, nos dias decorridos de 1 a 18 de Janeiro de 1851; e, finalmente, 15 contas de diversos individuos encarregados do pagamento de despezas militares, no interior da Provincia, no exercicio de 1848 a 1849.

Além disto, estão em liquidação as contas de 11 differentes Collectores; sendo as de um relativas a 20 annos; a de outro a 17; as do 3.º a 15; as do 4.º a 12; as do 5.º a 10; as do 6.º e 7.º a 5; as do 8.º a 3; as do 9.º a 2; as do 10.º a 1; e as do 11.º ao 2.º semestre do exercicio de 1851 a 1852; e bem assim mais as do Thesoueiro da extincta Alfandega do algodão e Mesa de diversas rendas dos annos de 1828 a 1838; e as do ex-Pagador de ordenados dos annos de 1850 a 1851.

Em resultado do trabalho feito na 1.ª Secção, desde a sua installação até o ultimo de Dezembro do anno passado, verificou-se a existencia de diversos alcances parciaes de alguns dos responsaveis ácima referidos na importancia total de rs. 52.334,2188, da qual tem sido cobrada amigavelmente a de rs. 7.110,2000; por via executiva a de rs. 8.729,2429; e resta por cobrar a de rs. 36.494,2709, cujas respectivas contas correntes já forão extrahidas.

Está em dia a escripturação que se faz nesta Secção, a qual consiste na do livro de protocollo de entrada e sahida de papeis relativos a objectos de sua competencia, e na de mais 3 livros; dous de registo de quitações, informações, e mais trabalhos feitos nella, e um de carga dos conhecimentos e livros entregues aos Collectores, e repartições encarregadas da arrecadação da renda.

Todos os papeis da competencia desta Secção estão devidamente emmassados, e classificados com a necessaria distincção.

Para o serviço da 2.ª Secção forão destinados 9 officiaes e 1 Practicante; e os trabalhos feitos nella são os que passo a referir:

Com todo o escrupulo, e com a maior regularidade e presteza fez-se sempre o expediente, proprio della, do exame moral e arithmetico das guias de entrada de dinheiros na Thesouraria, e o arithmetico dos papeis em virtude dos quaes se fazem os pagamentos, a pesar de ter augmentado consideravelmente o trabalho com o systema da centralisação dos mesmos pagamentos.

A escripturação do exercicio de 1851 a 1852 continuou a fazer-se do mesmo modo por que ahi sempre foi feita, e nos mesmos livros, os quaes são em numero de 13, a saber: o Diario; o Mestre; 6 Auxiliares para o lançamento da receita classificada em renda lançada, dita não lançada, importação, exportação, entradas extraordinarias, e movimento de fundos; e 5 para as classificações das despezas dos Ministerios do Imperio, Justiça, Marinha, Guerra e Fazenda. Creárao-se porêm mais 4 livros, um de contas correntes com os Colle-

ctores, e mais agentes da arrecadação; o segundo do ditas com os Thesoureiros, Pagadores, Porteiros, e mais encarregados do despeza; o terceiro para a escripturação de creditos; o quarto, finalmente, em que se abrirão contas correntes com os mesmos Collectores desde o anno de 1839 até e exercicio de 1850 a 1851, visto como não existia este trabalho, e era indispensavel que o houvesse.

A escripturação dos livros acima referidos, pertencentes aos exercicios de 1851 a 1852 e anteriores, está em dia, com excepção unicamente da dos livros Diario e Mestre, e de Contas correntes com os Collectores, que está feita unicamente, a d'aquelles até Junho de 1852, e a destes até o fim do exercicio de 1847 a 1848.

No corrente exercicio forão reduzidos a 7 os 13 livros, em que se fazia a escripturação, os quaes são: o Diario; o Mestre; o da escripturação de creditos; um Auxiliar de receita; um dito de despeza; um dito da classificação de receita, e outro da de despeza; além dos de contas correntes acima mencionados. Em 9 de Fevereiro do corrente anno estavam escripturados em dia o livro de escripturação de creditos, e até Novembro do passado todos os outros seis. Fez-se uma alteração no Diario, que consiste em abrir conta directamente á renda, por cada uma das estações, ou pessoas que a arrecadão; ás differentes subdivisões de movimento de fundos; e aos encarregados de despezas publicas; saldando-se taes contas pela maneira indicada pelo Inspector, no que a escripturação desta Thesouraria de Fazenda está em parte de accordo com a do Thesouro; mas não assim quanto á outra, que consiste em escripturar a despeza pelas rubricas da lei do orçamento, a qual, com quanto possa fazer-se por semelhante maneira, deve ser alterada, escripturando-se pelos Ministerios, como se effectua no Thesouro, porque ahí é impraticavel fazela de outro modo, e a escripturação das Thesourarias de Fazenda deve ser desempenhada da mesma fórma que n'aquelle: e deste sistema nenhum inconveniente resulta, havendo os livros auxiliares de receita e despeza, em que são estas classificadas pelas rubricas da lei.

Organisou tambem esta Secção, e remetteo em tempo ao Thesouro os balanços, e orçamentos resumidos; os balanços mensaes: o definitivo do exercicio de 1850 a 1851: o orçamento para o de 1854 a 1855, instruido das competentes tabellas; e aos diversos Ministerios igual trabalho para o mesmo tempo.

O serviço de escripturação, relativo á divida interna fundada, limitou-se ao da organização de duas folhas de pagamentos dos juros, por não ter havido transacções dos respectivos titulos della.

No serviço da 3.^a Secção occupão-se 6 officiaes e 3 Praticantes; e eis como o Inspector dá conta em seu relatorio dos trabalhos nella feitos: está em dia o trabalho de assentamento dos empregados activos e inactivos da Provincia, e occupa dez livros, nos quaes é elle feito com a necessaria distincção dos Ministerios e classes á que pertencem. Assim pois dous destes livros são destinados aos empregados activos da Fazenda: outros dous aos da Justiça, sendo um para assentamento dos empregados civis; e outro para o dos ecclesiasticos; um dos empregados do Imperio: dous dos pensionistas; um dos reformados; e, finalmente, dous dos aposentados, e empregados de repartições extinctas. Para completar-se este trabalho falta unicamente conhecer-se o que devem alguns desses empregados dos impostos de direitos e sello, o que não levará muito tempo, porque a liquida-

ção da divida proveniente desta origem está feita até o anno de 1848.

O pagamento do pessoal acima designado é feito por meio de doze folhas, organisadas pelo mesmo systema seguido no Thesouro; e em tempo competente se deo começo a este trabalho.

Existe assentamento de proprios nacionaes, e terrenos de marinha; o primeiro não está ainda completo, quanto a alguns predios, por não haver medição delles, de modo que se não conhecem suas confrontações, e por faltar tambem a respectiva avaliação; tendo-se de novo mandado proceder a taes trabalhos pelo Juizo dos Feitos: o de terrenos de marinha, porém está em dia, e continúa a ser feito á proporção que se vão passando os respectivos titulos. Deo-se igualmente começo a trabalhos semelhante, relativamente aos mais terrenos que pagão fóro á Fazenda, por entender o Inspector que não prestava os necessarios esclarecimentos a escripturação que havia.

A mesma Secção tem-se occupado, com empenho, na liquidação da divida activa, e sua escripturação de conformidade com o modelo dado nas instrucções de 10 de Dezembro de 1851; e para isso lhe foram entregues todos os livros e papeis da Recebedoria, Collectorias, e de diversos individuos encarregados da arrecadação de dinheiros publicos. Liquidou, desde a sua installação até o fim de Dezembro do anno passado, a somma de rs. 160.387⁷²⁰, que comprehende 1.650 devedores, a 1.030 dos quaes já se abrirão contas correntes faltando porém ainda abril-as a 620 devedores de taxa de escravos do exercicio de 1849 a 1850, constantes de uma relação que foi remetida para o Juizo.

Da divida ácima referida, provém de imposto de 8 por cento sobre loterias rs. 52.744⁷; de salarios de Africanos livres 50.506¹⁷⁰; e de diversos outros impostos 57.137⁵⁵⁰. Declara porém o Inspector, que tem de soffrer grande redução o algarismo da divida de salarios de Africanos livres, liquidada sem todos os esclarecimentos, por se terem recusado a da-los os devedores, á vista das provas que estes têm agora apresentado, e vão apresentando em sua defeza, e da nova liquidação á que se está procedendo em presença das contas dos Thesoureiros que tinham sido encarregados da arrecadação desta renda, e dos autos vindos do Cartorio de orphãos e ausentes; o que tudo indica, ou que aquelles funcionarios não tinham escripturação della, ou o máo estado da mesma escripturação.

Escripura-se tambem nesta Secção o livro de Contas correntes com o Juizo dos Feitos, organizado por um novo modelo, que melhor satisfaz ao fim d'elle.

Pelo que respeita á divida passiva, vai-se liquidando, na fórma da legislação em vigor, a de que pedem pagamento os respectivos creadores; asseverando o Inspector que vai ser escripturada, pela maneira prescripta nas instrucções de 10 de Dezembro de 1851, a que está liquidada, e por pagar.

Sendo muito incompleta a escripturação dos dinheiros de orphãos, que havia na Thesouraria de Fazenda, tratou a Secção de estabelecer o systema por que ora é feita no Thesouro; e, para esse fim, procedeo á uma liquidação da divida desta origem, á vista das guias de entrada de taes dinheiros, e dos respectivos documentos desde o anno de 1842, quando começaram a entrar nos cofres publicos.

Reformou a escripturação que havia dos dinheiros de ausentes, no sentido da reforma que foi feita na do Thesouro, creando um novo livro, que contém mais uma columna, além das que são indispensaveis para o lançamento de debito e credito das contas correntes de taes dinheiros, para nella escreverem-se as notas, relativas a embargos e penhoras.

A 4.^a Secção funciona com 5 officiaes, e 4 Praticantes; e desempenhou, no tempo a que me refiro, os seguintes trabalhos:

A sua escripturação continuou a ser feita até Junho do anno passado nos mesmos livros de que anteriormente fazia uso, e de igual modo ao até ahi praticado, tendo accrescido alguns mais, cuja criação se julgou necessaria; mas de Julho em diante forão substituidos por outros, que são escripturados de conformidade com os modelos dados pelas instrucções de 14 de Agosto de 1844, com excepção dos de registo de guias e patentes, e do de contas correntes com o Almojarifado da Ilha de Fernando, que continuarão a sê-lo pela mesma fórma já segdida: não declara porém o Inspector se este trabalho está em dia.

Organisou a Secção, e remetteo ao Ministerio da Guerra, em tempo competente, o orçamento de sua despeza para o exercicio de 1854 a 1855; as tabellas mensaes della no corrente exercicio; bem como a annual do exercicio de 1850 a 1851, para servir de base ao balanço definitivo do mesmo. Forão tambem, em devido tempo, passadas as revistas de mostra, e feitos os exames previos dos papeis em virtude dos quaes se tinha de fazer o pagamento de despezas do mesmo Ministerio; e igualmente verificados os calculos dos processados pela Contadoria da Marinha, para poder realizar-se o das despezas do respectivo Ministerio.

Deixou a Secção de organizar as tabellas da despeza do Ministerio da Guerra relativas ao exercicio de 1849 a 1850, que não havendo sido feitas em tempo, cahirão em atrazo, por ter sido necessario empregar todo o seu pessoal no serviço diario e corrente, para não cahir do mesmo modo em atrazo.

Achão-se escripturados os livros de assentamento dos empregados dos Ministerios da Guerra e Marinha: estando em dia o dos primeiros, e com algum atrazo o dos segundos, por não terem alguns dos referidos empregados podido apresentar os seus titulos, o que obrigou a fazer-se o mesmo assentamento á vista de cópias authenticas delles.

Os empregados do Ministerio da Guerra são pagos por meio de uma folha annual, organizada na Secção, e outra mensal na estação a que pertencem, para servir de duplicata; e os do Ministerio da Marinha por folhas mensaes, processadas em duplicata pela Contadoria respectiva, a fim de ficarem as primeiras vias documentando a despeza, e serem as segundas remettidas ao Ministerio competente.

Foi liquidada a divida proviniente do sello, e direitos devidos dos titulos de nomeação de taes empregados; e deste trabalho resultou arrecadarem-se rs. 1.605⁷383, sendo rs. 695⁷245 devidos de tempo anterior á installação da Thesouraria.

Não pôde a Secção liquidar as contas de onze individuos, aos quaes, por ordens da Presidencia, forão adiantadas diversas quantias, nos annos de 1848 a 1849, na importancia de rs. 26.777⁷817, para ser applicada á despeza da guerra que teve logar nessa Provincia nos so-

breditos annos; declarando o Inspector que essa liquidação não poderá ser feita com brevidade, por depender de muitos esclarecimentos.

Assevera o mesmo Inspector que o serviço da Thesouraria tem sido feito com a maior regularidade e promptidão, quer na parte relativa á escripturação, quer quanto aos pagamentos, apesar de ter um e outro crescido consideravelmente com a centralisação dos mesmos pagamentos, e de ter o Thesoureiro um só Fiel, por não ter querido ainda nomear outro, como lhe permite a lei; e bem assim que está em dia a escripturação dos livros Auxiliares, que é feita na propria Thesouraria.

O mesmo diz elle, ácerca da marcha do trabalho da Pagadoria, e do seu estado. Observão-se na sua escripturação os modelos dados pelos regulamentos de 20 de Junho de 1840, e de 3 de Dezembro de 1846, e instrucções de 10 de Dezembro de 1851, fazendo-se, no fim cada mez, a classificação das despesas feitas durante elle, por conta das rubricas de cada Ministerio, e remettendo as respectivas relações para a Contadoria, onde este trabalho tem igual applicação á que é diariamente feita no Thesouro com as despesas realisadas pela 1.^a e 2.^a Pagadorias do mesmo.

Alterou-se a pratica seguida, na entrega das quantias dadas ao Pagador para as despesas que lhe compete pagar; dando-se-lhe as sommas, que se calculão necessarias para occorrer ao pagamento, que tem de fazer, de uma, ou mais rubricas da lei, durante o dia, e novas quantias, se aquellas são insufficientes.

Os livros e papeis do Cartorio não estão ainda devidamente classificados, por diversas razões allegadas pelo Inspector: conta porém elle que o estado em que se acha, melhorará em pouco tempo, com as providencias que tomou, se bem que esta repartição só poderá ficar convenientemente organizada, sendo collocada em um edificio com maiores proporções do que aquelle em que presentemente existe.

Tal é a conta que dá o Inspector da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, da marcha, e do estado dos trabalhos della no tempo ácima referido.

São applicaveis á esta repartição algumas das observações que fiz, a respeito da da Bahia.

Thesouraria de Fazenda do Maranhão.

Pela exposição que o respectivo Inspector faz, no seu relatorio, da marcha dos trabalhos de sua repartição, tem melhorado o serviço della em muitas de suas partes, á vista do atrazo em que se achava, como disse no que tive a honra de apresentar á V. Ex. o anno passado: e é por sem duvida um dos Inspectores que mais clara e methodicamente expoz o que se fez na Thesouraria de Fazenda a seu cargo durante o dito anno, e o estado do serviço até 31 de Dezembro, do que dá conta pela fórma que vou referir.

O dito Inspector dá como causas de não ter-se feito maior trabalho, 1.^o o pequeno numero de empregados com que se installou a Thesouraria de Fazenda, e trabalhou esta até 16 de Setembro; 2.^o o tempo que perdem os empregados na procura de papeis que devem ser consultados e examinados, pelo estado ainda pouco satisfactorio do Cartorio; 3.^o, finalmente, a falta de pratica dos novos empregados.

Na Secretaria fizeram-se 2.016 officios e portarias; 14 verbas de transferencias de terrenos de Marinha; 2.776 lançamentos de despachos no livro da porta; 5.800 ditos e verbas no protocollo de entrada e sahida de papeis da Secretaria; lavrãrão-se 96 actas de sessões da Junta, e 33 editaes: tirãrão-se 336 copias de diversos trabalhos; e passãrão-se 11 nomeações, e 22 certidões; alêm de 1.024 extractos de diversos actos da Thesouraria de Fazenda, para serem publicados.

Emprega ella em seu serviço 65 livros, nos quaes registãrão-se os officios e portarias expedidas; 108 titulos de nomeação de empregados civis e ecclesiasticos; 12 patentes; 54 licenças, e 33 editaes; faltando ser registados 134 officios recebidos das Directorias Geraes do Thesouro, a cujo trabalho já se tinha dado começo: este pequeno atrazo, porém, attribue o Inspector ao limitado pessoal com que funcionou esta estação até 16 do referido mez de Setembro ultimo, em que entrãrão em exercicio os empregados nomeados para o serviço della: por quanto, de 30 de Dezembro de 1851 até aquella epoca, alli havia apenas quatro empregados e 2 addidos, tendo accrescido mais 2 Amanuenses dessa data em diante.

O systema de subdividir os registos por maior numero de livros, como está em pratica na Secretaria desta Thesouraria traz grande facilidade ao serviço, sem augmentar a despeza.

A Contadoria começou a funcionar, pelo novo systema, com o numero de 10 empregados e 3 addidos; e delles 4 forão destinados para o serviço da 1.^a Secção; 5 para o da 2.^a; e 4 para o da 3.^a; e, com as nomeações feitas para preenchimento do quadro provisorio, elevando-se a 27, couberão 8 á 1.^a Secção, 9 á 2.^a, e 10 á 3.^a; sendo ainda em Outubro que o Contador nomeado tomou posse do seu logar.

Na 1.^a Secção foi definitivamente tomada uma conta de dizimos, pertencente aos annos de 1826 a 1828, na qual se comprehendem 3 individuos que os arrematãrão: verificando-se acharem-se estes alcançados na quantia de 18.463⁷/₁₀₀ réis: estavão mais duas em revisão, e onze sujeitas ao primeiro exame: alêm disto, fez esta Secção cinco representações, e deo uma informação, estando em dia os seus livros de registo e protocollo.

Ao numero de contas que existião por tomar, mencionado no meu anterior relatorio, devem accrescentar-se mais 33, pertencentes a diversos individuos que, nessa Provincia, forão encarregados da gestão de dinheiros do Estado no exercicio de 1850 a 1851, e igual numero dellas, relativas as de 1849 a 1850.

E' intenção do Inspector, e, em minha opinião, mui acertada, tomar as contas pertencentes ao exercicio de 1850 a 1851, cujos livros já se achão desembaraçados pela 3.^a Secção, onde estiverão para a liquidação da divida activa proveniente de impostos lançados, logo que se termine a tomada das que ácima ficão referidas; e passar depois a tomar as do exercicio de 1851 a 1852, que acaba de encerrar-se, para então occupar-se a respectiva Secção com as que são rrelativas ao de 1849 a 1850, e anteriores.

Na 2.^a Secção fizeram-se os seguintes trabalhos: escripturou-se o Borrador do exercicio de 1851 a 1852 até 17 de Fevereiro de 1852, e o respectivo livro Mestre até Setembro de 1851, estando aquelle já passado a limpo para o Diario até 19 de Janeiro de 1852; hem como serviço semelhante teve logar, a respeito do exercicio de 1852 a 1853.

achando-se o Borrador escripturado até Dezembro, e passado a limpo até Novembro do dito anno de 1852, e o livro Mestre escripturado até este ultimo mez: e cumpre notar que a escripturação que acabo de mencionar, foi feita no espaço de 20 de Setembro a 31 de Dezembro do anno preterito, por ter sido augmentado o pessoal da Thesouraria de Fazenda; sendo que, no intervallo decorrido de Fevereiro a Dezembro de 1851, tinha-se já adiantado a escripturação em atrazo do exercicio de 1850 a 1851, por se haver feito a do Borrador até 7 de Junho de 1851.

Fez-se, e está em dia, a escripturação dos diversos livros pertencentes á Caixa filial da Amortisação, que são em numero de oito; a saber: Caixa filial da Amortisação; dita parcial dos juros das Apolices; dita dos não reclamados; o Diario especial, em que se lanção todas as transacções tendentes á divida pública fundada; o respectivo livro Mestre; o de contas correntes, ou de assentamento dos possuidores das Apolices; o do Cathalogo das mesmas; e, finalmente, o dos termos de transferencias dellas; alem de dous balanços da mesma Caixa filial do exercicio de 1851 a 1852, que tambem se organisárão, acompanhados de 10 quadros demonstrativos das transacções della, nos exercicios de 1850 a 1851, e 1851 a 1852, e de duas folhas de pagamento dos juros das Apolices de 5 e 6 por cento, vencidos nos dous semestres decorridos de Julho de 1851 a Junho de 1852.

Escripurárão-se os livros de classificação da receita e despeza, com os quaes tem pretendido o Inspector supprir, em parte, a falta dos livros auxiliares da receita e despeza, e os da escripturação dos creditos que ainda não creou, servindo ao mesmo tempo para a organização dos balanços mensaes e definitivos, e para facilitar qualquer exame que dependa dos documentos de receita e despeza.

Organisárão-se não só o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, que foi remettido em tempo ao Thesouro, instruido de diversas tabellas, e todos os balancetes mensaes explicados, relativos aos tres exercicios de 1850 a 1853, que, durante o anno de 1852, devião ser enviados, como ainda os orçamentos da despeza para o exercicio de 1854 a 1855 dos Ministerios do Imperio, Justiça, e Fazenda, acompanhados das respectivas tabellas, e o da receita geral.

Derão-se 379 informações sobre diversos objectos: fizeram-se 6 representações; passarão-se 3 certidões; rubricárão-se 64 livros para a escripturação das estações de arrecadação: fizeram-se 1.174 lançamentos no protocollo geral dos papeis entrados para a Contadoria: examinarão-se, na parte arithmetica, 739 guias de entrada de dinheiros na Thesouraria, e 1.421 titulos, em virtude dos quaes se fizerão pagamentos; e estão em dia o livro de protocollo geral da Contadoria, e os de registo de informações, e representações do Contador, que serão em numero de 74.

Além disto, fizeram-se mais, no referido tempo, os diversos trabalhos seguintes, dos quaes alguns são occasionaes, e outros permanentes: quatro balanços das despesas do Ministerio da Justiça dos dous trimestres de Julho a Dezembro dos exercicios de 1850 a 1851, e 1851 a 1852; doze balanços mensaes das despesas do mesmo Ministerio, relativos a varios mezes dos exercicios de 1851 a 1852 e 1852 a 1853, e duas demonstrações das despesas delle nos de 1850 a 1852: quatro quadros demonstrativos das rendas arrecadadas, e da percentagem paga aos respectivos empregados, na extincta Recebedoria, nos

exercícios de 1848 a 1851, e, nas Collectorias, nos dous semestres de 1851 a 1852; além de uma demonstração das rendas arrecadadas pela primeira d'aquellas estações, no mesmo periodo mencionado, que são sujeitas á porcentagem; diversas demonstrações de insufficiencia dos creditos abertos pelos Ministerios da Justiça e Fazenda para as despesas da Provincia; e duas contas correntes demonstrativas do producto da venda de duas fazendas nacionaes que alli se realisára.

Finalmente, dos trabalhos da competencia desta Secção, ficarão unicamente por informar seis documentos relativos a differentes objectos, e por fazer a escripturação dos Diarios, livros Mestres, e Auxiliares de receita e despeza dos exercicios anteriores ao de 1850 a 1851 até o tempo de que datava o atrazo, como consta do meu anterior relatorio.

Na 3.^a Secção fez-se o assentamento dos empregados geraes activos e inactivos, e dos pensionistas que accrescerão depois da installação da Thesouraria de Fazenda; notando-se as licenças, commissões, accessos, e outras circumstancias que dão logar a fazer-se diversas notas nos respectivos livros.

O actual assentamento é feito em 3 livros organizados, segundo o systema prescripto nas instrucções de 26 de Abril de 1832: mas, porque esse systema contribue para commetterem-se erros e enganos, e difficulta os exames, a secção deo já começo á reforma delles desde a sua origem, a qual, por ora, está unicamente em cadernos; e consiste em fazer-se em livros distinctos o assentamento dos empregados de cada Ministerio, o dos inactivos, e o dos pensionistas.

Existe tambem o assentamento dos Officiaes militares activos, no qual empregão-se diversos livros em que se fazem o dos Officiaes da 1.^a e 2.^a classes do Estado Maior; da 1.^a classe do Exercito; dos Engenheiros em commissão na Provincia; das 3 companhias de pedestres; dos Officiaes da Armada empregados em terra; dos Officiaes reformados de Marinha e Guerra; das praças de pret reformadas; dos Officiaes da Guarda Nacional em serviço com direito a vencimento; dos serventes do armazem de artigos bellicos, e enfermeiros do Hospital; havendo tambem um em que se fazia o assentamento dos Officiaes da 3.^a Classe hoje extincta.

A escripturação destes livros é feita de conformidade com o regulamento de 14 de Agosto de 1844; está em dia, e averbão-se nelles os vencimentos de 109 individuos, pertencentes aos mesmos Ministerios, que são hoje pagos pela Thesouraria.

Escurturão-se mais, por meio de contas correntes, e sempre em dia, os seguintes livros: dous de lançamentos das quantias entregues para pagamento das praças de pret das 3 referidas Companhias, e dos prets dos outros corpos: e escripturava-se mais um, em que se lançavam os valores recebidos pelos Commissarios da Armada para costeio dos navios da Estação Naval; esse porem cessou com a centralisação dos pagamentos.

Marcha com regularidade o serviço da liquidação da divida activa. Liquidou-se já a do exercicio de 1850 a 1851, de que havia conhecimento; e bem assim alguma de annos anteriores, na importancia de 8.761,7258, correspondente a 1.104 collectados.

Destes 83 solverão seus debitos, na importancia de 1.446,386, durante o processo da liquidação: abrirão-se contas correntes a 714

pela importancia de 5.702,951; e deixarão de abrir-se a 307 devedores de 1.611,921, por falta absoluta de tempo.

Dos 714 debitos escripturados extrahirão-se, e remetterão-se ao Juizo 332 certidões na importancia de 3.046,131, deixando de remetter-se, pela mesma razão, 382 na de 2.656,820.

E d'aquella somma apenas tinha sido cobrada, por guias do Procurador Fiscal, e executivamente a de 318,123.

Proseguia a liquidação da referida divida, asseverando o Inspector que a Secção continua no empenho de pôr em dia este importante ramo do serviço; e que elle espera que até o fim do corrente anno fique não só concluida a liquidação da divida activa do exercicio de 1851 a 1852, como ainda a relativa ao de 1849 a 1850, e alguns anteriores, cuja divida não é pequena.

Está escripturado, em livro proprio, pelo methodo prescripto nas instrucções citadas, a divida passiva liquidada de Julho a Dezembro do anno passado: da liquidada anteriormente até o anno de 1849 uma pequena parte existe ainda em cadernos, e toda a mais em livro proprio; e como a antiga escripturação diverge pouco da actual, conserva-se, por ora, no mesmo estado, até que seja possível passar-se a divida que ainda estiver por pagar para os livros actuaes do assentamento della.

Achava-se feita, em cadernos apenas, a escripturação dos dinheiros de Orfãos; mas a Secção já procedeo á uma reforma della, organizando-a por um methodo mais perfeito; por quanto as respectivas contas correntes demonstrão a data do emprestimo, o municipio a que pertence, quanto se tem pago de capital e juros, se todo, ou somente parte, e, neste ultimo caso, quanto se resta: e assevera o Inspector que essa escripturação será brevemente passada para livro proprio.

Fez-se tambem com regularidade a escripturação dos creditos abertos pelos Ministerios da Guerra e Marinha para as suas despesas na Provincia; informárão-se 388 requerimentos pedindo pagamentos, e ficarão ainda por examinar e processar 302; provindo tamanho atrazo, nesta parte do serviço, de que existia já na Thesouraria, antes de ser reorganizada, o consideravel numero de 223, sem poderem ter andamento: passarão-se 149 certidões, as quaes pagarão 263,000 réis de emolumentos; e 83 guias para pagamento de divida activa; fizeram-se 8 representações; e estão escripturados em dia os livros em que se debirão os Collectores pelos conhecimentos de talão que recebem; o de protocollo; e o de registo de informações e representações.

Ha ainda nesta Secção alguns trabalhos por fazer, e outros em atrazo: não existe escripturação alguma dos terrenos de Marinha, por não ter ella podido, por falta de tempo, occupar-se neste serviço: não pôde ainda tratar da liquidação e escripturação dos dinheiros de ausentes; de maneira que estão apenas escripturadas, em um livro de contas correntes, as entradas effectuadas até Junho de 1840; faltando abrir e creditar as contas pelas entradas de então em diante, e debita-las pelas sommas pagas, o que exige um longo exame no livro respectivo, desde o anno de 1810, de quando datão os primeiros depositos: e, finalmente, tambem se não fez ainda, em livro proprio, assentamento algum de proprios nacionaes, por não existirem os meios para isso indispensaveis, que devem ser prestados pelo

Juizo dos Feitos, do qual por mais de uma vez, tem sido reclamados. O que existe, consta apenas de cadernos cheios de defeitos, por falta de alguns titulos d'acquiſição, confrontações, avaliações, e outros esclarecimentos semelhantes, que se não tem podido descobrir.

Ainda não está regular e convenientemente organizado o Cartorio, sendo isso devido, como o afirma o Inspector, a diversas causas que minuciosamente refere: achão-se, com tudo, já inventariados, e collocados nas respectivas estantes 1.884 livros, e 1.128 maços de papeis; e não classificados, e inventariados 500 d'aquelles, e 1.000 maços destes: diz porém o mesmo Inspector que, tendo cessado essas causas, e com a providencia que tomou, de mandar um Praticante coadjuvar o Cartorio, ficará methodicamente organizado até o fim do corrente anno.

Pelo que respeita á Thesouraria, está em dia a escripturação do Caixa e mais Auxiliares que ahi se empregão, apesar de ter crescido consideravelmente o expediente desta estação, com a centralisação dos pagamentos, o que é evidente, e o comprova o Inspector com a minuciosa exposição que faz, dos diversos actos escriptos que na mesma repartição tiverão logar.

Thesouraria de Fazenda do Pará.

Em um extenso, e excessivamente minucioso relatorio, remetido com o seu officio de 28 de Fevereiro do corrente anno, dá conta o Inspector desta repartição dos trabalhos que nella se fizerão desde 24 de Janeiro do anno passado, em que foi installada, até 31 de Dezembro do mesmo anno. Nesse officio dá elle, como causa principal de não ter sido maior o serviço feito na mesma repartição o pequeno numero de empregados com que encetou os seus trabalhos; por quanto installando-se com 20 que já ahi servião, só teve o augmento de mais 10 em 6 de Setembro do referido anno; e a falta de pratica dos novos nomeados; accrescentando que contribuiu tambem para embaraçar, alguma cousa, a marcha regular do serviço a circumstancia de ter esiado em obras a casa em que trabalha a Thesouraria de Fazenda desde sua installação até Fevereiro do corrente, por ser indispensavel augmenta-la por conveniencia do serviço.

Tratando pois o mesmo Inspector das diversas repartições de que aquella se compõe, diz a respeito de cada uma o que passo a referir, resumindo quanto me foi possível o mesmo relatorio. A Secretaria occupou no seu serviço 6 empregados, em cujo numero comprehendem-se 3 addidos. Não foi avultado o serviço proprio do anno, que nella se fez; e mesmo desse algum cahio em atrazo; mas o Inspector dá como causa disso, alem de outras, a necessidade de pôr em dia o muito expediente atrazado que havia por fazer, por ser insufficiente o pessoal que tinha antes da reforma. Emprega 18 livros no seu expediente a saber: o protocollo geral da entrada e sahida de papeis della; o especial, em que são lançados os que se remetem ao Procurador Fiscal; dous de ponto; o de actas das Sessões da Junta; o de termos de juramento dos empregados; o de actas dos concursos; os de diversos registos de Decretos e mais Titulos de nomeação, expedidos pelo Governo Imperial; de nomeações feitas pela Presidencia e pelo Bispo Diocezano; de letras de confirmação e de nomeações das Dignidades Ecclesiasticas e mais empre-

gados da Cathedral; de nomeações dos Collectores e seus Escrivães; da correspondencia geral; da reservada; do officios dirigidos ao Tribunal do Thesouro, aos differentes Ministerios, ás Directorias Geraes do mesmo Thesouro e ao Presidente da Provincia; de portarias dirigidas á Contadoria; e, finalmente, o de editaes.

Os primeiros 10 livros estão escripturados em dia; ha porem atrazo no registo dos 8 em ultimo lugar enumerados, datando o de um de Outubro de 1849; o de dous de Agosto e Setembro de 1850; o de outros dous de Janeiro e Maio de 1851; e o dos tres restantes de Janeiro, Março e Abril do anno passado.

Alem dos livros acima mencionados, são tambem escripturados por um Amanuense da Secretaria os de termos de contractos, e fianças do expediente da Secção do Contencioso.

No tempo acima referido expedirão-se pela Secretaria 364 officios ao Tribunal do Thesouro, e ás suas Directorias Geraes; aos diversos Ministerios e outras repartições de fóra da Provincia; 771 ditos ás autoridades e repartições da mesma Provincia; e 1186 portarias á empregados e estações subordinadas á Thesouraria de Fazenda: passarão-se 43 titulos de nomeação, e 33 editaes; e fizerão-se 2543 lançamentos, de diversa natureza, no protocollo geral, no especial do Procurador Fiscal, e no livro da porta.

A correspondencia recebida consistio em 209 ordens e officios do Thesouro, e suas Directorias Geraes, e dos diversos Ministerios; e em 1671 officios de differentes autoridades e repartições da Provincia, e de fora della.

O seu archivo está em melhor arranjo; mas ainda não completamente organizado.

A 1.^a Secção da Contadoria encetou os seus trabalhos com o numero de 4 empregados, incluido o Chefe; e de Julho do anno passado em diante teve o acrescimo de 2 addidos, que forão admitidos a praticar gratuitamente; mas esse numero não pôde ser augmentado, ainda mesmo depois de preenchidos os logares do quadro provisório.

Tomou durante o anno passado apenas 4 contas, uma do Chefe da Commissão encarregada da exploração do Rio Tocantins, tanto da quantia de réis 3.500\$000, como dos generos que recebeo, para as despezas della; e 3 de Collectores, sendo a de um relativa, em parte, ao exercicio de 1850 a 1851, e em parte, ao de 1851 a 1852, e outra ao de 1851 a 1852, não declarando o Inspector o exercicio a que pertence a terceira; mas todas estas contas são de mui pequena importancia, e podião ser liquidadas em pouco tempo.

Conferio e examinou mais, no referido tempo, 10 contas de diversos empregados do Arsenal de Guerra, como sejam as do Porteiro, Pedagogo, e de 2 Almojarifes, quer pelas despezas que fizerão com generos comprados, quer por dinheiros recebidos; as do Porteiro da Thesouraria de Fazenda, e da Administração do Correio da Capital, de diversas despezas a seu cargo; e as de um fornecedor de medicamentos para o Hospital Regimental; mas não estavam definitivamente tomadas em Dezembro do anno passado. E, com quanto essas contas, em cujo exame se occupava ainda a 1.^a Secção, fossem mais importantes do que as anteriormente tomadas, cumpre-me todavia dizer que a maior parte dellas são mensaes; sendo annuaes somente 3 das referidas contas: assim como que a conta de dinheiro de um

dos Almojarifes é relativa ao exercicio inteiro de 1850 a 1851; a de fornecimentos ao Hospital Regimental comprehende o periodo de 2 annos, decórridos de Maio de 1843 a Junho de 1845; todas as mais são mensaes e relativas a diversos mezes dos exercicios de 1830 a 1851 e 1851 a 1852, abrangendo uma o periodo de 2 mezes, quatro o de tres, uma o de cinco, outra o de sete; e, finalmente, a do Porteiro da Thesouraria o de 9 mezes dos exercicios referidos.

Deo tambem começo á tomada das contas do Collector de Bujarú do exercicio de 1850 a 1851; parecendo-me que o Inspector quer dizer outro tanto a respeito de duas contas relativas ao Almojarife e Pedagogo do Arsenal de Guerra, que comprehendem 3 mezes dos annos de 1851 a 1852, pois não é claro no modo por que se exprime a semelhante respeito.

A mesma secção trouxe em dia a escripturação do seu protocollo; passou 3 Certidões e deo 6 informações a cerca de diversos assumptos, estando o registo destas escripturado até Junho do anno passado.

Fizerão-se nesta secção diversos outros trabalhos, alem dos que ficão referidos, dos quaes faz o Inspector uma longa e minuciosa enumeração, que não julgo necessario relatar aqui; figurando entre estes duas relações que fizerão parte do balanço definitivo do exercicio de 1850—1851. Não posso bem conhecer o fim a que se destinão alguns desses trabalhos organizados na Secção; mas muitos delles são accessorios e indispensaveis para facilitar o serviço proprio della, como seja, entre outros, o da classificação de livros, papeis e documentos, relativos ás diversas contas que tem de examinar, a maior parte das quaes existia no Cartorio, de onde forão separadas; e este trabalho de sua uatureza longo e moroso, ainda tornou-se mais demorado, porque são em grande numero os livros e documentos que tinhão de ser classificados, visto como estavam por tomar muitas contas, e em desarranjo os papeis do Cartorio, quando foi reorganizada a extincta Thesouraria. Somente os livros e cadernos relativos ás contas de Collectores que tem de ser tomadas, e forão classificados e emmassados, elevão-se ao consideravel numero de 1601, alem de 325 ditos pertencentes a contas já tomadas; e a 289 chega o numero de livros pertencentes ás contas da Alfandega dos annos de 1836 a 1852 que forão tirados do Cartorio, onde estavam já archivados, e se classificárão para a tomada dellas; alem dos respectivos documentos relativos a cada um dos mesmos annos.

Esta circumstancia, e a de ser pequeno o numero de Officiaes que foi possivel destinar para o serviço da Secção, são, na opinião do Inspector, a causa de não ter podido ella tomar maior porção de contas, e algumas das mais importantes, como sejam as da Alfandega, Recebedoria, Arsenaes, de antigos Pagadores e outros responsaveis, cujo numero não pôde dizer ao certo, achando-se ainda no Cartorio, onde estavam indevidamente archivadas, e de onde tem de ser removidas para a Secção.

A 2.^a Secção funcionou, desde a sua installação, com 7 Officiaes, e emprega no seu expediente os seguintes livros: os Diarios e Mes-tres dos dous exercicios corrente e em liquidação; 3 de classificação da despeza dos Ministerios do Imperio, Justiça e Fazenda, relativos a cada um dos mesmos exercicios; o de contas correntes com os Collectores; o de ditas com diversos arrematantes; o das

mesmas com as remessas feitas ao Thesouro, Thesourarias de Fazenda do Amazonas e Maranhão, á Agencia Brasileira, em Londres, por meio de lettras; o de ditas dos emolumentos arrecadados por conta das diversas Secretarias de Estado; o de carga de talões remettidos ás diversas estações de arrecadação; o de protocollo; o de ponto, e o de registo de informações da mesma.

Os referidos livros estão escripturados em dia, com excepção do Diario, e Livro Mestre do exercicio de 1852 a 1853, cuja escripturação não estava ainda começada, achando-se feita até Dezembro do anno passado a dos relativos ao exercicio de 1851 a 1852, que por esse motivo se não pôde dizer em atrazo; e esse que existe provem, segundo diz o Inspector, de ter-se occupado a Secção em pôr em dia muitos trabalhos atrazados, como seja a escripturação do Diario e Livro Mestre de 1850 a 1851; a dos livros de contas correntes com os Collectores, e dos Auxiliares do mesmo exercicio e do seguinte, as quaes serão continuadas no referido tempo: ficando alguns ultimados, taes como a escripturação destes ultimos livros.

Esta Secção organisou, e remetteo em devido tempo ao Thesouro os balanços mensaes explicados, e os resumidos dos exercicios de 1851 a 1853; alguns ainda do de 1850 a 1851, por continuar aberto até Junho de 1852; o balanço definitivo do de 1850 a 1851 acompanhado de diversas tabellas; e o orçamento da receita geral do Imperio e da despeza do Ministerio da Fazenda para o de 1853 a 1854; e aos Ministerios do Imperio e Justiça tabellas de sua despeza feita em cada trimestre dos dous exercicios referidos, bem como os respectivos orçamentos.

Abrio nos livros respectivos dos exercicios de 1851 a 1853 18 contas correntes novas a diversos arrematantes, e 67 ditas a igual numero de Collectores; numerou, rubricou, e encerrou 280 livros de receita, e de talões para o expediente das Collectorias; conferio e processou 421 guias de entrada de dinheiro na Thesouraria, e bem assim 158 folhas, e 313 documentos de despeza, para poder verificar-se o pagamento. A mesma Secção passou diversas certidões, e deo diferentes informações, as quaes serão todas registadas no respectivo livro.

No relatorio de que me occupo, não falla o Inspector em livros Auxiliares de receita, de maneira que não sei, se por ventura existem, como é necessario que existão, devendo a Thesouraria de Fazenda escripturar a receita e despeza debaixo dos mesmos titulos, por que se escripturão no Thesouro.

O serviço da 3.^a Secção foi sempre desempenhado por 6 officiaes; e emprega ella para o seu expediente os seguintes livros: os de assentamento de empregados activos e inactivos, de pensionistas, e Collectores; o de assentamento de proprios nacionaes; o de contas correntes com quaesquer pessoas que não são Collectores, ou arrematantes de rendas, ou de obras publicas, aos quaes são abertas em livro especial; o de assentamento da divida activa proveniente de impostos de lançamento; o de contas correntes dos direitos de 5 por % sobre os vencimentos que se recebem dos Cofres do Estado; o de registo das certidões remettidas ao Procurador Fiscal para promover a cobrança executiva das dividas; as folhas de pagamento de ordenados, e pensões; e o especial em que é lançado o de dividas de exercicios findos. Alem disto, tem mais a seu cargo 7 livros em que

está escripturada a divida activa antiga, começando do ultimo de Julho de 1846 em diante.

O assentamento dos empregados activos, e inactivos era feito em um unico livro, que servia desde que foi creado em 1836, e estava muito incompleto, por não conter o de muitos empregados, e faltarem-lhe notas e verbas essenciaes. Por esta razão pois, e porque do systema pelo qual estava organizado resultavão os inconvenientes que já ponderei, tratando de outras Thesourarias, foi reformado, sendo dividido em 4, dos quaes um é destinado ao dos empregados do Ministerio do Imperio; dous ao dos da Justiça; e o quarto ao dos empregados do Ministerio da Fazenda. O assentamento dos pensionistas é feito em dous livros, distinctos; e no tempo a que me refiro, abrirão-se em uns e outros 167 assentamentos novos; 21 a empregados do Imperio; 46 a ditos da Justiça, e 100 a ditos do Ministerio da Fazenda, e pensionistas. O assentamento dos Collectores ressentia-se dos mesmos defeitos, e por isso foi tambem reformado de Julho de 1850 em diante.

O assentamento de proprios nacionaes não está organizado com todas as circumstancias exigidas nas instrucções de 26 de Abril de 1826, pelas mesmas razões que dei, quando tratei de trabalho semelhante de outras Thesourarias de Fazenda; e só poderá completar-se, fazendo-se o tombamento e medição dos proprios.

Esta Secção classificou os livros e papeis da extincta Recebedoria de rendas internas dos exercicios de 1846 a 1848, faltando-lhe classificar os relativos aos de 1848 a 1849 em diante até que foi extincta; e liquidou a divida activa do exercicio de 1850 a 1851 na importancia de 4.916\$095, a qual, junta com a que fora anteriormente liquidada dos annos financeiros e exercicios de 1836 a 1837 até 1846 a 1847, prefaz a de 17.869\$964. Desta divida extrahio 109 certidões, que forão remetidas ao Juizo na importancia de 1.857\$883.

Organisou em tempo as folhas de pagamento de ordenados e pensões, as quaes são em numero de 11, e destinadas duas aos empregados do Ministerio do Imperio, tendo uma folha especial os do Correio Geral; cinco aos do Ministerio da Justiça, havendo tambem uma especial para os Lentes do Seminario Episcopal; e quatro aos da Fazenda, e pensionistas. Fizerão-se nellas 1743 lançamentos, verbas, e notas pelas diversas circumstancias que os motivárão.

Organisou tambem a relação de pensionistas do Estado para fazer parte do orçamento geral do exercicio de 1854 a 1855; informou 5 requerimentos; 18 precatorios para levantamento de depositos diversos, e 1 para o de dinheiro de ausentes; e deo principio á liquidação da divida activa proveniente do imposto de 5 por % sobre os ordenados.

Ha por fazer os seguintes trabalhos, em que a Secção não pôde ainda occupar-se: liquidar a divida activa das Collectorias até o fim do exercicio de 1851 a 1852; a dos impostos cuja arrecadação esteve a cargo da extincta Recebedoria dos exercicios de 1846 a 1850, e 1851 a 1852; a dos que passarão a ser provinciaes em 1836; e bem assim a divida passiva, pelo menos do exercicio de 1839 a 1840 em diante; fazer o assentamento de terrenos de marinha, que não existe consistindo a escripturação que ha, a semelhante respeito, em contas correntes abertas aos respectivos foreiros; o de proprios nacionaes; ultimar o dos Collectores: escripturar devidamente, por meio de con-

tas correntes, os dinheiros de defuntos e ausentes, o que ainda se não fez; e, finalmente, liquidar toda a divida activa, para reconhecer-se a que estiver comprehendida nas disposições dos Decretos de 22 de Outubro, e 12 de Novembro de 1851, e proceder-se nos termos delles.

A' 4.^a Secção couberão 6 empregados para o seu serviço desde a sua installação; e escripturão-se nella os seguintes livros:

Os Auxiliares da despeza dos Ministerios da Guerra e Marinha dos exercicios de 1851 a 1853, e o relativo ao de 1850 a 1851, em quanto continuou aberto até Junho do anno passado; o de assentamento dos empregados civis dos ditos Ministerios; 3 folhas de pagamento, duas destes empregados, e uma dos Officiaes reformados de Marinha e Guerra; o livro de assentamento destes, o qual está por ora feito em cadernos; 4 de matricula dos Officiaes militares de diversas classes existentes na Provincia; um livro de contas correntes abertas a esses empregados, pelos direitos de 5 por % e emolumentos, que devem, e aos Officiaes militares pelos mesmos direitos e emolumentos, bem como pelas sommas que recebem adiantadas, para lhe serem descontadas dos soldos; o de iguaes contas abertas ao Porteiro do Arsenal de Guerra pelas quantias que recebe para pagamento das despezas miudas que faz; o de registo das guias passadas aos referidos Officiaes, que marchão para fóra da Provincia; os de contas correntes abertas aos Ministerios referidos, por supprimentos feitos pela: Collectorias para as suas despezas; bem como pelas sommas despendidas directamente pela Thesouraria de Fazenda com os navios da Armada, pelas quaes saca esta contra a Intendencia da Marinha a favor do Thesouro; o de registo das lettras sacadas contra a referida estação; e o de protocollo especial da Secção. A escripturação de todos esses livros fez-se sempre em dia.

Tem mais a Secção o livro de registo das informações que dá a cerca de assumptos de sua competencia, cuja escripturação está feita unicamente até o fim de Agosto do anno passado.

A referida Secção examinou, e liquidou 53 contas de despezas feitas pelas Collectorias, por conta dos Ministerios da Guerra e Marinha, nos exercicios de 1851 a 1853, e occupava-se da liquidação de mais cinco pertencentes aos mesmos exercicios; dependendo de esclarecimentos a conclusão do exame de 14 d'aquellas. Somente se declara a importancia de 19 das mesmas contas.

Processou 5 guias de descontos a empregados de Marinha; examinou, e conferio 17 ferias, 258 relações, 12 contas, e 252 conhecimentos de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, para poder effectuar-se o pagamento de todos estes documentos de despeza: e, alem disso, fez o pesado trabalho de tirar as copias de grande parte delles, as quaes, em virtude de uma antiga ordem do Thesouro, cuja disposição V. Ex. determinou já que, por desnecessaria, não continuasse, são remetidas ao mesmo Thesouro com cada saque que a favor deste faz a Thesouraria de Fazenda contra a Intendencia da Marinha; organisou cinco contas correntes das despezas feitas com os navios da Armada nos mezes de Julho a Dezembro do anno passado, as quaes remetteo ao Ministerio da Marinha conjuntamente com os saques feitos pela importancia das mesmas despezas, e deo 98 informações a cerca de negocios relativos a esse Ministerio.

Tratando do serviço do Ministerio da Guerra, que está tambem a cargo desta Secção, diz o Inspector o que se segue:

O processo da despeza do Ministerio da Guerra constante de prets, relações de mostra, folhas dos Officiaes, apresentados pelos Batalhões respectivos, recibos de Officiaes avulsos, e outros documentos de despeza do dito Ministerio, é feito de conformidade com a legislação militar, procedendo-se aos exames, e conferencias nella prescriptas. E pelo que respeita as despezas de fornecimentos feitos ás estações do mesmo Ministerio, são comparados os preços delles, constantes dos conhecimentos, com os do respectivo termo de arrematação, com os do mercado, e tambem com os de iguaes generos fornecidos a outras estações publicas.

Não se averbárão ainda os pagamentos feitos por folhas dos Batalhões, ou recibos dos Officiaes, como determina a referida legislação, porque os respectivos livros de assentamento tem a sua escripturação apenas começada: estando completo unicamente a do relativo aos Officiaes da 3.^a classe, no qual estão feitos os averbamentos até Outubro do anno passado.

Passou esta Secção 15 guias a diferentes Officiaes que marchárão para fóra da Provincia; 24 ditas de descontos; deo 203 informações acerca de negocios relativos ao Ministerio da Guerra; e processou os seguintes documentos: 6 contas, 13 relações, 163 resumos em duplicata, e 69 portarias; 92 prets, 347 folhas, 90 serias, 56 relações de mostra, 102 contas, 318 recibos, e 113 conhecimentos de fornecimentos tudo em duplicata.

Fez mais a Secção 824 lançamentos no seu protocollo especial; abriu 34 assentamentos a empregados do Ministerio da Guerra, e 28 a ditos da Marinha; organisou as duas folhas de pagamento dos empregados destes Ministerios, comprehendendo ambas 155 individuos, nas quaes lançárão-se 419 verbas de pagamento, alem das competentes notas e observações.

Abriu nos livros de contas correntes de supprimentos feitos pelo Ministerio da Fazenda áquelles 34 contas correntes relativas aos exercicios de 1850 a 1853, alem de 45 que forão abertas em outros livros, cuja natureza se não declara.

Organisou o balanço definitivo do Ministerio da Guerra do exercicio de 1850 a 1851: o orçamento para o de 1854 a 1855 instruido com as competentes tabellas explicativas da despeza de cada rubrica; e bem assim os balanços mensaes da despeza da Marinha dos mezes de Fevereiro a Novembro de 1852 dos exercicios de 1851 a 1853; e da Guerra de Janeiro a Novembro dos mesmos anno e exercicios. Estes ultimos trabalhos forão em devido tempo remettidos aos referidos Ministerios; assim como ao da Guerra os documentos justificativos della, devidamente relacionados, enumerados e annotados uns por copia, e outros no proprio original.

A extincta Pagadoria militar tinha deixado de remetter á Contadoria Geral da Guerra, como determinão as instruccões de 14 de Agosto de 1844, os documentos da despeza do respectivo Ministerio realisada nos exercicios de 1845 a 1846 até o 1.^o semestre de 1851 a 1852, com excepção unicamente dos relativos a 14 mezes de alguns desses exercicios; e esses documentos forão recolhidos á Thesouraria de Fazenda por occasião da extincção d'aquella repartição. Forão pois classificados todos pela Secção, e remettidos á dita Contadoria Geral em Janeiro passado, bem como o livro de receita e despeza da referida Pagadoria do exercicio de 1851 a 1852.

Ha por examinar, processar, e informar 156 requerimentos de praças escusas; 23 ditos de diversos pertendentes; e 37 documentos, versando tudo sobre pagamentos requeridos; alem de 7 officios de diversas autoridades para informar, os quaes existião já na extincta Pagadoria militar, e por occasião de sua extincção passarão para esta Secção; bem como para os mesmos fins 10 requerimentos, 12 documentos diversos, e 3 officios da Presidencia apresentados depois da installação della.

Deixo de mencionar ainda, por menos importantes, alguns trabalhos feitos por esta Secção, dos quaes dá tambem conta o Inspector.

A Thesouraria tem a seu cargo os seguintes livros, que são escripturados em dia: o caixa da receita e despeza, e os de bilhetes da Alfandega, de letras a receber, de ditas a pagar, de depositos, e cauções; e o de talão.

O expediente desta repartição é feito com regularidade e promptidão, não obstante ter crescido consideravelmente com o systema da centralisação dos pagamentos; de maneira que julga o Inspector indispensavel a creação de mais um Fiel, o que elle acha preferivel a de uma Pagadoria, como existe em algumas Thesourarias de Fazenda de 1.^a ordem mais importantes.

Por economia empregão-se no serviço da Thesouraria diversos outros livros, e cadernos, alguns estabelecidos pelo Inspector, e outros do uso particular do Thesoureiro, e seus Fieis, dos quaes faz elle minuciosa descripção, que não julgo preciso transcrever para aqui.

O Cartorio está presentemente em completa desordem, por ter sido necessario desarrumar todos os papeis e livros, e passa-los para outro local, a fim de fazerem-se as obras de que carecia o edificio da Thesouraria de Fazenda; e não se deo já começo á reorganisação delle, por não estarem promptos os armarios, e parteleiras que se mandárão fazer.

O Inspector, dando conta do modo porque executou o systema da centralisação dos pagamentos, diz que, não obstante os obstaculos e difficuldades que oppozerão as repartições de Marinha da Provincia, e os embaraços que apparecem sempre que duas, ou mais estações encarregadas da execução de um plano não marchão em perfeita harmonia, foi o mesmo systema estabelecido, e está sendo executado, sem offerecer na pratica difficuldades reaes; e que com elle ganharão muito a Fazenda Nacional, as partes, e com especialidade a classe dos operarios, e as guarnições dos navios de guerra.

Diversas observações faz o Inspector; e algumas medidas propõe, que não são cabidas neste logar, em que me cumpre unicamente dar conta do que se fez na Thesouraria de Fazenda, e do estado em que ficarão os seus trabalhos na epoca referida. Leva-las-hei opportunamente ao conhecimento de V. Ex., declarando porem, desde já, que com algumas não posso concordar.

Thesouraria de Fazenda de S. Paulo.

O relatorio dos trabalhos desempenhados por esta Thesouraria de Fazenda, desde a sua installação, em 23 de Dezembro de 1851, até o ultimo de igual mez do anno passado, foi feito pelo Contador della, servindo interinamente de Inspector, o qual dá conta pelo modo por

que vou referir, dos trabalhos que nella se fizeram no periodo acima dito.

A Secretaria funcionou com 4 empregados e 2 addidos, tendo sido estes admittidos ao serviço um em Abril, e outro em Outubro do anno passado; e occupa no seu expediente 22 livros a saber: o de ponto; 2 de actas das Sessões da Junta, e dos concursos; o de termos de juramento e posse dos empregados da Thesouraria de Fazenda; 3 de officios dirigidos ao Thesouro Nacional, Presidencia da Provincia, e a diversas pessoas e auctoridades; 2 de ordens e portarias dirigidas pelo Inspector, aquellas á Contadoria, e estas ás diversas estações fiscaes; 2 de titulos de nomeação de Collectores e Escrivães, e de editaes; 3 de iguaes titulos de empregados dos Ministerios do Imperio, Justiça e Fazenda; o de registo de patentes de Officiaes de Marinha e do Exercito; o de dito de licenças concedidas á diversos empregados; o do de ordens do Thesouro, e Directorias Geraes; e o de registo de despachos proferidos em requerimentos dirigidos á Thesouraria de Fazenda; a caixa em que se lançam os emolumentos cobrados; e 3 de protocollo, o geral, e dous especiaes, em um dos quaes são lançados os papeis que vão com vista ao Fiscal, e no outro os requerimentos dirigidos á Thesouraria de Fazenda.

Escreverão-se na Secretaria mais 6 livros do expediente proprio da Secção do Contencioso, a saber: o de contas correntes dos devedores que se mandão executar; o de termos de fianças; o de arrendamentos e contractos; o de registo de titulos de aforamento de terrenos de propriedade nacional; e mais 2, um que serve para o registo da correspondencia do Procurador Fiscal com a Thesouraria de Fazenda e Directoria Geral do Contencioso, e outro para o de officios que dirige aos Collectores e mais funcionarios com quem se corresponde.

No referido periodo fez-se na Secretaria o seguinte trabalho: expedirão-se 649 officios ao Thesouro Nacional, Governo da Provincia e diversas outras auctoridades e pessoas, com quem se corresponde a Thesouraria de Fazenda; 518 ordens á Contadoria; 915 portarias e ordens circulares ás estações fiscaes da Provincia; passarão-se 28 titulos de nomeações de diversos empregados, e de aforamentos de terrenos de propriedade nacional; fizeram-se 9 editaes; extrahirão-se 3 contas correntes e 267 certidões de dividas, para serem remetidas ao Juizo; escreverão-se 29 actas das Sessões da Junta; 22 termos de juramento de empregados, de fianças, contractos e arrendamentos; e abrirão-se 17 contas correntes a diversos devedores, que se mandarão executar; e todos estes actos serão registados nos respectivos livros, havendo somente algum atrazo no registo das ordens do Thesouro e Directorias Geraes, o qual, em Março do corrente anno, estava unicamente feito até Outubro do anno passado.

Além dos actos acima referidos registrarão-se mais na Secretaria 154 titulos de empregados dos Ministerios do Imperio e Justiça; 44 de ditos da Fazenda, e de meio soldo; 19 patentes de officiaes militares; 63 licenças; 140 ordens do Thesouro e Directorias Geraes; fizeram-se no Caixa de emolumentos 358 lançamentos de outras tantas addições recebidas; 2927 ditos e verbas no protocollo geral de papeis entrados e sahidos da Secretaria, e 358 no especial de requerimentos; e, finalmente, proferirão-se 1416 despachos em igual numero de requerimentos de partes.

Na mesma Secretaria forão tambem rubricados e numerados pelo respectivo Official Maior diversos livros do seu expediente, bem como os conhecimentos de talão para a arrecadação, em toda a Provincia, do imposto sobre lojas e outros no corrente exercicio.

O Inspector diz no seu relatorio que ha algum registo em atrazo; não sendo porém explicito, ignoro se por ventura refere-se somente ao das ordens do Thesouro e Directorias Geraes de que acima fallei, ou se ao de annos anteriores, do qual algum exista ainda por fazer. Tambem nada diz acerca do estado do archivo da Secretaria.

Pelo que fica exposto vê-se que é avultado o expediente da referida estação, e pequeno o atrazo que ha no do anno proximo passado.

Não posso porém deixar de fazer ligeiras observações a respeito da impropriedade com que se fazem certos serviços na Secretaria, e do modo por que são outros desempenhados.

E' irregular fazer-se por ahi a cobrança dos emolumentos, e semelhante pratica deve cessar; por que sobre não ser a mesma Secretaria estação de arrecadação, e convir que cada repartição se occupe unicamente nos trabalhos de que a lei a encarregou, augmenta-se assim, sem necessidade, o seu expediente, e priva-se da porcentagem que deve competir-lhes, aos empregados da cobrança da renda publica na Capital da Provincia. A Secretaria e a Contadoria devem dar guias com as quaes vão as partes pagar os mesmos emolumentos na estação competente, a fim de poderem ser expedidos os actos, ou passadas as certidões, de que forem devidos; conservando-se as mesmas guias em poder do Official Maior, ou Contador, para servirem de documentos na tomada de contas do respectivo exactor.

A pratica de expedirem-se portarias á Contadoria, para se lhe remetterem quaesquer papeis sobre que deva informar, acompanhadas de copias dos documentos que os instruem, augmenta consideravelmente, e sem vantagem alguma, o trabalho da Secretaria, e tambem o da Contadoria, onde vejo que se observa ainda a disposição do § 1.º do art. 62 da lei de 4 de Outubro de 1831. Todos os papeis e requerimentos nestas circumstancias devem ser-lhe remettidos com um simples despacho do Inspector, lançado nos proprios papeis; e deste modo ficará muito reduzido o numero de portarias expedidas áquella estação, com grande economia de tempo e do serviço, e com a vantagem do mais prompto andamento dos negocios.

As contas correntes e certidões que servem de base aos processos executivos contra os devedores da Fazenda, devem ser extrahidas, na fórmula da lei de 22 de Dezembro de 1761, dos proprios livros de que constar a divida; e devendo existir estes na 3.ª Secção, não sei á vista de que documentos extrahe a Secretaria as contas correntes, e certidões, para serem ajuizadas, a natureza das ditas contas que extrahe, os livros em que as escriptura; e menos ainda se de semelhante divida faz-se assentamento na referida Secção, como é absolutamente necessario, e se pratica na 3.ª Contadoria do Thesouro, onde existe centralisada a escripturação de toda a divida activa e passiva do Estado.

A lei de 17 de Setembro de 1851, no art. 38, permite que as referidas contas e certidões possam ser passadas pela Directoria Geral e Secções do Contencioso do Thesouro e Thesourarias de Fazenda, á vista das relações dos devedores de divida activa, liquidada nas res-

pectivas Contadorias, e remetidas áquella e a estas; mas o Thesouro ainda não mandou pôr em execução a disposição desso artigo. Também não posso conhecer que vantagem resulte de se registarem, em um livro especial, os despachos proferidos nos requerimentos dirigidos á Thesouraria de Fazenda. Vou pois pedir explicações a respeito de todos estes objectos, para opportunamente reclamar de V. Ex. as providencias que forem necessarias adoptar, para que cessem praticas, que não julgo consentaneas com a marcha regular do serviço.

O estado dos trabalhos da Contadoria não era o mais lisongeiro na epoca da reforma, datava de muitos annos; e para isso concorrera a falta do pessoal necessario para o seu serviço, o qual ainda mesmo agora não está completo, tendo a Thesouraria de Fazenda em questão, funcionado durante todo o anno passado com o pequeno numero de empregados que nella já servião antes mesmo da reforma, e em parte d'elle com alguns collaboradores. Mas d'ahi em diante fez algum serviço mais do que anteriormente; e espero que mediante a providencia por V. Ex. tomada, de mandar um empregado do Thesouro intelligente, munido das convenientes instrucções para inspecção-la, e montar os seus trabalhos no sentido da reforma feita, e de conformidade com as praticas seguidas no Thesouro; e sendo preenchidas as vagas que ainda existem com os candidatos que, pelo concurso ultimamente feito, se mostrarão habilitados, esse estado ha de melhorar em epoca não muito remota. E parecendo-me que melhor idéa se poderá fazer d'elle pela leitura do proprio relatorio do Contador, do que por um simples extracto, V. Ex. me permittirá que o reproduza aqui na sua integra, depois do que direi os trabalhos que forão desempenhados no anno passado, os quaes constão de tabellas avulsas annexas ao mesmo relatorio. Devo comtudo dizer que contêm estes algumas lacunas, deixando o Contador de dar conta do estado de alguns trabalhos da competencia da Contadoria, como seja, entre outros, o dos livros de assentamento do pessoal activo e inactivo, e dos pensionistas existentes na Provincia.

Relatorio do Contador dirigido ao Inspector.

« Illm. Sr. Inspector. — Devendo, em observancia da ordem da Thesouraria de 12 de Junho de 1852 n.º 437, cumprir, na parte relativa á Contadoria, a Ordem da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional de 2 de Maio do mesmo anno, que exige um relatorio circunstanciado dos trabalhos desta Thesouraria, desde a sua installação até o ultimo de Dezembro proximo passado, cabe-me ponderar a V. S. que torna-se-me mui ardua essa tarefa, em razão não só de não ter eu proprio dirigido taes trabalhos na Contadoria por espaço de mais de 5 mezes, em que estive substituindo o lugar de Inspector, por impedimento de V. S., desde 28 de Abril até 20 de Setembro, e deixei de comparecer por doente desde 23 de Dezembro até 4 de Janeiro findo, como tambem por que em verdade esta repartição não se pôde ainda considerar reorganizada, e tem levado todo este anno a lutar com as seguintes difficuldades, a saber: 1.º falta de pessoal: 2.º escassez do edificio: 3.º o mesmo facto de começo de execução de uma reforma, que não pouco alterou a anterior organização. »

« Não conte pois, V. S., com uma exposição completa e bem deduzida, pois que somente em obediencia ás ordens superiores, e contando com a indulgencia de V. S. passo a dizer o que se segue. »

« Installada a Thesouraria em 23 de Dezembro de 1851 em virtude da Ordem do Thesouro Nacional de 10 do dito mez sob n.º 71, foi feita pela Portaria de V. S. de 29 do mesmo, sob n.º 196 a distribuição dos empregados da Contadoria pelas diversas Secções. »

« Por esta distribuição todas as Secções ficarão com mui diminuto pessoal; por quanto, marcando o quadro provisorio 23 empregados para toda a Contadoria, estavam providos somente 11, ficando 12 vagas, de maneira que, devendo ter cada Secção de 7 a 8 officiaes, couberão á cada uma das 1.ª e 3.ª somente 3, e á 2.ª 5, incluido o 1.º Escripturario, que serve de Escriptor do Thesoureiro. »

« Este pequeno pessoal mui pouco tem podido fazer, e por isso os trabalhos não tem progredido, e alguns essenciaes nem forão incetados. Uma medida que talvez se entendesse sufficiente para então supprir em parte essa deficiencia de braços, era a admissão de candidatos aos logares vagos, para praticarem na Contadoria, conforme foi autorisado pela citada ordem do Thesouro n.º 71; mas esta não pôde dar-se logo, por que postos a concursos os logares em principios de Janeiro, alguns candidatos que pedirão ser admittidos, não o forão, por falta de mesas e cadeiras, que só em principio de Abril ficarão promptas, e mesmo em razão do acanhamento em que então se achava a sala da Contadoria; por tanto durante os primeiros tres mezes não teve ella esse auxilio, o qual aliás bem limitado foi ao depois, tendo acontecido que fosse irregular e muito interrompida a frequencia dos 6 admittidos, accrescendo a falta de pratica dos trabalhos da repartição, e a pouca pericia que em alguns se notou. »

« Um dos primeiros trabalhos que se enctárão, foi a classificação dos papeis existentes e sua distribuição pelas diversas Secções, segundo a natureza dos negocios a que dizião respeito: ainda não está elle concluido, tendo-se encontrado bastante difficuldade, não só porque estavam de ha muito confundidos com parte dos que pertencem ao Cartorio, e que continuavão a ser depositados na Contadoria, como porque passarão-se alguns mezes antes que se apromptasse o augmento da sala do mesmo, a fim de se passarem para ali os que estavam na Contadoria. Cabe aqui mencionar a estreiteza da propria sala, em que esta funciona, onde não será possivel accomodar todos os empregados do quadro provisorio, quando providos; e por isso se fez em outro compartimento do edificio, de que sahio a Repartição Provincial uma accommodação destinada para a 1.ª Secção, cuja mudança ainda não se verificou, porque ha pouco é que se concluiu essa obra. E como em Outubro proximo passado já forão admittidos alguns addidos, segue-se de tudo isto experimentarem-se ainda bastantes estorvos no manejo do serviço economico, e mesmo em todo o expediente, pelo acanhamento do local. »

« Outro trabalho que tambem logo teve logar, foi a criação dos 3 protbcolos determinados pelo art. 46 do Decreto de 22 de Novembro de 1851. »

« Passarei agora a tratar de cada uma das Secções, recópilando o que nellas se tem feito; é porém muito provavel que alguma coisa me escape, por que nem de tudo se pôde tomar nota, visto a falta de pessoal, e não pequena irregularidade do serviço no começo de tão vasta reforma. »

1.^a Secção.

« O pessoal com que funcionou esta Secção foi 1 Segundo Escripturario, 1 Quarto, e 2 Addidos, e pelas relações n.^{os} 5 e 6 se demonstrão os serviços nella feitos, e bem assim a quantidade e denominação dos livros que ahi se empregão. Não poucos trabalhos estão ainda por fazer, como sejam o resto da classificação e arranjo dos papeis, em que só se poderá cuidar depois da mudança para a nova casa, e a tomada de grande parte das contas atrazadas, cujo numero exactamente não se póde ainda saber, embora no relatorio feito em Fevereiro de 1851 se tenha mencionado o de 215. Contavão-se ahi como uma conta as de cada Collector, ou Exactor; mas tendo a mór parte delles servido por espaço de bastantes annos, claro fica avultar muito mais a totalidade de taes contas, ao que cumpre accrescentar outras de diversos encarregados da arrecadação, ou de despezas, que provavelmente se descobrirão, quando, concluida a separação dos documentos e papeis, desaparecer o cahos em que jazião; augmentando ainda o numero das não tomadas todas as que dizem respeito ao exercicio de 1850 a 1851. »

« Reconheci o dever, e mesmo a conveniencia de, installada a nova Thesouraria, cuidar a Contadoria na tomada das contas do ultimo exercicio de 1850 a 1851, para que assim não continuasse, como até aqui, o estado de atrazo neste importante ramo do serviço. Mas o numero de 2 unicos Officiaes na respectiva Secção era palpavelmente escasso para a revisão dessas, e muito mais o era para, além disso, occupar-se na tomada das immensas atrazadas; e não se tendo pela reorganisação da Thesouraria destinado pessoal que exclusivamente se encarregasse de semelhante tarefa, ao mesmo passo que se reconhecia haver algumas contas, cujos responsaveis o erão por não pequenas sommas, deo-se preferencia a es..., no intuito de fazer recolher aos cofres taes sommas, cuja arrecadação aliás, com maior lapso de tempo, se tornaria mais difficil. »

« Releva aqui ponderar que o deleixo, e a irregularidade com que se tem havido a maior parte dos Escrivães e Tabelliães, na remessa das relações das transacções sujeitas ao pagamento da siza, de que trata a circular do Thesouro Nacional n.^o 29 de 12 Setembro de 1851, tem sido notavel, e póde muito contribuir para embaraçar a tomada definitiva das contas; cumprindo por tanto actual-os para a pontual execução d'aquelle dever, como acabo de representar a V. S. Mui poucas dessas relações tem sido recebidas na Contadoria; sendo entretanto certo que o exame e combinação, a que se procedeo entre ellas e os respectivos livros dos Collectores, já forão proficuos á fiscalisação desse imposto, tendo d'ahi resultado algum accrescimento no debito dos mesmos Collectores. »

2.^a Secção.

« Forão 5 os Officiaes designados para esta Secção, incluídos o Chefe e o Escripturario que serve com o Thesoureiro, e bem assim 2 Escripturarios que estiverão enfermos por bastante tempo. O numero de 8, que em proporção lhe tocaria, pelo quadro provisório, duvido que chegasse para as tarefas a seu cargo, quando todos fossem habeis e frequentes. Em mui pequena parte foi esta deficiencia supprida pelos 3 Addidos, que com bastantes interrupções a tem auxi-

liado. A relação sob n.º 8 demonstra que ali se escriptura em 59 livros. Alguns outros menos essenciaes tem de ser creados, logo que, completamente montada a repartição, se possa estabelecer maior regularidade na escripturação. »

« A relação sob n.º 9 apresenta os trabalhos feitos, que não me parecem poucos com quanto seja mui difficil avalial-os pela simples exposição escripta, e sem ocularmente examinal-os, sendo certo que, além desses, alguns se fizeram de menor importancia, que ali não vão especificados. »

« O que falta fazer, quanto á escripturação mais indispensavel, é a dos livros Diario e de Razão, e a do das contas correntes com os diversos Exactores, tudo relativo ao corrente exercicio de 1852 a 1853, a qual, estando em atraso desde o principio d'elle, por não ter havido tempo, tem de ser reformada segundo as ordens do Delegado do Thesouro, de conformidade com os modelos por elle dados. »

« Além disto resta algum atraso de registos e outros assentos, que não foi possivel vencer. »

3.ª Secção.

« Esta é a Secção que mais se resente do diminuto pessoal; por quanto pela reforma se lhe accumulárão tres especies de trabalhos mui distinctos, e todos elles da maior importancia, ponderação e difficuldade, como sejam os de assentamentos de dividas, e de objectos militares. Estas tarefas, são, quanto a mim, manifestamente superiores ás forças de 7 Officiaes, que tantos lhe poderão tocar, quando preenchidos todos os logares do quadro provisorio. Accresce que pela falta de analogia entre aquellas incumbencias é difficil achar Officiaes assás versados em todas ellas. »

« Por tudo isso é nesta Secção que maior numero de trabalhos ha por fazer, apesar de que em meu conceito muito se fez. »

« A relação junta sob n.º 10 especifica os livros que occupa, e do já citado quadro n.º 4 se conhece que ella contou frequentes, desde a installação, somente 3 empregados, incluido o Chefe; sendo auxiliada por 3 Addidos em menos de metade do anno, e por um Candidato e 1 Amanuense por espaço de menos de 3 mezes. Entretanto fez os trabalhos constantes da relação n.º 11, onde se nota que avultão os relativos á repartição da Guerra, por isso mesmo que são esses os que não admittem demora, e cuja expedição deve ser prompta e momentanea. »

« Seria pois da maior conveniencia a divisão desta Secção em duas, pertencendo á 4.ª os objectos militares, como acontece nas Thesourarias de 1.ª classe, segundo o disposto no art. 16 do regulamento de 22 de Novembro de 1851. Desta sorte haveria em cada uma dessas 2 Secções numero sufficiente de empregados para as diversas incumbencias, e os da 4.ª Secção tornar-se-hião mais versados nas materias a seu cargo, que de facto exigem conhecimentos peculiares para a boa fiscalisação das importantes quantias que por esta repartição se despendem. »

« Assim pois, apesar dos grandes esforços que se tem feito, succede que se achão em atraso os seguintes trabalhos, a saber: o assentamento dos Officiaes Militares, que não são reformados, como prescreve o § 5.º do art. 17 do regulamento das Thesourarias; tendo sido

até aqui supprida essa falta pelo assentamento que cada um desses Officiaes tem nas folhas de pagamento, onde, quando são incluídos pela primeira vez, se declaram todas as circumstancias relativas aos seus titulos e vencimentos, e depois as demais alterações que occorrem. »

« A liquidação das dividas activa e passiva prosegue com muita lentidão, por depender de minuciosos e longos exames em papeis muito antigos; e, quanto á passiva, occorre mais que muitos requerimentos de credores, pedindo pagamento, existem paralisados, e não tem sido processados nos termos da Circular de 6 de Agosto de 1847, por falta de documentos justificativos que as partes tem deixado de juntar.

« O assentamento da activa se tem feito mais em regra em livros a isso destinados e conforme as Instrucções mandadas observar pela Circular do Thesouro Nacional n.º 37 de 10 de Dezembro de 1851; quanto á que se vai liquidando depois da installação da Thesouraria, e quanto á anteriormente liquidada, existem assentadas em livros, que, em fórma de contas correntes, se tinham creado para registo de todas as remetidas ao Juizo dos Feitos, e nos quaes era debitado o dito Juizo na occasião da remessa, e creditado á proporção que entravão para a Thesouraria as parcellas por intermedio do mesmo arrecadadas. He destes livros provisórios que se pretende extrahir e fazer passar as respectivas contas correntes para os livros de que acima tratei, e na fórma do modelo indicado no art. 3.º d'aquella Circular. »

« Da divida passiva está somente lançada no livro creado em virtude do art. 6.º da dita Circular a parte que foi liquidada depois da installação da Thesouraria, não tendo havido tempo para cuidar-se da anterior: consta ella porém de relações e cadernos, á vista dos quaes se tem formado os quadros que acompanhão o balanço annual. »

« A escripturação especial do emprestimo do cofre dos orphãos acha-se em dia; mas por um methodo em verdade pouco regular, e que não serve para conhecer-se com exactidão, em qualquer occasião, quanto se deve de capital e juros. Entretanto este artigo vai ser providenciado com o modelo ora dado pelo Delegado do Thesouro, segundo o qual já se começou uma escripturação em devida fórma, a qual todavia levará algum tempo a concluir-se, pela já ponderada falta de braços. »

« Não está liquidada a divida passiva proveniente de bens de defuntos e ausentes, e outros depositos, porque remontando a mais de 40 annos o recolhimento destes dinheiros aos cofres da Thesouraria, não se fez, desde o principio, a conveniente escripturação; tornando-se por isso indispensavel agora um difficilissimo exame em papeis muito antigos, e á face de assentos mal formalizados. »

« Tinha-se comtudo começado uma escripturação mais regular, partindo da que é relativa ao anno de 1850 a 1851; mas tem ella de ficar inutilizada, porque tambem sobre esta materia acaba o pre-citado Delegado do Thesouro de prescrever instrucções e modelos que vão ser postos em pratica. »

« O assentamento dos proprios nacionaes não é completo, e muito precisa ser reformado. Já quando se quiz dar execução ao que prescreve o Capitulo 2.º das Instrucções de 26 de Abril de 1832, se encontráram muitas difficuldades, por não existirem na Contadoria as declarações exigidas no art. 48 das mesmas Instrucções. Com esclarecimentos incompletos se fez um assentamento, por assim dizer provisório, de conformidade com o que determina a Ordem do Thesouro

Nacional de 12 de Outubro de 1833, e este foi servindo até o presente, em quanto não se procede ao tombamento de que trata o § 13 art. 1.º do Regulamento das Thesourarias, e em quanto não se obtem os dados necessarios para as convenientes declarações. »

« Taes são as informações que posso subministrar em cumprimento da ordem de V. S. no principio citada. »

Exporci agora em resumo os trabalhos feitos pelas 3 Secções em que está dividida a Contadoria.

A 1.ª Secção tomou 50 contas a diversos Collectores e Administradores de Mesas de rendas, e a 3 individuos encarregados de varias obras, reconhecendo-se, por este trabalho, a existencia de diversos alcances parciaes de alguns delles, na importancia total de rs. 4.706\$382, por conta dos quaes foi já paga a quantia de rs. 1.626\$199. Além disso, estavam em liquidação mais 24 ditas. Devo porém declarar que não póde ser avaliada em 74 o numero de contas tomadas, e em liquidação, por que nesse numero se comprehendem contas de 1 semestre, de menos de 1 semestre, e algumas até mensaes.

Além deste trabalho abriu 13 contas correntes por alcances verificados; passou 5 quitações; deo diversas informações, e fez algumas representações, as quaes elevão-se ao numero de 62; passou 6 certidões; numerou, rubricou e encerrou muitos livros, não só do seu expediente, como para o de diversas estações de arrecadação da provincia; e além disso 5.000 conhecimentos de talão para a arrecadação do imposto de sisa, dos quaes fez carga em livro proprio aos exactores, a quem forão remettidos; fez no protocollo 175 lançamentos de diversos papeis entrados, sendo tudo registado nos livros proprios.

A referida Secção emprega 4 livros no seu expediente; o de protocollo, o de registo de informações e representações, o de quitações, e o de contas tomadas.

E poderia ter feito maior copia de trabalhos, durante o anno passado, se não tivesse empregado tanto tempo na classificação das contas, e em coordenar e arranjar os papeis antigos que passarão do Cartorio para o seu archivo.

A 2.ª Secção tem para seu expediente os seguintes livros: o protocollo geral dos papeis entrados e sahidos da Contadoria; o Diario; o Livro Mestre; 2 Auxiliares de classificação da receita e despeza dos Ministerios do Imperio, Justiça e Fazenda; 1 de contas correntes em geral; 1 de ditas especiaes dos direitos de 5 e 30 por cento sobre os ordenados; 1 da escripturação de supprimentos feitos á repartição Provincial; 1 auxiliar do Grande Livro da Divida Publica; 1 de carga dos livros de talão remettidos aos Collectores e mais agentes da arrecadação; o de assentamentos dos mesmos Collectores, e outros empregados de nomeação do Inspector; 3 de registo dos balancetes mensaes e resumidos, dos mensaes explicados, e do definitivo de cada exercicio; o de contas correntes com os emprestimos dos dinheiros de orphãos; o de rendas não classificadas; 2 de ponto; 1 caixa especial em que se escripturão as contribuições recebidas para o Monte-Pio; e, finalmente, 2 em que se lanção, por ementa, as despezas mandadas fazer nas estações de fóra da capital, e as entradas de dinheiros na caixa, cuja vantagem não posso bem conhecer. Alguns destes livros, como o Diario, Mestre e outros, terminão com o exercicio a que pertencem, e em outros continua a escripturação nos seguintes até findarem. A escripturação desta Thesouraria de Fazenda resente-se

de algumas irregularidades e defeitos, que datão de longo tempo; e a existencia de um livro de escripturação de saldos em poder dos Collectores o prova; mas esta tem de brevemente desaparecer, em virtude das terminantes ordens do Thesouro. Não podem existir saldos em poder de taes funcionarios, que os devem impreterivelmente recolher aos cofres da estação central no fim de cada trimestre; e os que não o fizerem, devem considerar-se alcançados, e cumpre proceder contra elles.

O Diario e o Mestre do exercicio de 1850 a 1851 estão escripturados em dia: estava feita até Novembro do anno passado a escripturação dos de 1851 a 1852, e a do Diario do anno corrente unicamente em borrador até Agosto do referido anno. Pelo que respeita á do livro Mestre deste ultimo exercicio, não estava ainda começada em Março do corrente anno. Estavão escripturados em dia os Auxiliares de receita e despeza dos exercicios de 1850 a 1852, bem como os do corrente. E da mesmo fórma o estava o livro de contas correntes geraes do exercicio de 1851 a 1852; achando-se feita em borrador tão somente a do relativo ao corrente.

A Secção organisou, e remetteo ao Thesouro os balancetes resumidos do estado das caixas em cada mez, e bem assim os mensaes explicados relativos aos exercicios de 1850 a 1852; e do mesmo modo tem praticado a respeito dos do exercicio corrente; além disso remette mensalmente á Presidencia um exemplar dos balancetes resumidos de cada exercicio.

Organisou tambem, e remetteo em tempo ao mesmo Thesouro o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851 acompanhado de varias tabellas exigidas por lei e diversas ordens do Thesouro; e ao Ministerio da Justiça demonstrações de suas despezas feitas em cada trimestre dos exercicios de 1850 a 1852; uma dita da realisada em todo o de 1850 a 1851; bem como outra da que se fez durante o 1.º semestre do corrente.

Fez o orçamento da receita geral da Provincia, e da despeza do Ministerio da Fazenda, e os das despezas dos do Imperio e Justiça para o exercicio de 1853 a 1854, remettendo aquelle ao Thesouro, e estes aos respectivos Ministerios.

Examinou, e processou moral e arithmeticamente 364 guias e contas, para realisar-se a entrada de dinheiros nos cofres da Thesouraria de Fazenda; e arithmeticamente 350 contas e papeis em virtude dos quaes se fizeram diversos pagamentos.

Fizerão-se no protocollo 1315 lançamentos de diversos papeis entrados e sahidos da Contadoria, e 196 notas e verbas nas folhas de pagamento dos Ministerios do Imperio, Justiça e Fazenda.

Fez o Contador 63 representações á Junta; deo 27 informações, e 306 o Chefe da Secção, aquelle sobre objectos da competencia da Contadoria, e este ácerca de assumptos privativos da Secção. Além disto, o mesmo Contador dirigio 80 officios á Junta, ou ao Inspector unicamente para o fim de apresentar-lhe diversos trabalhos. E' certamente augmentar demasiado, e sem vantagem alguma, o expediente da Contadoria, por que, além do trabalho de escrever os mesmos officios, faz-se tambem o de regista-los. Tão inutil pratica deve cessar.

Passarão-se por esta Secção muitas certidões que forão requeridas, e rubricarão-se muitos livros de talão para o serviço das Collectorias.

Observa-se ainda na Thesouraria de Fazenda de que trato, a dispo-

sição do § 1 do art. 62 da lei de 4 de Outubro de 1831, sendo executada muito além do que ahí se determina, e é necessario; porque são notadas no indice, com todas as circumstancias, até as proprias ordens que autorisão despezas, as quaes não teve em vista o referido artigo. No dito indice lançárão-se 1083 avisos, officios e ordens dos diversos Ministerios, Presidencia da Provincia, Thesouro e suas Directorias Geraes, e do Inspector.

Além dos trabalhos que acabo de enumerar, o Inspector faz uma miuda exposição de todos os mais, proprios do expediente da Secção, que ahí se fizerão no tempo referido, alguns de natureza permanente e outros occasionaes, declarando ao mesmo tempo o numero delles; não julgo porém necessario menciona-los.

Tem algum atrazo os livros de registo desta Secção.

A 3.^a Secção emprega no seu expediente os seguintes livros: o de protocollo; 6 de assentamento dos empregados activos e inactivos, sendo 4 destinados aos empregados dos diversos Ministerios, 1 aos pensionistas e aposentados, e 1 aos reformados de Marinha e Guerra; 3 de assentamento da divida activa, da passiva, e de proprios nacionaes e terrenos de marinha; 4 de registo de relações e contas remettidas ao Juizo dos Feitos; 3 de escripturação dos dinheiros de orphãos, e 1 da de ausentes; 2 Auxiliares das despezas dos Ministerios da Guerra e Marinha; 1 Diario dos pagamentos feitos pelas folhas; 2 de registos de informações, e dos trabalhos apresentados pela Secção; 2 de dito de guias passadas aos militares que sahem da Provincia, e das que apresentam, quando vão nella servir; e, finalmente, 1 das contas mensaes do Ministerio da Guerra.

A mesma Secção fez os seguintes trabalhos: escripturou os livros Auxiliares de despeza dos Ministerios da Guerra e Marinha dos exercicios de 1851 a 1852, que estão em dia; bem como os Diarios dos pagamentos feitos por folhas.

Examinou, e processou os prets do Corpo da guarnição fixa; os da Guarda Nacional destacada; as contas da despeza do hospital regimental; as contas e documentos da despeza dos mesmos Ministerios, para poder-se effectuar o pagamento pela Thesouraria; e do mesmo modo examinou as das despezas effectuadas nas estações fóra da capital.

Organisou, e remetteo, nos devidos tempos, as contas da despeza mensal do Ministerio da Guerra dos exercicios de 1850 a 1853, acompanhadas de tabellas explicativas da de cada rubrica; a conta geral e tabellas da mesma despeza no de 1850 a 1851; e bem assim o orçamento da do mesmo Ministerio, e da do da Marinha para o exercicio de 1853 a 1854.

Fez as folhas de pagamento dos empregados activos dos diversos Ministerios, dos aposentados e reformados, e dos pensionistas, as quaes são em numero de 9, e todo o processo relativo a este ramo do serviço; lançando 209 verbas nas folhas de pagamento dos Ministerios da Guerra e Marinha.

Abrio 81 assentamentos a novos empregados e pensionistas, e lançou 226 verbas nos respectivos livros.

Organisou a relação dos pensionistas d'Estado, que faz parte do orçamento geral para o exercicio de 1854 a 1855; os quadros da divida activa e passiva; e a demonstração do estado da conta dos dinheiros de orphãos, que devem acompanhar o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851.

Liquidou parte dos dinheiros de ausentes arrecadados em 1850 a 1851, abrindo 27 contas correntes, e outras tantas heranças.

Informou, depois de proceder aos competentes exames na respectiva escripturação, 52 precatórios para levantamento de dinheiros de orphãos e de defuntos e ausentes.

Procedeo á liquidação da divida activa proveniente do imposto do sello e direitos devidos pelos Officiaes reformados do Exercito e Armada, fazendo, mas em borrador somente, os respectivos assentamentos a 153 dos mesmos Officiaes.

Abrio no livro de assentamento da divida activa 668 contas correntes a igual numero de devedores della; não se declarando porém a importancia da mesma divida, e a época de sua liquidação: outro sim, abrio 9 contas no do da passiva a outros tantos credores do estado, por dividas liquidadas depois da reorganisação da Thesouraria de Fazenda.

Liquidou tambem diversas dividas de exercicios findos, cujos processos remetteo ao Thesouro comprehendidos em 3 diversas relações.

Passou 11 guias a differentes Officiaes militares, que sahirão da Provincia, e 25 certidões; fez 72 representações e officios sobre varios objectos; deo 331 informações em requerimentos de partes, e em cumprimento de officios da Presidencia e de differentes funcionarios; lançou 501 papeis de diversas especies no livro especial de protocollo; e numerou, e rubricou livros e conhecimentos de talão para o serviço das Collectorias.

Além destes, fez a mesma Secção varios outros trabalhos, alguns que as Thesourarias de Fazenda são obrigadas a remetter, em determinados tempos, ao Thesouro e aos diversos Ministerios, e outros que forão occasionalmente exigidos por aquelles e pelas Directorias Geraes, os quaes não julgo necessario referir.

Tratando da Thesouraria, diz o Inspector que o seu serviço, que é desempenhado pelo Thesoureiro, um Fiel e dous Escripturarios, foi sempre feito com regularidade e promptidão, apesar de ter augmentado muito com o systema da centralisação dos pagamentos, e que a sua escripturação está em dia. Os livros que ali se empregão são os seguintes: 2 caixas: 2 de depositos; 2 de registo de diversos valores; 2 de lettras a receber, sendo um jogo delles relativo ao exercicio que começa, e outro ao que entra em liquidação; o de depositos e cauções que serve desde o de 1846 a 1847, abrindo-se conta nova em cada exercicio; as folhas de pagamento acima mencionadas, e os 2 Diarios dos pagamentos feitos pelas mesmas folhas, sendo tambem um para cada exercicio.

Pelo que respeita ao Cartorio, diz ainda o Inspector que achavão-se em grande confusão e desarranjo, desde tempos remotos, muitos papeis, livros e documentos, que ali existião, não só por falta de espaço e de commodidades da sala que foi destinada para o mesmo Cartorio, como talvez tambem por não ser sufficiente um só empregado, que a lei destinou para o serviço delle; que esse estado de cousas aconselhou a medida que foi tomada, de dar-se um ajudante ao Cartorario para coadjuva-lo no arranjo e classificação dos papeis, e na organisação de um inventario delles, que não existia; e que com essa medida, e a de ser transferido para um local mais espaçoso, espera que, em breve, melhore o estado dessa importante repartição; e, finalmente, que o trabalho da classificação está bastante adiantado, dependendo sua conclusão, em grande parte, de que sejam separados os papeis e livros que devem tornar para as Secções da Contadoria.

O que fica referido, é o que consta do relatório do Inspector interino da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, ácerca dos trabalhos que nella se fizeram o anno passado; e do estado em que se achavão no fim d'elle.

Thesouraria de Fazenda de Minas.

Pela exposição que o Inspector desta repartição faz no seu relatório dos trabalhos feitos desde 29 de Dezembro de 1851, em que ella começou a funcionar, segundo o systema estabelecido no Decreto de 22 de Novembro de 1851, até o fim de igual mez do anno passado, se reconhece que maior copia delles se fizeram no referido periodo; e que o estado da mesma Thesouraria de Fazenda alguma cousa tem melhorado. O Inspector attribue algum atrazo que ha em diversos trabalhos da Secretaria e Contadoria, ao insufficiente numero de empregados que foi marcado para o seu serviço, sendo sua opinião que, com esse numero unicamente, não será possivel trazer em dia o serviço proprio do anno, e fazer-se ao mesmo tempo o dos anteriores, que está ainda por fazer, como seja o da tomada de contas atrazadas, e entre outras as da extincta Administração Diamantina, as quaes abrangem um periodo excedente a 80 annos, e constão de mais de 200 livros, que tem de ser examinados.

Do relatório de que me occupo, não consta qual o serviço feito na Secretaria, durante o tempo ácima referido; a qualidade e quantidade d'elle; o numero de livros que actualmente emprega para o registo e lançamento dos actos que nella se fazem; e menos ainda o seu regimen interno: consta somente que ha algum atrazo nos livros de registo, pois datão o da correspondencia com as Directorias Geraes, Collectores, e autoridades das diversas Comarcas da Provincia de Janeiro; o da dita com o Thesouro e os diversos Ministerios de Junho; e o da com a Presidencia de Setembro, tudo do anno passado; não estando tambem registados os officios recebidos das Directorias Geraes, e da mesma Presidencia, aquelles desde Abril do dito anno, e estes desde Novembro de 1835, por se haver entendido, nesse tempo, que era desnecessario o registo desses officios: sendo que poder-se-hia dispensa-lo, se se conservasse completa a collecção dos recebidos cada anno, mandando-a encadernar; mas como é possivel que algum se extravie, melhor é regeital-os.

Tambem falta registrar grande numero de provisões de Patrochos e de patentes de militares; e além disso organizar o archivo da Secretaria, que está em desarranjo.

Esse atrazo attribue o Inspector ao accrescimento de trabalhos resultante da reforma, um dos quaes é a escripturação do livro de protocollo novamente creado, no qual até Junho do anno

passado se tinham feito 1.147 lançamentos de diversos papeis; e a que longe de ter augmentado o pessoal da Secretaria, pelo contrario determinou a lei que um dos officiaes della fizesse o serviço da Secção do Contencioso, para o que é frequentemente distrahido um dos Amanuenses da mesma Secretaria.

Dos trabalhos feitos na Contadoria dá conta o Inspector pela seguinte fórma:

A 1.^a Secção funcionou com 4 officiaes, incluido o Chefe, desde que foi installada até Julho do anno passado, em que foi este em commissão servir na Mesa de rendas provinciaes. Feitas as nomeações dos novos empregados, couberão-lhe mais dous, ficando o numero d'aquelles elevado a 5; sendo de notar que um delles esteve occupado por alguns mezes no desempenho de trabalhos da competencia da 2.^a Secção.

Durante o periodo a que me refiro, examinárão-se, e tomárão-se 40 contas a diversos exactores, e 14 de Escrivães do Juizo de Paz e das Subdelegacias; cumprindo porém advertir que as dos exercicios de 1851 a 1852 e 1852 a 1853 são de Collectores que forão demittidos, com excepção de tres delles, os quaes exigirão que se tomassem as que lhes dizem respeito.

Além disso, foi tambem tomada a do Chefe de Policia interino da Provincia do 1.^o de Julho a 2 de Outubro do anno passado; reconhecendo-se por este trabalho que, importando em 328.355\$755 o debito das mesmas contas, arrecadou-se a quantia de 179.791\$792, e ficou por arrecadar a de 139.541\$335, que é em verdade uma somma de divida activa muito consideravel; e bem assim a existencia de varios alcances para com a Fazenda na importancia de 10.561\$500, assim como a de saldos parciaes a favor de diversos exactores na de 1.538\$872. Parte d'aquelles forão já pagos. E pela tomada das contas dos referidos 14 Escrivães reconheceo-se ser o seu debito de 1.051\$058, por conta do qual foi entregue a quantia de rs. 978\$629, verificando-se um alcance de 72\$429.

Lançárão-se no protocollo da Secção 689 papeis diversos, dos quaes existião somente 5 por informar; todos os mais tiverão o conveniente destino, sendo parte delles remettidos ao Cartorio.

Está em dia o livro de registo de informações da Secção. Forão dadas 212, no referido periodo, relativamente a diversos objectos da competencia della. Procedeo a Secção a diversos exames em contas de varios arrematantes e antigos administradores de dizimos, e contractadores de direitos da Fazenda; abriu 18 contas correntes, no livro proprio, pelos alcances verificados na tomada das contas de diversos Collectores; e bem assim 50 mais no livro respectivo aos mesmos Collectores, pelos cadernos que lhes forão entregues para a escripturação do lançamento e receita da renda do corrente exercicio; e passou 8

quitações a outros tantos Collectores, que estavam quites para com a Fazenda.

Estão escripturados em dia os livros de contas correntes com os referidos Collectores, relativos aos exercicios de 1851 a 1852 e 1852 a 1853; tendo porém algum atrazo os dos annos anteriores, o qual todavia assevera o Inspector que desaparecerá em pouco tempo.

O Inspector dá conta de haver creado um livro, em que são lançadas as contas tomadas aos diversos Collectores com declaração dos seus nomes e dos annos a que ellas pertencem; e que o mesmo livro está escripturado de modo que, pelo exame delle, com facilidade se conhece o numero de contas pertencentes a cada um, quando principiárão a servir, quando cessou o seu exercicio, e começou o dos seus successores; e, finalmente, se as mesmas contas estão, ou não saldadas. Neste livro estão já lançadas 689 contas de diversos Collectores.

Além dos trabalhos acima mencionados, esta Secção fez impropriamente os seguintes, por serem da competencia da 2.^a e 3.^a: organisou o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, e o orçamento da receita e despeza para o de 1853 a 1854; passou 190 guias para a cobrança da divida activa, e 201 portarias para realisar-se o pagamento de diversas quantias, e abonarem-se despezas feitas nas Collectorias em virtude de ordens da Thesouraria de Fazenda; e extrahio 22 contas correntes, que forão remettidas para o Juizo dos Feitos, na importancia total de rs. 36.243\$625, provenientes de alcances de outros tantos Collectores; além da remessa que fez para o mesmo Juizo de diversos titulos de dividas importando em rs. 7.569\$279; sendo rs. 4.109\$560 de 112 creditos de dizimos, e rs. 3.459\$719 em 56 lettras de sisas não pagas.

Dos trabalhos proprios desta Secção diz o Inspector que faltão ainda tomar-se diversas contas de Collectores e outros responsaveis, os quaes enumera no relatorio, e não são em grande numero; incluindo-se nellas as do Administrador do Correio da Capital da Provincia, de 13 de Janeiro de 1849 a 16 de Agosto de 1851, as quaes forão já examinadas; dependendo a conclusão do trabalho da apresentação de alguns documentos que acabavão de ser recebidos: avulta porém muito o das que tem de ser tomadas á extincta Administração Diamantina, e aos Escrivões dos Juizes de Paz, e das Subdelegacias do exercicio de 1844 a 1845 em diante, pela importancia do imposto do sello, de cuja arrecadação são encarregados.

As contas relativas áquella extincta Administração comprehendem o longo periodo de 83 annos, durante o qual funcionou, desde 1764, de que datão os primeiros livros, até 1847, sem que fossem nunca tomadas as mesmas contas, as quaes constão de 236 livros que tem de ser examinados; e, pelo que respeita ás

segundas, sobem a 5.600 as que tem de ser tomadas aos referidos Escrivães do periodo acima referido, avaliando-se em 800 cadernos o numero dos que se lhes remetem annualmente para fazerem a escripturação da mesma arrecadação. Destes tem sido apenas recolhidos á Thesouraria de Fazenda 2.011, os quaes estão devidamente classificados e emmassados por comarcas, municipios e districtos, faltando ainda 3.589, que não o forão, apesar de ter a Thesouraria de Fazenda empregado todos os meios de que pôde dispor para o conseguir, um dos quaes foi solicitar providencias do Presidente da Provincia, o qual, por intermedio do Chefe de Policia, expedio ordem circular aos Delegados e Juizes de Paz para esse fim: cumpre-me porém dizer que o Inspector ainda não lançou mão da providencia contida no art. 36 da lei de 17 de Setembro de 1851, a qual não pôde deixar de produzir o desejado effeito, se for fielmente executada pela auctoridade competente.

Esta Secção emprega 12 livros no seu expediente a saber: 1 de contas correntes com os Collectores, havendo um distincto para cada exercicio; 1 de ditas com diversas outras pessoas; 2 para o lançamento dos alcances verificados a favor da Fazenda; 1 de inventario das contas tomadas; 1 de contas correntes com os Escrivães ácima referidos; 1 de ditas com o Chefe de Policia; 1 de ditas com os Collectores, pelos cadernos que recebem para a escripturação do lançamento, receita e despeza a seu cargo; 1 de registo e informações; 1 de quitações; 3 de contas tomadas aos Collectores e outros recebedores; e, finalmente, diversos de contas correntes com os contractadores.

A 2.^a Secção teve para o seu serviço unicamente 3 officiaes, até que forão preenchidos em Agosto do anno passado os logares vagos do quadro, porque o seu Chefe continuou a servir interinamente o logar de Contador: dessa epoca em diante foi aquelle numero augmentado com mais 2 officiaes; havendo desempenhado os trabalhos que passo a referir:

A escripturação da receita e despeza é feita pelo systema de partidas dobradas, servindo de titulos d'aquella as estações arrecadadoras, e desta os diversos Ministerios: achava-se em dia, na epoca em que o Inspector escreveu o seu relatorio, a dos tres exercicios de 1850 a 1853, com quanto estivesse unicamente em Borrador a do de 1850 a 1851, e passada para o Diario até 12 de Novembro tão somente a do de 1851 a 1852. A do exercicio corrente estava toda lançada no Diario.

Estavão tambem em dia, mas somente em Borrador, a escripturação do livro Mestre deste ultimo exercicio, e já nos proprios livros Auxiliares de receita e despeza dos exercicios de 1851 a 1852 e 1852 a 1853.

Emprega a Secção 3 livros Auxiliares para a classificação da receita, pelos titulos geraes—Interior—Extraordinaria—e Divida

activa—, e outros 3 para a da despeza, classificando-se em 1.ª dos Ministerios do Imperio e Justiça; no 2.º a da Fazenda; e no 3.º a da Guerra. Não posso deixar de observar que nesta Secção se escripture o livro Auxiliar de classificação da despeza deste ultimo Ministerio, por ser este serviço da competencia da 3.ª, como expressamente o determina o Decreto de 22 de Novembro de 1851.

Forão organisados, e remettidos ao Thesouro, em devido tempo os balanços mensaes explicados, e resumidos do mez findo, e o orçamento do futuro.

Estava da mesma fôrma em dia a escripturação do livro de protocollo; a dos de credits abertos para as despezas dos diversos Ministerios que se realisão na Provincia; a do livro de registo de informações e representações, no qual registárão-se 165; a do de contas correntes com o Escrivão do Juizo dos Feitos, pelas quantias que se lhe adiantão; estando unicamente escripturado até Setembro do anno passado o das mesmas contas com os empregados do dito Juizo, pelas commissões que se lhes pagão.

Esta Secção organisou, e remetteo, em devido tempo, ao Ministro da Justiça balancetes trimensaes da despeza feita na Provincia por conta d'elle; e á Directoria Geral das Rendas as tabellas semestraes da receita e despeza das Collectorias; passou duas certidões, e expedio 689 guias de receita, e 783 portarias de despeza.

Alem dos trabalhos permanentes que ficão acima mencionados, fez a mesma Secção diversos outros occasionaes, no tempo a que me refiro, exigidos pelo Ministerio da Justiça, Presidencia da Provincia e Directorias Geraes do Thesouro, dos quaes não julgo necessario fazer aqui menção.

A mesma Secção empregou no seu expediente os seguintes livros: 3 Diarios, 2 Livros Mestres, e 12 Auxiliares, dos dous exercicios de 1851 a 1853, alem dos relativos ao de 1850 a 1851, que forão ainda escripturados até o fim do mez de Junho do anno passado; o livro de protocello; o de registo de informações e representações; 2 de contas correntes com os empregados do Juizo dos Feitos, e com o respectivo Escrivão; 2 ditos de escripturação de credits relativos aos dous exercicios acima mencionados; e o em que se lança por ementa a importancia dos saldos que existem em poder dos Collectores, segundo o que consta dos balancetes mensaes que remettem.

O serviço da 3.ª Secção, que começou a ser desempenhado unicamente por 4 officiaes, incluido o Chefe, passou a ser feito por 7 do fim do mez de Agosto em diante; e os trabalhos que fez durante o anno passado são os seguintes:

Processou, de conformidade com os modelos dados no regulamento de 12 de Junho de 1840, as folhas do corrente ex-

exercício pelas quaes são pagos os empregados activos e inactivos existentes na Provincia, em numero de 775, sendo postas com promptidão as notas e verbas que frequentemente é necessario fazerem-se nellas, por qualquer das circumstancias referidas em outro logar deste relatorio, tanto nestas, como nas do anno de 1851 a 1852.

Liquidou, e escripturou parte da divida activa do exercício de 1850 a 1851, comprehendendo a de 33 Municipios, e abriu 1286 contas correntes a outros tantos devedores, segundo o modelo dado nas instrucções de 10 de Dezembro de 1851; e destas contas extrahio 673 certidões, que forão remettidas ao Juizo dos Feitos, alem das 22 contas correntes, e dos outros titulos de divida de que acima fallei, importando aquellas e estas na somma de rs. 56.481 588. Escriprou tambem a divida activa proveniente dos impostos lançados sobre os officios de Justiça.

Informou todos os requerimentos pedindo pagamento de dividas de exercicios findos, e liquidou 112 processos desta especie, cujas dividas, bem como as relativas a 302 que tinham sido anteriormente liquidadas, forão escripturadas pela fórma determinada nas citadas instrucções.

Poz em dia a escripturação dos livros de contas correntes com os dinheiros de orphãos e ausentes, contendo a d'aquelle 33, e a deste 39 contas; e informou todos os precatorios e officios requisitando a entrega de dinheiros de uma e outra origem. Cumpre notar que a escripturação dos dinheiros de orphãos ainda é feita segundo o systema anteriormente seguido, por falta de tempo, e de officiaes que podessem ser empregados em reformala, e monta-la de conformidade com a do Thesouro, visto como esse trabalho importa inutilisar tudo quanto está feito desde muitos annos.

A referida Secção organisou, e enviou em devido tempo ao Thesouro, conjunctamente com o balanço definitivo do exercício de 1850 a 1851, os quadros da divida activa e passiva até o fim do mesmo exercício; e bem assim em Julho e Dezembro á Directoria Geral do Contencioso as relações semestraes da divida activa liquidada que foi remettida ao Juizo.

Processou com promptidão os prets e relações de mostra da força de linha e de pedestres da Provincia; de maneira que fizeram-se sem demora os pagamentos dos mesmos prets. Com a mesma pontualidade assegura o Inspector que tem sido examinadas as contas das despezas do recrutamento, feitas pelas diversas autoridades da Provincia, e informadas as requisições de pagamento.

A Secção organisou, e remetteo tambem, em devido tempo, ao Ministerio da Guerra os balanços mensaes de suas despezas nos exercicios de 1850 a 1852; a tabella das mesmas relativas ao corrente; e bem assim o orçamento para o de 1853 a 1854.

Traz em dia a escripturação dos creditos abertos por aquelle Ministerio para as suas despezas na Provincia; a do livro de contas correntes com os militares pelas sommas e direitos que devem; e da mesma sorte a do de guias passadas aos mesmos, quando sahem para fóra da Provincia.

Está tambem em dia a escripturação dos livros de lotações de officios de Justiça e Fazenda, e de beneficios ecclesiasticos; a do protocollo da Secção, no qual forão lançados 690 papeis e documentos de diversas especies; e a do registo de informações e representações, elevando-se umas e outras ao numero de 495 sobre diversos assumptos. Finalmente, expedirão-se pela Secção 143 portarias para pagamento de despeza militar, e passarão-se 10 certidões.

Emprega esta mesma Secção no seu expediente, alem das folhas de pagamento, os seguintes livros: 4 de assentamento dos empregados activos e inactivos da Provincia; 23 de dito da divida activa liquidada, organisados por meio de contas correntes em ordem alphabetica; um do da passiva do mesmo modo escripturado; 2 de contas correntes com os dinheiros de orphãos, e ausentes; um da divida activa de impostos dos officios de Justiça; o da escripturação de creditos abertos pelo Ministerio da Guerra; o de assentamento de proprios nacionaes; o de registo de informações e representações por ella feitas; o de protocollo; o de registo das lotações dos officios de Justiça e Fazenda, e beneficios ecclesiasticos; o de dito das guias passadas á militares que sahem da Provincia; e, finalmente, o de contas correntes com os mesmos, e com os corpos que recebem dinheiros adiantados.

Nesta Secção ha diversos trabalhos já começados, mas que não poderão ser ainda ultimados, com quanto estejam muito adiantados; sendo por isso de esperar que não levem muito tempo a concluir.

O primeiro desses trabalhos é a reforma dos livros de assentamento, que a experiencia mostrou ser indispensavel fazer-se, pelo mau estado em que estava este ramo do serviço antes da reorganisação da Thesouraria, não existindo assentamento da maior parte dos empregados da Provincia, e estando feito o pouco trabalho que havia em livros sem a necessaria distincção de empregados activos e inactivos, e da classificaçãõ d'aquelles segundo o Ministerio a que pertencem, do que resultava grande confusão, commetterem-se erros, e tornar-se demasiadamente moroso qualquer exame, que frequentemente se faz em taes livros. Nos novos livros de assentamento emendãrão-se os defeitos dos anteriores, estando feito em livros distinctos o dos empregados activos e inactivos e pensionistas, e o dos primeiros organizado por Ministerios.

O segundo é o assentamento de proprios nacionaes, que

não está organizado de conformidade com o que determinão as instrucções respectivas, por falta dos elementos necessarios, constando apenas delle a denominação, e avaliação do proprio, e mais uma, ou outra circumstancia a respeito de alguns. Para poder completar este importante trabalho, exigio a Thesouraria de Fazenda os necessarios esclarecimentos de diversas autoridades da Provincia; mas poucos são os que se tem recebido, e esses mesmos não satisfazem; de modo que está parado o trabalho.

É o terceiro a liquidação da divida activa liquidada, trabalho immenso, pois calcula-se que chegarão acerca de 185.000 as contas correntes que se terão de abrir aos devedores da referida divida anterior ao exercicio de 1850 a 1851; e a mais de 800 aos collectados que deixarão de pagar os respectivos impostos neste ultimo exercicio.

Diversos trabalhos da competencia desta mesma Secção existem ainda por fazer, dos quaes não faço aqui menção, por serem de pouca importancia, e de mero expediente a maior parte delles; consistindo o principal na liquidação do que se ficou devendo de exercicios já encerrados às extinctas Companhias de Caçadores de Montanha.

Alem dos trabalhos que forão desempenhados por cada uma das Secções, o Inspector dá conta de um outro que foi distribuido a todas, como o permite a Lei, o de abrir, rubricar e encerrar mais de 2.000 cadernos para o expediente dos Collectores e Escrivães dos Juizos de Paz e Subdelegacias.

O serviço da Thesouraria marcha com regularidade, e o seu expediente é feito em dia; e, pelo que respeita ao Cartorio, diz o Inspector que de nenhuma providencia carece por ora, estando o seu archivo arranjado de maneira que facilmente encontrão-se os papeis, e obtem-se os esclarecimentos que são necessarios; que, sendo porem conveniente que haja um inventario de tudo quanto existe nelle, encarregára o Cartorario de fazer este trabalho debaixo das bases que lhe forão dadas; que está já começado; mas não concluido ainda.

Taes são os trabalhos feitos na Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes desde que foi reorganizada, e o estado em que estavam em 31 de Dezembro do anno passado.

Algumas providencias reclama o Inspector, que me parecem dignas de attenção, as quaes opportunamente levarei ao conhecimento de V. Ex.

Thesouraria de Fazenda de Sergipe.

O serviço desta repartição não podia deixar de resentir-se da falta de empregados que tinha, e continuou a existir, mesmo depois de installada em 9 de Fevereiro do anno passado. Devendo compor-se o seu pessoal de 1 Official e dous Amanuenses na Secretaria;

e de 2 Chefes de Secção, dous 1.^o, e quatro 2.^o Escripturarios, na Contadoria, sómente forão preenchidos nessa epoca 6 desses logares com os empregados que nella já servião; ficando vagos todos os mais, por não haver pessoas habilitadas que podessem ser nomeadas. Nestas circumstancias, mas já depois de decorrido mezes, autorisou V. Ex. a admissão de collaboradores em numero correspondente ás vagas existentes; e só em Setembro forão nomeados o Chefe de Secção, tirado da Thesouraria de Fazenda da Bahia, e dous 2.^o Escripturarios escolhidos d'entre os candidatos que passárão pelas provas do concurso na mesma Thesouraria; dos quaes um tomou posse em 22 de Novembro, e os outros dous em 29 de Dezembro do anno passado. Ainda assim por ter fallecido posteriormente um dos Amanuenses, existem tres logares vagos, os quaes estão sendo servidos por collaboradores.

Dos trabalhos que nella se fizerão, desde aquella data até 31 de Dezembro passado, dá conta o respectivo Inspector pela seguinte fórma:

A Secretaria emprega no seu expediente os livros que passo a enumerar: os de protocollo geral; de actas das sessões; de ponto; da porta; de termos de juramento dos empregados, fianças, contractos, e de aforamentos de terrenos de marinha; e os de registos dos seguintes actos: de licenças; nomeações; editaes; de ordens do Thesouro Nacional; de circulares do mesmo; de officios recebidos das Directorias Geraes delle; e de avisos dos Ministerios do Imperio, Justiça, Marinha, Guerra e Fazenda, sendo feito o de todos estes em um só livro: os de registo de officios dirigidos aos mesmos Ministerios, ás ditas Directorias, ao Presidente da Provincia, e a diversas pessoas de dentro e fóra della, com quem se corresponde a Thesouraria de Fazenda, o qual occupa 8 livros distinctos; e, finalmente, de Portarias dirigidas ao Procurador Fiscal, Alfandega, Mesas de Rendas, e Collectorias, em numero de 4.

Todos estes livros estão escripturados em dia, com excepção dos de registo de circulares do Thesouro, de officios e avisos recebidos das Directorias Geraes, e dos Ministerios, os quaes tem um pequeno atrazo.

Fizerão-se na Secretaria os seguintes trabalhos no referido tempo: expedirão-se 258 officios aos cinco Ministerios acima referidos, Directorias Geraes do Thesouro, e a diversos empregados, autoridades, e pessoas; 201 ditos á Presidencia da Provincia; e 274 portarias e ordens dirigidas ao Procurador Fiscal, e ás estações e empregados subordinados á Thesouraria de Fazenda; registárão-se 12 licenças; passárão-se 10 certidões; e lavráão-se 18 termos, sendo 2 de contractos, 5 de fianças, e 11 de juramento; além dos mais actos por ella practicados, cuja enumeração não fez o Inspector.

O seu archivo está convenientemente arranjado, segundo o assevera o mesmo Inspector.

A 1.^a Secção da Contadoria emprega 16 livros na sua escriptu-

ração, sendo estes o de assentamento dos empregados; os de registo das escripturas de compra de bens incorporados aos proprios nacionaes, e dos titulos de terrenos de marinha; o de contas correntes com quaesquer devedores da Fazenda, cujas dividas não provêm de impostos; o de assentamento da divida activa liquidada proveniente desta origem; os de escripturação dos empréstimos de dinheiros de orphãos; 2 de protocollo, de letras e contas remetidas ao Juizo; o de assentamento de dividas de exercicios findos liquidadas, e remetidas ao Thesouro; os de lotações dos Officios de Justiça; os de registo de relatorios de contas tomadas, de quitações dadas, e de informações e representações da Secção; o de inventario dos livros e papeis existentes na mesma Secção; e, finalmente a folha de pagamento das dividas de exercicios findos.

Noto não fazer o Inspector menção do protocollo especial que deve ter esta Secção.

A mesma Secção fez os seguintes trabalhos: tomou contas a 3 Collectores, sendo relativas as do primeiro a pouco mais de 3 annos; as do segundo a 9; e as do 3.º a dous annos incompletos; verificando-se a existencia do deficit total de 3.315 \$ 479, por conta do qual foi já recolhida aos Cofres a quantia de 2.147 \$ 248.

Começou o exame e liquidação das contas de outro Collector que servira pelo espaço de 9 annos, e de diversos foreiros de terrenos de marinha; suspendeo-se porém o trabalho, por falta de pessoal habilitado que podesse occupar-se nelle, sendo forçoso occupar os empregados mais experimentados em outros serviços urgentes da competencia della.

O assentamento continúa a ser feito pelo systema prescripto nas instrucções de 26 de Abril de 1826; mas não declara o Inspector se em um ou mais livros, e nem a classificação adoptada, se por ventura alguma existe.

Abrio a Secção 33 ditos a novos empregados de diversas classes; organisou as folhas de pagamento dos empregados activos, e inactivos residentes na Provincia; a de pagamentos de dividas de exercicios findos; as relações dos empregados de Fazenda, e dos pensionistas, a qual fez parte do Orçamento para o exercicio de 1853 a 1854; e bem assim as folhas mensaes para o pagamento dos empregados do Juizo dos Feitos que tem direito á porcentagem.

Liquidou a divida activa proveniente de impostos cuja arrecadação está a cargo das Collectorias e Mesas de rendas, os quaes fiácrão por pagar no exercicio de 1850 a 1851, na importancia de 3.191 \$ 929, correspondente a 554 devedores; e abrio contas correntes a 541, deixando de faze-lo a 13 collectados devedores da somma de 122 \$ 520, que pagarão durante o processo da liquidação.

Alguns devedores em pequeno numero solverão seus debitos na importancia de 117 \$ 810, depois de terem já contas abertas, alguns antes de serem as respectivas certidões remetidas ao Juizo, e outros por meio de guias passadas pelo Procurador Fiscal.

Por occasião da liquidação da divida activa de algumas Collectorias, e de exames e trabalhos a que procedeo por diversos motivos, reconheceo mais a Secção a existencia de uma divida activa de 1.074 \$602 proveniente de alcances de alguns exactores, de reposições devidas á Fazenda, e de outras origens, pela qual são responsaveis 13 differentes individuos, os quaes forão debitados no livro respectivo.

Organisou os quadros da divida activa, e passiva que fizerão parte do balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851; os semestraes relativos á divida activa, que são remettidos á Directoria do Contencioso.

A mesma Secção fez algumas representações, e deo diversas informações em numero, umas e outras, de 64; passou 18 certidões; informou 2 precatorios de penhora; além de outros trabalhos de que se não tomárão notas, os quaes deixão, por isso, de ser referidos, como tambem o não são alguns mencionados pelo Inspector, por transitorios.

A escripturação de dinheiros de orphãos continúa ainda a fazer-se pelo mesmo systema anteriormente observado; e pelo que respeita a de dinheiros de defuntos e ausentes, existe ainda em cadernos, mas tem de ser passada brevemente para livro proprio. Muito ha ainda por fazer da competencia desta Secção; sendo os principaes trabalhos a liquidação da divida activa, e a tomada das contas modernas, e antigas, que quasi todas estão por tomar até o fim do exercicio de 1851 a 1852 ultimamente encerrado. Além disso, existem na Secção, sem andamento, 3 requerimentos, versando sobre pagamento de dividas de exercicios findos, os quaes estão parados por falta de alguns documentos que as partes interessadas devem apresentar, e outros trabalhos de menor importancia, alguns dos quaes se não tem feito, uns por falta de esclarecimentos, e outros de empregados que nelles se occupem.

Na 2.^a Secção escripturão-se os seguintes livros, que servem no seu expediente: o Diario e Mestre, o de receita de importação, e exportação; os de renda lançada e não lançada; o da classificação das despezas dos diversos Ministerios; os de contas correntes com os Thesoureiros e Recebedores, e com diversos Officiaes militares, pelas quantias que se lhes adianta; os de registo de informações, lettras sacadas pela Thesouraria, fés de Officio, e guias militares; e o de protocollo dos papeis informados. A enumeração que acabo de fazer, dos livros empregados no expediente desta Secção, é bastante para dar a conhecer que sua escripturação não está em harmonia com a do Thesouro, o que melhor demonstra as copias dellas remettidas com o relatorio de que me occupo.

São incompletas as informações que dá o Inspector, ácerca dos trabalhos da competencia desta Secção, do modo por que são alguns desempenhados, e do estado em que se achavão no ultimo de Dezembro passado; pois limita-se a dizer: 1.^o que, apesar do pe-

queno numero de seus empregados, a escripturação está em dia, menos a dos Diarios e livros Mestres dos exercicios de 1851 a 1852 e corrente, por que a do 1.º destes está lançada unicamente até Janeiro do anno passado, e a do segundo feita ainda em Borradores unicamente: 2.º que esta Secção fez 23 representações, e deo 221 informações: 3.º que organisou o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, e os mensaes resumidos e explicados do exercicio de 1851 a 1852, que se remetteo ao Ministerio da Fazenda, bem como os das despezas dos Ministerios da Guerra e Marinha, e o geral do Ministerio da Justiça, relativos ao mesmo exercicio: 4.º que a escripturação por partidas dobradas não fôra praticada até o exercicio de 1850 a 1851, tendo sido estabelecida do seguinte em diante: 5.º que esta Secção desempenha as incumbencias que lhe forão marcadas em diversos paragraphos dos arts. 15 e 17 do Decreto de 22 de Novembro de 1851.

A Thesouraria emprega os seguintes livros: a Caixa; os de lettras a receber, e a pagar; um auxiliar do primeiro; o de bilhetes da Alfandega; o de diversos valores; o de depositos; 4 folhas de pagamento dos empregados dos diversos Ministerios; a folha por que são pagas as dividas de exercicios findos. Sua escripturação está em dia, posto que a de alguns não esteja tambem em harmonia com a do Thesouro; e o serviço desta repartição é feito com regularidade, segundo o assevera o Inspector.

Pelo que respeita ao Cartorio, está em desarranjo, pela estreiteza do local em que se acha collocado, e falta de armarios e prateleiras, em que sejam arrumados, com a devida classificação, os seus livros, papeis e documentos; estando sómente em bom arranjo os que existem em alguns poucos armarios que ha no mesmo Cartorio.

Termina o Inspector o seu relatorio, reclamando que sejam remettidos á Thesouraria de Fazenda modelos da escripturação seguida no Thesouro, para serem alli observados; e preenchidos os logares que estão ainda vagos.

Thesouraria de Fazenda das Alagoas.

No estado de atrazo, confusão, e desordem em que se achavão os diversos ramos de serviço da Thesouraria da Provincia das Alagoas, quando foi extinta, e substituida pela actual Thesouraria de Fazenda installada em 7 de Janeiro de 1842, como consta do meu anterior relatorio, tem sem duvida melhorado esta repartição, segundo se vê do relatorio do respectivo Inspector, o qual transcrevo na sua integra, porque dá conta de uma maneira clara e resumida dos trabalhos que nella se fizerão desde aquella data até o fim do anno passado: acrescentando somente, para maior esclarecimento, visto como não junto, por demasiado extenso e desnecessario, o quadro n.º 1

a que se refere, que a divida da Provincia de novo liquidada, de que ha escripturação na dita repartição, monta a 159.205 \$076, comprehendendo o periodo decorrido do anno de 1819 até o fim do de 1852, da qual foi paga a de 86.967 \$667, restando por pagar a quantia de 72.237 \$409, a que se reporta o referido relatorio.

Devo com tudo dizer que, para conhecimento da Administração, cumpria que o Inspector fosse mais explicito a alguns respeitos; e, sem contestar a utilidade da escripturação feita por occasião de remetterem-se ao Procurador Fiscal as certidões e contas correntes, e quando se recolhe aos cofres a importancia dellas, que é preferivel o systema que está em pratica no Thesouro, o qual deve ser observado pelas Thesourarias de Fazenda, por evitar serviço duplicado, e satisfazer o fim que se tem em vista com aquelle outro do conhecimento da divida activa, e, ainda mais completamente, da prompta organização do quadro della, e mesmo porque está prescripto nos regulamentos em vigor.

« Cumprindo o que por V. S. me foi determinado em officio de 2 de Maio do anno passado, tenho a honra de apresentar á V. S. os differentes trabalhos praticados por esta Thesouraria desde sua installação até o ultimo de Dezembro findo, e o estado actual da escripturação dos livros por cada uma das estações de que se compõe a mesma Thesouraria. »

1.^a Secção.

« Esta Secção composta do respectivo Chefe, um 1.^o Escriptuario, e 1 collaborador, desempenhou, com alguma vantagem do serviço publico, as mais indispensaveis incumbencias, que lhe estão marcadas nos diversos §§ do artigo 15 do Decreto n.^o 870 de 22 de Novembro de 1851; e, empregando o maior empenho na liquidação da divida activa para satisfação dos quesitos 6.^o e 1.^o dos officios de V. S. de 5 de Dezembro de 1850, e de 6 de igual mez de 1851, pôde conseguir não só apurar com mais exactidão a anteriormente liquidada, que existia em perfeita confusão, sendo forçoso recorrer, na falta de livros de contas correntes, aos documentos e caixas de annos anteriores, como ainda extrahir e apresentar, para serem ajuizadas, 902. contas de devedores de rendas lançadas e de outras origens, na importancia de 42.903 \$418, reconhecidas até o ultimo do mez proximo passado; organisando assim o incluso quadro sob n.^o 1 de toda a divida da Provincia desde os tempos mais remotos, de que existe escripturação, montando a 72.237 \$409. »

« Organisou, e passou a limpo para serem remettidas, nas devidas epochas, á Directoria Geral do Contencioso. A relações nominaes da divida activa liquidada e ajuizada, e da cobrada

pelo Juizo dos Feitos nos dous semestres de 1851 a 1852, e no 1.º de 1852 a 1853. »

« Passou essas mesmas contas, não aos respectivos livros de contas correntes, em ordem alphabetica, como determina o § 3.º da Circular n.º 37 de 10 de Dezembro de 1851, pela absoluta falta de braços, mas ao livro de carga ao Procurador Fiscal, organizado por fórma tal que, figurando conjunctamente o Juizo dos Feitos, é aquelle Fiscal debitado por cada uma das contas que recebe, devidamente discriminadas e numeradas, e creditado pela importancia das que vai effectivamente ajuizando, e comprovando com certidão authentica do Escrivão; ficando logo por essa partida de credito debitado o mesmo Juizo para ser tambem creditado á proporção que, arrecadadas as dividas, vão sendo recolhidas as suas importancias aos cofres da Fazenda. Semelhante escripturação além de fornecer com exactidão todos os dados para organisarem-se facilmente as relações semestraes exigidas pela sobredita Directoria, tem a grande vantagem de apresentar n'uma vista d'olhos o estado actual da divida activa »

« Organizou em tempo as folhas de pagamentos dos empregados activos e inactivos para o corrente exercicio. »

« Rubricou os livros de lançamentos, receitas e conhecimentos para 12 Collectorias, e 5 Mesas de rendas, debitando em conta corrente os respectivos Exactores na fórma da circular de 27 de Março de 1851; os da Alfandega e Consulado, e os da Thesouraria, que não são privativos da Inspectoria. »

« Conferio as guias trimestraes de entrega das ditas Estações e do Juizo dos Feitos, processando as que respeitão aos pagamentos amigaveis no acto da liquidação. »

« Liquidou, e escripturou o livro de contas correntes com o sello e direitos dos titulos dos Empregados geraes da Provincia, segundo o disposto na circular de 30 de Junho do mesmo anno; apresentando a relação nominal dos actuaes devedores, que á V. S. enviei em officio de 21 de Agosto ultimo, faltando somente verificar o que respeita a annos mais remotos, por depender de exames nos livros de registo e outros. »

« Tambem liquidou, e tem escripturados em cadernos, para passarem-se ao competente livro, a divida passiva da Provincia e os pagamentos de exercicios findos, conforme os modelos que acompanharão as circulars do Thesouro de 10 de Dezembro de 1851 sob n.ºs 37 e 38; não podendo todavia dizer-se exacta semelhante liquidação, por não terem sido essas contas registadas, e nem ao menos emmassadas todas as relações dos processos remettidos aos diversos Ministerios, depois que baixou a circular n.º 9 de 6 de Agosto de 1847. »

« Apurou soffrivelmente, para passar-se a novo livro, o que respeita a assentamentos dos actuaes Empregados activos e inactivos, faltando somente algumas notas, que serão tomadas no

acto da revisão dos registos para a liquidação de que já fallei, dos direitos e sellos atrasados. »

« O livro de proprios nacionaes estando muito irregular, falto das declarações indicadas nas Instrucções de 21 de Abril de 1832, foi apenas melhorado com algumas notas obtidas á pressa para organização da relação, que teve de acompanhar o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, e por depender de taes declarações não foi ainda reformado, ou antes substituido. »

« Revio, e tomou definitivamente duas contas antigas das que forão contempladas nas relações que acompanhárão o officio de 18 de Março de 1851, sendo uma proveniente de despesas militares, que foi approvada pela Thesouraria em sessão da Junta, considerando-se prescripto o saldo de 961.950 á favor do individuo que a prestára, por havê-lo feito muito fóra de tempo; e outra de um Exactor demittido que, achando-se alcançado em 2.176.912 de sisas subtrahidas, pagou de prompto o principal de 1.653.744, restando ainda os juros accumulados pela indevida detenção. »

« Continua a revisão das mesmas contas, achando-se algumas já adiantadas; mas, sendo um trabalho assás moroso e complicado pela confusão em que existem os papeis, livros e documentos indispensaveis ao processo da tomada dellas, força é marchar lentamente em quanto se não completa o quadro da Thesouraria, e ficão em dia os trabalhos mais urgentes ao manejo do expediente ordinario. Contas ha, como a do finado Almozarife e Administrador da Mesa de rendas desta Capital Joaquim d'Amorim Lima, tão complicadas e antigas, que ainda examinadas, como está sendo esta, de preferencia á qualquer outra, absorverão alguns mezes, pela necessidade de ser revista toda a correspondencia. »

« Nas dos Exactores da Fazenda, a confrontação das certidões de sisa com os livros de receita e talões, não menos attenção e tempo exige, sendo por isso que o fructo de semelhante trabalho, posto que real, não pôde por ora ser colhido, aguardando-se para melhor oportunidade, em que a Fazenda o haja dos proprios devedores, ou de seus fiadores. »

« Deo ainda esta Secção informações e representações sobre diversos objectos de sua competencia; passou 52 certidões, além de verbas, em folhas, modelos de escripturação para os Exactores, a fim de tornar-se esta mais regular, e outros trabalhos do expedinte ordinario; tomou nota por ementa no respectivo protocollo de 406 papeis que lhe forão distribuidos, dos quaes poucos estão por cumprir em razão de dependerem de exames mais minuciosos. »

« Promptificou o quadro resumido da divida activa, que acompanhou o balanço definitivo de 1850 a 1851; a relação dos

pensionistas que ora se remette com os orçamentos; e a dos proprios nacionaes que tambem se envia á Directoria Geral das Rendas Publicas. »

« Tendo assim exposto á V. S. os serviços feitos pela 1.ª Secção com os tres officiaes acima referidos, contando mais actualmente o 2.º Escriptuario Firmino dos Santos de Carvalho Camara, que se apresentára em 19 de Novembro do anno proximo passado; resta-me informar sobre o estado da escripturação dos livros e mais trabalhos da mesma Secção. »

« Os livros de contas correntes com os dinheiros de orphãos e de ausentes, posto que este trabalho esteja quasi apurado, e até adiantado em cadernos, não estão escripturados; todavia não receio do seu atrazo, porque sendo a escripturação diminuta, facil é por-se em dia: sobre os de assentamento dos Empregados e de proprios nacionaes já dei a razão: restão somente os de contas correntes com os diversos devedores, Collectores, Administradores, Almoxarifes e outros responsaveis, que permanecem ainda assás atrazados e dependentes de liquidações, possuindo-se apenas relações apuradas que devem muito facilitar a escripturação delles. »

2.ª Secção.

« Contando apenas esta Secção até o dia 19 de Novembro do anno proximo passado (em que entrárão em exercicio o 1.º Escriptuario Raymundo João dos Reis, e o 2.º Tito de Abreu Fialho) o respectivo Chefe, e um 2.º Escriptuario, encarregados privativamente da escripturação das Caixas a cargo do Thesoureiro; tenho a satisfação de informar á V. S. que os seus trabalhos, no que respeita ao expediente, muito augmentados sem duvida com o systema de centralisação das despezas, tem sido satisfactoriamente desempenhados. »

« Os balanços mensaes, balancetes e orçamentos resumidos não tem faltado nas devidas epocas; as contas mensaes e tabellas do Ministerio da Guerra da mesma maneira; a organisação das guias dos officiaes e respectivo registo; notas de descontos de vencimentos militares; conferencias de pretes e relações de mostra, e revisão de todo o processo relativos a pagamentos dos Ministerios da Guerra e Marinha; contas do Hospital Regimental; conferencias e informações diarias para abonos das despezas feitas pela Thesouraria; e em geral tudo o que pertence ao exame moral e arithmetico de sua competencia, não tem padecido: as demonstrações do estado das quotas para augmento de creditos tem sido apresentadas em tempo aos respectivos Ministerios, estando em dia e devidamente escripturado o livro de contas correntes com as differentes rubricas da distribuição para se evitarem excesso de despeza. »

« O balanço definitivo de 1850 a 1851 foi também em tempo apresentado com as tabellas e mais trabalhos que o devião acompanhar ; á Directoria Geral de Rendas Publicas tem sido enviadas as tabellas semestraes da receita e despeza das Mesas de rendas e Collectorias ; e são presentemente enviados ao Thesouro e aos diversos Ministerios os orçamentos da receita e despeza para o futuro exercicio de 1854 a 1855. »

« A escripturação dos livros porem , não podendo apresentar igual vantagem , não está todavia despresada. Achando-se , como á V. S. informci por officio de 9 de Fevereiro do anno proximo passado , em completo atrazo , não julguei acertado continua-la do logar em que ficára paralisada a encontrar a actual ; tratei antes exclusivamente desta , podendo afirmar a V. S. que no actual exercicio estão escripturados e em dia os livros auxiliares de receita e despeza classificadas , ministrando a grande vantagem da organização dos balanços mensaes independente dos documentos ; o de contas correntes com as Intendencias da Marinha e mais repartições , por cujas despezas se tenham de effectuar saques ; e o Diario e Mestre até o mez de Outubro : os do exercicio de 1851 a 1852 em liquidação , estão somente escripturados , e quasi em dia os livros da classificação da receita e despeza dos Ministerios , — como indispensaveis ao bom andamento da repartição ; os de mais irão sendo adiantados á proporção do pessoal e da maior , ou menor affluencia de expediente . marchando por exercicios na ordem inversa do mais moderno ao mais antigo. »

« A escripturação relativa ao Ministerio da Guerra , á excepção do livro de despeza classificada , que está lançada no corrente exercicio até o mez de Outubro ultimo , não tem podido ser feita com toda a regularidade indicada nas Instrucções de 14 de Agosto de 1844 ; notas e verbas indispensaveis tem sido supprimidas pela falta de quem dellas se encarregue , podendo occasionar enganos involuntarios em prejuizo da Fazenda. Por este Ministerio existem liquidações bem importantes , que farão reverter aos cofres quantias indevidamente pagas ; o que espero levar a effeito , logo que se complete o pessoal da repartição. »

Secretaria.

« Para ser mais breve , apresento a V. S. o incluso quadro N.º 2 dos trabalhos feitos por esta Secção , composta do Amanuense , servindo de Official e de um collaborador , coadjuvado ás vezes por outro , segundo a maior força do expediente. »

« Todos os livros estão inventariados e rotulados , e os papeis extremados e emmassados ; faltando somente uma casa com melhores commodos , para serem devidamente archivados : nesse

inventario reconheceo-se o extravio de alguns livros que ainda não foram encontrados entre os do Cartorio, que está sendo também inventariado. »

« Subdividi para mais facilidade diversos registos pela forma declarada no mesmo quadro, existindo todos em dia, com excepção unicamente do de portarias aos Collectores e Administradores, que fica lançado até 3 do mez proximo passado. »

« A cargo da mesma Secretaria está por conveniencia do serviço a escripturação de um livro de contas correntes com os precatórios, ou mandados do Juizo dos Feitos aos Exactores da Fazenda, sendo estes debitados pelos ditos precatórios, quando remettidos e cobrados, e creditados, quando devolvidas e recolhidas as importancias aos cofres da Thesouraria. »

« Ministra este livro um auxilio bem importante, porque alem de evitar os extravios que de ordinario se davão, quando directamente dirigidos pelo Procurador Fiscal aos Juizes Municipaes, fornece meios a activar a cobrança, quando paralisados por effeito de reprovadas condescendencias. »

« Pelo expediente havido, e cujas minutas muito tem pesado sobre a Inspectoria, na falta do respectivo official que ainda não se apresentou, reconhecerá V. S. que a Thesouraria marcha com alguma actividade; cabendo-me dizer de passagem que por effeito della tem assás augmentado todas as rendas do interior no corrente exercicio, e que de Janeiro a Dezembro findos arrecadárão-se de divida activa Rs. 9.504 \$418, apesar dos embaraços com que se tem lutado constantemente. »

Contencioso

« Os trabalhos desta Secção a cargo do Procurador Fiscal tem sido em tempo preparados por um dos collaboradores da Secretaria, o qual conserva em dia os respectivos registos; afirmando-me o mesmo Fiscal terem sido devidamente satisfeitas as exigencias da Directoria Geral do Contencioso, com quem directamente se correspondem. »

Thesouraria.

« O expediente proprio desta Estação tem sido desempenhado com exactidão; a escripturação das Caixas de moeda, de letras e bilhetes a receber, de depositos, de Monte Pio e de diversos valores a cargo de um dos Escripturarios da 2.º Secção, está regular e em dia. »

Cartorio.

« Não posso ainda contentar-me com o que se ha feito nesta Estação. Complicada em extremo pela confusão em que

existião todos os livros e papeis , apesar de estarem aquelles inventariados , e estes com os devidos rotulos e extremados da melhor maneira , não preenche ainda os fins , por existirem mal arrumados , e até uns sobre outros , attenta a falta de acomodação da casa em que se acha esta Thesouraria , onde não é possível ter um archivo sufficiente , nem tão pouco a independencia de comunicação de seus respectivos quartos. »

« E' quanto se me offerece informar á V. S. sobre a repartição que me foi confiada , rogando á V. S. de desculpar-me se , apesar de extenso , não tiver satisfeito precisamente todas as exigencias do seu supracitado officio. »

N.º 2. — *Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia das Alagoas em o anno de 1852.*

CORRESPONDENCIA.					Total.	DIVERSOS TRABALHOS.			
Officios.	Portarias.	Portarias e Officios, enviando Precatorios e Mandados.		Officios da Secção do Contencioso.					
Ao Tribunal do Thesouro..	109	A' Alfandega.....	134	Aos Exactadores da Fazenda enviando 654 Precatorios e Mandados. (a)	166	Ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, Directoria Geral do Contencioso, Thesouraria e outras Repartições.....	210	37	Actas das Sessões da Junta.
Aos Ministros.....	60	Ao Almoxarifado.....	12	A diversas Thesourarias de Fazenda enviando 5 Precatorios.....	5			28	Termos de Fianças.
A's Directorias Geraes do Thesouro.....	12	A's Mesas de Rendas e Collectorias.....	564	Aos Juizes Municipaes avisando a remessa dos Precatorios e Mandados....	130			3	Ditos de contractos.
A' Presidencia da Provincia.....	383	Aos Empregados da Thesouraria.....	109					1	Dito d'arrematação.
Ao Procurador Fiscal da Fazenda.....	119	22 Circulares.....	382					17	Ditos de posses e juramentos.
A' Capitania do Porto....	15							6	Titulos expedidos a Collectores e respectivos Escrivães.
Ao Correio Geral.....	13							8	Editaes.
A' diversas Autoridades e Particulares.....	181							60	Certidões.
A's Thesourarias de Fazenda, Intendencias e outras Repartições.....	52							2	Mappas do Ponto dos Empregados da Thesouraria e Alfandega.
Reservados.....	22							1	Dito das alterações que tiverão as Collectorias no semestre de Janeiro a Junho de 1852.
	966		1.201		301		210	2	Relações das ordens do Thesouro recebidas nos trimestres de Janeiro a Junho proximo passado.
								39	Registos de Titulos. Diversas copias e informações.
							210	2.678	

OBSERVAÇÕES.

Os registos da correspondencia achão-se em dia, á excepção do de Portarias aos Administradores de Mesas de Rendas e Collectores, que está até 3 de Dezembro proximo findo.

(a) Os Precatorios são debitados aos Exactores da Fazenda em livro escripturado em fôrma de c/c, contendo 4 columnas; no debito duas, a 1.ª em que se lança a importancia dos Precatorios e Mandados no acto da remessa, e a 2.ª em que se debita ao Exactor pela mesma importancia, quando participa ter effectuado a cobrança; e duas no credito, huma em que se descarrega ao Exactor pela importancia dos Precatorios e Mandados que devolve por estarem pagos, ou por qualquer outro motivo, e outra em que se credita a importancia cobrada depois de recolhida aos cofres da Fazenda.

Os papeis remettidos ás Secções e ás Repartições subordinadas tem sido levados ao livro de cmenta, e os despachos finais ao da Porta.

A correspondencia tem sido expedida depois de notada no protocollo.— Os livros pertencentes ao Archivo da Secretaria estão com os competentes rotulos, numerados, inventariados, e arrumados.

Thesouraria de Fazenda do Ceará.

O retatorio desta Thesouraria foi feito pelo Chefe da 2.^a Secção della, servindo de Inspector no impedimento do proprietario; e desempenhou esta tarefa, dando conta, por uma maneira clara, e methodica, dos trabalhos que se fizerão nessa repartição, desde a sua installação até 31 de Dezembro do anno passado, e do estado em que estavam nesta ultima data.

A referida Thesouraria foi installada em 29 de Dezembro de 1851, encetando os seus trabalhos com 9 offiçiaes, em cujo numero se comprehendem 2 addidos, que forão empregados da extincta Alfandega do Aracaty: achando-se com exercicio no Thesouro o respectivo Inspector, e o Official da Secretaria; este desde a referida data, e aquelle ainda anteriormente á ella.

Deste pessoal couberão, pela distribuição feita, á Secretaria, 1 Amanuense e dous addidos; á 1.^a Secção o respectivo Chefe, e um 2.^o Escripturario; e á 2.^a o Chefe della, um 1.^o Escripturario, e dous 2.^{os} ditos.

A Secretaria funcionou desde aquella epoca, com o referido numero de empregados, até 24 de Setembro do anno passado, em que lhe accresceo mais um Amanuense, que fora despachado por occasião das nomeações que ultimamente tiverão lugar para essa Thesouraria de Fazenda, e desse mesmo numero, apesar de limitado, diz o Inspector que um dos addidos tem-se exclusivamente occupado no expediente da Secção do Contencioso: não obstante, porem, todos os trabalhos da competencia dessa estação estavam em dia.

Emprega em seu serviço os livros de registo que passo a innumerar: 5 de officios dirigidos aos differentes Ministerios, ás Directorias Geraes do Thesouro Nacional, á Presidencia da Provincia, a diversas autoridades, e ás Thesourarias de Fazenda do Imperio; 2 de ordens ás repartições fiscaes, e aos Collectores; 1 dos officios e editaes assignados pelo Official da Secretaria; 2 de ordens do Thesouro, e de officios dos Directores Geraes do mesmo; 1 de Nomeações Imperiaes, do Presidente, e de diversas autoridades, &c.; 1 de ditas do Inspector; 1 de patentes, decretos, e provisões militares; 2 de actas das Sessões da Junta e de despachos da Thesouraria; e, finalmente, mais 3 livros; sendo 1 de termos de posse dos empregados; 1 de portocollo dos papeis remettidos ás diversas repartições da Thesouraria; e 1 de carga ao Official da Secretaria dos actos legislativo e executivo, e decisões do Governo remettidos á referida Thesouraria.

E por ella forão desempenhados, desde a installação da repartição de que faz parte, até 31 de Dezembro proximo findo, os trabalhos abaixo designados:

Expedirão-se 979 officios aos differentes Ministerios, ás Directorias Geraes do Thesouro, á Presidencia, ás Thesourarias de

Fazenda, a diversas autoridades, e ás repartições fiscaes; lavrãrão-se 16 nomeações e alvarás passados pelo Inspector da Thesouraria, 14 editacs, 60 actas de sessões da Junta, e 14 termos de posse e juramento; passárão-se 53 certidões; fizerão-se 427 lançamentos no livro da porta, e 1542 no protocollo geral de officios, e papeis recebidos, dos quaes forão uns archivados, e outros remettidos ás diversas Secções; isto é, 239 forão enviados á 1.^a Secção, 870 á 2.^a, 189 á do Contencioso, e archivados 244; e registárão-se 1199 papeis diversos.

Achando-se em grande atrazo alguns registos da Secretaria, tinhão sido chamados, e addidos á ella, antes mesmo da reforma, um Amanuense, e um Guarda da Alfandega, os quaes estiverão exclusivamente empregados nesse serviço até o fim de Julho do anno passado, em que o concluirão, voltando para a sua repartição.

Pondera o Inspector que o pessoal de um Official, e dous Amanuenses, ora determinado para esta parte da Thesouraria, que, segundo as disposições do Decreto de 22 de Novembro de 1851 n.º 870, desempenha tambem o serviço da Secção do Contencioso, não póde bastar para vencer o pesado trabalho de sua competencia, e traze-lo em dia; principalmente, sendo muito provavel que ainda cresça: e entende, por isso, que é de absoluta necessidade dar-se-lhe mais um empregado, a menos que não subsista o auxilio permanente d'um funcionario de outra repartição, como até certo tempo aconteeo. Comparto esta opinião.

O serviço da 1.^a Secção foi feito, desde o mencionado tempo, e continua a se-lo ainda com o Chefe della, e o 2.^o Escripturario, não estando preenchida a vaga de um 1.^o, marcado no quadro provisorio da Thesouraria de Fazenda, o qual prefaz o numero dos 3 empregados que forão destinados para os trabalhos desta Secção: com tudo, não obstante tão diminuto pessoal de que dispõe, tem podido desempenhar com regularidade, e maior celeridade do que se devia esperar de tão mingado pessoal, as incumbencias a seu cargo; e ás vezes mesmo, em casos de urgencia, ha coadjuvado nas da 2.^a Secção. Accrescenta porem o Inspector que é isso devido ao esforço e deligencia do Chefe, o qual, por bem do serviço, emprega-se nelle fóra das horas do expediente. E estes são os serviços por ella desempenhados.

Tomou as contas de um Collector, relativa aos exercicios de 1839 a 1840 a 1843 a 1844, em que se verificou o alcance de réis 757\$388; e doze mensaes, que versão sobre despezas feitas do 1.^o de Dezembro de 1851 a 30 de Novembro de 1852, com contas de execução da Fazenda a cargo do Procurador Fiscal, o qual se acha quite.

Abrião-se oito contas correntes a contractadores da Fazenda; tres a encarregados de despezas publicas; e treze a exactores pelas rendas arrecadadas nos 4 trimestres do exercicio de 1851 a 1852,

e 1.º do corrente de 1852 a 1853; fazendo-se nellas, e em outras que se abrirão anteriormente, quarenta e oito abonos, pelo que respeita ao livro das primeiras; trinta, quanto ao das segundas; e cinquenta e dous, quanto aos das terceiras, de quantias pagas e recolhidas.

Passarão-se para um novo livro os assentamentos dos empregados geraes que se achavão em activo exercicio, no 1.º de Janeiro do anno ultimo, em consequencia de achar-se o então existente quasi cheio, e já, pela sua incapacidade, ou pequenez, escripturado sem aquella ordem, e regularidade que a lei e o bem do serviço exigem; e fizeram-se, no mencionado livro, 72 assentamentos novos; 2 a empregados do Ministerio do Imperio, 48 a ditos da Justiça, e 22 a empregados da Fazenda; e em um outro, destinado para igual fim, 3 de pensionistas, 4 de aposentados, e 3 de empregados de repartições extinctas; e 22 no de reformados do Exercito e Armada. Alem disto, fizeram-se tambem no assentamento dos empregados geraes activos, trinta notas por fallecimento, demissões, aposentadorias, &c.; quatro no de pensionistas, aposentados, e extinctos; e duas no de reformados.

Organisárão-se, em tempo competente, 12 folhas, pelas quaes se effectua o pagamento dos vencimentos dos empregados activos das diversas repartições, dos pensionistas, aposentados, extinctos e reformados, relativos ao corrente exercicio de 1852 a 1853; bem como seis relações nominaes dos mesmos, as quaes, em virtude de ordens do Thesouro, acompanharão os orçamentos para 1853 a 1854, e 1854 a 1855, que lhe forão remittidos.

Liquidou-se a divida activa que existe proveniente de diversos impostos lançados desde 1831 até o exercicio de 1850 a 1851, com excepção da relativa á decima urbana, e foros de terrenos de marinha, que deixou de liquidar-se por falta de tempo. A divida liquidada importa em 14.338\$868, de que erão devedores 2042 collectados; e destes 1319 pagarão 8.416\$350, deixando 723 ditos de solverem seus debitos, na importancia de 5.922\$518, cuja escripturação foi feita, mas somente em cadernos, porque o pequeno pessoal da Thesouraria não permittio ainda passa-la para o livro proprio,

Tambem, do mesmo modo, liquidou-se, e foi escripturada a divida passiva que existia, constante de 12 processos; dos quaes onze pertencem a serviços do Ministerio da Justiça, e um diz respeito á Fazenda.

Passou-se para novo livro, organizado de conformidade com o modelo que acompanhou a circular do Tribunal do Thesouro de 10 de Dezembro de 1851 n.º 37, toda a divida passiva liquidada, cuja escripturação se havia feito até o dia da installação da Thesouraria; montando o numero de processos, no dito livro lançados, a 397, incluidos os das dividas liquidadas já em 1852.

Acha-se feita , porem , por ora , em caderno , por não se ter ainda offerecido occasião de passar para o competente livro , a escripturação dos dinheiros de orfãos , entrados por emprestimo na Thesouraria , até o fim do anno passado ; não tendo havido tempo , nem possibilidade , segundo diz o Inspector de proceder-se á liquidação dos dinheiros de ausentes , em consequencia de ser necessario fazer um longo exame de livros muito antigos , desde a data das primeiras entradas de dinheiros desta origem , do que não pôde ainda occupar-se a Secção , por falta de tempo , e de empregados.

Tambem ainda nada ha feito , pelo que respeita ao assentamento de proprios nacionaes , e á escripturação relativa aos terrenos de marinha ; limitando-se unicamente o que ha a acharem-se preparados alguns elementos para isso indispensaveis.

Organisárão-se , e remetterão-se ao Thesouro , como fora ordenado , conjunctamente com o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851 , os quados das dividas activa e passiva até então liquidadas.

Fizerão-se , no respectivo livro , 10 lançamentos de carga ás repartições fiscaes , por talões de conhecimentos , que lhes forão enviados para uso no corrente exercicio de 1852 a 1853 ; e 2 ditos no de carga do Procurador Fiscal , pelos valores remettidos para execução no Juizo dos Feitos da Fazenda ; bem como 197 abonos de dividas arrecadadas por diligencias do mesmo Juizo.

Derão-se 63 informações sobre diversos negocios da competencia desta Secção.

Forão organisadas , e remettidas ao Thesouro 6 relações de processos de dividas de exercicios findos , sendo 5 por serviços a cargo do Ministerio da Justiça , e um da Fazenda.

Forão igualmente organisadas , e regularmente remettidas , em virtude de ordens do Thesouro que as exigem , as relações dos empregados geraes activos , aposentados , reformados , e pensionistas , que apresentárão seus titulos na Thesouraria de Fazenda , para se lhes abrir assentamento , relativas aos semestres dos exercicios de 1850 a 1851 , e 1851 a 1852 ; bem como das diversas alterações havidas , no mesmo tempo , nos assentamentos dos referidos empregados activos , inactivos , e pensionistas ; nas Collecções e Mesas de rendas da Provincia , e nos proprios nacionaes , no de 1851 a 1852. Tambem forão feitas , e remettidas ao mesmo Thesouro quatro relações das dividas liquidadas remettidas ao Juizo dos Feitos , e que forão por este cobradas no supradito exercicio.

Além disso , faz o mesmo Inspector menção de alguns trabalhos de menor importancia , desempanhados por esta Secção no tempo a que me refiro.

Emprega esta Secção no seu expediente os livros que passo a mencionar : 3 de contas correntes com os contractadores da Fazenda , exactores da mesma , e encarregados de despezas publicas :

5 de assentamentos dos empregados geraes activos, pensionistas, aposentados, extinctos, e reformados do Exercito e Armada; o da divida passiva; o dos forreiros de terrenos de marinha, o de cargas dos talões de conhecimentos fornecidos ás repartições arrecadadoras; o de lançamento das contas, e certidões remetidas ao Juizo dos Feitos, para serem cobradas executivamente; e o de protocollo especial da Secção.

Alem destes, existem mais creados os seguintes: um para o assentamento da divida activa; outro para o dos proprios nacionaes; e o terceiro e quarto para a escripturação dos dinheiros de orfãos e ausentes, nos quaes nenhuma se fez ainda.

Assevera o Inspector que a escripturação dos livros empregados no expediente desta Secção está em dia, e regular, com excepção da que respeita aos da divida activa, dinheiros de orfãos e ausentes, proprios nacionaes, e terrenos de marinha, os quaes estão no estado ácima referido.

E termina o seu relatorio, na parte relativa á 1.^a Secção, dizendo que, apesar da maior diligencia que se empregou, para que fossem desempenhados todos os serviços a ella encarregados, não se tem podido entrar no exame e liquidação de muitas contas antigas de Thesoureiros, Almoxarifes, Pagadores, e Exactores da Fazenda; porque, sendo muito complicadas por sua propria natureza, e ainda mais, pelos defeitos, confusão, e desordem da sua organização, não póde esse serviço ser bem desempenhado, senão por dous Officiaes habéis, e conhecedores da legislação relativa aos ramos de serviço a que ellas respeitão, e que unica e exclusivamente se occupem nesse trabalho; o que não tem sido possivel fazer-se com o actual pessoal da Secção, o qual, composto unicamente dos dous empregados ácima referidos, mal chega para fazer os muitos trabalhos da competencia della de trato successivo, e algum quasi diario: que força é por tanto preencher os logares vagos da Thesouraria, pois, do contrario, nunca, ou só muito tarde, e aos poucos, se poderá cuidar da tomada das referidas contas, e de outros trabalhos atrazados na mesma Secção.

A 2.^a Secção deo principio aos seus trabalhos com os 4 empregados ácima referidos; sendo porem de notar que o 1.^o Escripturario, por gravemente doente, deixou de comparecer ao serviço desde Março do anno passado, e que o 2.^o, nomeado depois do concurso porque passou, somente entrou em exercicio em 24 de Setembro do mesmo anno, durante o qual desempenhárão-se os seguintes trabalhos:

Fizerão-se sempre com regularidade, e a maior promptidão possivel, o exame moral e arithmetico das guias de entrada de dinheiros, que chegarão ao numero de 1062 no tempo referido; e bem assim os exames e calculos das contas, papeis, e documentos em virtude dos quaes devião sahir sommas dos cofres da Thesouraria, os quaes augmentárão consideravelmente, em conse-

quencia do systema da centralisação de pagamentos , elevando-se o numero de taes papeis a 521: alem de que, derão-se 580 informações relativas ao pagamento de despezas , e de outros negocios da competencia da Secção; asseverando o Inspector que effectuarão-se esses trabalhos com a maior presteza , de modo que não soffrerão detrimento os interesses da Fazenda , e das partes.

A escripturação do Diario e Livro Mestre do exercicio de 1850 a 1851 , encerrado definitivamente em Junho do anno passado , ficou completa: o Diario e Livro Mestre de 1851 a 1852 estão escripturados nos proprios livros até 31 de Agosto do anno passado , estando feita unicamente em Borrador , dessa data em diante , a escripturação do Diario: não foi porem começada ainda , nem mesmo em Borrador , a escripturação do Diario do exercicio corrente , e consequentemente a do respectivo Livro Mestre; atrazo este que o Inspector attribue ás causas já referidas , e á falta do 1.º Escripturnario , que era o encarregado de semelhante trabalho.

Fez-se porem sempre em dia , e regularmente a escripturação dos Caixas dos dous exercicios corrente , e em liquidação , os quaes estiverão em uso na Thesouraria no sobredito tempo; bem como a dos livros de registo de letras e obrigações a vencer; de bilhetes da Alfandega; de depositos e cauções; e de effectos , e outros valores.

Averbãrão-se no livro de pagamento de dividas de exercicios findos , creado pelas instrucções de 10 de Dezembro de 1851 , nove dividas mandadas pagar pelo Thesouro no exercicio de 1850 a 1851; e fizerão-se 3 lançamentos de pagamentos de algumas dessas dividas , procedendo-se , no encerramento do exercicio , pelo que rerpeita a este livro , como prescrevem as mesmas instrucções.

Forão preparadas , no devido tempo , as folbas por onde se effectua o pagamento dos empregados activos , e inactivos; e dos pensionistas , as quaes são em numero de 12 , tendo estado tambem em uso o anno passado igual numero dellas relativas ao exercicio de 1851 a 1852 , e ao de 1850 a 1851 , em quanto continuou aberto; e na sua organização , e processo observãrão-se as instrucções de 20 de Junho de 1840.

E quanto ao pagamento de dividas de exercicios findos , autorizado pelo Thesouro no ultimo d'aquelles exercicios , foi feito pela folha creada pelas instrucções de 10 de Dezembro de 1851.

Fez-se sempre em dia , e com regularidade a escripturação dos livros Auxiliares da receita e despeza relativas aos mesmos exercicios; de maneira que tem a Secção sempre promptos os elementos necessarios para preparar com presteza os balanços e tabellas que devem ser remetidos mensalmente ao Thesouro , e do mesmo modo a escripturação dos creditos abertos pelos diversos Ministerios para as suas despezas no corrente exercicio , conforme a distribuição feita pela ordem geral de despeza remetida pelo Thesouro ás Thesourarias de Fazenda , e essa escripturação é

feita nos proprios livros Auxiliares da despeza, pela maneira, por que esta, e ainda outras Thesourarias de Fazenda os escripturão, no que não estão de accordo com o que se pratica no Thesouro.

Organisárão-se, e forão remettidos, em devido tempo, ao Thesouro, instruidos com as respectivas tabellas, os orçamentos da receita geral da Provincia, conjunctamente com os das despezas dos diversos Ministerios para os exercicios de 1853 a 1854, e 1854 a 1855; e bem assim ao mesmo Thesouro os balanços mensaes resumidos e explicados dos exercicios de 1851 a 1853, e os relativos ao de 1850 a 1851, em quanto se não encerrou; ao Ministerio da Justiça, como está em pratica, os balanços trimestraes de sua despeza no tempo ácima referido; ao da Marinha os balanços, e ao da Guerra as tabellas mensaes da despeza respectiva, relativas aos mezes dos exercicios de 1851 a 1852, e corrente, a começar de Dezembro de 1851.

Organisou-se tambem o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, e as diversas tabellas que fazem parte dos trabalhos deste genero; e, por occasião do encerramento definitivo delle, procedeo-se á liquidação dos supprimentos que fez, e recebo do de 1851 a 1852; e remetteo-se ao Thesouro a conta demonstrativa delles, como o determinão as instrucções de 30 de Dezembro de 1850.

E em virtude das ordens existentes dos Ministerios da Justiça, e da Guerra organisárão-se, e forão remettidas a um e outro as demonstrações de suas despezas realizadas por conta do exercicio de 1851 a 1852, nos 12 mezes decorridos de Julho de 1851 a Junho de 1852; e ao primeiro tambem uma demonstração semelhante, quanto ao de 1850 a 1851, abrangendo a despeza verificada em 18 mezes.

E tambem se preparárão, e remetterão ao Ministerio da Marinha quatro contas demonstrativas das despezas realizadas na Provincia com navios armados, e outros serviços de conta do mesmo Ministerio, por cuja importancia sacou a Thesouraria de Fazenda contra a Intendencia a favor do Thesouro, na fórma das ordens existentes.

Organisou-se, e foi enviada ao Thesouro a relação dos Officiaes reformados do Exercito exigida para os fins que já em outro lugar declarei; e não deixou nunca a Thesouraria de enviar-lhe tambem, como o exigem diversas ordens, as demonstrações da insufficiencia dos creditos abertos para as despezas dos diversos Ministerios, as quaes elevárão-se, no tempo a que me refiro, ao numero de 12.

Liquidárão-se 27 dividas de exercicios findos provenientes de serviços do Ministerio da Guerra, as quaes forão-lhe enviadas em devido tempo, ficando escripturadas no livro do assentamento da divida passiva.

Abirão-se dous assentamentos a officiaes que forão servir no Batalhão estacionado na Provincia; notárão-se, nos diversos livros de assentamento dos Officiaes militares, Instructores e Cornetas da Guarda Nacional, 788 recibos, folhas, e mais documentos de vencimentos dos mesmos; tirárão-se 334 copias de documentos relativos a processos de despezas militares, que devião ficar na Thesouraria de Fazenda, por tẽrem os originaes de ser remettidos ao Ministerio da Guerra, justificando as contas das despezas que se lhe remettem; e passárão-se, e registárão-se 9 guias a diversos Officiaes militares que sahirão da Provincia.

Finalmente, fizerão-se 562 lançamentos no protocollo especial da Secção de diversos papeis que entrárão, e sahirão della.

Ficárão por examinar, e processar apenas 43 documentos relativos a dividas antigas de fardamentos, fornecimentos de tropa, e a outros serviços do Ministerio da Guerra e Justiça; alem de alguns outros papeis, e contas antigas que já existião na Thesouraria, porque não sobrou tempo á Secção para occupar-se nelles.

Nesta Secção escripturão-se os seguintes livros, cujo estado consta do extracto que acabo de fazer: o Diario, Mestre, e Caixa; os de registo de letras e obrigações a receber, de bilhetes da Alfandega, de effeitos ou valores pertencentes á Nação, que entrão, e sahem da Thesouraria, e de depositos e cauções; 4 Auxiliares, um de receita, outro de despeza, o de vencimento de letras a receber, e o de pagamento de dividas de exercicios findos; o de entrada e sahida de depositos publicos, e os de talões de conhecimentos: alem destes, os seguintes de assentamento: dos Officiaes do Estado Maior do Exercito; dos de 2.^a linha; dos do meio Batalhão da Provincia; dos empregados de repartições militares; dos Instructores e Cornetas da Guarda Nacional; o de registo de guias passadas a Officiaes do Exercito; o protocollo especial da Secção; e, finalmente, 12 folhas de pagamento, das quaes 3 são destinadas aos empregados do Ministerio do Imperio, Justiça e Marinha, 5 aos reformados do Exercito, empregados de repartições extinctas, aposentados, pensões, e meios soldos; e 3 aos empregados do Juizo dos Feitos, aos da Thesouraria de Fazenda, e aos da Alfandega, sendo a outra a duodecima.

Pondera o Inspector que os trabalhos da competencia desta Secção não podem ser devidamente desempenhados com o unico pessoal, que lhe foi marcado no quadro provisorio; e que é indispensavel dar-lhe mais um Official para o serviço della; que foi preciso empregar grande esforço, que nem sempre é possível exigir dos empregados, para que podesse ella vencer o trabalho feito o anno passado; e que ainda assim grande parte delle o foi atropelladamente, o que não convem em serviços da natureza d'aquelles em que se occupa a mesma Secção.

O serviço da Thesouraria é feito com regularidade e promptidão, segundo o assevera o Inspector, desempenhando o The-

soureiro ás disposições das instrucções de 10 de Dezembro de 1851, pelo que respeita aos pagamentos que cumpre fazer fóra da casa, em que funciona a Thesouraria. A escripturação de seus livros foi sempre feita em dia, como acima disse.

Pelo que respeita ao Cartorio, diz o Inspector que está devidamente organizado, e que já o estava antes mesmo da reorganização da Thesouraria, com excepção unicamente dos livros e papeis da Secretaria que se achavão em bastante confusão, os quaes estão agora devidamente classificados: que falta classificar somente os papeis e livros pertencentes á extincta Alfandega do Aracati, que chegarão á Thesouraria de Fazenda, tendo-se desemcaminhado uma grande parte delles, e os mais importantes, na occasião em que erão d'alli remettidos para a mesma Thesouraria, os quaes vierão em um estado de confusão, e desarranjo que custa a acreditar; mas que esse trabalho mesmo acha-se bastante adiantado, e não levará muito tempo a concluir: e, finalmente, que existe um indice, pelo qual com facilidade e promptidão póde encontrar-se qualquer livro, documentos, ou papel que seja preciso consultar.

O referido Inspector expõe miudamente a maneira porque está classificado o archivo; não julgo porem necessario repeti-lo aqui, parecendo-n'e bastante dizer que a classificação é feita por materias, e que os papeis, livros, e documentos relativos á cada uma se achão classificados por annos, e até pelos mezes destes, estando os livros numerados nas costas, e com rotulos nas capas, e os papeis e documentos em maços, com igual numeração e rotulos; e todos divididos por 10 armarios em cada um dos quaes estão arrumados os papeis e livros relativos a um, ou mais objectos.

Thesouraria de Fazenda da Parahyba.

O Inspector desta Thesouraria de Fazenda não foi tão explicito, como convinha que o fosse, na exposição dos serviços por ella feitos durante o anno passado: seu relatorio não veio mesmo acompanhado de tabellas, pelas quaes possa avaliar-se o modo porque alguns delles são desempenhados; não declara o tempo a que respeitão outros; e nem o estado em que ficarão diversos no fim do dito anno; de maneira que, por falta destas circumstancias, não póde fazer-se ajustada idéa de muitos delles.

Estão em atrazo alguns trabalhos; ha mesmo outros que não poderão ser ainda começados; e para esse estado de cousas correõ no pensar do Inspector, o limitado pessoal com que foi installada a Thesouraria de Fazenda, e ainda funciona, pois, alem de não ser sufficiente o que foi marcado no quadro provisório, existem vagos alguns logares que não forão até agora preenchidos. Sem compartilhar ainda aquella opinião, não póde deixar

de reconhecer-se que o pessoal que nella actualmente ha, o qual não foi ainda augmentado, por não haver pessoas habilitadas que possam ser nomeadas com vantagem do serviço, é insufficiente para desempenhar, e trazer em dia os trabalhos a seu cargo, e muito menos para fazer o não pequeno que havia em atraso.

Tratando da Junta de Fazenda, diz o Inspector que forão fielmente observadas as disposições dos arts. 3 a 8 do Decreto de 22 de Novembro de 1851, e que a mesma Junta celebrou, no decurso do anno passado 51 sessões ordinarias, cujas actas forão escriptas no livro dellas.

O serviço da Secretaria foi desempenhado por dous unicos Officiaes, por estar vago um dos logares de Amanuense. Empregão-se no seu expediente os seguintes livros: os de actas, de ponto, de juramento dos empregados, e de ementa; os de registo dos titulos dos empregados nomeados pelo Governo Geral, dos de nomeação do Presidente de Collectores e seus Escrivães, dos de terrenos de marinha, e de provisões de Parochos; os de dito de officios dirigidos ao Thesouro, aos diversos Ministerios, ás Diaectorias Geraes do mesmo Thesouro, á Legação de Londres, ao Presidente da Provincia, á Administração de Rendas Provinciaes, e a diferentes pessoas, e autoridades; os de registo de portarias, e editaes; e, finalmente, o de despachos definitivos.

Não falla o Inspector do livro da porta, e nem no de protocollo geral de entrada e sahida de papéis da Secretaria, creado pelo Decreto ácima citado.

Pela referida estação expedirão-se, e registárão-se o anno passado 65 officios dirigidos aos diversos Ministerios, e ás Directorias Geraes do Thesouro; 161 á Presidencia; 45 a diversas autoridades, e á Administração de rendas da Provincia; 411 portarias, e 18 editaes: alem disso, registárão-se 15 Decretos, 16 titulos passados por diversas autoridades; 3 provisões de Parachos, e 95 despachos definitivos; ficando por fazer, dos trabalhos proprios da Secretaria, unicamente o livro de ementa, que todavia se acha feito em cadernos.

Alem dos trabalhos referidos, faz-se tambem na mesma Secretaria o serviço de expediente do Procurador Fiscal, o qual occupa 5 livros, que são os de termos de fiança e contractos, e os de registo da correspondencia do dito Procurador Fiscal com a Directoria Geral do Contencioso, Thesouraria de Fazenda, e diversas autoridades com quem se corresponde.

Os trabalhos da 1.^a Secção forão desempenhados por 3 unicos empregados o chefe da Secção, um 1.^o, e um 2.^o Escripturario; e no tempo a que me refiro, executárão-se os seguintes trabalhos:

Fez 34 assentamentos de novos empregados, pertencentes 11 ao Ministerio da Justiça, e 23 ao da Fazenda.

Organisou 8 folhas de pagamento; sendo uma destinada aos empregados do Ministerio do Imperio; duas aos da Justiça; uma

aos da Marinha, e quatro aos da Fazenda, e pensionistas; a relação dos pensionistas do Estado, a qual constitue uma das partes do Orçamento geral, e bem assim os quadros das dividas activa e passiva, para fazerem parte do balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851.

Durante o referido anno passado liquidou, e escripturou, por meio de contas correntes, parte da divida activa da Provincia, proveniente de diversos impostos, na importancia de 12.591 \$404, de que erão devedores 502 collectados; e remetteo ao Juizo dos Feitos 402 contas na de 10.999 \$483; faltando mandar-lhe ainda 76 ditas, que importão em 1.591 \$921. Por conta d'aquella primeira addição forão já cobrados 2.116 \$592 por intermedio do Procurador Fiscal, e 260 \$079 directamente pela Thesouraria. E não foi maior a liquidação da divida activa não só pelo grande atrazo em que tinha cahido este ramo de serviço, como pelo diminuto pessoal de que dispõe a Secção.

No mencionado tempo tomou a mesma Secção 27 contas do Thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, das quaes 17, na importancia de 58.555 \$429, pertencem ao exercicio de 1851 a 1852; e 10, na de 40.865 \$513, ao de 1852 a 1853.

Não é facil perceber que contas são essas a que allude o Inspector; parece-me porem que são as da gestão do mesmo Thesoureiro em cada um dos mezes dos referidos exercicios.

Alem do livro de assentamento da divida activa, creado pelas instrucções de 10 de Dezembro de 1851, existe um outro de contas correntes com antigos contractadores, e arrematantes. Ha um outro das dividas passivas liquidadas, que é o de assentamento da divida passiva. A escripturação destes livros está em dia.

No livro de contas correntes dos dinheiros de orfãos fez a Secção tres lançamentos de dinheiros dessa origem entrados na Thesouraria: examinou um precatorio de embargo, e outro de levantamento de dinheiros que estavam em deposito.

Assevera o Inspector que existe na Secção o assentamento de proprios nacionaes, e de terrenos de marinha, e que a escripturação dos respectivos livros está em dia.

Não foi ainda creado o livro de protocollo especial tanto desta, como da 2.^a Secção; diz porem o mesmo Inspector que estão lançados em cadernos distinctos os papéis que o devião ser no dito livro.

No serviço da 2.^a Secção occuparão-se unicamente dous empregados; um 1.^o Escripturnario, servindo interinamente de chefe, e um 2.^o dito; e fez ella os seguintes trabalhos:

Examinou arithmetica e moralmente, e processou 152 documentos de despeza, para poderem ser pagos pela Thesouraria; fez o orçamento da receita e despeza geral do Imperio para o exercicio de 1854 a 1855, instruido com as respectivas tabellas; os balanços mensaes e resumidos dos dous exercicios corrente e

em liquidação; bem como os relativos ao de 1850 a 1851 até o seu encerramento, e o definitivo d'elle, que foi em tempo enviado ao Thesouro.

Escrepturou em livro competente os creditos abertos para as despesas dos Ministerios do Imperio, Justiça, Guerra, Marinha, e Fazenda.

A escripturação da receita e despesa continua a não ser feita pelo systema de partidas dobradas; porque tanto importa dizer o Inspector que pôde apenas fazer-se a do Diario dos dous primeiros mezes do Exercicio de 1851 a 1852. Ha unicamente o livro de receita e despesa, e os Auxiliares d'aquella e desta, os quaes assevera o Inspector estarem competentemente escripturados, e em dia, sem com tudo referir o seu numero, nem demonstrar o modo porque estão organizados.

Pelo que respeita aos trabalhos desta Secção, relativos ao serviço do Ministerio da Guerra, limita-se o Inspector a dizer que forão feitos, na devida fórma, os trabalhos marcados nos §§ 1 a 7 do art. 17 do Decreto de 22 de Novembro de 1851, e que se abrirão cinco assentamentos a diversos officiaes militares, sendo tres do Estado maior de 1.^a classe, um do da 2.^a, e um do da 4.^a; e que a referida Secção liquidou duas contas de exercicios findos de pequena importancia, cujos processos forão remettidos ao dito Ministerio.

Creárão-se nesta Secção quatro livros que a experiencia demonstrou serem necessarios ao seu expediente: um de contas correntes com as pessoas a quem a Presidencia manda adiantar dinheiros, para o pagamento de serviços de que são encarregadas, por conta dos diversos Ministerios; e nesse livro forão já abertas quatro contas todas relativas a despesas do da Guerra; um das mesmas contas, pela importancia de fardamentos suppridos á companhia fixa de 1.^a linha para os recrutas, no qual abrirão-se 12 ditas; um de assentamento dos empregados do mesmo Ministerio da Guerra, que tem já tres contas; e um, finalmente, para o registo dos trabalhos da Secção.

O expediente da Thesouraria é feito nos seguintes livros: os Caixas dos dous exercicios corrente, e em liquidação; os de letras e obrigações a receber; de bilhetes da Alfandega; de depositos publicos; de Monte-Pio, e de diversos valores; e as folhas ácima referidas. Sua escripturação está feita de conformidade com as ordens que regulão a materia, e em dia. Escreptura-se também na Thesouraria um Diario especial das notas dilaceradas remettidas ao Thesouro.

Quanto ao Cartorio, diz ainda o Inspector que todos os papéis a elle recolhidos, desde o tempo da extincta Junta de Fazenda até o da extincta Thesouraria, achão-se competentemente archivados, e enumerados em ordem chronologica, a cargo do Porteiro da Thesouraria de Fazenda.

São estas as unicas informações contidas no relatorio de que tralo.

Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte.

Algumas das observações que fiz, quando tratei da Thesouraria de Fazenda da Parahyba, podem ser applicadas á do Rio Grande do Norte. Por sem duvida que os trabalhos desta não deixarião de resentir-se muito da falta do pessoal necessario, que mesmo agora não tem, e ainda não foi possivel dar-se-lhe, para preenchimento das vagas existentes no seu quadro provisorio, pela mesma razão que alleguei, fallando d'aquella. Á essa circumstancia unicamente attribue o respectivo Inspector o estado ainda pouco lisongeiro desta repartição. Não estou, por ora, devidamente habilitado, para poder dizer se á esta unica causa é elle devido; mas concordo em que muito tem embaraçado o melhor e mais rapido andamento de diversos serviços della.

Do que se fez nesta repartição, desde a sua installação, em 27 de Dezembro de 1851, até o fim de igual mez do anno passado; e do estado em que se achavão os trabalhos de sua competencia, dá conta o Inspector pela modo que vou expor:

Empregarão-se na Secretaria os seguintes livros: o de actas; o de ponto; o de termos de juramento e posse; o de termos de arrematação e contractos; os de protocollo; o de carga ao Official da Secretaria dos actos legislativos recebidos nella; o de registo de ordens e circulares do Thesouro; de avisos recebidos dos diversos Ministerios, tendo cada um seu registo especial; e de officios recebidos das Directorias Geraes do Thesouro; o dos que são dirigidos á Presidencia; o da correspondencia com o Thesouro, e mais empregados da Côrte, e de fóra do Imperio; o da dita com os diversos empregados da Provincia; o de ordens da Thesouraria de Fazenda dirigidas ás estações e empregados que lhe são subordinados; o de licenças concedidas pelo Governo; o de ordens reservadas dos diversos Ministerios; o de titulos dos empregados; o de inventarios dos bens nacionaes; o da correspondencia do Official da Secretaria, e editaes; o de titulos de terrenos de marinha; e, finalmente, o de certidões do ponto.

Fez ella os seguintes actos: 87 officios ao Thesouro, e suas Directorias, e aos diversos Ministerios; 296 á Presidencia da Provincia; 412 aos Inspectores das Provincias limitrophes; e 493 portarias dirigidas a empregados da Thesouraria, Alfandega, Mesas de rendas e Collectorias; lançarão-se 420 despachos em requerimentos de partes, os quaes se transcreverão no livro da porta. Além disso, fez tambem diversos outros trabalhos proprios do seu expediente; como termos de contracto,

editaes, actas das Sessões, lançamentos no protocollo dos papéis entrados, e dos que se remetem ás Secções a que pertencem, verbas nos titulos de empregados, e registo delles, e outros semelhantes.

Alguns dos livros de registo acima designados estão em dia; ha porém um grande atrazo em muitos delles, datando o de um de 30 de Dezembro de 1850, e o de outros de Maio, Junho, Julho e Dezembro de 1851; e está ainda por escripturar o registo de officios recebidos das Directorias Geraes do Thesouro; mas este atrazo é justificavel, por ser devido á circumstancia de haver na Secretaria um só official, desde a sua installação, em Dezembro de 1851, o qual, além de ter sido distrahido para fazer alguns serviços urgentes da Secção do Contencioso, deixou de comparecer mais de uma vez, por motivo justificado, como o de serviços gratuitos, a que não podia recusar-se.

Os trabalhos da Contadoria fizeram-se, em quasi todo o anno passado, promiscuamente, sendo dirigidos pelo unico Chefe de Secção que havia em exercicio. Ordenou o Inspector que assim se procedesse, por não haver nella empregados sufficientes, que podessem ser distribuidos pelas duas Secções; pois que somente existião 3; sendo um Chefe de Secção, um 1.º Escripturario, e um 2.º dito. O Thesouro, porém, desaprovou a medida tomada pelo Inspector; e, de Dezembro do anno passado em diante, começárão as Secções a trabalhar separadamente, mas ficando uma dellas unicamente com o 1.º Escripturario, servindo de Chefe. Foi pelo mesmo Thesouro autorizada a admissão de 5 Collaboradores, que devião ser conservados, até que fossem preenchidos os logares vagos; declara porém o Inspector que apenas podera admittir dous, por não haver na Provincia pessoas habilitadas para o serviço da Thesouraria.

Resultou pois que não fosse possivel fazerem-se alguns trabalhos, como o da tomada de contas; e que em muito pequena escala se fizessem outros, como a liquidação da divida; porque os poucos empregados existentes devião fazer de preferencia certos serviços, que não podem ser preteridos, quando occorrem, ou tem de ser apresentados em épocas certas e determinadas; os quaes a Contadoria procurou desempenhar, tanto quanto lhe permittia o pessoal que tinha.

Ainda assim liquidou-se a somma de rs. 3.136,580 de divida activa de diversos impostos de lançamento, relativa aos annos de 1831 até 1851, de que erão devedores 110 collectados; mas esta divida foi apenas escripturada em cadernos, e não poderão extrahir-se as respectivas certidões, para serem remettidas ao Juizo.

Nesta Thesouraria ainda se não escriptura pelo systema de

partidas dobradas; a escripturação é feita no livro —Caixa—, ou mais propriamente fallando, de receita e despesa, e em 6 Auxiliares; um da classificação da receita, pelos diversos artigos della, e estações por onde se arrecada, com declaração dos exercicios a que pertence a divida activa cobrada, e de todas as mais circumstancias que ministrem esclarecimentos para a organização do balanço; e cinco da classificação da despesa dos Ministerios do Imperio, Justiça, Guerra, Marinha e Fazenda, pelas rubricas da Lei do orçamento, os quaes suppreem, ao mesmo tempo, os livros de escripturação dos creditos dos referidos Ministerios; por quanto, segundo diz o Inspector, estão organizados por tal modo que, pela inspecção e exame delles póde promptamente conhecer-se a quantia distribuida pelo Ministerio para a despesa de qualquer rubrica, a ordem do Thesouro que a auctorisou; a somma despendida com cada empregado, ou verba; e quanto resta do credito aberto; de maneira que está assim habilitada a Contadoria para informar se ha credito para a continuação da despesa, ou se é necessario reclamar-lo do Governo.

Tanto o livro de receita e despesa, como os 6 referidos Auxiliares estão em dia. Pela falta porém de modelos, não posso conhecer a organização destes, e menos ainda se a escripturação da Thesouraria, qual está montada, offerece, pela sua regularidade e clareza, todas as garantias de segurança, e presta promptos esclarecimentos ácerca das suas operações, como assevera o mesmo Inspector.

O livro de contas correntes com as estações de arrecadação está em dia, pelo que respeita ás dos exactores, que remetterão as suas contas; e em atrazo, relativamente ás dos que não remetem nos devidos tempos.

A escripturação dos dinheiros de orphãos, tambem está em atrazo; estando feita, mas em cadernos, unicamente uma parte della; pelo modo porém porque se exprime o Inspector, tratando deste objecto não se póde conhecer de que tempo data o mesmo atrazo, e desde quando começou a fazer-se em livro auxiliar a dita escripturação. Do seu relatorio deve concluir-se que a escripturação dos referidos emprestimos está feita pela forma sobredita de 1840 em diante, e em atrazo até essa epoca; mas claro se manifesta haver nisto um perfeito anachronismo.

Em identicas circumstancias está a dos dinheiros de defuntos e ausentes, pois que nesta Thesouraria nunca houve escripturação auxiliar delles; e até os proprios Auxiliares de receita e despesa forão creados em 1840: de maneira que as entradas e sahidas de taes dinheiros somente constavão dos caixas; e, para organizar-se essa escripturação, era necessario proceder ao longo e penoso exame dos mesimos caixas, desde a data das

primeiras entradas dos referidos dinheiros; e em semelhante tarefa não pôde ainda occupar-se a Contadoria.

E' facil de conceber que esse estado de escripturação não só pôde contribuir para commetterem-se erros e enganos, como effectivamente contribue para grande perda de tempo.

Escurturava-se muito irregularmente o livro de cargas feitas aos exactores, pelos conhecimentos impressos que recebem para o expediente da arrecadação a seu cargo; por quanto, devendo as referidas cargas ser assignadas pelos exactores, ou seus procuradores, somente se abrião contas correntes áquelles que, por si, ou seus procuradores, se apresentavão para assigna-las; deixando de abrirem-se a todos os outros a quem os referidos conhecimentos erão remettidos officialmente.

O Inspector porêm acabou com essa pratica, determinando que taes contas fossem averbadas a todos os exactores.

Está em dia a escripturação do livro de depositos e cauçãoçõs, no qual fizerão-se unicamente tres lançamentos de receita, e dous de despeza; e bem assim a do registo de lettras. Nada se escripturou nos de lettras e obrigações a vencer, de sellos do Correio, e de depositos, por não terem occorrido transacções destas especies.

O livro de assentamento de proprios nacionaes está escripturado com as declarações de que tem conhecimento a Thesouraria de Fazenda.

Pelo que respeita ao dos empregados e pensionistas, diz o Inspector que não pôde asseverar se está em dia, ou não; 1.º porque ha alguns empregados do Ministerio da Justiça, que entrão em exercicio, sem primeiramente apresentarem os titulos de suas nomeações na Thesouraria de Fazenda, para á vista delles se lhes abrir o competente assentamento; e 2.º porque tambem occorrem circumstancias a respeito de alguns, taes como renoções, demissões, licenças, &c., das quaes não se dá conhecimento official á Thesouraria, a fim de se fazerem as verbas e notas precisas no mesmo assentamento, o qual está completo, quanto aos empregados que não se achão nas circumstancias referidas.

Claro porêm se manifesta que, depois da centralisação dos pagamentos, não pôde ser allegada a primeira razão, para justificar a falta de assentamento de empregados nas circumstancias ácima mencionadas; e que, se, por semelhante motivo, alguma lacuna existe em tal trabalho, procede de não ter a Thesouraria em questão executado diversas ordens e regulamentos do Thesouro.

São pagos por uma só folha, em numero de 107, os empregados e pensionistas que recebem seus vencimentos pela Thesouraria: esta folha foi preparada em devido tempo, e na sua

organisação e processo observão-se as disposições do regulamento de 20 de Junho de 1840.

Estão por escripturar os registos das informações que dão as Secções, ácerca dos negocios de sua competencia; bem como os das representações que fazem os respectivos Chefes ao Inspector, por falta de quem se occupe nelles. A principio não estava em pratica deixarem-se minutas de taes informações: os ditos Chefes as escrevião logo nos proprios papeis que tinham de informar, por não haver empregados que as pozessem a limpo e as registassem. E' porêm possivel organisarem-se taes registos desde a installação da Thesouraria de Fazenda, por que a maior parte das informações versão sobre pagamentos, cujos papeis existem na casa documentando a despeza.

A Contadoria organisou, e remetteo ao Thesouro os orçamentos da receita geral para os exercicios de 1853 a 1854, e 1854 a 1855, e da despeza do Ministerio da Fazenda; aos mais Ministerios os de suas respectivas despezas; e o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851, acompanhados das diversas tabellas e documentos que instruem estes trabalhos; sendo os principaes destes documentos as relações nominaes dos empregados de Fazenda, aposentados, e pensionistas; os quadros das dividas activa, e passiva, classificada esta por Ministerios e exercicios; as copias das alterações havidas no assentamento; as tabellas demonstrativas da cobrança da divida activa com declaração do exercicio, e do imposto de que procede a cobrança; e, finalmente, o quadro demonstrativo da receita arrecadada por cada uma das estações de arrecadação da Provincia.

Organisou tambem a Contadoria, e remetteo, em devido tempo, ao Thesouro os balanços mensaes resumidos, e explicados da receita e despeza realisada na Thesouraria nos exercicios de 1851 a 1853; ao Ministerio da Guerra contas mensaes de sua despeza, acompanhadas das tabellas demonstrativas da de cada rubrica, e das segundas vias dos documentos da mesma despeza, como determinão os respectivos regulamentos; e ao da Justiça demonstração das despezas trimensaes feitas com os empregados, e mais serviços proprios delle. Além disto, enviou mais a estes dous ultimos Ministerios, no fim do anno, a demonstração do estado de seus respectivos creditos.

De Outubro de 1851 em diante deixou a Contadoria, por algum tempo, de organizar, e mandar ao Ministerio da Marinha os balanços mensaes de suas despezas; mas esse trabalho continuou depois a fazer-se regularmente.

Passou-se sempre revista de mostra á companhia de 1.^a linha existente na Provincia, e á Guarda Nacional, não se realisando nunca o pagamento do ultimo pret dos mezes, sem ter-se procedido a esse acto, o qual teve sempre logar no primeiro dia de cada mez.

Estão em dia as matriculas dos Officiaes do Estado Maior, dos reformados, e da Companhia de 1.^a linha; está porêm em grande atrazo o livro de registo de guias e fés d'officio dos Officiaes e praças de 1.^a linha.

Remetteo ao Thesouro a relação dos Officiaes e praças de pret reformados, exigida para o fim de conhecer-se o que devião de sello e direitos, e servir de base ao assentamento; mas não pôde ainda organizar com exactidão a que tambem se exigio, dos empregados geraes que deixárão de pagar o sello e direitos dos seus titulos de nomeação.

Refere miudamente o Inspector os exames a que procedeo a Contadoria, e os obstaculos que tem encontrado na liquidação da divida proveniente destas imposições, por falta de conveniente escripturação, por lacunas de registo, e pela desordem em que se achão muitos papeis; concluindo que, pela liquidação feita do anno de 1839 em diante, de que datão os exames, a qual, por ora, não está ultimada, já se reconheceo a existencia de uma divida de rs. 790\$066; e esta terá ainda de augmentar, logo que se conclua a liquidação dos annos referidos, e possa fazer-se a dos anteriores.

Tratando da Thesouraria, diz o Inspector que esta repartição desempenha satisfactoriamente os trabalhos de que está encarregada, trazendo em dia, e fazendo com regularidade os serviços proprios della.

Ainda não forão relacionados, e classificados methodicamente os papeis e livros do Cartorio, que está em completo desarranjo; já porque a Thesouraria nunca se tinha occupado em organisa-lo, já pelo acanhamento da casa que não permite a collocação de armarios para arrumação dos mesmos livros e papeis; e, actualmente, tambem por não haver empregado que seja destinado para coadjuvar no serviço da organização do mesmo Cartorio, o qual não pôde ser desempenhado unicamente pelo Cartorario.

Por esta razão pois tomou o Inspector a resolução de transferir para um quarto do pavimento terreo do edificio, em que trabalha a Thesouraria de Fazenda, os livros e papeis mais antigos, conservando os de mais moderna data em armarios, nas salas em que trabalham a Secretaria e a Contadoria.

Deixo de mencionar alguns serviços de menor importancia, de que trata, e dá conta o Inspector no seu relatorio.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina.

No relatorio que tive a honra de apresentar á V. Ex. o anno passado, disse eu, tratando da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, que, segundo as informações prestadas pelo respectivo Inspector em cumprimento da Ordem circular da Directoria Geral de Contabilidade de 6 de Dezembro de 1850, devia concluir-se que a ex-

pressão — Movimento de Fundos — constitua um titulo do seu livro Mestre; e outro sim que não podia bem conhecer-se, se por ventura se escripturavão nella certos e determinados livros que enumerei.

O respectivo Inspector pois no relatorio em que dá conta dos trabalhos feitos na repartição que dirige, desde a sua installação em 16 de Dezembro de 1851 até o fim do anno passado, e do estado em que nessa epoca se achavão, principia declarando que existem, e escripturão-se na dita repartição os livros cuja falta notei; e bem assim que por menos explicito dera logar a entender-se que servia como titulo de conta do livro Mestre o de — Movimento de Fundos —, quando por elle só teve em vista designar o Auxiliar da receita, em que se achavão distinctamente escripturados os dous do dito livro Mestre — Thesouro Nacional —, e Intendencia da Marinha —; asseverando por tanto que em nenhum tempo foi aberto semelhante titulo de conta no livro Mestre da referida Thesouraria.

Declara o mesmo Inspector que, apesar de ter-se installado a Thesouraria de Fazenda na epoca ácima referida, teve por conveniente ir gradualmente executando o novo systema de escripturação, e contabilidade, e acabar com algumas praticas antigas que não estão de accordo com elle, do começo do actual exercicio em diante, procurando dest'arte evitar a confusão que resultaria, se a escripturação do exercicio então corrente não proseguisse do mesmo modo, porque tinha principiado.

A Secretaria trabalhou com os 3 empregados que lhe forão dados no quadro provisorio, e com este pessoal desempenhou satisfactoriamente o serviço de sua competencia, que consistio na expedição de 732 officios dirigidos aos diversos Ministerios, ás Directorias do Thesouro, Presidencia, Intendencia da Marinha, e a varios funcionarios; em 243 portarias ao Procurador Fiscal, Thesoureiro, Secções da Contadoria, e ás diversas estações subordinadas á Thesouraria de Fazenda; em 15 certidões passadas a requerimento de partes; no registo das ordens recebidas do Thesouro Nacional; no lançamento dos despachos e decisões da Junta nos respectivos papeis; na escripturação de 62 actas; na organização da relação das ordens do Thesouro recebidas durante o anno de 1851, como o determina a de 9 de Janeiro de 1836 n.º 1; nos mappas semestraes em duplicata das faltas dadas pelos empregados nos exercicios de 1851 a 1852, segundo a disposição da de 26 de Fevereiro de 1835 n.º 19; nas cargas feitas no livro competente, creado pela ordem de 27 de Março de 1851 aos Chefes das estações arrecadoras, pelos livros de talões que recebem para uso das mesmas; e no expediente da Secção do Contencioso que foi todo registado, e constou de 10 termos de praça, contracto e fiança; de 37 officios dirigidos pelo Procurador Fiscal á Directoria Geral do Contencioso, Thesouraria de Fazenda, e diversos exactores; da organização das relações pendentes no Juizo dos Feitos dos dous semestres do exercicio de 1851—1852, para serem remetidas á dita Directoria; e finalmente do serviço de tirar 500 contas de devedores, para serem remetidas ao dito Juizo conformue a disposição do art. 38 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, pratica esta á que applico as mesmas observações que fiz, tratando de outra Thesouraria de Fazenda.

E o referido Inspector assevera que todos os livros de registo da Secretaria estão em dia, bem como os dous de cmenta e protocollo

creados pelo Decreto de 22 de Novembro de 1851; o que os empregados que actualmente tem, são, por ora, sufficientes para fazerem com regularidade o seu expediente.

A' 1.^a Secção couberão 3 empregados; e fez ella, no tempo a que me refiro, os seguintes trabalhos: tomou 8 contas mensaes e uma annual de tres differentes individuos encarregados de diversas obras na Provincia; e no mesmo tempo tinha examinado, faltando ainda a revisão, 9 contas annuaes, e duas mensaes de diversos Collectores.

Abrio 59 assentamentos de empregados pertencentes aos diversos Ministerios, e nos livros delles lançou 54 contas e verbas.

Fez, e remetteo ao Thesouro a releção de 54 Officiaes reformados do Exercito e Armada, com as declarações exigidas, para servir de baze ao trabalho de que fallei em outro logar; as diversas demonstrações semestraes das alterações occorridas no assentamento geral nos exercicios de 1850 a 1852, que as Thesourarias são obrigadas a mandar ao mesmo Thesouro, e bem assim a relação dos pensionistas d'Estado para fazer parte do Orçamento para o exercicio de 1854 a 55.

No corrente exercicio organisou as folhas de pagamento dos empregados, e pensionistas pelo mesmo systema seguido no Thesouro, cessando de então em diante o que a semelhante respeito estava em pratica na Thesouraria de Fazenda. As referidas folhas são presentemente 7, sendo 3 destinadas aos empregados dos Ministerios do Imperio, Justiça, e Fazenda; outras 3 aos reformados, pensionistas, empregados aposentados e de repartições extinctas; e comprehendendo a ultima individuos que são verdadeiros jornaleiros, e pagos no Thesouro por meio de ferias, como é prescripto nas instrucções de 10 de Dezembro de 1851, tendo neste um fim muito diverso a folha denominada avulsa, como se vê do regulamento de 20 de Junho de 1840.

Liquidou a divida activa proveniente de impostos lançados e outros, desde o anno de 1815 até o exercicio de 1850 a 1851, na importancia de 9.881.948, por que erão responsaveis 499 devedores, aos quaes abrio contas no livro de assentamento da divida passiva; abonando as quantias pagas a 243 dos mesmos devedores, que solverão seus debitos, fazendo-o 13 por meio de guias. E não só escripturou a referida divida, como no mesmo livro abrio mais 119 contas pela importancia da que tinha sido liquidada até a installação da Thesouraria de Fazenda. Escripturou tambem no livro de assentamento da divida passiva a que foi paga no referido tempo; e, alem disso, organisou, para serem remettidas á Directoria Geral do Contencioso, as demonstrações da divida activa liquidada, e remettida ao Juizo dos Feitos até o fim do exercicio de 1851 a 1852, e os quadros das dividas activa e passiva que acompanhárão o balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851.

Fez o processo relativo a algumas entradas de dinheiros de orfãos e ausentes, e ao arrendamento de terrenos de marinha, e a respectiva escripturação.

Fez tambem 89 informações, e requisições; passou 16 certidões; abrio, rubricou, e encerrou diversos livros do seu expediente, e do da 2.^a Secção, e para o de algumas Collectorias e Mesas de rendas, bem como os livros de talão para o de outras.

Finalmente, está em dia o seu protocollo especial, e o de registro de informações.

Existem por fazer nesta Secção os seguintes trabalhos: a tomada de diversas contas atrasadas; a liquidação de parte da divida activa do exercicio de 1850 a 1851 e anteriores que ainda se não fez, e estima-se em cerca de 5 contos, alem de outros de menor importancia.

O Inspector nada disse a respeito do estado em que se acha o assentamento do pessoal activo, e inactivo, o de proprios nacionaes e de terrenos de marinha; bem como a escripturação dos dinheiros de orfãos e ausentes, isto é, se o primeiro trabalho está completo de maneira que não precise de reforma, ou se continha lacunas, falta de notas e verbas, e estava confusamente organizado, como acontecia nas diversas Thesourarias de Fazenda; e se existe assentamento de proprios nacionaes feito com todas as circumstancias e declarações exigidas nos regulamentos; e quanto á escripturação auxiliar delles, o modo porque é feita, e se está completa: assim pois não pôde devidamente avaliar-se esta parte do serviço da mesma Thesouraria.

Para a 2.^a Secção forão tambem designados 3 empregados, como o permittia o quadro provisorio: mas por alguns mezes esteve reduzida ao serviço de um 2.^o Escripturnario, já pelo fallecimento do Chefe della, já pela prolongada enfermidade do 1.^o Escripturnario; de modo que teve inuitos embaraços no desempenho de seus deveres, e cahio em atrazo o seu expediente, o qual seria maior ainda se não fora a dedicação desse empregado, que se prestou a trabalhar mesmo fóra das horas do expediente da repartição. Mas com a medida indicada pelo Inspector, e por V. Ex. tomada, de mandar admittir um collaborador, para supprir a falta de um empregado que havia, e gratificar a dous da mesma repartição que se prestarão a trabalhar ás tardes, melhorou esse estado de cousas, e pôde a mesma Secção desempenhar melhor os seus deveres, fazendo os seguintes trabalhos no tempo a que me refiro:

Organizou pois a Secção os balanços mensaes resumidos e explicados dos exercicios de 1851 a 1853, e do de 1850 a 1851, em quanto se não encerrou definitivamente; 18 tabellas mensaes da despeza do Ministerio da Guerra, das quaes 13 forão instruidas com tabellas explicativas da mesma despeza; o orçamento para o exercicio de 1854 a 1855, e o Balanço definitivo de 1850 a 1851, com as respectivas tabellas; 14 contas demonstrativas de despeza do Ministerio da Marinha acompanhadas dos documentos justificativos della, alguns por cópia, por cuja importancia fez igual numero de saques sobre a Intendencia da Marinha; as contas trimensaes das despesas feitas por conta do Ministerio da Justiça, e 7 demonstrações de insufficiencia de creditos abertos; e, finalmente, abriu 7 assentamentos novos a igual numero de empregados activos do Ministerio da Marinha.

Fez todo o processo relativo ao pagamento dos officiaes militares, organisando para esse fim 38 relações de documentos de receita e despeza, e 35 folhas nominaes; escripturou sempre em dia os livros de contas correntes com o encarregado do armazem de artigos bellicos^s, e com os officiaes militares pelos direitos de 5%; passou tambem e registou diversas guias a officiaes militares que sahirão para fóra da Provincia.

Rubricou, numerou, e encerrou diversos livros para uso de algumas Mesas de rendas, e Collectorias; passou uma certidão; e deo 69 informações sobre diversos assumptos.

Estão em dia a escripturação dos creditos abertos pelos Minis-

terios do Imperio, Justiça, Fazenda, Guerra, e Marinha, para as respectivas despesas na Provincia, a qual é feita em livros distinctos; em um a dos 3 primeiros, e em outro a dos dous ultimos; a do livro de assentamento da divida passiva; a do protocollo especial da Secção, e as dos livros de registo de informações e representações, e de diversos trabalhos remettidos ao Ministerio da Guerra.

Estavão escripturados em dia o Diariõ, Livro Mestre, e os Auxiliares de receita e despeza do exercicio de 1850 a 1851; até Junho de 1852 os do exercicio de 1851 a 1852; e até 4 de Setembro do referido anno o Diario e o Livro Mestre do corrente anno; não tendo começado ainda em Dezembro a escripturação dos respectivos Auxiliares, bem como a do livro de contas correntes com os diversos exactores.

Do principio do corrente exercicio forão alterados os titulos de baixo dos quaes se escripturava a receita e despeza, de conformidade com as instrucções de 26 de Abril de 1832; sendo actualmente representadas no Diario e Livro Mestre, como no Thesouro, aquella pelas estações arrecadadoras, e esta pelos Ministerios: e outrosim tambem a escripturação dos Auxiliares, determinando o Inspector que a classificação da receita seja feita em um unico, e em 4 destinados a da despeza dos Ministerios do Imperio, Justiça, Marinha, e Fazenda; continuando a fazer-se a da despeza do Ministerio da Guerra pela fórma prescripta nas instrucções de 14 de Agosto de 1844.

Diz o Inspector que, além dos trabalhos que ficão referidos, fizerão-se muitos outros de que se não póde dar conta numericamente, como exames e conferencias de guias de entrada de dinheiros, e de documentos de despeza, para poder effectuar-se a entrada e sahida de dinheiros dos cofres da Thesouraria; de relações de mostra, e respectivos prets das Companhias de invalidos, pedestres, e da Guarda Nacional destacada, e de outros muitos documentos da mesma natureza. Deixei mesmo de enumerar alguns serviços apontados pelo Inspector, por serem de pequena importancia.

O serviço da Thesouraria cresceo consideravelmente já com a centralisação dos pagamentos, já pelo systema ora prescripto, de fazer-se a escripturação e lançamento das despesas pagas por folha diaria, e não mensalmente, quer no caixa, quer no Diario e Mestre, como estava em pratica em virtude da ordem do Thesouro de 6 de Dezembro de 1836 n.º 82.

O Inspector, que, a outros respeitos, deixou algumas vezes de ser mais explicito, como era conveniente, foi bastante minucioso nesta parte do seo relatorio; não julgo porém necessario acompanha-lo na exposição que fez de todos os trabalhos realisados na Thesouraria, do modo porque alguns se desempenhárão, e da quantidade delles; pa recendo-me sufficiente dizer que é avultado o expediente desta repartição; mas que o seo serviço foi sempre feito com regularidade, promptidão e em dia, não obtante ter augmentado pelas razões ponderadas.

Pelo que respeita ao Cartorio, diz o Inspector que existem inventariados todos os papeis e livros que servirão nas extinctas Provedoria, Junta de Fazenda, e Thesouraria, e nas estações que crão dependencias dellas, como a Recebedoria, Pagadoria das Tropas, Intendencia de Marinha e Armazens; e que torna-se facil a busca de qualquer papel ou

livro que se procure, porque os maços de papeis e os livros estão classificados pelas repartições a que pertencem, e numerados; e o inventario indica estas circumstancias, o maço e o logar em que existem: que não está ainda concluida a classificação de todo o archivo da Thesouraria, porque nesse trabalho tem-se occupado o Cartorario unicamente; mas que espera que não levará muito tempo a concluir, aguardando-se para então o melhorar ainda na classificação dos seus livros e papeis.

É opinião do referido Inspector que o numero de empregados destinado no quadro provisorio para o serviço da Contadoria não é sufficiente para que se possa este fazer com regularidade, e em dia; e ao pequeno numero delles attribue o estado de certos trabalhos, e o não terem podido fazer-se alguns, e serem desempenhados outros de uma maneira menos consentanea ao bem do serviço; e insta pelo augmento do mesmo quadro, produzindo razões que me parecem attendiveis, e que em tempo opportuno levarei ao conhecimento de V. Ex., por não ser aqui o logar competente para o fazer.

Thesouraria de Fazenda do Piahy.

O Inspector desta repartição dá conta, pela maneira que vou referir, dos trabalhos que ali se fizeram desde 4 de Fevereiro do anno passado, em que teve logar a sua installação até o fim d'elle; allegando, como causas de não terem-se feito em maior copia o pequeno numero de 9 empregados destinados para o serviço da Secretaria e Contadoria pelo quadro provisorio, o qual no seu entender não é sufficiente para fazer, e trazer em dia o serviço proprio do anno, e muito menos para cuidar simultaneamente do que, desde muitos annos, cahio em atrazo, e nesse estado ainda se conserva, a não estar esse mesmo numero completo, pois existem ainda vagos um logar de Chefe de Secção, e um Amanuense; a circumstancia da mudança da Thesouraria da antiga para a nova capital da Provincia, a qual não podia deixar de empecer por algum tempo o andamento regular dos trabalhos da repartição; e, finalmente, tambem que, além de ser diminuto o numero de empregados, um delles; e dos mais habilitados, pelo seu estado valetudinario, não pôde ter a assiduidade que era necessaria. Sem compartilhar ainda, em todas as suas partes, uma das opiniões do mesmo Inspector, não posso deixar de concordar com todas as mais razões por elle allegadas: e, quanto as duas vagas que existem, já, em outro logar, ficou dada a causa que tem obstado a que fossem prehenchidas as que ha em outras Thesourarias de Fazenda de 2.^a ordem; isto é, a falta de pessoas habilitadas que V. Ex.^a podesse nomear com vantagem do serviço.

Devo com tudo declarar que, para supprir os empregados que faltão, até serem prehenchidas as vagas existentes, auctorisou V. Ex.^a o Inspector para contractar collaboradores correspondentes ao numero dellas.

A Secretaria teve para o seu serviço o Official, e um Amanuense; e no tempo a que me refiro, fez-se nella o seguinte trabalho: expedirão-se 591 officios aos diversos Ministerios, Directorias Geraes do Thesouro, á Presidencia, e auctoridades da Provincia, e de fora della; e 799 portarias ás estações e empregados subordinados á Thesouraria de Fazenda; passárão-se 28 titulos de nomeação, e 5 cartas de liberdade a escravos das Fazendas Nacionaes; lavrárão-se 4 editaes, 99 actas, e termos de juramentos de empregados; fizerão-se 14 relações instruidas com copias de diversas ordens do Thesouro; 781 lançamentos de despachos no livro da porta; 1.374 ditos nos protocollos de entrada e sahida de papeis da Secretaria, e Secção do Contencioso, e no livro de ementa; 284 artigos nos livros respectivos de receita de novos e velhos direitos, e emolumentos arrecadados; e 344 resumos das Leis, Decretos, e ordens transmittidas pela Presidencia; trabalho este que não sei se constitue o indice de que fallei, tratando da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo; além das copias de avisos, ordens, e officios das auctoridades superiores, que são remettidas com as ordens da Thesouraria de Fazenda dirigidas aos empregados e estações subalternos, a quem compete cumprir as suas disposições.

E todo o expediente ácima referido foi competentemente registado, bem como o recebido, que consistio em 402 ordens, avisos, circulares, e officios de diversas auctoridades, e empregados.

Existe porém um grande atrazo nos registos da correspondencia com os diversos Ministerios, e Presidencia da Provincia; de officios recebidos desta, e do Thesouro; e de Portarias da Thesouraria de Fazenda; sendo o do primeiro, e segundo de Abril, e Novembro de 1846; o do terceiro de Janeiro de 1840; o do quarto de igual mez de 1847 até o anno de 1848; e do quinto de Novembro de 1838 até Dezembro de 1845, e de Agosto de 1846 até o referido anno de 1848. E esse atrazo, na opinião do Inspector, somente desaparecerá, adoptando-se a mesma medida já empregada para pôr em dia o que estava em lentas circumstancias dos annos de 1849, e seguinte, a admissão de alguns collaboradores que unicamente se encarreguem de registrar o expediente atrazado.

A mesma Secretaria emprega os seguintes livros: de actas das Sessões da Junta; do protocollo geral; da porta; de termos de posse de empregados; de ementa; de escripturação da receita dos novos e velhos direitos, e emolumentos, os quaes são dous, e muito impropriamente se escripturão na Secretaria, como já notei, tratando de outras Thesourarias em que existe a mesma pratica; de ponto, em numero tambem de dous; de carga ao Procurador Fiscal, pelos papeis que lhe vão com vista; e o em que se lanção em resumo as leis, decretos, e ordens: e, além

destes, os de registos de titulos de nomeação, de editaes, de cartas de liberdade; da correspondencia com o Thesouro, Directorias Geraes do mesmo, diversos Ministerios, Presidencia da Provincia, Officiaes Maiores das Secretarias d'Estado, auctoridades, e pessoas da Provincia, e com as ditas residentes fora della; das ordens do Thesouro, de avisos dos Ministerios; de officios recebidos da Presidencia, e das referidas Directorias; e, finalmente, de portarias expedidas pela Thesouraria de Fazenda.

A 1.^a Secção teve unicamente para o seu serviço o Chefe della, e um 1.^o Escripturarario; e no tempo acima dito fez os seguintes trabalhos:

Tomou 2 contas semestraes de Janeiro a Junho de 1852 ao Thesoureiro da Thesouraria de Fazenda nessa qualidade, e como encarregado da cobrança de emolumentos, novos e velhos direitos de chancellaria; uma ao Cartorario, como encarregado das despesas do expediente da dita Thesouraria do 1.^o semestre do corrente exercicio; as contas de um Collector dos exercicios de 1835 a 1839, e do 1.^o semestre do de 1839 a 1840; da Directoria dos Indios de Oeiras dos mezes de Agosto a Dezembro de 1851; e, finalmente, as de um eucarregado de despesas publicas, cuja natureza se não declara, durante o tempo decorrido de Agosto de 1845 a 15 de Marco de 1850. Todos estes responsaveis estavam quites para com a Fazenda.

Além disso, estão em liquidação as contas de 16 Collectores relativos a diversos exercicios, e a maior parte dellas á gestão de cada um dos mesmos Collectores, no periodo de dous e mais annos, com excepção de dous, que pertencem unicamente a diversos mezes do anno de 1851. E maior numero de contas teria tomado a Secção, segundo o assevera o Inspector, a não se terem dado as circumstancias ao principio referidas.

Está em dia o assentamento dos empregados activos, e inactivos: mas estando muito incompleta, já porque se tinha deixado de fazer o de alguns empregados, e já pela falta de algumas notas e verbas essenciaes, a Secção procurou aperfeiçoá-lo, preenchendo as lacunas que se reconhecerão, e fazendo no mesmo assentamento as notas que faltavão.

Organisou as 5 folhas de pagamento dos empregados dos Ministerios do Imperio, Justiça, e Fazenda, dos pensionistas, e aposentados, e a avulsa.

Organisou tambem a relação de pensionistas do Estado pagos pela Provincia, e os quadros da divida activa, e passiva, que fizerão parte aquella do orçamento para o exercicio de 1854 a 1855, e estes do balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851.

Deo 10 informações; fez 8 representações; e passou 4 certidões.

Esta Secção emprega no seu expediente os seguintes livros:

o de protocollo ; o de registo das informações do Chefe della; o de carga de talões fornecidos aos Collectores para o expediente das respectivas Collectorias; e de contas correntes com os devedores de novos e velhos direitos; os da escripturação dos dinheiros de orphãos e ausentes; os de assentamento das dividas activa e passiva, e proprios nacionaes; e o de inventario da divida publica. A escripturação dos cinco primeiros está em dia; e a dos restantes tem algum atrazo.

Dos trabalhos da competencia desta Secção existem diversos por fazer, e taes são a escripturação do livro auxiliar dos dinheiros de ausentes do anno de 1850 em diante; a liquidação da divida activa, e de parte da passiva, na qual não pôde a mesma Secção occupar-se ainda; concluir o assentamento de proprios nacionaes que está começado, achando-se já feito o de alguns predios, e Fazendas Nacionaes, e não o de outras, por se não terem recebido ainda diversos esclarecimentos que forão exigidos; e, finalmente, o exame e liquidação de muitas contas que existem por tomar desde tempos muito remotos.

Adverte o Inspector que os preços dados aos proprios nacionaes no assentamento são de estimativa, porque ainda se não procedeo officialmente ao tombamento, e avaliação delles.

No serviço da 2.^a Secção occuparão-se 3 empregados, um 1.^o Escripturnario, que servio de Chefe, e dous 2.^{os} ditos; e fez ella os seguintes trabalhos:

Desempenhou com a promptidão que lhe foi possivel, a disposição do § 2.^o do artigo 2.^o do Decreto de 22 de Novembro de 1851 não só a respeito das guias de entrada de dinheiros na Thesouraria, como a respeito de quaesquer papeis de interesse de partes em virtude dos quaes se fizerão pagamentos.

Deo começo, do corrente exercicio em diante, á escripturação da receita e despesa pelo systema de partidas dobradas, que não era praticada desde longa data, estando a do Diario e livro Mestre passada a limpo até Agosto do anno findo unicamente.

Teve sempre em dia a escripturação dos creditos abertos pelos Ministerios para as suas respectivas despesas.

Organisou, e remetteo, nos devidos tempos, os balanços mensaes resumidos, e explicados dos exercicios corrente e em liquidação, e tambem os do de 1850 a 1851 até que foi encerrado; o orçamento da receita geral da Provincia, e da despesa dos diversos Ministerios para os exercicios de 1853 a 1854 e 1854 a 1855; e o balanço definitivo do de 1850 a 1851, sendo estes ultimos trabalhos acompanhados das diversas tabelas que os instruem.

Escripturnou tambem em dia o livro Auxiliar do Grande Livro da divida publica.

Deo a mesma Secção 249 informações sobre diversos assumptos, que são também de sua competencia; fez 5 representações; e passou 3 certidões.

Pelo que respeita aos trabalhos relativos ao Ministerio da Guerra, que são também da sua competencia, limita-se o Inspector a dizer que a Secção os desempenhára sempre com promptidão.

Na referida Secção estão em uso os seguintes livros, além do Diario e Mestre; o caixa, o de entrada e saída de letras; o de depositos; de sellos do Correio; a folha de pagamento de dividas de exercicios findos, organizada pelo modelo das instrucções de 10 de Dezembro de 1851; os tres de assentamento dos Officiaes e praças de pret da 1.^a linha do Exercito, dos voluntarios contractados para o serviço do mesmo Exercito, e dos instructores e cornetas da Guarda Nacional; os de registo de patentes dos referidos Officiaes e das guias que se lhes passam, quando sahem da Provincia; o da escripturação dos vencimentos dos Ajudantes d'Ordens da Provincia; os Auxiliares da receita que são cinco, da renda lançada, não lançada, de exportação, das rendas extraordinarias, e dos movimentos de fundos os 5 de classificação da despesa, sendo um para cada Ministerio: e, finalmente, os de protocollo, e registo de suas informações, representações, e pareceres ácerca dos negocios de sua competencia.

A escripturação destes livros está em dia, com excepção da dos Auxiliares da receita e despesa, que tem atrazo.

Além disto, fez esta Secção o mais expediente diario, que não é pouco avultado.

Tem esta Secção que fazer os seguintes trabalhos atrazados: examinar, processar, e informar alguns papeis que já existião sem andamento na Thesouraria de Fazenda, por occasião de sua organização, versando a maior parte d'elle sobre despesas feitas pelas Collectorias, e Administrações de dizimos em epocas remotas, em virtude de ordens que tiverão, para conhecerem-se as sommas, que justamente se lhes devem abonar; liquidar também dividas de exercicios findos provenientes de serviços do Ministerio da Guerra, com quanto bastante trabalho tenha já feito a semelhante respeito; escripturar os Diarios e livros Mestres de Abril de 1833 até Junho de 1840, e de Julho de 1847 até Junho de 1852, de que não ha escripturação alguma; e bem assim fazer a dos Auxiliares da receita e despesa do corrente exercicio, a qual foi apenas principiada, e parou, por ser necessario fazerem-se de preferencia serviços que, como os balanços e orçamentos, não podião deixar de apromptar-se em certo e determinado tempo.

Tratando da Thesouraria, de cuja escripturação já ácima falei, diz o Inspector que o respectivo Thesoureiro desempenha

com promptidão, e regularidade o expediente della, apesar de ter avultado com o systema da centralisação dos pagamentos.

Pelo que respeita ao archivo, em cuja organisação tinha já começado a occupar-se o respectivo Cartorario, depois da organisação da Thesouraria de Fazenda, está outra vez em desarranjo, em consequencia da mudança da Capital, o que é bem natural; vai porêem dar-se começo á classificação, e arranjo dos papeis, e livros delle.

Termina o Inspector o seu relatorio, pedindo que sejam preenchidos os dous logares vagos que existem, e reclamando augmento de pessoal; e dessa opinião é tambem o Presidente da Provincia, como consta do extenso officio com que remetteo o mencionado relatorio.

Thesouraria de Fazenda de Goyaz.

O Chefe da 1.^a Secção desta Thesouraria de Fazenda, servindo de Inspector, ao qual, na ausencia do proprietario, coube a tarefa de satisfazer a exigencia do officio circular da Directoria Geral de Contabilidade de 2 de Maio do anno passado, a não desempenhou satisfactoriamente, fazendo uma exposição circumstanciada dos trabalhos feitos nessa repartição desde a sua installação em 9 de Fevereiro do anno passado até o fim delle, e do estado em que então se achavão.

Em seu relatorio, apesar de extenso, occupou-se pouco o dito Inspector no assumpto que devia constituir o principal objecto delle; porque tratou muito ligeiramente de cada uma das estações de que se compõe a dita Thesouraria, referindo-se, quanto á Contaria, ás informações dos chefes das duas Secções, das quaes as do primeiro fornecem esclarecimentos, incompletos; quasi nenhuns as do 2.^o, que limitou-se a muito pouco mais do que enumerar os livros que diz estarem em uso na respectiva Secção. A maior parte do relatorio consta da historia das frequentes mudanças do pessoal que tiverão logar na Thesouraria, desde sua installação em Junho de 1834 até que foi extincta, occasionadas por successivas substituições de uns por outros empregados por demissões, licenças, e serviços alheios da repartição, que muitos delles forão chamados a desempenhar; das alterações que porisso se derão no expediente; dos trabalhos que cada um delles fez durante aquelle periodo; de uma longa exposição para comprovar a necessidade de augmento do pessoal que julga necessario dar-se á mesma repartição; e de uma serie de consultas que fez o sobredito Inspector sobre o modo porque devem executar-se certos e determinados trabalhos: sendo esta, no meu conceito, uma parte importante do dito seu relatorio, porque ao mesmo tempo que manifesta o estado pouco lisongeiro, em que a muitos respeitos está

ainda a Thesouraria de Fazenda de Goyaz proporciona, a maneira de remedia-lo por meio de convenientes instrucções.

A's causas ácima referidas, e ao pequeno numero de empregados que sempre teve, attribue o Inspector esse estado da repartição, cujos trabalhos consistirão, pela maior parte, nos de expediente, do qual teve sempre preferencia o mais urgente. Concordando que algumas das causas apontadas concorressem muito para tal estado de cousas, não penso com tudo que fossem as unicas: em minha opinião concorreo tambem, e poderosamente, a falta de empregados habilitados, que ainda agora mesmo não póde V. Ex. encontrar para preencher as vagas, ou sejam da Provincia, ou de fóra della, apesar de ter-se aberto um concurso, e de serem muito mais vantajosos os vencimentos marcados.

Darei pois conta dessas mesmas informações que constão do referido documento.

O Serviço da Secretaria foi desempenhado pelo Official e Amanuense, sendo estes coadjuvados por collaboradores e Praticantes nas occasiões de maior affluencia d'elle, por estar ainda vago o segundo lugar de Amanuense. A mesma Secretaria emprega no seu expediente os seguintes livros de registo: 2 de ordens e circulares do Thesouro Nacional; 4 de avisos recebidos dos Ministerios do Imperio, Justiça, Guerra e Fazenda; 5 de officios dirigidos aos mesmos Ministerios, e á Presidencia; 3 de titulos passados pelo Governo Imperial, Inspector da Thesouraria de Fazenda e diversas autoridades; 3 de officios dirigidos aos Inspectores das Thesourarias de Fazenda, Juizes Municipaes, e de Orphãos, e dos reservados; 8 dos mesmos officios dirigidos ás Directorias Geraes do Thesouro, e recebidos dellas; 7 de Portarias, expedidas aos Collectores, e á 1.^a, e 2.^a Secções da Contadoria, de lettras sacadas sobre o Thesouro, editaes, licenças, e titulos de proprios nacionaes: e, alem destes, mais os da porta, de actas das Sessões da Junta; de termos de posse dos Inspectores; de ditos termos dos mais empregados, e de desistencias; de recibos do Procurador Fiscal; de actas de exames, e concursos; de protocollo; e os de fianças, e arrematações de contractos. Escripção-se tambem na Secretaria os livros de registo geral, de documentos, e de instrucções, cuja natureza não posso conhecer.

Todos estes livros serão escripturados em dia, com excepção do de protocollo, o qual estava feito unicamente em borrador.

Se bem pude comprehender o que diz o Inspector, tratando da Secretaria, por que não é claro no que diz, está tambem em pratica na Thesouraria de Fazenda expedirem-se portarias não só exigindo informações das estações desta sobre objectos ácerca dos quaes tenha a mesma Thesouraria de informar, como mandando effectuar pagamentos ordenados pela Presidencia; ficando os papéis originaes na Secretaria, e registando-se as mesmas porta-

rias; o que augmenta consideravelmente o serviço, sem necessidade alguma, como já ponderei, tratando de outras Thesourarias.

Tenho por muito conveniente a divisão dos registos por um maior numero de livros, como disse tambem em outro lugar: parece-me porem que uma repartição da ordem desta podia empregar menor numero delles, sem que ficasse prejudicada a vantagem que resulta des^{te} systema.

A' 1.^a Secção couberão 3 empregados; o chefe, um 1.^o Escripturario, e um Praticante; mas, pelo empedimento de molestia do dito chefe, ficou o seu pessoal reduzido aos dous ultimos empregados.

Esta Secção fez 20 representações e officios dirigidos á Thesouraria; registou 24 portarias dirigidas pelo Inspector; deo 20 informações sobre diversos assumptos de sua competencia; abriu 24 assentamentos a novos empregados; organisou a folha de pagamentos dos empregados, e pensionistas, a qual parece-me conter o numero de 24 de uns e outros, fazendo tambem o processo relativo a este ramo de serviço; fez 58 lançamentos no seu protocollo; passou e registou 2 quitações, e uma certidão: organisou a relação dos pensionistas d'Estado para fazer parte do orçamento para o oxercicio de 1854 a 1855, e bem assim os quadros das dividas activa e passiva, que acompanhárão o balanço definitivo do de 1850 a 1851; e examinou e processou os precatorios que se apresentárão para levantamento, embargo, ou penhora de dinheiro de ausentes.

Tratando da liquidação das dividas activa e passiva, e de sua escripturação, diz o chefe da Secção que deo-se começo á da activa pela dos impostos arrecadados pela Collectoria da Cidade, sem com tudo declarar, se por ventura liquidou-se alguma parte della, sua importancia, os annos a que respeita, e a natureza dos impostos de que procede; e, quanto á passiva, que está liquidada a que existe, estando escripturada no livro respectivo a importancia de seis documentos della.

Não ha escripturação auxiliar dos dinheiros de orfãos e ausentes: principiou-se a liquidação dos primeiros, e o que existe já apurado, está ainda lançado em cadernos; e, pelo que respeita á de ausentes, depende de um longo exame nos caixas, desde o tempo da antiga Junta de Fazenda, para conhecer-se as sommas entradas e pagas, e o que existe por pagar, a fim de poder organisar-se a respectiva escripturação.

Tambem não existe assentamento de proprios nacionaes; trabalho este em que o referido chefe promette occupar-se, logo que forem fornecidos á Secção os necessarios elementos.

Pelo que respeita á tomada de contas, consta de uma tabella apresentada pelo mesmo chefe conjunctamente com as suas informações, que existem tomadas até Dezembro de 1852 as contas de 62 individuos encarregados do manejo de dinheiros publicos,

a maior parte das quaes são relativas ao periodo de dous e mais annos, havendo não poucas que comprehendem o de 12 e 16 annos.

Da referida tabella constão tambem a natureza das contas, os annos a que pertencem, e os nomes dos responsaveis, sem declaração de outra circumstancia: parece-me porem que estas contas são as que forão tomadas desde a installação da extincta Thesouraria em 1834 até o tempo sobredito; pois não era possivel que podessem ser examinadas e processadas em menos de um anno, attendendo-se ao estado da Thesouraria de Fazenda, á natureza de algumas contas comprehendidas na sobredita tabella, e ao grande numero de annos a que algumas são relativas.

O assentamento das diversas classes de empregados, e dos pensionistas era feito em um unico livro, que se resentia dos mesmos defeitos e irregularidades, que continhão os livros de assentamento das mais Thesourarias de Fazenda.

Por esta razão pois trata a Secção de reforma-lo, dividindo-o por 4 livros, dos quaes o primeiro é destinado aos empregados do Ministerio do Imperio, o segundo aos da Justiça, o terceiro aos da Fazenda, e o quarto aos pensionistas, e empregados inactivos. Só está por ora escripturado o quarto, e começado o primeiro pelo dos empregados existentes.

Esta Secção emprega, alem dos livros de que acabei de fallar, diversos outros, a saber: os de registo de quitações; ordens recebidas do Inspector; e de officios, e representações dirigidas a este, os quaes estão em dia; de relações dos impostos cuja metade ficou pertencendo á receita provincial, escripturado até 1850; de relações demonstrativas das alterações occorridas no assentamento em cada semestre, as quaes as Thesourarias devem remetter ao Thesouro, cuja escripturação chega até o anno de 1842; e o das diversas peças que fazem parte dos balanços definitivos, escripturado em dia; o de protocollo especial; o de assentamento da divida passiva; e dous de contas correntes com diversos responsaveis, e com a Administração do Correio pelas contas que se lhe tem tomado, escripturados todos em dia; não se declarando porem o systema por que está organizado o de assentamento da referida divida, e em que consiste a escripturação do de contas tomadas á Administração do Correio, cujo fim e utilidade não pude comprehender: o de dividas menores de 400 \$ 000 liquidadas em conformidade da lei de 1832, o qual está escripturado até o fim de Abril de 1846; e, finalmente, o de lançamento dos saldos das contas em geral para facilitar o conhecimento dos que existem em poder de cada responsavel; não se podendo conhecer quaes são esses responsaveis que possão reter em seu poder saldos, cuja importancia seja preciso conhecer de tempos a tempos.

Basta considerar na serie de livros, cuja enumeração acabo de fazer, para reconhecer-se que ha muito expediente nesta Secção,

que pôde, e deve cessar em proveito do melhor, e mais rapido andamento de serviços da competencia della, que, por sua utilidade e importancia, não devem ser preteridos: mas não são esses unicamente os livros que estão em uso na Secção, ou cuja criação está resolvida, embora não esteja começada ainda a respectiva escripturação: falla-se ainda na existencia de 25 livros, denominados de contas correntes com os Collectores, mas que, se bem pude entender o que diz o Inspector, não são mais do que a copia da escripturação de cada Collectoria, estando já feita a de 13 com 27 contas tomadas de 1848 em diante; em 25 livros de assentamento da divida activa por Collectorias; em 26 ditos de lançamento da mesma divida activa liquidada, por ordem alphabetica, e por meio de contas correntes, sendo um para cada Collectoria; alem de um do assentamento geral da mesma divida: o que é tanto mais notavel, porque com as instrucções de 10 de Dezembro de 1851 forão dados os modelos para a escripturação da divida activa e passiva, ou para o seu assentamento, as quaes cumpre á Thesouraria observar; e essas instrucções certo que não crearão tamanha cópia de livros. Desta fórma tornar-se-ha necessario para o serviço de uma Thesouraria de Fazenda da ordem da de que me occupo, um pessoal muito superior ás suas verdadeiras necessidades, não devendo por isso admirar que se reclame augmento do actual, e no numero proposto.

Vou pois pedir esclarecimentos sobre todas as irregularidades que tenho notado; o que não fiz ainda por ter recebido ha pouco tempo o relatorio de que trato.

Para o serviço da 2.^a Secção forão destribuidos um 1.^o, um 2.^o Escripturnario, e um Praticante, alem do chefe. Pelo que respeita ao serviço feito, modo porque foi desempenhado, e estado delle, diz o Inspector que, installada a Secção, deo ella começo aos trabalhos de sua competencia designados nos §§ 2 a 7 do art. 15, e §§ 1 a 7 do art. 17 do Decreto de 22 de Novembro de 1851, constando o estado delles das informações prestadas pelo respectivo chefe, o qual limita-se a dizer que estão em uso nesta Secção 32 livros, dos quaes 18 estavam escripturados em dia; 3 tinham algum atrazo; e 11 deixarão de escripturar-se do anno de 1838 em diante; e bem assim que a mesma Secção fez 9 representações, e deo 43 informações, sendo registadas umas e outras, assim como 46 portarias recebidas; que se fizerão 96 lançamentos no protocollo de papeis entrados e sahidos; e que a divida passiva militar não liquidada de 1827 até o fim de 1850 é a mesma que foi dada no quadro que faz parte do balanço definitivo do exercicio de 1850 a 1851 na importancia de 6.068 \$ 808.

Compõe a 1.^a classe dos referidos livros os seguintes: o de inscripções da divida publica liquidada; o das Apolices da divida interna fundada; o dos juros não reclamados; o do catalogo das Apolices, e o da transferencia das mesmas; o de assentamento de

officiaes avulsos, e reformados; os de registo de guias e patentes; e o de averbação de pagamentos; a folha de pagamento dos empregados dos Ministerios do Imperio, Justiça e Fazenda; os de registo das ordens expedidas à Secção; de representações e informações da mesma; o de protocollo especial; e os 4 de creditos abertos por aquelles Ministerios, e pelo da Guerra para as respectivas despezas: formão a 2.^a classe os livros de assentamento dos pretos do corpo fixo da guarnição, e da 1.^a e 2.^a companhia de pedestres: estão finalmente comprehendidos na 3.^a classe os livros Diario e Mestre; os 5 Auxiliares da receita classificada em renda lançada, não lançada, ordinaria e extraordinaria, e cobrança de divida activa, e o de despeza dos diversos Ministerios, como era determinado nas instrucções de 26 de Abril de 1832; e os 3 de registo de guias e conhecimentos recebidos, passados, e dados, e de letras e obrigações a vencer.

Da enumeração que acabo de fazer é facil de concluir que na Thesouraria de Fazenda de Goyaz se não escriptura pelo systema de partidas dobradas; e que com maior difficuldade e perda de tempo devem ser organisados os balanços e orçamentos, tendo de o serem á vista da escripturação do caixa, e dos documentos de receita e despeza, visto como não ha escripturação auxiliar dellas.

Cumpre-me porem dizer que, apesar de o não declarar em suas informações o chefe da Secção, forão por ella desempenhados, e remettidos ao Thesouro os balanços mensaes resumidos e explicados dos diversos mezes dos exercicios de 1850 a 1853; o balanço definitivo de 1850 a 1851, e o orçamento para o de 1854 a 1855, instruidos com diversas tabellas que fazem parte de taes trabalhos.

Na Thesouraria estão em uso os seguintes livros: o caixa que melhor se denominaria de receita e despeza; o de rendas especiaes; o de registo de diversos valores; os de depositos e cauções; depositos publicos; de sahida dos mesmos; e o dos premios que pagão a Fazenda os mesmos depositos. A escripturação destes livros está em dia, e o serviço da mesma Thesouraria é feito com regularidade.

Pelo que respeita ao Cartorio, diz o Inspector que, apesar de se não terem relacionado, e classificado, por falta de empregados que podessem ser destinados a esse serviço, os livros e papeis findos da Thesouraria, e das estações que lhe são subordinadas, de modo que com facilidade possa encontrar-se qualquer livro, ou papel que seja necessario consultar, com tudo o Cartorario os tem divididos pelas estações a que pertencem, o que é já uma especie de classificação, que facilita o trabalho das buscas.

Conclusão. Tenho ultimado a exposição que devia apresentar á V. Ex., pelo modo porque me pareceo conveniente faze-lo. Fui sem duvida, demasiado prolixo; mas tive com isso diversos fins,

um dos quaes foi o de demonstrar os bons resultados que tem já produzido a reforma do Thesouro e Thesourarias, segundo o sistema prescripto nos Decretos de 20, e 22 de Novembro de 1850, e 1851, na parte relativa á escripturação e contabilidade publicas.

Cabendo-me, na qualidade de Director Geral interino da Contabilidade, concorrer nessa parte para a obra da reforma geral, tenho empregado todos os meus esforços para o conseguir, procurando dest'arte corresponder ás vistas do Governo Imperial que se dignou nomear-me para o referido logar, e á confiança, com que V. Ex. me ha honrado; e nesse empenho hei sido efficazmente coadjuvado por alguns empregados do Thesouro, tendo tambem procurado coadjuvar-me diversos das Thesourarias de Fazenda.

Deos Guarde á V. Ex. Directoria Geral de Contabilidade, 2 de Maio de 1853. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — *Joaquim Francisco Vianna.*

Erratas.

<i>Paginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
3	20	regimento	regimen
5	42	Ministro	Ministerio
9	33	Pagadoria	pagadora
12	17	o pessoal	acrescente-se—necessario
»	28	essencial	essencial
»	45	um e outro	um ou outro
14	12	sendo tudo o mais receita	acrescente-se—e despeza
17	45	ella	ellas
»	47	nelle	nelles
20	23	mesmo	elimine-se
21	21	reassentamento	assentamento
»	41	pora	para
25	39	excedirião	excederião
27	20	pepuena	pequena
28	32	didida	divida
29	5	mencionda	mencionadas
32	2	em algumas Thesourarias	acrescente-se—de Fazenda
»	8	não	elimine-se
36	42	no	do
37	23	tido	exercido
38	1	aos exames	os exames
»	23	sendo-lhe	sendo-lhes
»	25	se lhe remettem	se lhes remettem
41	3	póde	póde
45	27	fazer-se	pôr-se
»	31	e do exercicio	e o do exercicio
46	2	assevara	assevera
51	29	regularidrde	regularidade
53	40	o da dita	diga-se—3.º o da dita
54	28	referido	respectivo
»	46	credito	creditos
55	13	elle	elles
»	24	têm	tinhão
56	6	arrecada	arrecadada
»	22	emprestimos dos cofres	acrescente-se — dos orphãos
»	35	lacançes	lacunas
57	10	consiravel	consideravel
»	25	Juiz	Juizo
58	1	corrente	leia-se—corrente exercicio

<i>Páginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
58	2	havendo um livro para cada exercicio	havendo um livro para cada um delles
»	5	meneira	maneira
»	»	necessario	necessario
»	6	ora existente	e que ora existe
»	41	toa	boa
59	21	aerca	ácerca
»	45	interior	exterior
60	32	no mez	do mez
61	2	explicão	esclarecem
»	17	mappas	mappa
»	53	de 1842 a 1848	diga-se—de 1842 a 1846
62	3	de 16 contas	de 20 contas
»	5	cada uma	cada um
»	22	dos annos de 1850—51	do anno de 1850—51
63	49	um dos empregados do Imperio	um aos empregados do Imperio
»	»	dous dos pensionistas	dous aos pensionistas
»	»	um dos reformados	um aos reformados
»	50	dous dos aposentados	dous aos aposentados
64	13	trabalhos semelhante	trabalhos semelhantes
65	17	seguida	seguida
»	46	proviniente	proveniente
66	15	no fim cada mez	no fim de cada mez
74	32	verificar-se	realisar-se
75	8	Thesourarias	acrescente-se — de Fazenda
76	17	lhes serem	lhes serem
78	21	Por economia	acrescente-se—do serviço
81	28	estes	este
82	15	incetados	encetados
»	20	concursos	concurso
»	46	acanhamento	acanhamento
90	31	e o da com a Presidencia	e o da correspondencia com a Presidencia
93	44	livros Auxiliares	livros a dos Auxiliares.
94	21	ao Ministro	ao Ministerio
»	22	Diretoria	Directoria
»	32	3 Diarios	2 Diarios
95	35	Diretoria	Directoria
96	4	a de de guias	a do livro de guias
97	4	a respeito	a respeito

<i>Paginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
97	9	a liquidação	a escripturação
99	35	a qual	as quaes fizeram
100	42	demonstra	demonstrão
101	8	que se remetteo	que remetteo
»	26	prateleiras	parteleiras
»	38	Janeiro de 1842	Janeiro de 1852
106	20	os do exercicio de 1851 a 1852	quanto aos do exercicio de 1851 a 1852
107	33	correspondem	corresponde
109	28	innumerar	enumerar
»	38	portocollo	protocollo
110	43	contas de execução	custas das execuções
111	4	quanto aos das terceiras	quanto ao das terceiras
112	17	quadros	quadros
»	21	para uso	para seu uso
»	31	de ordens	das ordens
113	2	appositados	apositados
116	36	sendo a outra a duode- cima	sendo a duodecima a avulsa
117	18	documentos	documento
»	39	trobahos	trabalhos
118	16	do Presidente de Colle- ctores	do Presidente, dos de Col- lectores
»	18	ás Diaectorias	ás Directorias
»	31	Parachos	Parochos
120	33	contas	assentamentos
121	20	pela	pelo
»	27	e de officios	o de officios
123	1	dobradas	dobradas
»	29	ás dos que não remettem	ás dos que não as re- mettem
124	2	póde	póde
»	15	averbadas	abertas
128	11	contas	notas
130	5	e as dos livros	e a dos livros
»	21	destinados	distinctos
132	37	seguinte	seguintes
133	25	relativos	relativas
»	27	de dous	de duas
134	3	e de contas	o de contas
135	32	delle	delles
136	27	Contaria	Contadoria

<i>Páginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
137 " 139	4 16 40	Inspector Serviço da lei de 1832	Inspector serviço da lei de 24 de Outubro de 1832

N.º 1. — *Quadro do pessoal da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com designação dos empregos e encargos que actualmente occupão.*

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE.

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
Director Geral..	O Cons.º Joaquim Francisco Vianna.	
1.ª CONTADORIA.		
Contador	Vago.	
Chefe de Secção.	João da Silva de Miranda...	Serve de Contador.
Dito	Dr. Miguel Joaquim Pereira de Sá.....	Não está em exercicio por doente.
1.º Escriptur.º..	José Francisco de Medeiros...	Serve de Chefe de Secção.
Dito	Luiz Caetano da Silva.....	Idem.
Dito	José de Sousa Barros	Encarregados da tomada de conta da
3.º dito.....	Antonio Sergio Fernandes da Costa.....	
2.º dito.....	Augusto Henrique Gonzaga	Idem da conta do Thesoureiro da
3.º dito.....	João Joaquim da S.ª Freire.	
2.º dito	José Maria Pereira	Idem da fusão das contas mensaes da
3.º dito	Augusto Carlos de Amorim Garcia.....	
Dito	Hermano Eugenio Tavares.	Idem da tomada da conta do ex-Collector da Freguezia do Sacramento,
Dito	José Joaquim Machado....	
		Tem a seu cargo o expediente dos protocollos, informações e quitacões; está tambem encarregado de colligir por extracto as ordens expedidas a diversas repartições de
4.º Escriptur.º..	Antonio Luiz Fernandes da Cunha.....	

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
3.º Escriptur.º..	Luiz Peixoto da Fonccca Guimarães.....	Encerrregados da tomada da conta do sello arrecadado pela Recbedoria do Municipio no exercicio de 1848 a 1849.
4.º dito.....	Manoel Pedro d'Alcantara.	
2.º dito.....	Carlos Pinto de Figueiredo	Idem da fusão das contas mensaes da 2.ª Pagadoria do exercicio de 1850 a 1851.
3.º dito.....	Joaquim Antonio de Azevedo.....	
Dito.....	Braz da Costa Rubim.....	
4.º dito.....	Manoel Luiz Fernandes da Rocha Filho.....	Idem da tomada da conta da 1.ª Pagadoria do mez de Janeiro de 1853 do exercicio de 1852 a 1853.
2.º dito.....	Braz Francisco Torres...	Idem da revisão das contas do Arsenal de Guerra, Pagadoria das Tropas, e despezas miudas do ex-Pagador Manoel José da Cunha, de Março de 1832 a Junho de 1840.
3.º dito.....	Francisco Corrêa da Conceição.....	
1.º Escriptur.º..	Ant.º J.º Gonçalves Villela..	Idem da tomada da conta do ex-Collector da Freguezia do Sacramento, Coriolano José Pires, do anno de 1834 a 1835.
3.º dito.....	Francisco de Paula Rodrigues.....	
2.º dito.....	Luiz Maria Epifanio de Almeida.....	Idem da conta da 1.ª Pagadoria do mez de Fevereiro de 1853 do exercicio de 1852 a 1853.
4.º dito.....	Luiz Ferreira de Araujo e Silva.....	
2.º dito.....	Antonio Pires Barbosa.....	Idem da fusão das cortas mensaes da 1.ª Pagadoria do exercicio de 1850 a 1851.
3.º dito.....	Custodio Luiz Torres.....	
2.ª dito.....	Manoel Domingues da Silva Maia.....	Idem da tomada da do Colletor de Valença, Joaquim Moreno, de 1839 a 1843.
4.º dito.....	Luiz Antonio de Castro....	
3.º dito.....	José de Miranda e Brito...	Idem da conta de letras do Collector de Campos, Bernardino José Maciel, de Julho a Setembro de 1844.
4.º dito.....	Francisco Maria Lança....	
Praticante.....	Leopoldo Frederico Busch Varella.....	Coadjuva nas buscas de certidões, e occupa-se na arrumação e classificação de papeis do archivo da extincta Thesouraria da Provincia.
Dito.....	Virgilio Fogaça da Silva Junior.....	Está tambem encarregado da arrumação e classificação dos referidos papeis; e é por vezes chamado para ajudar no expediente dos pagamentos da 2.ª Pagadoria.
4.º Escriptur.º..	Francisco José Borges.....	Acha-se docente desde 22 de Janeiro do corrente anno.

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
2.ª CONTADORIA.		
Contador	Anotio Nicoláo Tolentino	Em commissão.
<i>Secção de escripturação.</i>		
Chefe de Secção.	Antonio José de Bem.	Dirige a Secção.
1.º Escripur.º..	Francisco Ignacio Tavares.	Encarregados dos exames previos de toda a despeza dos seis Ministerios, e das entradas dos Collectores, e Administradores de rendas; e bem assim da escripturação das contas correntes com os mesmos Collectores; da formação da conta do que mensalmente pertence á Camara Municipal; da organização de relações das despezas dos Ministerios da Guerra e Justiça, feitas pela Provincia do Rio de Janeiro, as quaes se lhes remettem, e da conta do Juizo dos Feitos.
3.º dito.	Agostinho Peceira de Macedo.	
5.º dito.	J.º Augusto Nascentes Pinto	
Dito	José da Cunha Valle.	
Dito	Lucas Antonio Monteiro de Barros.	
2.º dito.	Manoel Francisco de Castro.	Idem da escripturação do Borrador Diario do exercicio de 1851 a 1852: dos Borradores de varios Auxiliares da mesma escripturação; e da organização dos balanços da Thesouraria Geral, do Municipio, e Provincia do Rio de Janeiro.
Praticante	João Carlos de Sousa Ferr.ª	
Dito	Hermenegildo João Alves de Oliveira.	
3.º Escripur.º..	Manoel José Velho da Silva.	Idem da do Borrador Diario do exercicio de 1852 a 1853, e de todos os mais trabalhos ácima mencionados.
Praticante	Manoel Nogueira Soares.	Encarregado da escripturação dos livros Mestres dos exercicios em andamento, relativos ao Municipio da Côrte.
5.º Escripur.º..	Porfirio Aurelio de Mariz Nogueira	Idem de pôr a limpo o Borrador Diario do exercicio de 1850 a 1851.
Addido (1).	Regulo Gallo Moniz Valdetaro.	Idem idem idem do exercicio de 1851 a 1852.
Praticante	Antonio da Silva Lemos.	Idem idem idem do exercicio de 1852 a 1853.
Idem de lançar na Secção de Contabilidade, em todos os documentos de despeza, não só a verba pela qual se deve fazer o pagamento, como tambem o exercicio, e todas as mais circumstancias necessarias.		

(1) É 2.º Escripurario da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina.

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
5.º Escriptur.º.. Panticante.....	João Nepomuceno Victoria. } Luiz Heraclito da Fontoura }	Encarregados da classificação diaria das despesas das duas Pagadorias, pertencentes aos exercicios em andamento.
3.º Escriptur.º.. Addido (1).....	Carlos José do Rosario.... } Manoel Alexandrino de Brito..... }	Idem da classificação e escripturação da receita dos exercicios de 1851 1852, e 1852 a 1853 em livros Auxiliares.
4.º Escriptur.º..	José Baptista da Silva..... }	Encarregado da escripturação do livro de despeza classificada, feita pelas duas Pagadorias no exercicio de 1851 a 1852.
1.º dito..... 4.º dito.....	Sebastião Ferreira Soares . } Manoel Candido de Miranda Castro..... }	Encarregados da dos Borradores da escripturação central.
Praticante	Hermogenes Barbosa Leal. }	Encarregado da dos livros Auxiliares da mesma.
1.º Escriptur.º..	José Bettamio	Idem da das contas de Londres: traducções de officios, contas e contractos feitos na Inglaterra; e da organização de tabellas, e outros trabalhos proprios desta especialidade.
4.º dito.....	José da Silva Lemos..... }	Idem do lançamento das quantias dos cofres de Orphãos do Municipio, Provincia do Rio de Janeiro, emprestadas ao Governo, e retiradas a pedido dos Juizes respectivos.
Praticante	José da Costa Carvalho.... }	Encarregados da escripturação, e serviço proprio dos protocollos.
Dito	Maximo Antonio Barbosa.. }	
Addido (2).....	Cyrillo Dilermando da Silveira..... }	Idem dos registros das representações e ordens da Directoria Geral de Contabilidade; dos officios dirigidos ás diversas autoridades com quem a mesma se corresponde; e, em geral de todo o expediente.
Dito (3)	Antonio da França de Athyde Moscoso	
5.º Escriptur.º.. Praticante	João Carlos Naylor..... } Caetano Corrêa Lima..... }	Auxilião ás Pagadorias no trabalho dos pagamentos externos; e muitas vezes dentro das mesmas, por falta de pessoal dellas.
Dito	Felizardo José Pinto..... }	
1.º Escriptur.º..	Antonio José de Castro.... }	Serve de Escrivão na Thesouraria Geral.

(1) É 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul.
(2) É Official da Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Ceará.
(3) Era Addido á Thesouraria da Bahia, e na mesma qualidade se acha hoje no Thesouro.

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
5.º Escriptur.º.. Praticante	Benardino José dos Santos Moreira } Pedro Machado da Gama.. }	Auxilião no expediente da dita The- souraria.
1.º Escriptur.º..	José Maria Chaves. }	Em commissão na Casa de Correção desde Julho do anno passado.
Dito	João Caetono da Silva. }	Idem na Thesouraria de Fazenda de S. Paulo desde Dezembro idem.
2.º dito.	José Joaquim Ribeiro. }	Idem na do Rio Grande do Sul desde Julho idem.
Praticante	João José Anselmo Tavares. } <i>Secção de balanço.</i>	Doente desde Março do corrente anno.
Chefe de Secção.	Alexandre José Ferr.ª Braga. .	Serve de Contador.
1.º Escriptur.º..	Narciso da Luz Braga. }	Idem de Chefe de Secção.
2.º dito.	Salustiano José de Sousa e Silva. }	Encarregados do exame, e lançamen- to da receita e despeza dos balanços mensaes das Thesourarias do exer- cicio de 1851 a 1852, e da organi- zação do Orçamento para o de 1854 a 1855.
5.º dito.	Gabriel Francisco de Sousa Pimentel }	
2.º dito.	José Ignacio Albernaz. }	Idem da organização do balanço de- finitivo do exercicio de 1850 a 1851.
3.º dito.	Possidonio Martins de Men- donça }	
Dito	Tiberio Ernesto Craveiro Lopes. }	Encarregado de inventariar os pa- peis pertencentes á Secção.
4.º dito.	Jacintho Vieira do Couto Soares. }	Idem do exame e lançamento da re- ceita e despeza dos balanços men- sacs das Thesourarias do exercicio de 1852 a 1853.
3.ª CONTADORIA.		
Contador.	João Estevão da Cruz.	
<i>Secção de divida.</i>		
Chefe de Secção.	Vago.	
2.º Escriptur.º..	Manoel Alves Branco }	Serve de Chefe de Secção.
5.º dito.	Antonio de Oliveira Maciel. } Praticante } Olegario Augusto de Sousa Araujo }	Encarregados da liquidação da divida de foros dos terrenos nacionaes da Lagoa de Rodrigo de Freitas.

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
4.º Escriptur.º..	Miguel Velho Pereira da Veiga	Encarregados da liquidação da divida de impostos arrecadados pela Recebedoria.
Dito	Nicoláo do Gama Moret. . .	
Dito	Bernardino Gomensoro Ferreira	
5.º dito.....	Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.....	Idem da escripturação dos livros de contas correntes das dividas activas do Municipio.
3.º dito.....	Antonio José Ferreira Filho	
Praticante	José Joaquim Marques da Veiga	Idem da liquidação da divida das Collectorias do Rio de Janeiro.
5.º Escriptur.º..	Luiz Carlos de Sousa França }	
3.º dito.....	João Affonso de Carvalho.. }	
Dito	José Joaquim dos Reis.... }	Idem da liquidação da divida de exercicios findos.
4.º dito.....	José Joaquim Vieira Souto.. }	
Dito	Justino de Figueiredo Novaes	Encarregado da liquidação da divida inscripta, e da escripturação de ausentes.
5.º dito.....	Francisco Antonio de Lemos e Sousa	
Praticante	João Leocadio Cordeiro .. }	Idem das escripturações das contas da divida passiva, e dos creditos de exercicios findos.
Dito	Manoel Antonio de Araujo e Silva	
1.º Escriptur.º..	Alexandre Emilio de Sallas Campos..... }	Idem de passar guias para pagamento das dividas em liquidação.
Dito	João Manoel da Fonseca S.ª }	
4.º dito.....	Carlos Victor Boisson.....	Idem do protocollo da entrada e sahida dos papeis.
5.º dito.....	Luiz Plinio de Oliveira... ..	
Praticante.....	Joaquim Fausto de Sousa... }	Em Commissão no Ministerio da Guerra.
		Doente desde 4 de Janeiro do corrente anno.
		Idem desde 16 de Feveiro idem.
		Com licença.
		Em commissão na 2.ª Pagadoria.
		<i>Secção de assentamento.</i>
Chefe de Secção.	Antonio J.º Fernandes Pires..	Dirige a Secção.
1.º Escriptur.º..	José Luiz da Costa..... }	Encarregados do processo da folha dos Ministerios de Estrangeiros, Justiça e Marinha.
5.º dito.....	José Luiz Cruvello	

EMPREGOS.	NOMES.	ENCARGOS.
3.º Escriptur.º.. 5.º dito	José Julio Dreys..... } Henrique Pereira de Azc- } vedo..... }	Encarregados do processo da folha do Ministerio da Fazenda.
Dito	Antonio Pizarro Gabizo... } Franc.º Frederico de Mello } Palhares..... }	Idem idem dos Ministerios do Imperio e Guerra e Provincia do Rio de Janeiro.
4.º Escriptur.º.. 5.º dito.....	José Antonio Rodrigues Pe- } reira..... } Manoel Francisco da Rocha. }	Idem da reforma dos assentamentos.
Praticante	João José de Araujo Cunha. }	Encarregado de registros, informa- ções e outros objectos de exercicios findos.
3.º Escriptur.º..	Antonio João Menezes de } Macedo..... }	Em commissão na 1.ª Pagadoria.
<i>Addido.</i>		
Inspector da The- souraria de Fa- zenda do Cear- á.....	Manoel J.º de Albuquerque. }	Não lhe tem sido distribuido serviço fixo: tem-se occupado na mór parte do tempo em liquidação de exercicios findos.

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de Abril de 1853.

N.º 3.—Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na 1.ª Contadoria, desde 26 de Abril de 1852 até 31 de Março de 1853.

NATUREZA DAS CONTAS.	NOMES DOS RESPONSÁVEIS.	NÚMERO DE CONTAS.	TEMPO A QUE RESPERTIU.	TOMADA, OU REVISÃO.	OBSERVAÇÕES.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	Conselheiro João Duarte Lisboa Serra	27	Do Março a Dezembro de 1852, exercício de 1850-51; do Março a Dezembro de 1852, exercício de 1851-52, e do Julho de 1852 a Janeiro de 1853, exercício de 1852-53	Tomada	Quite
Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional	Manoel Monteiro de Barros	26	Do Março a Dezembro de 1852, exercício de 1850-51; do Março a Dezembro de 1852, exercício de 1851-52, e do Julho a Dezembro de 1852, exercício de 1852-53	Idem	Idem
Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional	Antonio Fernandes Vaz	27	Do Fevereiro a Dezembro de 1852, exercício de 1850-51, do Fevereiro a Dezembro de 1852, exercício de 1851-52; e do Julho a Novembro de 1852, exercício de 1852-53	Idem	Idem
Recebedoria do Municipio, a saber:					
Imposto da Devima urbana, adicional e da legua	Idem	2	Exercicios de 1848-49 e 1849-50	Idem	Duvidas.
Diversos impostos	Idem	1	Exercicio de 1848-49	Idem	Idem.
Agencia do imposto do gado	Angelo Jose da Fonseca Ramos	6	De Julho de 1843 a 5 do Outubro de 1849; exercicios de 1843-49	Idem	Idem.
Casa da Amortisação	Jose Joaquim Ribeiro	1	De 29 de Outubro de 1847 a 30 de Junho de 1848, exercicio de 1847-48	Idem	Quite.
Conselho da Corte	Francisco Alves de Brito	2	De 1 de Julho de 1840 a 30 de Junho de 1842, exercicio de 1840-42	Idem	Alcance—100:752.
Agencia do Governo do Brasil na Republica do Uruguay	Irenêo Evangelista de Sousa	1	Exercicios de 1848-49 e 1849-50. Pelas Convenções celebradas em 6 de Setembro e 1 de Dezembro de 1850	Idem	Quite.
Museo Nacional	Francisco Antonio do Rego	1	De Julho de 1850 a Junho de 1851, exercicio de 1850-51	Idem	Idem.
Mesas de Rendas da Provincia do Rio de Janeiro.					
Macahe	Hermenegildo Jose Cardoso	1	De 1 de Julho de 1837 a 4 de Maio de 1838, exercicio de 1837-38	Idem	Idem
Idem	Jose Joaquim Pimentel	1	De 1 de Abril a 15 de Maio de 1851, exercicio de 1850-51	Idem	Idem.
	Guthierme Cyrano Ribeiro	2	De 1 de Fevereiro a 9 de Abril de 1838 e de 2 de Janeiro a 1 de Setembro de 1849, exercicios de 1837-38 e 1848-50	Idem	Alcance—8*
Paraty	João Luiz Alexandre Ribeiro	10	De 9 de Abril de 1838 a 31 de Dezembro de 1848, exercicio de 1837-49	Idem	Idem 14:200.
	Jose Narciso Corrêa Vianna	1	De 3 de Setembro de 1849 a 30 de Junho de 1850, exercicio de 1849-50	Idem	Quite.
Cabo Frio	Antonio Rodrigues da Costa e Sousa	11	De Fevereiro de 1838 a Outubro de 1847, exercicios de 1837-38 a 1847-48	Idem	(a)
Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro.					
	Manoel Francisco Lopes da Cunha	1	De 1 de Julho de 1834 a Março de 1835, exercicio de 1834-35	Revisão	Alcance 2.735:890.
	Manoel Antonio Pereira da Cruz	2	De Abril de 1835 a Junho de 1836, exercicios de 1834-36	Idem	Idem 478:276.
Barra Mansa	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz	1	De 8 de Junho a 31 de Dezembro de 1836, exercicio de 1835-36 a 1836-37	Tomada	Quite.
	Candido Jose de Senna Motta	2	De 14 de Fevereiro de 1837 a Novembro de 1838, exercicios de 1836-39	Idem	Idem.
	Tertuliano Alves Corrêa Quintanilha	2	De 14 de Março de 1839 a 30 de Junho de 1841, exercicios de 1838-41	Revisão	Alcance 10:200.
	Manoel Carlos de Barros	7	De 19 de Outubro de 1844 a 31 de Dezembro de 1851, exercicios de 1844-52	Tomada	Idem 28:133.
Campos	Dr. Jose Francisco Vianna	5	De Julho de 1839 a 31 de Março de 1844, exercicios de 1839-44	Idem	Idem 6.656:298.
Maricá	Francisco Gil da Matta	12	De 15 de Março de 1838 a 8 de Março de 1850, exercicios de 1837-50	Idem	
Macahe	Antonio Jose Luiz da Silva	2	De 13 de Maio de 1833 a 27 de Setembro de 1834, exercicios de 1832-35	Idem	Quite.
	Manoel Rodrigues da Silva Mello Carramunhos	3	De Janeiro de 1833 a 18 de Fevereiro de 1836, exercicios de 1833-36	Revisão	Alcance 1.677:199.
Paraty	Jose Francisco Pereira da Cruz	1	De 19 de Fevereiro de 1836 a Junho de 1837, exercicios de 1835-37	Tomada	Idem 1.682:182.
	Antonio Gomes de Oliveira	1	De 1 de Julho de 1837 a 26 de Janeiro de 1838, exercicios de 1837-38	Idem	Idem 250 rs.
Mangaratiba	Manoel Dias Corrêa	2	De 3 de Agosto de 1833 a 19 de Maio de 1835, exercicios de 1833-35	Idem	Idem 359:557
	Jose Joaquim da Luz	2	De 30 de Janeiro a 30 de Junho de 1839, e do 1.º de Julho de 1840 a 26 de Janeiro de 1841, exercicios de 1838-39 e 1840-41	Idem	Idem 1.117:883.
	Idem	1	De Julho de 1839 a Junho de 1840, exercicio de 1839-40	Revisão	Idem 100:.
	Licio Jose Malaquias	1	De 27 de Janeiro a 6 de Março de 1841, exercicio de 1840-41	Tomada	Quite.
Paraty	Manoel Bonifacio Calheiros	1	De 7 de Março de 1841 a 11 de Novembro de 1842, exercicios de 1840-42	Idem	Alcance 1.678:007.
	Simplicio Jose Ferrera	3	De 17 de Novembro de 1842 a 18 de Março de 1845, exercicios de 1842-43 a 1844-45	Revisão	Idem 4.137:539.
	Francisco Rodrigues de Almeida	5	De Abril de 1845 a 28 de Outubro de 1848, exercicios de 1844-49	Tomada	Idem 2:120.
	Joaquim Manoel de Sa	1	De 29 de Outubro de 1848 a 18 de Janeiro de 1849, exercicio de 1848-49	Idem	Idem 8:220.
	Innocencio de Menezes Vasc.º de Drummond	1	De 8 de Julho a 12 de Agosto de 1850, exercicio de 1850-51	Idem	Idem 5:630.
	Bernardo Vieira Machado	4	De 15 de Fevereiro de 1833 a 16 de Fevereiro de 1836, exercicios de 1832-36	Idem	Idem 1.061:769.
Valença	Jose Alvares Pinto	4	De 16 de Fevereiro de 1836 a 9 de Fevereiro de 1839, exercicios de 1835-39	Idem	Idem 30:340.
	Pedro Moreno d'Alagão	1	De 16 de Dezembro de 1848 a 30 de Junho de 1849, exercicio de 1848-49	Idem	Idem 160:544.
MESES DE RENDAS DE MAROM	Jose Rodrigues Vieira de Almeida	2	De 22 de Agosto de 1838 a 30 de Novembro de 1839	Revisão	Duvidas.

(a) Arca-se liquidada a conta deste exactor até o exercicio de 1838-39; d'ahi em diante está somente liquidada a conta das letras de sisa.
 (b) Este alcance se elevará a 18.650:310 se o Tribunal do Thesouro não attender ao abono da quantia de 11.994:042 de documentos de despeza, que não foram levados ao credito da conta corrente deste findo exactor, por terem sido apresentados depois de encerrados os exercicios a que pertencem.
 (c) No acto da tomada das contas deste exactor na extincta Thesouraria do Rio de Janeiro, foi elle alcançado em 3.454:910, que o seu fador satisfiz em prestações; na revisão, porém, á que ultimamente se procedeo nesta estacão, verificou-se mais, além desse alcance, o de 487:199.
 (d) Consequente pra revisão das contas deste exactor se reduzi-se seu alcance á 1.537:539, por haver pago o seu fador a quantia de 17.769:199, pertencente á presença propria da arrecadação das rendas da Collectoria, ainda todavia se não pôde dar por quite pelas arrecações que fez, dos dinheiros d'Orphãos, defunctos e ausentes, nem pelas cobranças de sisa, por falta das certidões, ha muito requisitadas.

N. B. Em todas as contas, aqui contempladas, dos diferentes Administradores de Mesas de Rendas e Collectores, falta ainda proceder-se á confrontação da receita da sisa, dinheiro de Orphãos, defunctos e ausentes escripturadas nos seus livros, com o que constar das certidões ha muito exigidas dos Escrivas e Tabelhões da Provincia do Rio de Janeiro, a fim de se verificar se foi exacta a dita escripturação, ou se houve qualquer extravio na arrecadação destas rendas
 Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1.º de Abril de 1853.
 Servindo de Contador, João da Silva de Miranda.

N.º 5. — Demonstrativo das contas que estão paradas por diversos motivos e das que se achão agora em liquidação na Primeira Contadoria do Thesouro Nacional.

NATUREZA DAS CONTAS.	NOMES DOS RESPONSÁVEIS.	NUMERO DE CONTAS.	TEMPO A QUE RESPEITÃO.	OBSERVAÇÕES.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional..	Conselheiro João Duarte Lisboa Serra	1	Fusão das contas mensaes do exercicio de 1850—51.....	1
Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional.	Manoel Monteiro de Barros.....	4	De Janeiro e Fevereiro de 1853, e exercicio de 1852—53, e fusão das contas mensaes dos exercicios de 1850—51 e 1851—52.....	Em liquidação.
Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional.	Antonio Fernandes Vaz.....	2	De Dezembro de 1852, exercicio de 1852—53, e fusão das contas mensaes do exercicio de 1850—51.....	Idem.
Caixa d'Amortisação.....	José Joaquim Ribeiro.....	1	Do exercicio de 1848—49.....	Idem.
Thesouraria das Tropas da Córte, Arsenal de Guerra e anexas.....	Manoel José da Cunha.....	9	De Março de 1832 á Julho de 1840.....	Idem.
Thesouraria da Repartição da Marinha.....	Antonio Pereira Pinto.....	3	Dos exercicios de 1843 a 1846.....	2
Impostos do sello.....	Egídio Baptista.....	1	Do exercicio de 1848—49.....	Em liquidação.
Impostos sobre escravos.....	Antonio Fernandes Vaz.....	1	Do exercicio de 1849—50.....	3
Obras Publicas.....	José Teixeira de Abreu Silveira.....	13	Do exercicio de 1837 á Junho de 1850.....	4
Officina das Fieiras da Casa da Moeda.....	Firmino Dias Leal.....	1	De 15 de Julho de 1850 á 10 de Março de 1851.....	5
Fabrica da Capella Imperial.....	Monsenhor Fidalgo.....	5	De 19 de Maio de 1842 á 27 de Fevereiro de 1846.....	6
Lazareto da Jurajuba.....	Joaquim Francisco Xavier Ferreira.....	1	De Janeiro á Março, e Abril do 1851.....	7
Illuminação Publica.....	Firmino José da Silva Veiga.....	2	Dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.....	8
Typographia Nacional.....	Braz Antonio Castrioto.....	1	Do exercicio de 1848—49.....	9
Correio Geral da Córte.....	Antonio Alves Branco.....	2	De 7 de Março a 20 de Outubro de 1845, e exercicios de 1844—45 á 1845—46.....	10
Dito.....	Antonio Ribeiro de Paiva.....	1	Do exercicio de 1846—47.....	11
Dito do Maranhão.....	O respectivo Administrador e os Agentes.....	2	Dos exercicios de 1844 á 46.....	12
Dito do Pará.....	Dito dito.....	2	Dos exercicios de 1844 a 46.....	13
Collectoria da Freguezia do Sacramento, na Córte.....	Coriolano José Pires.....	4	De 1832, 1.º Semestre de 1833 exercicios de 1833—34 e 1834—35.....	Em liquidação.
Dita de Valença.....	Joaquim Moreno.....	4	De 1839 á 1842 á 1843.....	Idem.
Dita de Campos.....	Antonio Gomes de Oliveira.....	2	De 1840—41 a 1841—42.....	14
Dita de dito.....	Bernardino José Maciel.....	1	De 5 de Julho a 2 de Setembro de 1844.....	Em liquidação.
Dita de Barra Mansa.....	Tertuliano Alves Corrêa Quintanilha.....	5	De Julho de 1841 a Junho de 1845, exercicios de 1841 á 1845.....	15
Dita de Macahé.....	Luiz Gomes da Silva.....	1	De Outubro de 1834 á Junho de 1835, exercicio de 1834 a 1835.....	16
Dita de Pirahy.....	Manoel Ferreira de Araujo.....	2	De 13 de Agosto de 1850 á 1850—51, exercicios de 1849—50 e 1850—51.....	17
Chefe de Policia da Provincia do Rio de Janeiro.....	Antonio Manoel Fernandes Junior.....	2	Dos exercicios de 1847—48 e 1848—49.....	18
		73		

1. A confecção do relatório geral depende da decisão de algumas dúvidas affectas ao Sr. Conselheiro Director Geral da Contabilidade.

2. Igualmente, qual foi o resultado da minha representação de 22 de Novembro de 1851, sobre a falta, que commetterá a Contadoria Geral da Marinha, de enviar os livros e documentos respectivos á gerencia deste Pagador na occasião em que fez a remessa dos que dizião respeito á Thesouraria.

3. Tendo-se ha muito tempo dado principio a esta complicadissima liquidação, ficou ha mezes parada, já pela desordem em que estavam os diversos maços de papeis (contendo oito mil e tantos documentos, sem numeração e indicação dos annos á que pertencião) remettidos da Recebedoria do Municipio para comprovarem as immensas verbas postas nos livros de matricula dos escravos do quinquennio de 1847—48 a 1851—52, já por não ter aquella Repartição organizado, como convinha, hum indice geral e alphabetico dos donos dos escravos matriculados, com distincção pelas ruas em que residião, onde se fosse diariamente anuatiando os nomes dos subsequentes donos por effeito de compras e outros diversos meios de aquisição, e apontando-se logo nas verbas das matrículas o numero do documento que legalizasse taes alterações, já porque os livros dos lançamentos annuaes das taxas dos escravos não se processarão com as clausas convenientes, e nem se notarão ali as paginas dos livros respectivos de receita em que se deverião achar os pagamentos da taxa e tambem os da meia siza por vendas effectuadas no decurso do competente exercicio; já porque no estado exposto de fallencia de dados, que de prompto facilitarão tantas e minuciosas conferencias, erão a cada momento requisitados os livros das matrículas da Recebedoria do Municipio, que entre mãos tinham os empregados tomadores da conta; já finalmente porque sendo estes livros a base principal desta liquidação, a Recebedoria não indevidamente continuar nelles o lançamento das verbas relativas ao exercicio corrente, e assim em vez de servirem sómente 5 annos, e estarem agora desembaraçados para proseguir-se na tomada desta sem os estorvos citados, tem de servir mais hum anno contra o que se acha consignado no Regulamento de 4 de Junho de 1845.

4. Não tem-se continuado o ajustamento destas contas por falta do ponto dos operarios, e das relações mensaes dos objectos em deposito, conforme já observei no mappa de 26 de Abril de 1852.

5. Está adiada a liquidação desta conta até definitivamente decidir-se qual o verdadeiro principio da responsabilidade do Ajudante como Fiel interino da Officina, o que já se requisitou do Provedor da Casa da Moeda.

6. Não constando nesta Repartição que fossem satisfeitas as requisições dos Avisos expedidos

á Repartição de Justiça em 10 de Fevereiro e 26 de Abril de 1842, dei, ha muito tempo, nota ao Sr. Conselheiro Director Geral da Contabilidade para mandar proceder pela Secretaria da Fazenda aos devidos exames, a fim de verificar se o forão com effeito, ou não.

7. As contas da despeza feita nos mezes de Janeiro á Março de 1851, estão arithmeticamente liquidadas; quanto á do mez de Abril, assim como a moralidade de todas, depende da solução á requisição feita em Aviso de 22 de Outubro de 1852 á Repartição do Imperio.

8. A conta do exercicio de 1849—50 está arithmeticamente liquidada; a do exercicio de 1848—49, está em liquidação presentemente, porém a moralidade de huma e de outra depende de novos esclarecimentos requisitados á Repartição da Policia.

9. Acha-se esta conta na dependencia de esclarecimentos exigidos do Administrador do Estabelecimento

10 e 11. Em representação de 13 de Fevereiro de 1852, indiquei os obstaculos, que interromperão a ultimação das contas desta Repartição; porém não sei quaes sejam as difficuldades que tem embaraçado a satisfação de quanto nella especificuei. Tambem depende o seguimento da liquidação destas contas da requisição que fiz em 3 de Janeiro de 1851.

12. Estão dependentes da requisição feita em 3 de Janeiro de 1851 de huma conta geral dos sellos enviados para cada hum dos Correios até o fim de 1850.

13. Além de não terem vindo estas contas organizadas em forma de conta corrente com distincção dos Agentes, ou Administradores, a fim de se poder conhecer o estado da responsabilidade de cada hum delles, accresce ainda a falta da conta geral dos sellos enviados para cada hum dos Correios até o fim de 1850, a qual foi requisitada em 3 de Janeiro de 1851.

14. Está adiada a liquidação desta conta até o apparecimento dos livros notados na representação dos Empregados encarregados della.

15. Está parada a liquidação desta conta por falta dos livros pertencentes ao exercicio de 1843—44, sobre cuja falta já representarão os Empregados encarregados de a liquidar.

16. Tendo-se offerecido algumas duvidas na organização do credito de sua conta corrente, foi adiada a liquidação desta conta até a exhibição, por parte do responsavel, dos esclarecimentos exigidos.

17. Está tomada arithmeticamente; quanto a parte moral depende da decisão da duvida sobre a percentagem deste exactor, o que está affecto ao Sr. Conselheiro Director Geral da Contabilidade.

18. Pendem duvidas acerca do saldo.

N.º 4. A. — *Tabella da Receita de Movimentos de Fundos, escripturada nas Provincias, comparada com a despcza escripturada no Thesouro, e constante do Balanço Geral do Imperio pertencente ao exercicio de 1849—1850.*

	SAQUES SOBRE O THESOURO.		SUPPRIMENTOS DO THESOURO.		REMESSAS DO THESOURO.	
	<i>Esripturados no Thesouro.</i>	<i>Esripturados nas Provincias.</i>	<i>Esripturados no Thesouro.</i>	<i>Esripturados nas Provincias.</i>	<i>Esripturados no Thesouro.</i>	<i>Esripturados nas Provincias.</i>
Espirito Santo.....	75.7088280	75.7088280	§	§	§	§
Bahia.....	3.708980	3.7018980	1878500	3408686	§	§
Sergipe.....	2128984	2128984	518000	§	§	§
Alagoas.....	8028500	7828500	§	§	40.0008000	40.0008000
Pernambuco.....	3.2088246	7.2718746	0538920	§	§	§
Parahyba.....	308000	308000	§	§	§	§
Ceará.....	1678620	1678620	58400	58400	§	§
Piauhy.....	778000	778000	548000	§	§	§
Maranhão.....	2.7028576	2.7028576	488000	618000	§	§
Pará.....	4.0558528	3.6098070	708000	§	§	§
S. Paulo.....	1088000	§	§	988420	§	§
Santa Catharina...	137.0328577	137.0648577	288000	§	903.4148500	903.4148500
S. Pedro.....	405.1188031	405.1188031	188820	§	30.0008000	30.0008000
Minas.....	42.0808780	42.7008780	1.8988000	708000	50.0008000	§
Goyaz.....	121.8558000	121.8558000	§	§	250.0008000	120.0008000
Matto Grosso.....	372.2088975	372.2128675	§	§		
	1.200.3098077	1.203.5528710	3.0218840	5848506	1.273.4148500	1.093.4148500
Differenças..	3.2428742		2.4378334		180.0008000	

Estas differenças provêm dos factos, todos os annos repetidos, de se levar no Thesouro a um exercicio e nas Provincias a outro a importancia do recebido e despendido nos titulos acima, de que tem sido causa a falta de escripturação central, que obrigasse a analyse de Balanços.

Tambem provêm de que em algumas remessas das Provincias se comprehendem algumas notas falsas que o Thesouro não escriptura, entretanto que as Thesourarias escripturão as remessas por inteiro.

N.º 4. B — *Tabella da Despeza de Movimento de Fundos, escripturada nas Provincias, comparada com a receita escripturada no Thesouro, e constante do Balanço Geral do Imperio pertencente ao exercicio de 1849--1850.*

	REMESSAS PARA O THESOURO.		SAQUES DO THESOURO.	
	<i>Escripturados no Thesouro.</i>	<i>Escripturados nas Provincias.</i>	<i>Escripturados no Thesouro.</i>	<i>Escripturados nas Provincias.</i>
Rio de Janeiro.....	472.5008571	472.5008571	8	8
Espirito Santo.....	6.6808301	6.2338721	8	8
Bahia.....	1.042.3018715	1.042.3278715	400.5098689	607.1098089
Sergipe.....	112.5288150	111.3908149	8	8
Alagoas.....	45.7808022	46.2208025	8	8
Pernambuco.....	1.001.9538202	1.001.9088202	478.3998300	468.4548300
Parahyba.....	24.4348010	23.4708010	8	8
Rio Grande do Norte.....	19.8888054	19.8888054	8	8
Ceará.....	33.3238102	33.3238102	8	8
Piahy.....	73.3018170	73.3018170	8	8
Maranhão.....	275.2758021	275.0608098	8	8
Pará.....	109.1908717	109.1908717	8	8
São Paulo.....	285.1208364	285.1208364	2.7008000	8
Santa Catharina.....	13.9548314	14.1058314	8	8
S. Pedro.....	551.0148070	550.8608090	8	8
Minas.....	69.1218334	69.1438334	8	8
Goyaz.....	9.8478005	9.8478005	8	8
Matto Grosso.....	89.1278198	88.4858198	8	8
	4.235.4248452	4.232.5208705	977.0088095	1.075.0238995
Differenças..		2.9038747		97.9558000

As differenças acima procedem das mesmas causas mencionadas na tabella anterior.

N.º 5.— *Tabella demonstrativa das folhas por onde são pagos no Thesouro os empregados activos, e inactivos, e os pensionistas que por ahí recebem seus vencimentos.*

1. A 1.^a do Ministerio do Imperio, comprehendendo a doção da Familia Imperial, Mestres da Mesma, Secretaria d'Estado, Gabinete Imperial, Conselho d'Estado, e Secretarias das Camaras Legislativas.

2. A 2.^a do dito, comprehendendo a Escola de Medicina, Academia das Bellas Artes, Aula do Commercio, Escolas menores.

3. A 3.^a do dito, comprehendendo o Museo Nacional, Archivo Publico, visitas de saude, Instituto vaccinico, Bibliotheca publica, Jardim Botânico, Passeio publico, Commissão de Engenheiros, e Junta de hygiene publica.

4. A 4.^a do dito, comprehendendo a Directoria, e Administração do Correio Geral.

5. A 5.^a do dito, comprehendendo as obras publicas.

6. A Avulsa do mesmo Ministerio.

7. A do subsidio do Srs. Senadores.

8. A do dito dos Srs. Deputados.

9. A 1.^a do Ministerio da Justiça, comprehendendo a Secretaria d'Estado, Tribunal Supremo, Relação da Côrte, Justicas de 1.^a instancia, Bispos, Cathedraes, Parochos, e Culto publico.

10. A 2.^a do Ministerio da Justiça, comprehendendo a Policia e Segurança publica, Guarda Nacional, Casa de Correção, conducção e sustento de presos.

11. A 3.^a do dito, comprehendendo os empregados da Capella Imperial, e Cathedral.

12. A Avulsa do mesmo Ministerio.

13. A do Ministerio de Estrangeiros, comprehendendo a Secretaria d'Estado, Legações e Consulados, e despezas extraordinarias no exterior e interior.

14. A 1.^a do Ministerio da Marinha, comprehendendo a Secretaria d'Estado, Contadoria Geral, Intendencia e accessorios, Conselho Supremo Militar, Auditoria e Executoria, Hospital, Academia, e Escolas do Arsenal.

15. A 2.^a do dito, comprehendendo o Quartel General, Arsenaes, Capitania do Porto, Faroes e Bibliotheca.

16. A 1.^a do Ministerio da Guerra, comprehendendo a Secretaria d'Estado, Contadoria Geral, Pagadoria das Tropas, Escola Militar, Conselho Supremo, Archivo Militar, e eventuaes.

17. A 2.^a do dito, comprehendendo o Hospital, Arsenal, Fabrica da Polvora, e Auditoria.

18. A dos Officiaes Generaes, e superiores reformados do Exarcito e Marinha.

19. A dos Capitães, e Officiaes subalternos do Exercito, e Marinha tambem reformados.

20. A 1.^a do Ministerio da Fazenda, comprehendendo os empregados do Thesouro Nacional.

21. A do dito, comprehendendo a Caixa d'Amortisa-
ção, Secção de assignatura e substituição do papel moéda, Casa
da Moéda, Juizo privativo dos feitos, Officina de apolices,
Typographia Nacional, e armazem do papel sellado.

22. A Avulsa do mesmo Ministério.

23. A dos empregados da Alfandega.

24. A dos do Consulado.

25. A dos da Recebedoria.

26. A das Pensões.

27. A das Tenças.

28. A dos Meios Soldos.

29. A dos Monte-Pios.

30. A dos Aposentados.

31. A dos empregados de repartições extinctas.

32. A dos ditos dos differentes Ministerios, que são pagos
de seus vencimentos pela extincta Thesouraria da Provincia do
Rio de Janeiro.

4. — **Quadro demonstrativo da divida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Março de 1853, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na fórma do disposto no § 4.º do Art.º 11 da Lei N.º 668 de 11 de Setembro de 1852.**

												MINISTERIOS.		TOTAL.	
		Imperio.		Justiça.		Estrangeiros.		Marinha.		Guerra.		Fazenda.			
		<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>	<i>N.º de processos.</i>	<i>Importancia.</i>
Existão por liquidar em 31 de Março de 1852, conforme as Tabellas N.ºs 23 e 24 do ultimo Relatório do Ministerio da Fazenda.....		7	1.146\$430	40	6.120\$332	§	42	9.481\$646	72	53.364\$382	36	62.153\$523	197	132.275\$322
Acrescimento do 1.º de Abril de 1852 até 31 de Março de 1853.....		2	84\$419	176	39.782\$277	1	15\$600	24	20.112\$403	143	63.076\$183	79	72.963\$794	425	196.014\$676
Estão dependentes de solução de duvidas, e do preenchimento de certas formalidades em 31 de Março de 1852, conforme as Tabellas acima designadas, diversos processos na importancia de.....		9	4.230\$858	216	45.891\$609	1	15\$600	66	29.594\$049	215	116.440\$565	115	135.117\$317	622	328.289\$998
			1.114\$796		1.460\$268		§		2.436\$704		48.426\$321		2.628\$363		56.066\$452
			2.345\$654		47.351\$877		15\$600		32.030\$753		164.866\$886		137.745\$680		384.356\$450

Observações.

Dos 622 processos na somma de.....		328.289\$998	
Informarão-se 485 importando em.....		227.806\$823	
Sendo do Ministerio do Imperio.....		1.230\$858	
»	» da Justiça 166 » de.....	34.782\$404	
»	» » Estrangeiros 1 » de.....	15\$600	
»	» » Marinha 60 » de.....	11.035\$213	
»	» » Guerra 166 » de.....	78.189\$933	
»	» » Fazenda 83 » de.....	102.552\$815	
485		227.806\$823	
Existem por informar 137 na importancia de.....		100.483\$175	
Sendo do Ministerio da Justiça 50 na de.....		11.109\$205	
»	» » Marinha 6 na de.....	18.558\$836	
»	» » Guerra 49 na de.....	38.250\$632	
»	» » Fazenda 32 na de.....	32.564\$502	
137		100.483\$175	
A importancia dos processos liquidados reunida á dos que estão sem andamento, por depender este da solução de duvidas, e do preenchimento de certas formalidades em 31 de Março de 1852, forma o total de.....		283.873\$275	
Pertencendo ao Ministerio do Imperio.....		2.345\$654	
»	» da Justiça.....	36.242\$672	
»	» de Estrangeiros.....	15\$600	
»	» da Marinha.....	13.471\$917	
»	» da Guerra.....	126.616\$254	
»	» da Fazenda.....	105.181\$178	
		283.873\$275	
Autorisou-se pelo Thesouro o pagamento de.....		77.075\$499	
Pertencendo ao Ministerio do Imperio.....		357\$739	
»	» da Justiça.....	9.169\$971	
»	» de Estrangeiros.....	15\$600	
»	» da Marinha.....	8.935\$443	
»	» da Guerra.....	50.662\$217	
»	» da Fazenda.....	7.934\$529	
		77.075\$499	77.075\$499

Autorisou-se nas Provincias o pagamento de.....		62.406\$152	
Pertencendo ao Ministerio do Imperio.....		1.074\$034	
»	» da Justiça.....	24.821\$724	
»	» da Marinha.....	1.403\$780	
»	» da Guerra.....	22.711\$194	
»	» da Fazenda.....	12.395\$420	
		62.406\$152	
Contemplou-se no ultimo pedido de credito feito, além da quantia de 7.175\$222 que se deo na Tabella N.º 24 do ultimo Relatório já com despacho.....		8.534\$740	
Estão dependendo de solução de duvidas, e de serem satisfeitas certas formalidades, diversos processos na importancia de.....		84.814\$462	
Pertencendo ao Ministerio do Imperio.....		495\$633	
»	» da Justiça.....	1.357\$437	
»	» da Marinha.....	3.132\$694	
»	» da Guerra.....	38.479\$103	
»	» da Fazenda.....	41.349\$595	
		84.814\$462	
Não se reconhecerão diversas dividas na importancia de.....		23.994\$948	
Sendo do Ministerio do Imperio.....		200\$000	
»	» da Justiça.....	293\$540	
»	» da Guerra.....	6.230\$000	
»	» da Fazenda.....	17.271\$408	
		23.994\$948	
Julgou-se estarem prescriptas dividas na importancia de.....		897\$751	
Sendo do Ministerio da Justiça.....		600\$000	
»	» da Fazenda.....	297\$751	
		897\$751	
Deduz-se, por diversas reduções feitas por erro de calculo, e vencimentos indevidos.....		1.363\$768	
Remetterão-se ao Ministerio da Guerra, para serem por alli liquidados, diversos processos na importancia de.....		24.785\$955	
		263.873\$275	

Exigindo V. Ex.^a em seu Officio de 18 do corrente que eu declare de que provêm a grande quantidade de Processos, que a Thesouraria remette ao Thesouro por dividas de Exercicios findos de congruas dos Parochos, se da falta de fundos nas Collectorias da Provincia para effectuar os pagamentos do ultimo quartel do Exercicio, ou se de alguma outra causal; cumpre-me informar a V. Ex.^a que provindo a mor parte d'esses Processos do augmento de congrua concedido aos Parochos pela Lei Provincial N.º 436 de 19 de Outubro de 1848, deixarão elles de receber nos devidos tempos, porque só em 3 de Janeiro do anno p. p. pela Ordem N.º 1 foi que o Thesouro determinou se lhes pagasse esse augmento: alguns outros, que apparecem além d'esses tiverão lugar não porque faltassem meios para pagar-se as congruas aos Parochos nos devidos tempos; mas por serem procuradas depois do encerramento dos respectivos Exercicios, podendo eu affirmar a V. Ex.^a que á annos á esta parte desde que sirvo de Inspector interino nenhum Empregado, ou qualquer outro Credor da Fazenda Publica tem deixado (havendo credito) de receber dentro do respectivo Exercicio, salvo os que não procurão, pois quando dá-se o caso de não ter o Exercicio, que está a encerrar-se fundos necessarios para pagamento do que á elle pertence, he supprido pelo outro conforme as autorisações das diversas Ordens do Thesouro: tambem não se dá falta de pagamento da parte das Collectorias porque por ellas só recebem alguns Empregados, que o requerem, entrando n'esse numero hum, ou outro Parocho.

O que ha a respeito dos Parochos, e tenho já informado ao Exm. Presidente da Provincia para satisfazer a determinação do Exm. Sr. Ministro da Justiça sobre o numero de Freguezias providas he que elevando-se estas a 202 a Rs. 400.000 cada huma não he possivel que com o credito de Rs. 62.800.000 aberto no Exercicio de 1851—1852 para a rubrica Bispos, Cathedral, e Parochos se possa pagar á todos, achando-se o Exercicio a encerrar-se no ultimo de Março proximo futuro, sem que até o presente fosse concedido o augmento de credito necessario, do que deve resultar que huma grande parte que ainda se deve, passe a Exercicio findo, e se tenha depois de processar as dividas.

Deos Guarde a V. Ex.—Ouro Preto Thesouraria da Fazenda de Minas Geraes em 26 de Janeiro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Francisco Vianna, Director Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.—Assignado João Baptista Teixeira de Sousa, Contador servindo de Inspector.

8. — Quadro demonstrativo da divida ativa de Imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o principio de Abril de 1852 até o fim de Março de 1853, em seguimento do Quadro N.º 4, que se apresentou no Relatorio anterior.

IMPOSIÇÕES.	Numero dos Devedores.	De annos anteriores.	1835—36.	1836—37.	1837—38.	1838—39.	1839—40.	1840—41.	1841—42.	1842—43.	1843—44.	1844—45.	1845—46.	1846—47.	1847—48.	1848—49.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	TOTAL.	
Imp. urbana.....	1.319							68674							508038	2.7805443		51.1863055	3.9658625	57.9888855	
Imp. adicional das Corporações de mão morta.....	43			168686				228248											58562	2.398363	2.398363
Imp. da legua além da demarcação.....	188								883992	795722			835430						508150	2.1768274	2.1768274
Imp. sobre lojas.....	982		3.678336	3.5468496									5518874						9.3648966	2368076	17.3775748
Imp. sobre seges.....	221		1.0808264	4478020									4018852						8338064	235484	2.8458684
Imp. sobre barcos do interior.....	255		4795568	3068528									2868752						7418600		1.8148448
Imp. sobre moveis estrangeiros.....	20												4538200						7828800		1.2368000
Imp. sobre modas.....	6			418200									1238600						2478200		4128000
Imp. sobre casas de leilão.....	1		4128000																		4128000
Imp. de patente d'aguardente de consumo.....	46																				4.7218385
Imp. de escravos.....	6.895		25000	25000	25000	25000	25000	48000	63000	1468000	3288000	5908000	9088000	1.0828000	1.5788000	29.0128000	4.5288000		7.8108000	1.9668000	47.9688000
Imp. de Africanos livres.....	93						99000	188000	68000	128000	128000	368000	128000	128000	128000	248000	1.0528500		1.9948000	5258000	3.7248500
Imp. de usufructo.....	29											828628	48800	798002	1078721	3468093	4.558191		8888306	4518129	2.4148870
Imp. de heranças e legados.....	89	8898221	58120			4048500		88640	1.1178340	3288789	5038697	5768202	1.3528982	2348246	5148667	88000	2.6168268		1.0518459		9.6108131
Imp. de terrenos nacionaes.....	37		498000	498000	498000	498000	498000	498000						128400	268400	1198100	2568500		4998200	738000	1.2808600
Imp. de concessão de pennas d'agua.....	17																108726		2128178	1638762	3868666
Imp. de 5 por cento.....	3						98000	98000											348000		528000
Imp. de 30 por cento.....	4												3308000						2378500		6878324
Imp. de comissões e restituições.....	1																		578800		578800
Saldo da liquidação anterior.....	10.219	8898221	5.7068288	4.4088930	518000	4558500	5608421	1178562	1.1298340	5748781	9238419	1.2948820	4.5688490	1.4198648	2.2888846	29.6298017	11.6998628	84.3978939	7.4598788	157.5648648	
	7.233	4.2188600	4.2948860	4.8528033	6.8978347	5.2248769	5.9118233	5.0128544	9.6888168	41.0988813	12.7368078	17.7508379	18.7138166	24.3258738	41.1718380	61.0398652	138.4978998	2.4698698		390.9138105	
Sommas.....	17.452	5.1078821	10.0018148	6.2608963	6.9488387	5.6908269	6.4718654	5.1308106	10.8178508	11.6738594	13.6608097	19.0358209	23.2818656	25.7558386	43.4608226	90.6688669	170.1978626	86.8978637	7.4598788	548.4778753	

Esta Contadoria do Thesouro Nacional em 18 de Abril de 1853.

Explicação do Quadro N.º 8

	N.º dos devedores.		Sommas.
Importancia da divida conhecida em resultado da 8.ª liquidação dos annos contemplados no Quadro N.º 8.	17.452	548.477\$753
Dita liquidada porque forão debitados em contas correntes, que se lhes abrirão, diversos devedores, a saber:			
Até fim de Março de 1852.....	3.147	202.720\$017	
De Abril de 1852 até Março de 1853.....	3.133	111.509\$212	314.229\$229
Dita porque não forão ainda debitados.....	7.832	66.718\$593
Dita porque não se abrirão contas correntes, por terem os Collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação:			
Até fim de Março de 1852.....	1.630	123.680\$143	
De Abril de 1852 até Março de 1853.....	1.710	43.849\$788	167.529\$931
	17.452		548.477\$753
Do total liquidado cobrou-se:			
Por meio de guias passadas pela 3.ª Contadoria a devedores não contemplados ainda em contas correntes, por solverem seus debitos durante o processo da liquidação:			
Até fim de Março de 1852.....		123.680\$143	
De Abril de 1852 até Março de 1853....		43.849\$788	
	3.340	167.529\$931	
Idem de devedores já contemplados nas ditas contas:			
Até fim de Março de 1852.....		21.092\$298	
De Abril de 1852 até Março de 1853....		11.255\$848	
	623	32.348\$146	199.878\$077
Por meio de guias passadas pela Directoria Geral do Contencioso anteriormente á remessa das respectivas Certidões para o Juizo dos Feitos:			
Até Março de 1852.....		4.502\$753	
De Abril de 1852 até Março de 1853....		7.783\$723	
	238	12.286\$476	
Por meio executivo:			
De Agosto de 1851 a 31 de Março de 1852.		37.542\$281	
De Abril de 1852 a Março de 1853.....		39.868\$248	
	2.014	77.410\$529	89.697\$005
	6.215		289.575\$082
Para se conhecer a parte da divida que foi cobrada amigavel ou judicialmente em virtude das certidões que se extrahirão, ter-se-ha em consideração o que se passa a demonstrar:			
Importancia da divida dos exercicios de 1835—36 a 1847—48....		188.176\$203	
<i>Deduz-se:</i>			
A importancia cobrada amigavelmente durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria, a saber:			
Até fim de Março de 1852.....		24.961\$529	
De Abril de 1852 a Março de 1853... ..		10.676\$134	
	35.637\$663		
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, a saber:			
Até Março de 1852.....		4.567\$064	
De Abril de 1852 a Março de 1853....		3.148\$030	
	7.715\$094		
	43.352\$757	188.176\$213	

Transporte...	43.352\$757	188.176\$203	
A importancia cobrada pelo Juizo dos Feitos em virtude das certidões da Recebedoria anteriores á reforma do Thesouro, a saber:			
Até o fim de Março de 1852.....	1.467\$359		
De Abril de 1852 a Março de 1853....	476\$037		
	<u>1.943\$396</u>		
Dita com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das Certidões para o Juizo, desde Maio de 1852 até Março de 1853.....	1.382\$209		
Dita das certidões que faltão extrahir, proveniente da divida de 3.153 devedores.....	66.499\$598		
	<u>113.177\$960</u>		
Importancia das certidões remetidas para o Juizo.....		74.998\$243	
De divida cobrada executivamente por conta das Certidões existentes no Juizo dos Feitos, desde Agosto de 1852 até 31 de Março de 1853.....	5.432\$899		
Forão desonerados cinco devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, da quantia de.....	91\$537		
	<u>5.524\$436</u>		
E' a Importancia das Certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativas á divida dos exercicios de 1835—36 a 1847—48.....			69.473\$807
Importancia da divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50, conforme se apresentou no Relatorio anterior.....		219.537\$650	
Idem proveniente da Decima urbana de 1849—50, que posteriormente se liquidou, e vai incluída no Quadro N.º 8. que agora se apresenta.....	2.780\$443		
Idem da divida destes dois annos, que mais se liquidou até fim de Março de 1853, como se mostra no mesmo Quadro N.º 8.....	38.548\$202		
	<u>41.328\$645</u>		
<i>Deduz-se:</i>			
A importancia cobrada amigavelmente durante o processo da liquidacão com guias passadas pela 3.ª Contadoria, a saber:			
Até o fim Março de 1852.....	92.030\$316		
De Abril de 1852 a Março 1853.....	12.040\$202		
	<u>104.070\$518</u>		
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Março de 1852.....	16.525\$234		
Idem com guias da dita Directoria antes da remessa para o Juizo dos Feitos, a saber:			
Até o fim de Março de 1852.....	4.502\$753		
De Abril de 1852 a Março de 1853....	1.152\$728		
	<u>5.655\$481</u>		
A importancia da divida da taxa de escravos do exercicio de 1848—49, cujas certidões não se extrahirão ainda.....	26.496\$000		
	<u>152.747\$233</u>		
Importancia das certidões remetidas para o Juizo.....		108.119\$062	
De divida cobrada executivamente por conta das certidões existentes no Juizo, a saber:			
De Agosto de 1851 a 31 de Março de 1852	35.182\$807		
De Abril de 1852 a Março de 1853....	24.113\$926		
	<u>59.296\$733</u>		
Dita cobrada até fim de Março de 1852 com guias do Juizo em virtude de certidões da Recebedoria anteriores á reforma do Thesouro.....	892\$115		
	<u>60.188\$848</u>		
		108.119\$062	69.473\$807

		Sommas.
Transporte.....	60.188\$848	108.119\$062
		69.473\$807
De divida cobrada com guias da 3. ^a Contadoria, de devedores que obtiverão a concessão de pagar por prestações, e cujas certidões já se achavão em Juizo.....	552\$210	
A importancia do debito de tres devedores nas circumstancias precedentes, que tem de pagar com guias passadas pela 3. ^a Contadoria.....	225\$451	
Forão desonerados dez devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, a saber:		
Tres, até o fim de Março de 1852.....	353\$492	
Sete, de Abril de 1852 a Março de 1853.....	330\$938	
	<u>684\$430</u>	
		61.650\$948
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativas á divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.....		46.468\$114
Importancia da divida do exercicio de 1850—51.....		86.867\$637
<i>Deduz-se:</i>		
A importancia cobrada amigavelmente durante o processo da liquidación com guias passadas pela 3. ^a Contadoria, a saber:		
Até o fim de Março de 1852.....	2.469\$698	
De Abril de 1852 a Março de 1853....	20.340\$033	
	<u>22.809\$731</u>	
Dita de debito de cinco devedores, cujas certidões não se extrahirão, por terem obtido a concessão de pagar por prestações.....	367\$750	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos.....	5.248\$786	
	<u>28.426\$267</u>	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		58.441\$370
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo desde Agosto de 1852 até 31 de Março de 1853.....	9.845\$386	
Forão desonerados quatro devedores por despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, da quantia de.....	131\$641	
	<u>9.977\$027</u>	
		48.464\$343
E' a importancia das certidões existentes no Juizo, relativas á divida do exercicio de 1850—51.....		164.406.264
Importancia total das certidões existentes no Juizo dos Feitos.....		164.406.264

Tendo sido designado por V. Ex., em Aviso de 29 de Janeiro do anno corrente, para substituir o Sr. Conselheiro Director Geral das Rendas Publicas Herculano Ferreira Penna, durante o seu impedimento, cabe-me apresentar a V. Ex. a exposição dos trabalhos que se fizerão pela Directoria, ora a meu cargo, no periodo decorrido de Abril do anno passado até o do presente.

O pessoal de 26 Empregados das diversas classes que, segundo a informação do Sr. Conselheiro Director Geral, quando se tratou de organizar o Quadro Geral do Thesouro, julgou-se indispensavel para os serviços a cargo desta Repartição, não se acha preenchido. A relação annexa sob N.º 1, comprehendendo tambem os do Almojarifado do papel sellado, mostra o numero dos que fazem parte da Directoria, suas categorias, e incumbencias de que estão encarregados. Destes, achão-se em commissão alguns; e necessariamente o serviço se tem resentido da insufficiencia de pessoal, mórmente na 3.ª Secção, que pela natureza dos trabalhos de que é incumbida carece de maior numero de Empregados.

Os negocios que durante o anno decorrido vierão ao conhecimento desta Directoria resumem-se, e podem ser classificados da maneira seguinte :

Pelo protocollo geral, á cargo da 1.ª Secção, receberão-se 834 requerimentos de partes, versando sobre assumptos concernentes a Alfandegas, Mesas de Consulado e Recebedorias; 226 Avisos dos differentes Ministerios sobre objectos diversos; 426 Officios das Thesourarias, Alfandegas, Mesas de Consulado e Recebedorias das Provincias acompanhando Balanços, Tabellas e outros trabalhos das ditas Repartições; 654 ditos, com recursos e requerimentos de partes informados, e tratando de outros assumptos; 67 de varias Autoridades ácerca de objectos de serviço ás mesmas relativos; e 82 das Legações e Consulados do Imperio com as relações e mappas da navegação, entre os portos do Brasil e os dos Paizes em que se achão as ditas Legações e Consulados.

E pelo protocollo da 2.ª Secção, especial para a correspondencia da Provincia do Rio de Janeiro, notão-se recebidos: 820 Officios das Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia, dos quaes 596 acompanhando balancetes, guias, manifestos, &c.; e 47 de diversas Autoridades.

Nem todos estes negocios demandavão solução. Dos que a exigião, forão submettidos á decisão de V. Ex. ou do Tribunal do Thesouro, e achão-se expedidos 603, dos mencionados no protocollo geral, os quaes versavão principalmente sobre recursos das

Repartições fiscaes, restituições de impostos, e de multas, e sobre intelligencia dos Regulamentos, &c. : pendem de exame e de ultteriores informações de outras Repartições 342.

Dos 867, relativos ás Mesas de Rendas, Collectorias e outras Autoridades da Provincia do Rio de Janeiro, forão archivados 596, tiverão prompta solução 247, e pendem 24.

A mutiplicidade de questões trazidas ao conhecimento de V. Ex., ou do Tribunal, entre as quaes sobrelevão-se as reclamações e recursos das decisões das Repartições fiscaes, revelão, como já foi ponderado a V. Ex. pelo Chêfe desta Directoria, lacunas ou menos clareza nos repectivos Regulamentos. Avultão sobretudo as questões concernentes á Recbedoria do Municipio.

A natureza dos impostos cuja arrecadação incumbe a esta Repartição, dá origem, ou pelo menos occasião, a queixas e contestações, que toda a previsão humana mal poderá evitar: o grande numero de contribuintes de quem tem de cobrar os impostos, a variedade destes e das disposições regulamentares que os regem, a ignorancia, verdadeira ou simulada, dessas disposições por parte dos collectados, os interesses particulares, finalmente, que se arripião quando se trata de satisfazer os encargos que lhes são por Lei distribuidos, tudo isto, he certo, contribue para que recresção as reclamações; mas, parece-me tambem fóra de duvida, que muito serião ellas diminuidas se fossem acuradamente revistos os respectivos Regulamentos, e corrigidos no que a experiencia tem demonstrado ser inutilmente vexatorio; ampliando-se ao mesmo tempo as attribuições dos Chefes, por ventura demasiado restrictas, dando por isso occasião a que seja occupada a attenção de V. Ex. ou do Tribunal com questões que bem entrarião na alçada dos mencionados Chefes.

E aqui devo confessar a V. Ex., que ainda me não foi possível dar inteiro cumprimento á ordem de V. Ex. de 17 de Setembro de 1851, encarregando-me de huma codificação dos Regulamentos de 30 de Maio e de 22 de Junho de 1836, em que se incluão todas as disposições das Leis e outros Regulamentos e decisões do Governo que os tem explicado, ou de qualquer maneira alterado.

Tão importante tarefa, que exige o attento exame e confrontação de centenaes de actos, nem sempre claros e explicitos, demanda tempo a compulsar tantas e tão variadas disposições, e applicação escrupulosa para bem as comprehender e extremar. V. Ex. far-me-ha pois a justiça de reconhecer que, occupada a minha attenção com os trabalhos diarios e indeclinaveis da Directoria, não me tem sobrado remanso para exclusivamente dedicar-me a este encargo, como se torna indispensavel que o faça para poder satisfazer as vistas de V. Ex.

A relação sob N.º 2, mostra o numero e qualidade das Fabricas nacionaes que tem obtido o beneficio da isenção de direitos

para as materias primas e outros ingredientes que empregão nos seus misteres. Additando ao Quadro resumido, apresentado no ultimo relatorio desta Directoria, as que posteriormente obtiverão o mesmo favor, classificão-se todas as que presentemente gosão de tal protecção, pela maneira seguinte.

Número.	FABRICAS.	Importancia dos direitos das materias concedidas livres.
MUNICIPIO DA CÔRTE.		
1	De cerveja.....	2.484\$000
14	De chapéos.....	50.352\$000
1	De couros envernizados.....	5.900\$400
5	De rapé.....	27.493\$200
8	De sabão.....	26.752\$600
3	De sabão e velas.....	28.912\$000
1	De tapetes e oleados.....	2.069\$669
1	De tecidos de seda.....	492\$000
1	De vidros.....	7.200\$000
1	De vinagre.....	1.060\$760
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.		
		152.716\$629
1	De cordoaria.....	1.536\$000
1	De fundição.....	24.218\$693
1	De gaz liquido.....	1.062\$500
1	De productos chimicos.....	3.925\$915
1	De sabão.....	2.270\$000
1	De tecidos de algodão.....	346\$752
BAHIA.		
2	De fundição.....	11.503\$155
3	De rapé.....	22.272\$000
PERNAMBUCO.		
3	De fundição.....	48.806\$443
1	De sabão.....	6.480\$000
MARANHÃO.		
1	De velas stearinas, acidos, &c.....	3.280\$000
S. PEDRO.		
4	De chapéos.....	6.180\$000
2	De sabão e velas.....	7.564\$000
MINAS.		
1	De chapéos.....	4.800\$000
PARÁ.		
1	De sabão.....	2.757\$000
S. PAULO.		
2	De chapéos.....	5.580\$000
		305.299\$087

A difficuldade de fiscalisar-se o emprego das materias concedidas livres, sobre tudo das que podem ser facilmente desviadas do seu destino apparente para abusivamente entrarem no consumo ordinario, no estado em que forão importadas, faz-me hesitar sempre que tenho de officiar sobre requerimentos tratando de semelhante assumpto; porque, não basta visitar inesperadamente os estabelecimentos fabris, nem colligir sobre elles as informações possiveis para ter por averiguada a boa applicação das materias obtidas livres de direitos; não sendo auxiliado por huma inspecção mais immediata e efficaz de Autoridades menos pensionadas, do que as que ora a exercem. E sem duvida, o subido algarismo em que importação os direitos annualmente dispensados aconselharia algumas providencias, tendentes a garantir o fiel emprego das ditas materias, se não devessem cessar as concessões com a execução da nova Tarifa das Alfandegas, na qual serão attendidos os interesses das Fabricas nacionaes, em conformidade do disposto na 2.^a base da Portaria de V. Ex. á Commissão Revisora da actual Tarifa.

Releva ainda observar sobre este objecto, que, prescindindo mesmo da protecção em que acabo de fallar, algumas classes das Fabricas existentes, podião desde já alliviar o Thesouro do desfalque que annualmente lhe occasionão; visto como se achão consolidadas no paiz, produzem facilmente e muito, encontrando prompta extracção os seus productos; ao passo que hão conseguido afastar toda, ou quazi toda a concurrencia de productos similares de procedencia estrangeira: taes são as fabricas de sabão, de rapé, e de chapeos, disseminadas por varias Provincias do Imperio, ás quaes se dispensão annualmente 191.412\$600 de direitos, ou 63% do beneficio que a todas he outorgado.

Apresentando a V. Ex., os Mappas, Tabellas e outros trabalhos relativos ás Alfandegas e Mesas de Consulado do Imperio, organisados ultimamente nesta Repartição, ficarão cumpridas as ordens de V. Ex. a respeito de taes Estações; tendo apenas a observar que, por faltarem os dados precisos das Alfandegas da Bahia e de Pernambuco, que os não remetterão ainda, se não pôde completar o Mappa geral da importação directa, do anno financeiro findo de 1851—52. Annexo agora, sob N.º 3, o Quadro da arrecadação verificada no corrente exercicio pelas Repartições subordinadas a esta Directoria, e conhecida até a presente data, na importancia de 26.656.583\$123 rs.

O Quadro N.º 4 mostra a renda realisada no exercicio de 1851—52 pelas Mesas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, sujeitas immediatamente á Directoria, e cujo expediente corre pela 2.^a Secção. Nelle se acha extremada a receita de cada huma destas Estações, e se classificarão os impostos que a produzirão; importando a arrecadação total em Rs. 442.390\$682; a qual com-

parada com a do anno antecedente de Rs. 406.008 \$ 966 , apresenta hum excesso em favor da ultima verificada , de Rs. 36.381 \$ 716.

He de observar que a importancia mencionada se refere exclusivamente á renda , procedente de cobrança de impostos ; não comprehendida a receita dos depositos , provenientes na mór parte de dinheiros de orphãos e de ausentes , a qual chegou a Rs. 231.026 \$ 112.

A escripturação que lhes é concernente acha-se em dia , e feito o assentamento de todos os Administradores , Collectores e Escrivães da Provincia , de fórma a ministrar com presteza quaesquer esclarecimentos não só sobre o pessoal , datas das nomeações e posses , como ácerca dos fiadores e dos respectivos termos de fiança . Expedirão-se por esta Secção ás Estações de que trato , no decurso do anno findo , 403 ordens sobre differentes objectos : e a outras Repartições , 121 Officios ás Thesourarias de Fazenda , Directorias Geraes do Thesouro , e diversas Autoridades : passárão-se 8 certidões , conferirão-se 174 Guias de receita das Collectorias e Mesas de Rendas da Provincia , e 167 da Recebedoria do Municipio .

Sendo da incumbencia desta Directoria a abertura , encerramento , numeração e rubrica dos Livros de receita e despeza e outros , das Repartições fiscaes da Côrte e Provincia , que lhe são immediatamente subordinadas , cabe á 2.^a Secção a mór parte deste trabalho , visto o numero e a qualidade das Estações sobre que entende . Assim , por ella apromptárão-se :

Para a Recebedoria do Municipio , 67 Livros com 6.838 folhas numeradas e rubricadas , e 323 Livros de conhecimentos de quitação , com 64.430 conhecimentos e 128.860 rubricas .

Para as Mesas de Rendas e Collectorias , 397 Livros de receita , lançamentos , &c. , com 11.772 folhas e rubricas , e 285 Livros de conhecimentos de quitação com 16.282 conhecimentos e 32.564 rubricas .

Aos quaes se devem addicionar : 61 Livros pertencentes á Alfandega da Côrte com 13.825 folhas e rubricas ; e 24 da Mesa do Consulado com 3.893 folhas e rubricas .

Este serviço , que occupa alguns Empregados por espaço de mezes , não podia ser satisfeito tão sómente pelo pessoal da 2.^a Secção , sem prejuizo de outros objectos do expediente a seu cargo , que demandão prompta expedição . E pois , para se fazer remessa dos Livros ás Estações em tempo para a arrecadação dos impostos , necessario tem sido distrahir Empregados de outras Secções , e principalmente da 3.^a

Em 28 de Julho do anno findo , participou o Administrador da Recebedoria do Municipio haver reconhecido , pelo exame a que mandou proceder na escripturação da sahida da agoardente do Trapiche da ordem , ser ella feita com irregularidades que indicavão a intenção de defraudar o imposto ; solicitando por isso , e pela deficiencia de Empregados , se proseguisse no dito exame e averiguação por esta Directoria . Servio-se V. Ex. de assim o determi-

nar, ordenando ao mesmo tempo a suspensão do Agente do Trapiche. Em consequencia, exigio-se da Mesa do Consulado e da Recebedoria a remessa dos Livros de entrada e sahida do dito genero, e maços de despachos alli existentes; requisitando-se á 3.^a Contadoria os que já havião sido recolhidos.

Em 18 de Agosto remetteo o Administrador do Consulado 2 Livros de entradas de 1850—51 e 1851—52, e hum de sahida do 2.^o Semetre de 1851—52, escripturado até o fim de Maio, os borradores do mesmo semestre e diversos maços de despachos de 1845 a Junho de 1852: da Recebedoria forão recolhidos 8 Livros de 1842 a 1847.

Foi encarregada a hum 4.^o Escripuario com outro Empregado desta Secção, a conferencia dos despachos com o Livro da sahida do Trapiche: mas, a grande falta de despachos, que não sendo numerados só se reconhece nas lacunas denunciadas pela confrontação do mesmo Livro com os existentes, principalmente nos que se referem á agoardente tirada do Trapiche com destino (talvez simulado) para fóra do Municipio; outras diferenças encontradas na escripturação, das quaes se mandou tomar notas em separado, e a necessidade de distrahir para outros serviços urgentes os encarregados da conferencia, tem feito demorar a sua conclusão. Observa-se já, não obstante, que de Julho de 1845 a Agosto de 1848, até onde alcanção as averiguações, deixou-se de dar sahida a 74.843 medidas de agoardente, despachadas para o consumo no Municipio.

Aguardo o resultado do exame para o submeter á consideração de V. Ex.

Foi presente a V. Ex. no ultimo Relatorio desta Directoria hum quadro em resumo das Mesas de Rendas e Collectorias existentes no Imperio, organizado conforme as relações enviadas pelas Thesourarias de Fazenda; e delle se conhecia acharem-se naquella data creadas 37 Mesas e 370 Collectorias. Indicarei agora as alterações que tem soffrido o mencionado Quadro, e as novas Estações da mesma natureza que forão posteriormente creadas em virtude de actos emanados directamente do Governo Imperial, ou pelos Inspectores das Thesourarias de Fazenda, competentemente autorizados pelo Art. 2.^o das Instrucções da 14 de Janeiro de 1832.

Eliminárão-se.

Do Ceará.—As Collectorias de Jardim e de Lavras, cujas rendas forão arrematadas.

Em S. Pedro do Sul.—A Collectoria do Jaguarão, convertida em Mesa de Rendas, com organização especial, em virtude do disposto no Decreto de 9 de Abril proximo findo.

Creárão-se:

No Pará.—3 Collectorias a saber: a de Portel, cujas rendas estiverão arrematadas até Junho de 1852; a de Breves, e a da Capital, em substituição da Recebedoria extincta por Decreto de 29 de Setembro de 1852.

No Maranhão. — A Collectoria da Capital, para substituir a Recebedoria, extincta pelo Decreto acima citado.

No Ceará. — A Mesa de Rendas de Aracaty, em lugar da Alfandega, supprimida por Decreto de 11 de Novembro de 1851. Importa observar que nesta Provincia o numero das Mesas de Rendas e Collectorias não só he muito diminuto, senão variavel, por ser a em que se pratica em maior escala o systema de arrematação das rendas.

Na Parahyba. — A Collectoria de Alagoa nova.

Nas Alagoas, no termo da Cidade do mesmo nome. — A Collectoria do Pilar.

Em Minas Geraes. — A Collectoria da Villa Christina.

Em Goyaz. — A Collectoria do Rio verde.

Em Matto Grosso. — Huma Mesa de Rendas na povoação de Albuquerque, com a organização especial e attribuições de Alfandega e Mesa do Consulado, conforme o Decreto de 9 de Abril proximo passado.

Em São Pedro do Sul. — Huma Collectoria na Cidade do Rio Grande para substituir a Recebedoria, extincta por Decreto de 29 de Setembro de 1852, e tres Mesas de Rendas nas Villas de Jaguarão, São Borja, e na povoação de Itaqui; estas com a organização dada pelo Decreto já citado de Abril proximo findo.

Existem actualmente no Imperio 42 Mesas de Rendas e 376 Collectorias de Rendas Geraes, não se incluindo neste numero as da Provincia do Amazonas, por não constar ainda a organização deffinitiva que tiverão conforme as ordens do Thesouro.

Por vezes tem representado varios Inspectores de Thesourarias sobre as difficuldades que encontrão para fazerem arrecadar as rendas nos Municipios do interior das Provincias, mais distantes da Capital, não achando pessoas idoneas que se queirão prestar a servir de Collectores, entre outras causas, pela insignificancia da retribuição que disso percebem. E com quanto tenha já V. Ex. autorisado o augmento da porcentagem, elevando-a até onde razoavelmente pôde chegar, aos Exactores dos districtos de mais exigua ou precaria renda, parece não se haver ainda conseguido remover todos os obstaculos, subsistindo o das grandes distancias, que occasionão despezas na conducção e entrega dos dinheiros, absorvendo dest'arte huma grande parte da retribuição concedida, e desanimando a aquelles, que mais convenientemente podião ser encarregados da cobrança.

Em taes circumstancias tem vigorado a disposição do Art. 2.º do Decreto de 7 de Outubro de 1831, que incumbia da arrecadação da decima urbana (imposto então pertencente á renda geral em todo o Imperio), na vacancia dos Collectores, aos Fiscaes das Camaras Municipaes, cujos nomes nem são conhecidos muitas vezes nas respectivas Thesourarias, como ponderão alguns Inspectores;

sendo aliás certo que nenhuma acção podem sobre elles ter as ditas Repartições.

Não me parecendo liquido que esta disposição possa ainda vigorar, só pela analogia da materia sobre que versa, depois que o imposto que regulava passou a pertencer a renda das Provincias, e sobretudo tendo baixado o Decreto N.º 416, de 13 de Junho de 1845, autorisando a arrematação de alguns ramos da renda publica: por outro lado, sendo obvios os inconvenientes que desta pratica resultão á arrecadação das rendas, que, ou se não effectua, ou mais frequentes vezes se escôa pelas mãos de Agentes desconhecidos, não garantidos, e de facto irresponsaveis; ousou solicitar a attenção de V. Ex. sobre este objecto. Se o recurso da arrematação, que a Lei faculta nestes casos, se mostrar improficuo, será preferivel, a meu ver, o alvitre de encarregar-se de semelhante arrecadação a algum Empregado Geral, ou mesmo Provincial, das localidades, de escolha da Thesouraria, o qual possa accumular aos seus vencimentos a porcentagem destinada ao Collector.

E a este respeito, releva ainda observar que na Provincia do Ceará dá-se toda a facilidade na arrematação das rendas; parecendo até ser este systema preferido pela Thesouraria, ao de faze-las arrecadar por Exactores de sua nomeação.

Achão-se no caso assignalado as de 18 Municipios, que forão por diversos arrematadas, por prazos de 1 a 3 annos, na importancia total de Rs. 11.347 \$ 329. Conhecida approximativamente, como he., a receita destes Municipios, e apresentando a de alguns, como os de Sobral, Acaracú e Icó, adjudicadas por 3.015 \$ 000 e 2.100 \$ 000 annualmente, resultados sufficientes para, mediante huma razoavel porcentagem, convidarem a quem sirva; seria por ventura conveniente fazer cessar nestes districtos, e nos de menor renda que podessem ser reunidos, a pratica de hum tal systema, que, vantajoso em circumstancias muito especiaes, he quazi sempre origem de vexames para os povos; dando além disso occasião a abusos em fraude da renda futura de certas collectas por meio de antecipações verdadeiras, ou de pagamentos simulados depois que finda a arrematação, e mesmo não se escripturando toda a renda arrecadada com vistas de melhores condições nos novos convenios.

Os contractos celebrados com Emilio Privat e G. Leusinger, para fornecimento de papel destinado ao sello, expirarão a 5 de Março proximo passado; tendo-se suspendido no entanto a operação do sello fixo, excepto a respeito dos conhecimentos de carga, depois de estampado o papel em branco existente no Almoxarifado, de conformidade com a ordem de V. Ex. de 21 de Janeiro deste anno.

Em virtude dos referidos contratos comparárão-se :

	<i>Papel de peso.</i>	<i>Machina.</i>	<i>Almasso.</i>	<i>Resmas.</i>	<i>Custo.</i>
No exerc. de 1851—52.	400	600	1.000	4.170\$	
» de 1852—53.	100	780	880	4.026\$	
.....	1.880	8.196\$	

Sellárão-se do papel almasso e de machina.....	1.763	resmas
Inutilisárão-se (com indemnisação).....	17	»
Estampárão-se do de peso, de letras e conhecimentos de carga.....	50	»
Achão-se na Estamperia.....	10	»
Existem na Casa forte em branco.....	40	»

O Quadro N.º 5 mostra por taxas, e valores que representão, todo o papel que se tem sellado ate o ultimo de Abril deste anno, na importancia de Rs. 194.452\$300; da qual deduzida a de Rs. 33.720\$000 que tem sido entregue á Recebedoria, para a venda, é o deposito em valores de Rs. 160.732\$320.

A Tabella N.º 6 demonstrando o resultado da venda do papel sellado no trimestre deste anno, tanto da que foi realisada pela Recebedoria do Municipio como pelos particulares, competentemente autorisados por V. Ex., indica ao mesmo passo a despeza occasionada com a arrecadação por este modo feita. E se bem a experiencia de hum só trimestre, e o primeiro em que se poz em pratica o novo modo de arrecadação, não deva inspirar segurança ao juizo que se queira estabelecer sobre o futuro de semelhante innovação, serve, comtudo, para mostrar, pelos dados co-relativos, colligidos e comparados na Tabella N.º 7, que a receita respectiva, no unico Municipio da Cárte, melhorou no trimestre referido 9.657\$380 rs., sobre a media correspondente dos ultimos annos.

As duvidas que se suscitárão logo que começou a ser observado neste Municipio o Regulamento de 31 de Dezembro de 1851, sobre o uso do papel sellado, desapparecêrão com a publicação do Aviso de V. Ex. de 14 de Janeiro do anno corrente, em virtude do qual se organisou nesta Directoria a Tabella explicativa dos actos e titulos que devem, ou podem ser escriptos em papel sellado, remettida á Recebedoria para ser, como foi, publicada com as ex-

plicações contidas no Aviso de V. Ex. Assim que, pelo ensaio feito neste Município, parece não se offerecer inconveniente a que se faça extensiva a todos os da Província do Rio de Janeiro a observancia do mencionado Regulamento.

Havendo merecido a approvação de V. Ex. o novo contracto celebrado com E. Privat, em 7 de Janeiro deste anno, para o fornecimento de papel exclusivamente fabricado para o sello de todas as classes, fez-se em consequencia a primeira encommenda a 12 de Janeiro, constando das quantidades, e estas das qualidades, e para os destinos seguintes:

1.000 resmas do papel branco para o sello fixo.

1.000 ditas de dito anilado para o proporcional.

100 ditas, grande formato, aniladas para livros.

500.000 tiras de papel de peso para letras.

600.000 ditas de dito para conhecimentos de carga.

Tudo conforme as amostras approvadas por V. Ex., e que se achão archivadas.

Na falta de base para se poder calcular o emprego annual do papel sellado, mórmente do destinado ao sello proporcional, teve-se em vista, nesta primeira encommenda, não accumular em deposito; inultimente, grande quantidade de hum genero que tem de ser promptamente pago; tanto mais existindo actualmente rapidos e frequentes meios de communicação entre o Imperio e a Europa, com os quaes facil será prevenir, ou acudir a tempo a qualquer superveniencia. Segundo informa o Contractador, aguarda pelo Vapor da Real Companhia Britanica, a chegar nestes dias, noticia certa da epocha em que realisará a entrega do papel encommendado, para a qual foi estipulado no contracto o prazo de nove mezes, e o de seis para as subsequentes encommendas.

A 3.^a Secção, pela natureza das suas incumbencias, carece não só de mais numeroso pessoal, senão que este tenha habilitações especiaes. A falta deste pessoal, e á distracção dos seus Empregados para outros serviços urgentes da Repartição, como já tive occasião de ponderar a V. Ex., se deve unicamente o não se ter conseguido maior adiantamento em alguns de seus trabalhos. Sem embargo, os que forão ultimados no periodo de que me occupo, e os que se achão em bom andamento abonão o zelo e pericia do Chefe que interinamente a dirige.

As relações e outros dados existentes no Thesouro ácerca dos proprios nacionaes não fornecião conhecimento exacto delles para poder-se fazer o assentamento geral pela maneira prescripta nas Instrucções de 26 de Abril de 1832: exigio-se pois das Thesourarias de Fazenda das Provincias, por Circular de 29 de Julho do anno passado, novas relações dos Proprios nellas existentes, com as declarações indicadas nos Arts. 47 e 48 das ditas Instrucções. A esta exigencia, só tem dado inteira satisfação as Thesourarias de

Pernambuco e de Santa Catharina, remettendo relações organisadas em devida fôrma, pelas quaes se está procedendo ao assentamento conforme o Art. 45 das referidas Instrucções.

O Inspector da Thesouraria das Alagoas enviou-as tambem, com Officio de 7 de Janeiro deste anno, mas incompletas; sendo a causa, segundo informa, a irregularidade com que alli fora escripturado o Livro do assentamento; assegurando no entanto que logo que for preenchido o quadro da Thesouraria fará melhorar o dito assentamento, mandando proceder ao exame dos registros e papeis antigos concernentes.

O Inspector da Thesouraria do Amazonas declarou, em Officio de 12 de Outubro do anno passado, não ser possivel fazer-se o tombo dos Proprios nacionaes existentes na Provincia, como lhe incumbe o § 13 do Art. 1.º do Decreto N.º 870, de 22 de Novembro de 1851, por falta de Officiaes Engenheiros, e peritos, que procedão á demarcação e avaliação com as circumstancias requeridas; accrescendo serem muito inexatas e pouco seguras as informações que tem podido obter sobre o assumpto.

As demais Thesourarias não derão ainda solução á mencionada Circular.

A'cerca dos Proprios nacionaes situados no Municipio da Provincia do Rio de Janeiro, cumpre reconhecer que o respectivo assentamento não satisfaz ainda o prescripto nas instrucções de 1832 já citadas, visto como se não achão tombados todos, nem existe noticia certa das epochas em que varios delles forão incorporados, nem, finalmente, se encontrão archivadas todas as sentenças de incorporação e mais papeis concernentes; accrescendo que de alguns faltão até esclarecimentos precisos de como forão havidos. As averiguações a que se tem procedido, e se continua a proceder, no Cartorio do Thesouro não tem sido ao todo infructuosas; e é licito esperar que com o tempo e perseverante zelo se encontrarão os documentos a que alludo, confundidos com outros nas mudanças por que tem passado aquella importante Repartição do Thesouro. Dos que se não achão utilizados pelo Estado, e produzem renda, fiz organizar o Quadro annexo sob N.º 8, no qual estão resumidamente indicados por suas qualidades, situações, e rendimentos, na importancia de 27.285 \$ 553 rs.

O assentamento geral dos terrenos de marinhas concedidos na Provincia, a que se mandou proceder por esta Directoria em conformidade das Instrucções de 12 de Julho 1851, acha-se concluido. Forão inscriptos e numerados pela antiguidade das concessões 573 terrenos, sendo pertencentes: ao Municipio de Nictheroy 227, ao de Cabo Frio 142, ao de Macahé 100, ao de Angra dos Reis 63, ao de Mangaratiba 30, ao da Estrella 5, ao de Magé 4 e 2 ao pe Itaborahy, avaliados todos na importancia de Rs. 147.684 \$ 760, para pagarem annualmente a titulo de foro a quantia de 3.690 \$ 869.

Destes terrenos forão reservados 13 para logradouros publicos.

a saber: 3 no Município de Nictheroy, 9 no de Cabo Frio e 1 no de Macahé.

E sobre este assumpto, devo occupar a attenção de V. Ex. com um facto constante.

Com as enchentes do rio Parahyba, ou pelo curso natural de suas aguas tem-se formado em diversas localidades ilhotas, e algumas, ao que parece, de superficie sufficiente para serem utilizadas pelos proprietarios de terrenos fronteiros, os quaes se hão dellas apossado e as cultivão, segundo consta. Varios pretendentes as tem requerido por compra, aforamento ou arrendamento; dependendo os seus requerimentos de informação desta Directoria, que se não julga habilitada a da-la, com a segurança que a Lei requer, por falta de noticia exacta de taes terrenos; entrando mesmo em duvida se devão ser considerados de marinhas, nos termos do art. 4.º das Instrucções de 14 de Novembro de 1832 e da Circular de 20 de Agosto 1835, para ser a concessão feita pelo Ministerio da Fazenda, se devolutos, cuja distribuição compete ao Ministerio do Imperio em virtude da Lei de 18 de Setembro de 1850.

Por esta occasião, e por que me pareça de summa conveniencia levantar-se a planta de todos os terrenos de marinhas existentes na Provincia do Rio de Janeiro, para se conhecer os que se achão devolutos ou usurpados; e bem assim para ministrar as informações necessarias a fim de se poderem resolver as duvidas que constantemente se engendrarão ácerca dos da Lagõa de Rodrigo de Freitas, occorre-me ponderar a V. Ex. a utilidade que resultaria de se aggregar a esta Repartição, ao menos por algum tempo, um Official do Corpo de Engenheiros a quem se encarregasse dos referidos trabalhos; podendo servir de Procuradores da Fazenda, na medição e demarcação de terrenos dos Municipios da Provincia, os respectivos Collectores.

As Instrucções de 6 de Setembro de 1852 determinarão que ficasse a cargo da Directoria Geral das Rendas Publicas a escripturação e assentamento dos terrenos desmembrados da Fazenda Nacional denominada—Cordoaria—desnecessarios ao serviço da Fabrica da Polvora, e arrendados a particulares; mas tendo sido remetidos ha pouco os Livros e outros documentos relativos ao objecto, que existião na referida Fabrica, sómente agora se deo principio ao dito assentamento. Consta, entretanto, da relação enviada pelo Director daquelle Estabelecimento, ao Administrador da Recebedoria, em data de 2 de Janeiro de 1852, existirem arrendados 72 Prazos com 6.786 braças de frente e 538.983 quadradas, os quaes produzem a renda annual de 708 \$ 633 rs., na razão de 25 réis por braça de frente, e 1 real por quadrada: além destes 72, existem mais 8 concedidos a diversos com 74 braças de frente e 38.605 quadradas, cujos concessionarios ainda não tirarão os titulos; e 1 com 353 braças de frente e 7.460 quadradas, á Casa Imperial.

Reformou-se o assentamento dos terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas, por ser incompleto e imperfeito o que havia organizado a Recebedoria do Municipio. Forão inscriptos 151 terrenos ou chacaras; comprehendendo-se neste numero uma occupada pelo Director do Jardim, outra pelo Forte da Piaçava, uma que faz parte das máttas coutadas, 4 abandonadas e 144 arrendadas a particulares, cujas pensões montão annualmente a Rs. 3.059 \$540.

Varios outros terrenos e edificios de propriedade nacional existem situados nas diversas Freguezias da Côrte e Cidade de Nictheroy, os quaes se achão indicados no Quadro N.º 8, a que já me referi, e produzem a renda annual de Rs. 23.517 \$380.

Colligem-se os necessarios dados para se conseguir um assentamento geral das penas d'agoa, derivada dos aqueductos publicos, e concedidas a particulares pelo Ministerio do Imperio em virtude do Decreto de 17 de Maio de 1843. Não tendo conhecimento esta Directoria senão das que forão concedidas depois da creação da mesma Directoria, solicitarão-se do Ministerio do Imperio as competentes relações das que anteriormente o havião sido, e confio que em breve ficará ultimado o assentamento relativo a este ramo da renda publica.

Nenhuns esclarecimentos existem no Thesouro ácerca dos escravos pertencentes á Nação, quer sobre o numero delles, quer sobre o seu destino, a não serem as informações, aliás incompletas, dos que estão aggregados ás Fazendas nacionaes do Piauhy e do Pará. Exigi pois das Thesourarias de Fazenda, por Circular de 18 de Fevereiro proximo passado, relações circunstanciadas de todos as existentes nas respectivas Provincias, contendo o nome, idade, côr, naturalidade e officio de cada hum, ou fação parte das Fabricas de Fazendas e outros Proprios Nacionaes, ou se achem a cargo de alguns Estabelecimentos Publicos, ou religiosos, e casas pias; devendo de futuro as mesmas Thesourarias communicar regularmente a esta Repartição todas as eventualidades que sobre os ditos escravos se dêem, provenientes de nascimento, alforria, mudança de umas para outras Fazendas, ou morte. E tendo-se dignado V. Ex. de dar as necessarias providencias, para que se transmittão á Directoria Geral das Rendas, relações identicas dos Estabelecimentos Publicos do Municipio e Provincia do Rio de Janeiro, subordinados aos outros Ministerios, que têm a seu serviço dos referidos escravos, proceder-se-ha, á vista das mencionadas relações, a um assentamento, ou matricula geral, de modo a conhecer-se a qualquer tempo o numero dos escravos pertencentes á Nação, e qual o destino que tiverão.

Das Thesourarias de Eazenda, até esta data, só têm dado solução á Circular de 18 de Fevereiro as de Santa Catharina, Espirito Santo, Alagôas e Ceará.

Remetterão-se a todas as Alfandegas e Mesas do Consulado, Modelos de Mappas de importação, exportação e navegação, a fim

de que, na Collecção geral dos mesmos, que, em virtude do art. 16 § 3.º do Decreto de 20 de Novembro de 1850, ficou competindo a esta Directoria organizar, possa dar-se harmonia e homogeneidade entre todos os elementos; o que se não observa nos que existem no Thesouro, relativos aos annos financeiros até 1850—51, conforme foi já ponderado no precedente Relatorio. Com os desenvolvimentos consideraveis que se derão a estes trabalhos estatísticos, necessariamente a sua promptificação devia ficar demorada nas grandes Alfandegas, onde mais avulta, e é mais variada a importação directa: neste sentido representarão os Inspectores das Alfandegas da Côte e da Bahia, referindo-se ao mesmo tempo á deficiencia de Empregados nas classes de escripturação.

Acha-se concluida a impressão dos mappas estatísticos do anno financeiro de 1846—47, para serem remettidos ás Camaras Legislativas, e no prélo, os do anno de 1847—48; organisão-se actualmente os de 1848—49.

Reconhecendo que a melhor oportunidade de trabalhos semelhantes consiste na sua prompta publicação, julgo dever ainda observar a V. Ex. como razão do menos adiantamento em que elles se achão, e além das que já tive a honra de expender ácerca do pessoal desta 3.ª Secção, a circumstancia de haverem sido remettidos á Commissão Revisora da Tarifa, á requisição do respectivo Presidente, os mappas parciaes das Alfandegas e Mesas de Consulado, que não podia prescindir de ter presentes para o desempenho do que lhe foi incumbido.

Além dos trabalhos, de que me tenho occupado, processarão-se nesta Secção 80 requerimentos; expedirão-se tres Circulares ás Thesourarias de Fazenda, 33 licenças para venda de terrenos, 34 Portarias ao Administrador da Recebedoria do Municipio e aos Collectores da Provincia do Rio de Janeiro, 21 Officios a diversas Repartições e 15 informações sobre objectos da sua competencia: extrahirão-se relações nominaes dos foreiros de terrenos de marinhas, do exercicio proximo passado, para a arrecadação dos fóros pela a Collectorias da Provincia onde existem taes terrenos; identicas para a arrecadação das pensões dos da Lagôa de Rodrigo de Freitas pela Recebedoria do Municipio, e dos da Fazenda Nacional da — Cordoaria — que arrecada a Collectorias da Estrella: extrahirão-se mais, relações nominaes por Municipios dos devedores de fóros de terrenos de marinhas, até o fim do exercicio de 1850—51, para serem remettidos á Directoria Geral de Contabilidade, a fim de alli se abrir o assentamento e proceder-se á cobrança executiva: averbás rão-se os titulos de transferencia de terrenos de marinhas e dos da Lagôa de Rodrigo de Freitas; e bem assim as guias para concessão de pennas d'agoa, derivada dos aqueductos publicos.

Aqui porei termo á minha informação. Se me não foi dado apresentar á V. Ex. maior copia de trabalhos expedidos pela Directoria, devo entretanto asseverar a V. Ex., que não dependeo isso,

além dos obstáculos inherentes a uma Repartição novamente creada, sendo das causas indicadas no correr desta exposição; comprazendo-me todavia na esperança de que V. Ex. avaliará os de que dou conta, como uma significação do zelo com que os Empregados desta Repartição, procurão merecer a confiança de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. — Directoria Geral das Rendas Publicas
2 de Maio de 1853. — Luiz Antonio de Sampaio Vianna, Director
Geral, interino.

N.º 1. — Relação do pessoal da Directoria Geral das Rendas Publicas, e do Almozarifado do papel sellado.

EMPREGOS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Director Geral...	O Conselheiro Herculano Ferreira Penna.....	Em Commissão na Presidencia da Provincia do Amazonas.
Sub-Director.....	Luiz Antonio de Sampaio Vianna... <i>Primeira Secção.</i>	Serve de Director Geral.
Chefe.....	Antonio Rozendo Rodrigues.....	Dirige a Secção.
2.º Escripturario.	Luiz Antonio Goulart.....	Encarregado dos Protocollos de entrada e direcção dos papeis do expediente da Directoria.
Dito.....	José Antonio de Oliveira.....	Promovido a 2.º Escripturario por Decreto de 23 de Abril ultimo, e continúa em Commissão na Secretaria
3.º Dito.....	Bernardo Rodrigues de Faria....	Encarregados especialmente do expediente do Sr. Director Geral, e de passar a limpo mappas, quadros e tabellas; tendo o 1.º a seu cargo o registro dos pareceres.
Dito.....	Carlos Augusto de Sá.....	
5.º Dito.....	Joaquim José Cruvello d'Avila Junior.	Coadjuva o expediente da Secção. Com licença desde 4 de Fevereiro achando-se já anteriormente doente desde 9 de Nov. do anno passado.
Praticante.....	Joaquim Antonio Neves Gonzaga....	Encarregado dos livros de registro, e coadjuva o expediente da Secção.
<i>Segunda Secção.</i>		
Chefe.....	Dr. Antonio José Henriques.....	Serve de Sub-Director.
1.º Escripturario.	Manoel Paulo Vieira Pinto.....	Serve de Chefe da Secção.
3.º Dito.....	Ignacio Adrião da Nobrega Lins....	Tem a seu cargo rubricar livros, o registro das informações, passar a limpo o expediente, &c.
4.º Dito.....	Antonio Godinho Ramos.....	Estão incumbidos de examinar os despachos de sahida d'agoardente do Trapiche da ordem, da numeração e rubrica de livros, e outros trabalhos de expediente.
Praticante.....	Christovão José dos Santos Junior.	
Dito.....	João Baptista de Azeredo Coutinho..	Acha-se incumbido da conferencia de guias, organização de tabellas de receita, registro de letras de siza, &c.
<i>Terceira Secção.</i>		
Chefe.....	Rafael Archanjo Galvão.....	Em Commissão na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, como Inspector da Thesouraria.
1.º Escripturario.	João Antonio de Magalhães Calvet..	Serve de Chefe da Secção.

EMPREGOS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
3.º Dito	Francisco Esteves Telles.....	Encarregados da organização dos mappas estatísticos. O Primeiro foi promovido a 3.º Escripturario por Decreto de 23 de Abril ultimo.
4.º Dito	Augusto Luiz da Motta.....	
Praticante	Antonio Tello Barreto filho.....	
4.º Escripturario.	Rodrigo Antonio Alves da Costa....	Encarregado do assentamento dos proprios nacionaes. Foi promovido a 4.º Escripturario por Decreto de 23 de Abril ultimo, achando-se doente desde o dia 3 de Fevereiro do corrente anno.
Praticante	Francisco Marques Perdigão Malheiro.	Encarregado dos livros de registros, e do expediente da Secção.
Dito.....	Francisco José de Figueiredo.....	
	<i>Almozarifado do papel sellado.</i>	Em Commissão na Secretaria.
Almozarife.....	José Teixeira de Abreo e Silveira.	
Escrivão	José Joaquim de Freitas.	
Fiel.....	Domingos José Monteiro Pinto de Lacerda.	

Directoria Geral das Rendas Publicas 2 de Maio de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

2. — Relação das Fabricas que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas destinadas a seus respectivos usos.

(Art. 91 § 5.º do Regulamento de 22 de Junho de 1836, modificado pelo Regulamento N.º 663 de 28 de Agosto de 1849, Art. 1.º § 11.)

FABRICAS.	PROPRIETARIOS.	GENEROS. (Materias primas).	UNIDADES.	QUANTIDADES.	TAXAS.	IMPORTANCIA DOS DIREITOS.	DATA DA CONCESSÃO.			DURAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.
							Dia.	Mez.	Anno.		
Municipio da Côte.											
cerveja	Henrique Leiden	Cevada..... Lupulo.....	Arrob. Libras.	4.000 1.600	\$593 \$070	2.372\$000 112\$000	10	Outubro...	1850.	Annualmente.	
		Bezerras	"	21.600	\$250	5.400\$000					Considerou-se cada couro com o peso de 15 libras.
couros envernizados..	Luiz João Beau.....	Carneiras..... Cordovões..... Couros de vacca..... Oleo de linhaça..... Pós de sapatos.....	Duzias Libras. " "	30 1.152 5.760 300 300	2\$100 \$200 \$030 \$054 \$030	72\$000 230\$400 172\$800 16\$200 9\$000	24	Novembro.	1852.	Por 1 anno.	Calculou-se o peso de cada duzia em 24 libras. Considerou-se cada hum com o peso de 20 libras.
	José de Carv.º Pinto & C.ª	Pello de coelho, lebre e castor.	"	3.000	\$600	1.800\$000	16	Outubro...	1847.	Annualmente.	
	José de Calazans Outeiro.	Dito de coelho, e lebre	"	4.600	\$600	2.760\$000	26	"	"	"	
	Braga & Rocha.....	Idem.....	"	7.000	\$600	4.200\$000	17	Maio	1848.	"	
	Antonio José Bernardes..	Idem.....	"	4.320	\$600	2.592\$000	"	"	"	"	
	J. A. G. de Lemos & C.ª	Idem.....	"	6.500	\$600	3.900\$000	8	Novembro.	"	"	
	André Maunier	Pello de coelho, lebre e castor.	"	3.000	\$600	1.800\$000	13	Setembro..	1849.	"	
	Fortuné Segond.....	Dito de coelho e lebre.....	"	6.000	\$600	3.600\$000	10	Maio	1852.	Para verificar-se o despacho até o fim de Junho de 1853.	
chapéus.....	João Girard & C.ª.....	Idem.....	"	10.000	\$600	6.000\$000	3	Março	"	"	
	Thiago Comminge.....	Pello de coelho, lebre e castor.	"	8.000	\$600	4.800\$000	"	"	"	"	
	Machado & Dias Abreu...	Dito de coelho, ou lebre....	"	6.000	\$600	3.600\$000	9	Junho.	"	"	
	José Maria de Mello.....	Dito de coelho.....	"	6.000	\$600	3.600\$000	16	"	"	"	
	José de Araujo Motta....	Dito de coelho, ou lebre....	"	6.000	\$600	3.600\$000	"	"	"	"	
	Fernando de Lemos & C.ª	Idem.....	"	12.000	\$600	7.200\$000	"	"	"	"	
	Pedro Desray.....	Pello de lebre e castor.....	"	1.500	\$600	900\$000	30	Novembro.	"	Por 1 anno.	
	Francisco Fernandes de Castro.....	Barrilha..... Breu	Arrob. Quint.	8.000 3.150	\$260 \$960	2.080\$000 3.024\$000	22	"	1847.	Annualmente.	Calculou-se cada barril com o peso de 7 arrobas.
	Manoel Machado Coelho.	Barrilha..... Breu.....	Arrob. Quint.	8.000 3.150	\$260 \$960	2.080\$000 3.024\$000	19	Janeiro....	1848.	"	
sabão.....	Antonio José Pereira de Carvalho	Barrilha..... Breu	Arrob. Quint.	6.000 2.800	\$260 \$960	1.560\$000 2.688\$000	9	Fevereiro..	"	"	
	Antonio Dias Brasil e Ant.º Dias de Oliveira.	Barrilha..... Breu	Arrob. Quint.	3.750 1.312½	\$260 \$960	975\$000 1.260\$000	3	Setembro..	1849.	"	
	Luiz Manoel Bastos & C.ª	Barrilha..... Breu.....	Arrob. Quint.	3.600 1.260	\$260 \$960	936\$000 1.209\$600	8	Agosto....	1850.	"	
	Bento José Fernandes..	Barrilha..... Breu.....	Arrob. Quint.	4.600 1.175	\$260 \$960	1.040\$000 1.512\$000	3	Dezembro..	"	"	
						80.125\$000					

FABRICAS.	PROPRIETARIOS.	GENEROS. (Materias primas).	UNIDADES.	QUANTIDA- DES.	TAXAS.	IMPORTANCIA DOS DIREITOS.	DATA DA CONCESSÃO.			DURAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.
							Dia.	Mes.	Anno.		
		Transporte.....				80.125\$000					
De sabão	Luiz Francisco da Silva	Barrilha	Arrob.	6.000	\$260	1.560\$000	} 30	Abril	1851.	Annualmente.	Considerou-se acido s furico.
		Breu	Quint..	2.100	\$960	2.016\$000					
	Alexandre de Almeida Moreira.....	Barrilha.....	Arrob.	3.000	\$260	1.008\$000	} 17	Março	1852.	Para verificar-se até o fim de Junho de 1853.	
		Breu.....	Quint..	1.050	\$960	780\$000					
José Maria de Sá.....		Soda	Arrob.	12.000	\$260	3.120\$000	} 5	Outubro...	1847.	Annualmente.	
		Breu	Quint..	4.375	\$960	4.200\$000					
		Acidos.....	Libras.	96.000	\$050	4.800\$000					
De sabão e velas.....	João Eduardo Lajoux.	Barrilha.....	Arrob.	8.000	\$260	2.080\$000	} 17	Fevereiro..	1849.	Annualmente.	
		Breu.....	Quint..	2.100	\$960	2.016\$000					
		Acidos.....	Libras.	182.400	\$050	9.120\$000					
	Antonio Affonso Velado		Barrilha	Arrob.	6.000	\$260	1.560\$000	} 17	Novembro.	1849.	
		Breu	Quint..	2.100	\$960	2.016\$000					
De rapé.....	João Paulo Cordeiro..	Fumo de Virginia	Arrob.	1.200	6\$000	7.200\$000	} 1.	Junho.....	1850.	Annualmente.	
		Lirio florentino.....	Libras.	4.160	\$145	603\$200					
	Meuron & Companhia.		Fumo de Virginia	Arrob.	1.250	6\$000	7.500\$000	} 5	Setembro..	1850.	Annualmente.
			Lirio florentino.....	Libras.	14.000	\$145	2.030\$000				
Estevão Gasse		Fumo de Virginia.....	Arrob.	400	6\$000	2.400\$000	} 25	Outubro...	1850.	»	
		Dito de Hollanda	»	100	6\$000	600\$000					
		Lirio florentino.....	Libras.	3.200	\$145	464\$000					
José Franc.º Bernardes		Fumo de Virginia.....	Arrob.	400	6\$000	2.400\$000	} 26	Maio.....	1852.	Para verificar-se até o fim de Junho de 1853.	
		Lirio florentino.....	Libras.	1.600	\$145	232\$000					
João José da Rocha & C ^a		Fumo de Virginia.....	Arrob.	600	6\$000	3.600\$000	} 3	Março	1852.	Idem.	
		Lirio florentino	Libras.	3.200	\$145	464\$000					
		Agua-raz	»	2.160	\$085	183\$600					Reduzirão-se as medidas libras a razão de $\frac{11}{15}$ p medida.
		Alvaiade.....	»	1.250	\$037 $\frac{1}{2}$	46\$875					Por não haver taxa na rifa calculou-se sobre preço corrente do me cado.
		Amarello crome.....	»	256	\$219	56\$064					Calculou-se á razão de 3, quintaes por barril.
De tapetes e oleados.....	Luiz João Beau.....	Azarcão	Quint..	14 $\frac{1}{5}$	3\$600	51\$408					Calculou-se á razão de arrobos por barril. Idem á razão de 5 libs. p medida. Idem á razão de 12 arro por barril. Idem á razão de 4 qu taes por barril. Está no mesmo caso amarello de crome. Idem.
		Flor de anil.....	Libras.	100	\$480	48\$000	} 24	Novembro.	1852.	Por hum anno.	
		Gesso	Quint..	93 $\frac{3}{4}$	\$480	45\$000					
		Ocre.....	Arrob.	140	\$240	33\$600					
		Oleo de linhaça.....	Libras.	4.500	\$054	243\$000					
		Pós de sapatos.....	»	3.840	\$030	115\$200					
		Seccante	Quint..	12	3\$000	36\$000					
		Sombra de colonia	Libras.	88	\$083	7\$304					
		Verde composto	»	1.600	\$034 $\frac{1}{2}$	55\$200					
		Aniagem.....	Varas q	11.259	\$102	1.148\$418					
						143.963\$869					

FABRICAS.	PROPRIETARIOS.	GENEROS. (Materias primas).	UNIDADES.	QUANTIDA- DES.	TAXAS.	IMPORTANCIA DOS DIREITOS.	DATA DA CONCESSÃO.			DURAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.
							Dia.	Mez.	Anno.		
		Transporte.....				143.9638869					
De vidros.....	José Francisco Bernardes.	Potassa.....	Arrob.	1.875	38840	7.2008000	27	Fevereiro	1840.	Annualmente.	
De tecidos de seda.....	Fructuoso Luiz da Motta.	Seda branca e pello de seda.	Libras.	100	38075	4928000	19	Dezembro	1842.	"	
De vinagre.....	João Henrique Habber.	Papoulas rubras.....	"	10.000	8095	9508000	30	Novembro	1852.	Por hum anno.	Por não haver taxa na ta- rifa calculou-se sobre o preço corrente do mer- cado.
		Borras de vinho.....	Pipas..	20	58538	1108780					
Rio de Janeiro.											
De cordoaria.....	Alexandre Brestol.....	Linho canhamo.....	Quint..	200	78680	1.5368000	7	Julho.....	1852.	Por hum anno.....	Calculou-se sobre o valor dado em factura.
De fundição.....	Irineo Evangelista de Sousa.....	Ferro em linguados.....	"	31.027½	8500	15.5138750	17	Agosto.....	1847.	Annualmente.	Reduzirão-se toneladas in- glezas a quintaes, á razão de 17,2375 por tonelada.
		" em chapa.....	"	2.585½	28000	5.1718250					
		" batido.....	"	86½	18250	1.0778350					
		" em barra e verguinha..	"	1.723½	18425	2.4568343	29	"	1849.	Annualmente.....	A taxa aqui inscripta he o termo medio das que pagão as duas qualida- des de ferro.
De gaz liquido.....	Bines & Harvey.....	Agua-raz.....	Libras.	12.500	8085	4.0628500	28	Abril.....	1852.	Para verificar-se até o fim de Junho de 1853.	
		Agua-raz.....	"	8.000	8085	6808000					Por não haver taxa na ta- rifa calculou-se sobre o preço corrente do mer- cado.
		Acido sulfur. ou oleo de vitriolo	"	6.000	8050	3008000					
		Borax ou trincal.....	"	400	8140	568000					
		Chloreto de calcium.....	"	1.000	8145	1458000					
		Cobalto.....	"	20	38692	738840					
De productos chimicos ..	Antonio Salustiano de Castro.....	Cremor de tartaro.....	"	3.000	8120	3608000	20	Dezembro	1852.	Por hum anno.	
		Iodo.....	"	300	28400	7208000					
		Mercurio ou azougue.....	"	3.000	8360	1.0808000					
		Peroxido de manganese.....	"	3.000	8060	1808000					
		Sal amoniaco.....	"	2.000	8120	2408000					
		Salitre.....	"	2.000	8039½	788125					
		Stronciana.....	"	50	8019	8950					
		Sulfureto de antimonio.....	"	20	8060	128000					
De sabão.....	Menezes & Silva.....	Barrilha.....	Arrob.	3.500	8260	9108000	6	Setembro..	1850.	Annualmente.	
		Breu.....	Quint..	1.477½	8960	1.3608000					
De tecidos de algodão...	Alfredo Sohier de Gand.	Fio de algodão.....	Arrob.	840	8412½	3468752	17	Novembro.	1852.	"	Calculou-se sobre o valor dado em factura.
Bahia.											
De fundição.....	John Kiling.....	Ferro em barra, chapa, e ver- ginha.....	Quint..	344½	18616½	5578343	24	Dezembro	1842.	Por hum anno.	A taxa aqui inscripta he o termo medio das que pagão as tres qualidades de ferro.
		Ferro em linguados.....	"	7.289½	8500	3.6198875					
	Cameron Smith.....	Ferro batido.....	"	1.733½	18250	2.1548687	24	"	1852.	Por hum anno.	
		" em linguado.....	"	10.872½	8500	5.1718250					
						197.5798644					

FABRICAS.	PROPRIETARIOS.	GENEROS. (Materias primas).	UNIDADES.	QUANTIDA- DES.	TAXAS.	IMPORTANCIA DOS DIREITOS.	DATA DA CONCESSÃO.			DURAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.	
							Dia.	Mez.	Anno.			
<i>Bahia.</i>		Transporte.....				197.579\$614						
De rapé.....	Luiz Antonio de Sousa Lisboa, e Lucio Maria Fausto.....	Fumo de Virginia.....	Arrob.	800	6\$00	4.800\$000	3	Janeiro....	1850.	Annualmente.		
		Lirio florentiuio.....	Libras.	8.000	\$45	1.160\$000						
		Sal de tartaro.....	"	2.500	\$20	300\$000						
	Gantois Paillet & Comp.	Fumo de Virginia.....	Arrob.	625	6\$000	3.750\$000	9	Julho.....	1850.	Annualmente.		
		Lirio florentinio.....	Libras.	7.500	\$145	1.087\$000						
	Meuron & Campanhia.	Fumo de Virginia.....	Arrob.	1.500	6\$000	9.000\$000	30	Julho.....	1850.	Annualmente.		
		Lirio florentinio.....	Libras.	15.000	\$145	2.175\$000						
<i>Pernambuco.</i>												
De fundição.....	David Wilsam Bowman & Archibald Mac Cal- lum.....	Ferro em linguados.....	Quint..	31.027½	\$500	15.513\$750	11	Dezembro..	1848.	Annualmente.		
		" em chapa.....	"	2.585½	\$000	5.171\$250						
		" batido.....	"	861½	\$250	1.077\$350						
	Christ Starr & Comp. ^a ..	Ferro em linguados.....	"	31.027½	\$500	15.713\$750	30	Maio.....	1849.	"	Considerou-se ferro em chapa.	
		" em chapa.....	"	4.137	\$000	8.274\$000						
		" em barra e verguinha.	"	1.723½	\$425	2.456\$343						
De sabão.....	Andrade & Leal.....	Ferro.....	"	400	2\$000	800\$000	23	Julho.....	1851.	"		
	Delfino Gonçalves Pe- reira Lima.....	Barrilha.....	Arrob.	12.000	\$260	3.120\$000	30	Dezembro..	1848.	"		
		Breu.....	Quint..	3.500	\$960	3.360\$000						
<i>Maranhão.</i>												
De velas stearinas, aci- dos, sabão, &c.....	Bottentuit & Chavan- nes.....	Barrilha.....	Arrob.	8.000	\$260	2.080\$000	12	Abril.....	1848.	"		
		Acido sulfurico.....	Libras.	24.000	\$050	1.200\$000	14	Março.....	1849.	"		
<i>Pará.</i>												
De sabão.....	José do O' e Almeida.	Barrilha.....	Arrob.	5.730	\$260	1.489\$800	14	Novembro.	1848.	"		
		Breu.....	Quint..	1.320	\$960	1.267\$200						
<i>São Pedro.</i>												
De chapéus.....	Theule & Montur..... J. H. C. Holdaranhting.. Guilherme Ziegebein.....	Pello.....	Libras.	6.000	\$600	3.600\$000	13	Setembro..	1850.	"		
		Pello de lebre.....	"	500	\$600	300\$000	25	Outubro...	1850.	"		
		Pello de coelho, lebre, ou castor.....	"	3.000	\$600	1.800\$000	17	Março.....	1852.	Para verificar-se até Ju- nho de 1853.		
De sabão e velas.....	João Henrique Carlos Hol- tyweissig.....	Idem.....	"	800	\$600	480\$000	27	Setembro..	1852.	Por hum anno.		
		C. Moreaux.....	Barrilha.....	Arrob.	8.000	\$260	2.080\$000	20	Outubro...	1852.	Por hum anno.	
			Breu.....	Quint..	3.150	\$960	3.024\$000					
	José Joaquim dos Santos Ferreira & Companhia.	Soda.....	Arrob.	3.000	\$260	780\$000	27	Dezembro..	1852.	"		
		Breu.....	Quint..	1.750	\$960	1.680\$000						
						294.919\$087						

ARQUIVADO

FABRICAS.	PROPRIETARIOS.	GENEROS. (Materias primas).	UNIDADES.	QUANTIDA- DES.	TAXAS.	IMPORTANCIA DOS DIREITOS.	DATA DA CONCESSÃO.			DURAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.
							Dia.	Mez.	Anno.		
<i>Minas.</i>		Transporte.....				294.919\$087					
De chapéos.....	João Antonio de Lemos..	Pello de lebre.....	Libras.	8.000	\$600	4.800\$000	22	Agosto.....	1845.	Annualmente.....	Pela Alfandega da Côrte.
<i>São Paulo.</i>		Pello de coelho.....	»	2.000	\$600	1.200\$000	} 26	Outubro...	1847.	»	Pela Alfandega de Santos ou da Côrte.
	Jacob Michels.....	Pello de lebre.....	»	1.000	\$600	600\$000					
		Pello de castor.....	»	100	\$600	60\$000					
De chapéos.....	João Bierremback	Pello de coelho, lebre, ou castor	»	6.200	\$600	3.720\$000	17	Março	1852.	Para verificar-se até o fim de Junho de 1853.	
						305.299\$087					

Directoria Geral das Rendas Publicas em 2 de Maio de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 3.—Quadro da Renda do exercicio de 1852—1853, arrecadada pelas Repartições subordinadas a esta Directoria, e conhecida até esta data.

ESTAÇÕES.	MEZES.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DESPACHO MARITIMO.	INTERIOR E EXTRAORDINARIA.	TOTAL.	
Município da Côrte..	10	Alfandega.....	11.779.949\$369	\$	\$	10.058\$697	11.790.008\$066
		Consulado.....	\$	2.205.158\$914	80.685\$816	25.703\$310	2.311.548\$040
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	1.575.704\$935	1.575.704\$935
Rio de Janeiro.....—Mesas de Rendas e Collectorias.	9	\$	\$	1.390\$125	354.620\$477	356.010\$602	
Babia.....	6	Alfandega.....	3.061.285\$206	\$	\$	2.876\$226	3.064.161\$432
		Consulado.....	\$	444.656\$266	22.166\$659	3.200\$965	470.023\$890
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	174.431\$696	174.431\$696
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	408\$550	18.398\$016	18.806\$566
Pernambuco.....	6	Alfandega.....	2.829.939\$062	\$	\$	2.339\$950	2.832.279\$012
		Consulado.....	\$	477.989\$120	16.518\$640	7.828\$107	502.335\$867
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	159.407\$410	159.407\$410
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	62\$500	16.380\$265	16.442\$765
S. Pedro.....	9	Alfandega.....	501.747\$127	157.861\$791	4.967\$150	4.533\$015	669.109\$083
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	22.512\$819	22.512\$819
	Alfandega de S. José do Norte.	8	\$	33.966\$896	2.539\$850	4.348\$468	313.592\$627
			\$	94.372\$980	428\$040	933\$670	31.326\$116
	Dita de S. Borja.....	7	30.755\$360	2.085\$350	311\$590	2.017\$756	35.170\$056
Maranhão.....	6	Alfandega.....	524.011\$218	92.904\$606	4.857\$226	516\$880	622.289\$930
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	26.378\$289	26.378\$289
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	200\$000	19.969\$508	20.169\$508
Pará.....	6	Alfandega.....	518.359\$846	127.598\$352	3.492\$110	309\$455	649.759\$763
		Recebedoria.....	\$	\$	\$	26.395\$896	26.395\$896
S. Paulo.....	9	Alfandega de Santos.....	179.396\$649	101.186\$792	2.656\$200	7.207\$226	290.446\$867
		Dita de Paranaguá.....	26.816\$712	30.779\$423	2.550\$050	5.234\$247	65.380\$432
Ceará.....	6	Alfandega.....	167.499\$904	25.582\$649	753\$775	4.306\$999	198.143\$327
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	\$	2.324\$736	2.324\$736
Parahiba.....	6	Alfandega.....	27.205\$278	73.935\$523	1.095\$381	2.704\$745	104.940\$927
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	\$	736\$334	736\$334
Alagoas.....	6	Alfandega.....	15.626\$470	71.765\$624	1.270\$361	1.001\$203	89.663\$658
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	566\$175	20.712\$432	21.278\$607
Sergipe.....—Alfandega.....	9	12.476\$097	20.219\$514	468\$740	1.606\$099	34.770\$450	
Santa Catharina.....	6	Alfandega.....	13.747\$570	11.248\$111	2.403\$651	12.126\$128	39.525\$460
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	166\$000	5.491\$601	5.657\$601
Espírito Santo.....	6	Alfandega.....	4.167\$655	\$	26\$270	6.002\$445	10.196\$370
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	\$	725\$551	725\$551
Rio Grande do Norte.	6	Alfandega.....	2.425\$865	2.561\$562	617\$442	1.163\$612	6.768\$481
		Mesas de Rendas e Collectorias.	\$	\$	20\$000	341\$510	361\$510
Piahy.....—Alfandega.....	8	665\$360	204\$260	149\$575	1.044\$559	2.063\$754	
		20.063.185\$141	3.880.132\$793	151.277\$506	2.561.987\$683	26.656.583\$123	

OBSERVAÇÃO.

A renda aqui demonstrada he liquida de restituição. O Decreto de 29 de Setembro de 1852, que extinguiu as Recebedorias do Pará, Maranhão e Rio Grande do Sul, teve execução na primeira daquellas Provincias em o ultimo de Dezembro, na segunda a 15 de Novembro, e na ultima em 18 de Fevereiro deste anno. Directoria Geral das Rendas Publicas 2 de Maio de 1853.—O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 5. — *Mappa demonstrativo do papel sellado com as taxas do sello fixo, e do existente na Casa forte a cargo do Almojarife José Teixeira de Abreu e Silveira.*

QUANDO SELLADO.	CONHECIMENTOS DE CARGA.	MEIAS FOLHAS COM AS TAXAS DE						VALOR TOTAL DOS SELLOS.	
		80	60	80	100	120	160		Total em meias folhas.
De Março a Abril de 1852.....			70.511	80.506	59.388	105.482	116.731	438.718	48.311,940
De Maio de 1852 a Março de 1853.....	18.404	506.694	43.884	111.760	160.808	501.692	1.324.888	146.140,380	
	18.404	583.205	124.480	171.148	266.350	618.423	1.763.606	194.452,300	
Entregue á Recebedoria de 4 de Dezembro de 1852 a 30 de Abril de 1853.....		81.000	14.000	5.000	3.000	168.000	271.000	33.720,000	
Existente na Casa forte.....	18.404	502.205	110.480	166.148	263.350	450.423	1.402.606	160.732,320	

Directoria Geral das Rendas Publicas 2 de Maio de 1853. — O Sub-Director Interino *Antonio José Henriques.*

N.º 6. — *Mapa demonstrativo do papel sellado vendido pela Recebedoria do Municipio da Côrte, e pelos particulares encarregados da venda do mesmo nas diversas Freguezias do Municipio, desde o dia 6 de Dezembro de 1852 até 31 de Março de 1853.*

	DEZEMBRO.	JANEIRO.	FEVEREIRO.	MARÇO.	TOTAL.	PORCENTAGEM DE 5 POR CENTO.	PORCENTAGEM NÃO PAGA DE 5 POR CENTO.	PORCENTAGEM DOS EMPREGADOS DE $\frac{1}{2}$ POR CENTO.
Recebedoria.....	1.217\$900	4.041\$200	2.880\$300	1.822\$180	9 967\$700	79\$736
Freguezia da Gloria.....	451\$240	580\$800	610\$400	1.592\$500	70\$025	12\$736
» da Candellaria.....	1.000\$000	1.400\$000	1.400\$000	4.400\$000	220\$000	35\$200
» da Lagoa (Jardin).....	180\$000	230\$000	205\$800	615\$800	33\$780	5\$400
» do Engenho Velho.....	32\$000	51\$000	70\$000	153\$000	7\$053	1\$224
» de Santa Rita e Sacramento.....	194\$300	733\$500	927\$800	40\$303	7\$416
» da Guaratiba.....	37\$180	37\$180	1\$859	\$290
» de Paquetá.....
» da Ilha do Governador.....	37\$000	37\$000	1\$850	\$290
» de Campo Grande.....	11\$500	10\$500	\$828	\$128
Curato de Santa Cruz.....	5\$000
Freguezia da Lagoa (S. Clemente).....
	1.217\$900	6.304\$500	5.297\$400	4.087\$540	17.807\$400	340\$018	45\$070	142\$432

Recebedoria do Municipio 2 de Maio de 1853. — Pelo Escrivão o 1.º Escripturario Francisco Raymundo Corrêa de Faria Sobrinho.

N.º 7. — Quadro do rendimento do sello fixo, arrecadado pela Recbedoria do Municipio da Côte nos mezes de Janeiro a Março, dos exercicios abaixo mencionados.

MEZES.	1849-50.	1850-51.	1851-52.
Janeiro.....	10.833\$680	13.064\$140	12.638\$040
Fevereiro.....	9.066\$060	17.524\$880	12.743\$480
Março.....	7.641\$680	13.428\$300	13.301\$980
	27.541\$420	44.017\$320	38.683\$500
Termo medio dos tres mezes.....	36.814\$080		

Quadro comparativo do mesmo rendimento em igual periodo do exercicio de 1852—1853.

MEZES.	SELLO POR VERBAS.	PAPEL SELLADO.	TOTAL.
Janeiro.....	8.419\$820	6.304\$500	14.724\$320
Fevereiro.....	8.623\$500	5.297\$460	13.920\$960
Março.....	12.838\$540	4.987\$540	17.826\$180
	29.881\$960	16.589\$500	46.471\$460

Directoria Geral das Rendas Publicas 30 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

N.º 8. — Quadro demonstrativo dos Proprios Nacionaes existentes na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro que existem arrendados, ou aforados a particulares.

LUGAR ONDE EXISTEM.	NUMEROS.	OBJECTO.	A QUEM ARRENDADOS, OU AFORADOS.	QUANTO PRODUZEM DE RENDA ANNUALMENTE.		
				Foro.	Arrendamento.	TOTAL.
MUNICIPIO DA CORTE.						
D. Manoel (rua).....	19 A	Sobrado e loja	Darolle & C. ^a	§	3.000\$000	3.000\$000
Praia dita		Theatro de S. Januario.....	Francisco Felix de Moraes.....	§	2.410\$000	2.410\$000
Misericordia (rua).....	23	Casa terrea.....	Antonio Joaquim de Sousa Cardoso.....	§	400\$000	400\$000
»		Terreno	Bento José do Rego.....	198\$000	§	198\$000
»	10	Idem.....	Antonio Henrique Fabrão.....	150\$000	§	150\$000
Fresca (idem)	6	Sobrado e loja.....	Antonio José Fernandes Figueira.....	§	970\$000	970\$000
Largo da Ajuda.....		Terreno.....	Januaria Archangela Tavares.....	708\$400	§	708\$400
»		Idem.....	Mariano Carlos de Sousa Correia	144\$000	§	144\$000
Barbonos (rua)		Idem.....	Candido Martins dos Santos Vianna.....	120\$000	§	120\$000
»	29	Predio.....	João Baptista Maillot.....	§	1.336\$000	1.336\$000
»		Terreno.....	Joaquim Ferreira de Sampaio.....	14\$375	§	14\$375
Campo d'Acclamação.....	91 e 93	Predios.....	Manoel Francisco Albernaz.....	§	293\$975	293\$975
»		Terreno.....	Dioguina Maria de Vasconcellos.....	200\$000	§	200\$000
Ouvidor (rua).....	64	Predio.....	J. Villeneuve & C. ^a	§	6.000\$000	6.000\$000
»		Terreno	Manoel Maria Bregaro.....	386\$750	§	386\$750
Travessa das Bellas Artes.....		Predio.....	Directoria do Montepio dos Servidores do Estado... Herdeiros de Jacintho R. de S. Pereira.....	§	192\$000	192\$000
Ilha das cobras.....		Idem.....	João Solton.....	§	384\$960	384\$960
»		Idem.....	João Ferreira Pires & Irmão.....	§	156\$000	156\$000
Braganca (rua).....		Idem.....	A diversos.....	§	7.000\$000	7.000\$000
Lagoa de Rodrigo de Freitas.....		144 terrenos.....		§	3.059\$540	3.059\$540
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.						
S. Domingos de Niterohy.....		Forte do Gravatá.....	D. Francisca Lina Coelho.....	§	120\$000	120\$000
Morro da Armação.....		Terreno e predios.....	Conselheiro Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque.....	149\$920	§	149\$920
Villa da Estrella		Fazenda da Corderaria com 72 prazos..	A diversos.....	§	708\$633	708\$633
				1.254\$445	26.031\$108	27.285\$553

Directoria Geral das Rendas Publicas 30 de Abril de 1853. — O Sub-Director interino Antonio José Henriques.

C.

Illm. e Excm. Sr.

Cumprindo pela terceira vez, como Director Geral da Despeza Publica e Chefe superior da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, a tarefa annual que me impõe o Art. 4.º do Regulamento de 21 de Dezembro de 1850, vou dar conta a V. Ex. dos trabalhos e estado das Repartições immediatamente sujeitas a esta Drectoria, e indicar o seu possivel melhoramento.

SECRETARIA D'ESTADO.

Pelo que pertence ao pessoal: Com o provimento dos lugares de hum 1.º Official e hum 2.º, que nesta Repartição existião vagos quando apresentei o meu ultimo Relatorio, e de outro 2.º que vagou depois por demissão pedida, ficou, e se acha presentemente no seu estado completo o numero de 1 Official Maior, 4 1.ºs, e 4 2.ºs Officiaes. que deo á mesma Repartição o Decreto de 4 de Fevereiro de 1852. Destes está em commissão desde Maio do anno passado hum 1.º Official; e porque a sua ausencia, promettendo duração, mal poderia ser supprida pelos que ficavão, visto que o completo do pessoal he o restrictamente necessario para o expediente, forçoso foi vir hum Empregado de outra Directoria remediar por em quanto aquella falta.

Na Secção de Contabilidade continúa a ser supprida por hum 3.º Escripturario da Directoria das Rendas a falta do 2.º Escripturario, que pelo seu estado de quasi total cegueira já não vinha ha muito á Repartição quando apresentei o meu Relatorio do anno passado.

Pelo que pertence ao expediente: Está em dia e se tem feito com regularidade, promptidão, e acerto; o que he devido ao zelo, assiduidade e habilitações dos Empregados.

O seguinte Quadro dá idéa approximada do serviço da Secretaria.

Quadro dos trabalhos da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda no anno de 1852.

EXPEDIÇÃO-SE.	1. ^a SECÇÃO.	2. ^a SECÇÃO.	3. ^a SECÇÃO.	SECÇÃO DE CONTABILIDADE.
Leis e Resoluções.....	4			
Decretos do Governo.....	12			
Ditos de nomeação, demissão, e aposentadoria.....	245			
Nomeações e licenças.....	163			
Regulamentos.....	1			
Consultas.....	22			
Titulos de meio soldo, e declaração de ordenado de aposentados.....	111			
Cartas de aforamentos e arrendamentos.....	23			
Circulares.....	24			
Avisos e Ordens.....	1.042	398	775	1.461
Representações e demonstrações de creditos e informações.....				2.587
Lançamentos no Livro da porta.....	3.277			
Ditos nos protocolos dos papeis remettidos ás Repartições internas e externas.....	13.361			
	18.285	398	775	4.051
Receberão-se Avisos, e Officios que forão lançados por extractos nos livros competentes.....	4.549	1.514	2.566	2.500

Das 3 Secções em que está classificada a Secretaria, a 1.^a tem a seu cargo toda a correspondencia com as Repartições da Côrte, a 2.^a com as 10 Provincias de Sergipe para o Norte, e a 3.^a com as 9 da Bahia para o Sul e centro; mas quando he necessario, auxilião-se mutuamente.

A correspondencia com as Legações em Paizes estrangeiros e Agencia do Thesouro em Londres, está especialmente encarregada a hum 1.^o Official, e consistio em 56 Avisos expedidos, e 52 Officios recebidos.

A Secção de Contabilidade annexa á Secretaria, além do expediente que vai na respectiva columna, tem escripturado em dia os creditos de todos os Ministerios na Côrte e Provincias dos exercicios de 1850—51, 1851—52 e 1852—53.

De todos os papeis expedidos ficão registros, e das ordens circulares e algumas outras se tirão copias para todas as Repartições subalternas do Ministerio da Fazenda, e para a impressão da Collecção das Decisões do Governo, e extractos para a publicação na parte Official do Diario.

Este Quadro comparado com o que apresentei no anno passado, mostra ter havido hum grande accrescimo de expediente no anno de 1852 sobre o de 1851, sendo 2.098 nos papeis expedidos, e 2.742 nos recebidos. Mas cumpre notar que huma grande parte deste excesso procede de se comprehender na Secção de Contabilidade o serviço de todo o anno de 1852, e no antecedente só o do 2.º semestre, em que a mesma Secção começou a funcionar na Secretaria.

Sem embargo desta circumstancia, o trabalho della foi muito maior do que d'antes, por se haver passado para a mesma toda a correspondencia relativa aos Creditos dos Ministerios, e aos saques do Thesouro, que em razão da classificação do serviço da Secretaria por Provincias, estava dividido pelas outras Secções, e foi necessario centralisar nesta por assim o exigir a natureza e melhor ordem de tal expediente.

Por estes trabalhos, e outros que deixo de mencionar, por menos importantes, se pôde ajuizar que o numero de Empregados da Secretaria não excede as necessidades della, e antes na Secção de Contabilidade he inferior ao preciso, e por isso pedi para ella mais hum Escripturario.

THEsourARIA GERAL.

Sem alteração no pessoal, que he o mesmo existente no anno passado, a saber, o Thesoureiro Geral com dois Fiéis, hum 1.º Escripturario com 2 Praticantes, continuou esta Repartição, debaixo da direcção do seu digno Chefe, com promptidão e regularidade, o seu expediente e escripturação pelo systema estabelecido.

A Tabella seguinte do movimento de valores na Thesouraria dá idéa do trabalho a seu cargo, e mostra que, com quanto limitado pela ultima reforma ao movimento de fundos, não foi menor do que antes della, como se vê da comparação do exercicio de 1849—50 com os dois seguintes.

Receita e Despeza da Thesouraria Geral.

	ARTIGOS.	RECEITA.	ARTIGOS.	DESPEZA.
EXERCICIO DE 1849—50.				
Caixa Geral.....	886	22.788.899\$000	1.015	22.605.759\$000
Letras, Assignados, Cauções, e outros valores.....	120	3.974.128\$000	119	3.646.112\$000
	1.006	26.763.027\$000	1.134	26.251.871\$000
Ouro em pó.....	5	oitavas. gr. 21.824 45	5	oitavas. gr. 21.824 45
DE 1850—51.				
Caixa Geral.....	1.332	49.054.784\$724	1.216	49.054.784\$724
Letras, Assignados, e outros valores.....	102	2.734.460\$985	107	2.546.174\$853
	1.434	51.789.245\$709	1.323	51.600.959\$577
Ouro em pó.....	6	oitavas. gr. 14.726 11'	6	oitavas. gr. 14.726 11'
DE 1851—52.				
Caixa Geral.....	1.357	53.498.329\$000	1.181	53.498.329\$000
Letras, Assignados, Cauções, e outros valores.....	99	2.989.003\$000	83	2.921.892\$000
	1.456	56.497.332\$000	1.264	56.420.221\$000
Ouro em pó.....	6	oitavas. gr. 14.546 43	6	oitavas. gr. 14.546 43

O exercicio de 1850—51 teve mais 3 mezes addicionaes (além dos 9 ordinarios) do que o de 1849—50 e anteriores, para liquidar a sua Receita e Despeza; a do Exercicio de 1851—52 não comprehende todos os 9 mezes para a liquidação, mas somente até hoje 14 de Março de 1853.

No material teve esta Repartição o melhoramento de se collocarem na casa fórte dois grandes almarios, que se mandárão fazer com a segurança de cofres, hum para a guarda do papel especial destinado á impressão de Apolices e Letras do Thesouro, e o outro para a guarda das obras de prata do Deposito Publico, onde agora estão arrançados cada hum sobre si em estantes e por ordem numerica, para se facilitarem as entregas, que d'antes se fazião com muito trabalho e perda de tempo, em revolver tantos objectos amontoados em hum cofre, onde já mal cabião, até se encontrarem o que se procurava.

PAGADORIAS DO THESOURO.

A 1.^a Pagadoria, a cujo cargo estão os pagamentos das classes que recebem por folhas, não teve alteração alguma do anno passado para cá, nem no systema do seu expediente e escripturação, nem nos seus Empregados, que são ainda o Pagador com dois Fiéis, o Escrivão com dois Ajudantes, e hum Addido e hum Continuo.

Não assim a 2.^a Pagadoria, a cujo cargo estão os pagamentos das classes que recebem por ferias, e do material pago tambem por ferias e por documentos, porque tendo passado para ella no principio do exercicio corrente muitos pagamentos, que se fazião pelas Pagadorias dos Arsenaes de Guerra, e Marinha, já não era possivel continuar em hum só Livro, escripturado pelo Escrivão, o lançamento de toda a despeza, nem para paga-la era bastante hum Pagador e hum Fiel. O Regulamento de 30 de Junho do anno passado, em additamento ao de 21 de Dezembro de 1850, a repartio por dois Livros e dois Ajudantes do Escrivão, incumbindo a cada hum a despeza relativa a tres Ministerios, e ficando o Escrivão encarregado da sua direcção, e do exame da legalidade das ferias e documentos. Foi por tanto necessario nomear mais hum Fiel, hum Ajudante, e hum Addido; ficando assim organizada a Pagadoria com o Pagador e 2 Fiéis, o Escrivão, 2 Ajudantes, 1 Addido, e hum Continuo. Para o novo lugar de Fiel passou o Pagador do Arsenal de Guerra, que alli se tornára desnecessario.

O numero de pagamentos, que antes desta reforma regulava por 57.600 no anno, póde seguramente afirmar-se que depois della não será menor de 102.000, na importancia de mais de 6.000 contos.

Os effectuados pela primeira Pagadoria, orçados no anno antecedente em 38.400, orção hoje por perto de 40.000, importando em cerca de 3.810.000 \$.

Dos pagamentos a cargo destas duas Pagadorias são feitos fóra dellas, e alguns de obras em distancia de mais de duas legoas, pelos Fiéis, Ajudantes dos Escrivães, e Addidos, perto de 8.000 pela 1.^a, e 92.000 pela 2.^a

Tanto serviço feito por tão pouca gente, sem que hajão apparecido queixas das partes, como soc acontecer quasi sempre nas mudanças de systema, ainda quando manifestas as suas vantagens, acredita as novas Pagadorias, e abona o zelo e actividade dos seus Chefes, e dos mais Empregados no cumprimento de seus deveres. Todavia, devo dizer que o trabalho que até agora tem pesado sobre elles he excessivo, e não poderá continuar por mais tempo com o mesmo desempenho, sem o auxilio de mais hum Ajudante em cada huma.

CARTORIO DO THESOURO.

A falta de espaço tem sido a causa, como ponderei nos meus anteriores Relatorios, de se não ter dado ainda o indispensavel arranjo a esta Repartição.

Esta causa porém vai cessar brevemente com o accrescimo, que V. Ex. acaba de mandar fazer no Edificio do Thesouro para fechar o angulo que o separa da Academia das Bellas Artes; accrescimo que, além de dar maior capacidade ao Thesouro e á Casa da Moeda, aformosêa a rua e travessa que o limitão, e lhes dá maior segurança por aquelle lado, apenas guardado por paredes velhas.

O Cartorario e seu Ajudante proseguem com zelo e actividade na classificação dos livros e contas, que vão recebendo das Repartições de Fazenda, a fim de ficarem em estado de se poderem collocar methodica e commodamente nas novas salas, ou nas que deixarem vagas as outras Repartições do Thesouro, que pareça mais conveniente transferirem-se para ellas.

CASA DA MOEDA.

Muitos forão os melhoramentos, que durante o anno decorrido até hoje, recebêrão as Officinas desta Casa, propostos pelo seu zeloso, activo, e habil Provedor, tanto na parte material do Edificio; como na construcção e acquisição de machinas e instrumentos aperfeiçoados, e introducção de novos processos com que se obtenhão mais economicamente e em menos tempo productos mais perfeitos. Darei conta dos principaes, discorrendo por cada huma das Officinas.

Officina de fundição.— Está em construcção no pateo huma casa coberta de chumbo sobre columnas de ferro para a fundição da prata, e com tanques para precipita-la da dissolução do ouro.

Construio-se huma serra circular para cortar as barras grossas, e comprou-se huma machina para cortar as delgadas, e outra para aparar as rebarbas.

Modificárão-se novamente os fornos de fundição do ouro.

Compraram-seapparelhos para a afinação do ouro pelo acido sulphurico.

Construiu-se huma forja portatil, e hum forno para cadinhos de ferro, em cada hum dos quaes se podem fundir de huma vez 500 marcos; e para os suspender e transportar collocou-se hum guindaste, e hum trilho de ferro com dois carros, e oito rilheiras para se vasarem 6½ barras; do que tudo resultou muita economia de tempo, trabalho, combustivel e reactivos.

Construiu-se finalmente huma casa forte para esta Officina.

Officina de Ensaio. — Vierão da Europa encommendadas—huma balança de muito valor para experiencias physicas sobre gazes, e 6 para ensaios, huma das quaes serve tambem para pesos especificos; hum apparelho completo de Gay-Lussac para ensaios da prata; hum pequeno apparelho mineralogico com sua balança; hum excelente laminador para ensaios; finalmente, tubos e provetes graduados, retortas, capsulas, funis, alguns destes com torneiras, e tudo o mais que he proprio de hum laboratorio metallurgico bem montado.

Nos ensaios do ouro só se emprega hoje a agua distillada; e desde Agosto do anno passado as moedas do mesmo metal, antes de sairem da Casa, passam por hum novo ensaio, e sahem com huma côr uniforme, em consequencia da proporção constante do cobre e prata, que entra na sua liga.

Officina de Abrição.—Fez-se a aquisição de dois Retratos de S. M. o Imperador, hum de meio relevo pelo Sr. Petrich, e outro daguerrotypo; e de hum torno para retratos; e encommendou-se para a Europa huma machina de copiar medalhas, e altos relevos em plano para servirem á gravura a buril; e huma collecção de medalhas para estudo dos abridores da Casa.

Mandou-se construir huma machina de transporte inverso para a gravura dos papeis de credito.

Officina de Laminação. — Removeo-se a pequena machina de vapor, que estava collocada na casa que existe no pateo, e depois de feitos nesta os necessarios accrescimos, collocou-se a machina de vapor comprada, da força de 10 cavallos, que, por meio dos machinismos que de novo se construirão, não só já está prestando serviço a esta Officina, mas tambem á do Engenheiro machinista e á de apuração de escovilhas, dispensado o penoso e dispendioso emprego de braços.

Assentárão-se 4 pares de laminadores de oito pollegadas de altura, e 8 de diametro, fabricados no paiz; mas porque não correspondêrão ao que se esperava, encommendarão-se para a Europa e esperão-se brevemente 8 cylindros fundidos em concha, e mais 4 sobresalentes.

Assentou-se mais hum pequeno laminador para adelgaçar as pontas das laminas, que tem de passar no banco de ajuste, e

outro para adelgaçar as moedas que, sahindo mal cunhadas ou deficientes no peso, podem aproveitar-se nas de menor valor.

Assentárão-se de novo os sacabocados em novo soalho, por estar arruinado o antigo.

Finalmente adoptou-se o processo da lavagem das chapas pelo acido sulphurico diluido, em vez do sal e limão d'antes usados.

Officina dos Cunhos. — Aperfeçoou-se huma das machinas de cunhar, e se estão polindo e ajuntando as peças da de cunhar pelo vasio, comprada em 1836. Trata-se de applicar a força do vapor ao trabalho dos cunhos.

Officina de Engenheiro machinista, d'antes Ferraria. — Deo-se mais claridade á casa com a abertura de cinco janellas. Assentárão-se as machinas de limar e de aplinar, que chegarão ultimamente de Pariz, e se está fazendo mesmo nesta Officina a de furar. Fizerão-se as obras necessarias para se applicar a força do vapor a estas machinas, aos tornos existentes, e ao de 23 rodas dentadas, que se mandou comprar em Pariz.

Officina de apuração de escovilhas. — Foi ampliada com huma pequena sala de duas janellas: assentarão-se dois amalgamadores e duas galgas movidas por vapor para triturar os cadinhos inutilizados, e as terras; com o que tem avançado muito o trabalho desta Officina.

Comprarão-se para a Provedoria tres balanças para pesar as moedas huma a huma.

Existem no Armazem da Casa quantidades avultadas de cadinhos de plombagina e argila, e de reagentes chimicos para a fundição, ensaio, e lavagem do ouro e prata; e logo que receber os encommendados, que se esperão da Europa, ficará provido para muito tempo.

Alguns utensilios que ainda faltão em algumas officinas, como huma machina pneumatica, huma lampada de esmaltador, laminadores, retortas, &c., tambem se encommendárão para a Europa e devem chegar brevemente.

A pesar de não estarem ainda montadas todas as Officinas, como devem ficar, tem ellas apromptado muitas obras tanto para o serviço proprio da Casa, como para varias Repartições Publicas. Na de abrição gravarão-se com bastante perfeição chapas em aço para as Letras e Conhecimentos do papel sellado, para os sellos do Correio, e Assignados d'Alfandega, e abrirão-se varios sellos e sinetes. E na do Engenheiro machinista, prensas e outros objectos para o expediente do sello do papel.

As 2 Tabellas seguintes mostrão o ouro e prata que se amoedou no exercicio de 1851 — 1852, e 1.º Semestre do de 1852 — 1853, e o rendimento e despeza da Casa nesse tempo. A Tabella que se lhe segue mostra o que se tem cunhado da nova moeda de ouro e prata nos 4 annos de 1849 — 1852.

Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda no exercicio de 1851—52, e de seus respectivos rendimentos e despeza.

MOEDAGEM.	OURO.	PRATA.	TOTAL.
Dos particulares	7.143.270\$450	7.143.270\$450
Da Fazenda Nacional.....	154.276\$852	944.248\$174	1.098.525\$026
	7.297.547\$302	944.248\$174	8.241.795\$476
RENDAS ARRECADADAS.			
Taxa de cunhagem de ouro..	71.482\$711		
» de fundição do dito....	10\$032		
» de afinação idem.....	11.091\$911		
» de ensaios idem.....	288\$000		
» de ditos de prata	5,000	
Encerro de ouro	16\$000		
Fabrico de moedas de ouro do Thesouro.....	4.628\$306		
Dito de ditos de prata idem.....	47.212\$409	
	87.466\$960	47.227\$409	134.684\$369
Obras de particulares e do Estado			4.942\$440
			139.626\$809
As sommas amoedadas o forão nas seguintes especies:			
364.478 moedas de ouro de 20\$000	7.289.560\$000		
799 » » de 10\$000	7.990\$000		7.297.550\$000
318.172 » prata de 2\$000	636.344\$000		
215.777 » » de 1\$000	215.777\$000		
184.258 » » de \$500	92.129\$000		944.250\$000
1.083.484 moedas com valor de.....			8.241.800\$000
<p>Estas sommas são o producto das partidas de ouro e prata recebidas para amoedar no exercicio de 1851—1852, e que forão effectivamente amoedadas no mesmo exercicio, e no seguinte semestre adicional.</p> <p>No ouro de particulares está comprehendida a quantia de 5.060.338\$000, producto de moeda estrangeira.</p>			
DESPEZA.			
Folhas dos Empregados			17.439\$982
Ferías das Officinas.....			46.823\$837
Expediente miúdo da Provedoria e Officinas.....			3.194\$806
Generos para consumo das Officinas, e provimento do armazem.			37.503\$330
Machinas e utensilios comprados no paiz.....	9.900\$200		
» » encommendados na Europa.	7.836\$893		
			17.737\$093
Obras na casa, ferías e materiaes.....			12.388\$320
			125.087\$368

Tabella do ouro e prata amoedados na Casa da Moeda no 1.^o semestre do exercicio de 1852—53, e dos seus respectivos rendimentos e despeza.

MOEDAGEM.	OURO.	PRATA.	TOTAL.
Dos Particulares.....	829.640\$000		829.640\$000
Da Fazenda Nacional.....		108.573\$500	108.573\$500
	829.640\$000	108.573\$500	938.213\$500
RENDAS ARRECADADAS.			
Taxa de cunhagem de ouro..	8.141\$260		
» de afinação de dito.....	4.198\$238		
» de ensaios de dito.....	36\$000		
» de ditos de prata.....		2\$000	
Cunhagem de moeda de prata do Thesouro.....		5.026\$265	
	12.375\$498	5.028\$265	17.403\$763
Obras de particulares.....			4\$000
			17.407\$763
As sommas amoedadas o forão nas seguintes especies :			
41.482 moedas de ouro de 20\$000			829.640\$000
39.227 » de prata de 2\$000.....		78.454\$000	
17.380 » » 1\$000.....		17.380\$000	
25.479 » » \$500.....		12.739\$500	108.573\$500
<u>123.568 moedas com o valor de.....</u>			<u>938.213\$500</u>
Estas sommas são o producto do ouro e prata que se amoedou no 1. ^o semestre de 1852—53 pertencente ás partidas recebidas no mesmo semestre. No ouro de particulares está comprehendida a quantia de 103.368\$715 producto de moeda estrangeira.			
DESPEZA.			
Folha dos Empregados.....			11.391\$159
Ferías das Officinas.....			25.464\$956
Expediente miúdo da Provedoria e Officinas.....			1.229\$620
Generos para consumo das Officinas e provimento do armazem.			19.313\$152
Machinas e utensilios comprados no Paiz.....	30.622\$844		
Ditas encommendadas na Europa.....	21.557\$395		
			52.180\$239
Obras — Ferías e materiaes.....			12.431\$920
			<u>122.011\$046</u>

Moedas de ouro e prata do novo cunho fabricadas na Casa da Moeda, conforme o Decreto N.º 625 de 28 de Julho de 1849.

	MOEDAS DE OURO.		TOTAL.
	20\$000	10\$000	
1849.....	129.280\$000	16.780\$000	146.060\$000
1850.....	905.120\$000	73.590\$000	978.710\$000
1851.....	6.051.060\$000	114.620\$000	6.165.680\$000
1852.....	3.713.400\$000	300\$000	3.713.700\$000
	10.798.860\$000	205.290\$000	11.004.150\$000

	MOEDAS DE PRATA.			TOTAL.
	2\$000	1\$000	500	
1849.....		965\$000	12.985\$000	13.950\$000
1850.....		168.880\$000	33.360\$000	202.216\$000
1851.....	512.384\$000	98.777\$000	47.347\$500	658.508\$500
1852.....	553.950\$000	195.971\$000	83.734\$500	833.655\$500
	1.066.334\$000	464.593\$000	177.403\$000	1.708.330\$000

Total em moedas de ouro e prata..... 12.712.480\$000

Especies empregadas na cunhagem das novas moedas acima relacionadas.

	OURO.			TOTAL.
	MOEDAS ESTRAN-GEIRAS.	MOEDAS NACIONAES DO CUNHO VELHO.	EM PÓ, BARRAS, &c.	
1849.....			146.060\$000	146.060\$000
1850.....	42.036\$000		936.674\$000	978.710\$000
1851.....	5.691.768\$000		473.912\$000	6.165.680\$000
1852.....	752.036\$000	134.970\$000	2.826.694\$000	3.713.700\$000
	6.485.840\$000	134.970\$000	4.383.340\$000	11.004.150\$000

	PRATA.		TOTAL.
	MOEDAS NACIONAES VELHAS.	MOEDAS ESTRAN-GEIRAS E BARRAS.	
1849.....	13.745\$000	250\$000	13.950\$000
1850.....	159.687\$000	42.529\$000	202.216\$000
1851.....	154.898\$500	503.610\$000	658.508\$500
1852.....	725.045\$000	108.610\$000	833.655\$500
	1.053.375\$500	654.954\$500	1.708.330\$000

Total em ouro e prata 12.712.480\$000

N. B. O recunho das moedas de ouro nacionaes principiou em 17 de Junho de 1852, e o das moedas de prata em 21 de Setembro de 1849.

Tendo representado o Provedor que sem inconveniente se podia reduzir a 1.000\$ o fundo de 8.000\$, moeda de ouro, que havia na Casa para se pagarem ás partes as moedas desfalcadas que se apresentassem, V. Ex. assim o determinou.

Continuárão por ordem de V. Ex. no corrente exercicio as gratificações que no antecedente havia mandado abonar a varios Empregados da Casa, que em razão de seus tenues vencimentos e bom serviço as merecião.

ESTAMPARIA DAS APOLICES.

O estado presente desta Officina he o mesmo de que dei conta no anno antecedente, tanto no que respeita ao seu pessoal, que he ainda 1 Director, 1 Escrivão e 5 Operarios, Compositor e Estampadores, como ao material, que se compõe de hum torculo de ferro, e quatro de madeira, e dos utensilios proprios de tal mister, tudo em bom estado, e hum cofre de ferro para a guarda dos papeis de credito.

Fez as suas obras com a costumada diligencia, perfeição e segurança, e apromptou durante o dito anno as seguintes.

- 1.495 Apolices
- 3.840 Letras do Thesouro.
- 1.800 Letras sobre as Thesourarias.
- 3 192 Assignados d'Alfandega.
- 1.650 Officios de Avisos de Letras.
- 950 Conhecimentos de Receita da Thesouraria Geral.
- 3.944 Sobre capas.
- 6.088.184 Sellos do Correio.
- 23.419 Letras de Cambio de papel sellado.
- 13.275 Letras da terra dito.
- 11.604 Conhecimentos de carga de navios dito.

O Credito dado na Lei do Orçamento para a despeza desta Officina no exercicio corrente foi de 2.800\$; mas não ha de chegar a tanto, por que os Operarios, em quanto empregados na Estamparia do papel sellado, deixão de vencer o seu sallario fixo para receberem 50 réis por cada estampa, que tirão; o que importou desde 26 de Junho em que principiou este serviço até 31 de Dezembro passado 467\$600, e forão pagos pelo credito da despeza com o papel sellado.

Começou a estamparia deste papel com huma só chapa; presentemente já se trabalha com duas, ambas de aço, abertas na Casa da Moeda com bastante perfeição, e forão chamados dois estampadores de fóra para auxiliarem este serviço. Em quanto assim continuar são sufficientes a casa, e os torculos com que nella se trabalha; mas logo que se estender o uso do papel sellado além do Municipio da Córte, a que por ora está circumscripto, he indispensavel o augmento de casa, torculos, e Operarios.

A despeza da estamperia dos sellos do Correio he feita igualmente de empreitada, e continúa a ser paga pelo Credito do Ministerio do Imperio.

TYPOGRAPHIA NACIONAL.

O pessoal da Administração he o mesmo do anno passado, a saber, Administrador, Guarda Livros, e Amanuense: o pessoal das Officinas he tambem o mesmo de 21 Compositores, e 1 Mestre com 15 aprendizes, 12 Impressores com 12 aprendizes, 1 guarda typos, 1 Alçador com 5 ajudantes, e 1 Continuo, que serve de Porteiro.

No material accrescêrão quatro Prelos novos, que V. Ex., á requisição do Administrador, mandou comprar; e com elles estão agora assentados 14 bons Prelos, incluido o mechanico, todos de ferro, que são sufficientes para todos os trabalhos ordinarios e extraordinarios.

Está igualmente provida a Officina de todos os utensilios necessarios; e para supprir os typos, que se vão inutilizando, encommendou-se hum sortimento de typos novos.

Os seus trabalhos tem continuado com a costumada perfeição e presteza.

O seu balanço no exercicio de 1851—52 he em resumo o seguinte.

RECEITA.

Venda das Obras da Casa.....	3.366 \$ 560
Impressão de obras particulares.....	2.503 \$ 480
Dita das Repartições Publicas.....	55.921 \$ 080
	<hr/>
	61.791 \$ 120

DESPEZA.

Com os Empregados.....	3.099 \$ 992
Expediente da Administração.....	416 \$ 840
Operarios.....	31.936 \$ 271
Compra de papel, typos, e outros objectos para Officinas.....	11.290 \$ 108
	<hr/>
	46.743 \$ 211
	<hr/>
Rendimento liquido.....	15.047 \$ 909
Que comparado com o do exercicio anterior de 1850—1851.....	25.302 \$ 910
	<hr/>
Houve diminuição no de 1851—1852 de.....	10.255 \$ 001

Este resultado desfavoravel ao exercicio de 1851—1852 procede da diminuição de 15.493 \$ 260 na receita, em consequencia da maior venda de impressos da Casa, e principalmente da menor encommenda de obras pelas Repartições Publicas: outrosim de não ter havido huma correspondente diminuição na despeza em razão da que se fez com a compra dos novos prelos, assentamento destes, reforma de typos, &c.

Sobre a incapacidade e defeitos do Edificio occupado por esta Officina, e necessidade da mudança para outro, refiro-me ao que expuz nos Relatorios dos annos passados.

O numero e vencimento dos Empregados tendo sido estabelecidos ha mais de 20 annos, já não conservão relação com o tempo presente, nem com o progressivo augmento dos trabalhos desta Officina.

Directoria Geral da Despeza Publica em 15 de Março de 1853.

O Director Geral da Despeza Publica

Alexandre Maria de Mariz Sarmiento.

Para cumprir a obrigação, que impõem o Art. 24 do Decreto de 20 de Novembro do 1850 á Directoria Geral do Contencioso, de que tenho a honra de ser Chefe, devo apresentar o quadro das execuções promovidas contra os devedores da Fazenda Nacional, e o farei, como for possível, o mais conforme ás exigencias do dito artigo, declarando o estado em que as mesmas execuções se achavão na epoca de que a conta se póde dar mais approximada á exactidão, com todos os outros esclarecimentos convenientes para o conhecimento não só do que á ellas pertence, mas tambem do quanto he relativo ao contencioso da Nação.

Com permissão porêm de V. Ex., segundo a marcha por mim adoptada, passando em resenha o mais que toca á Directoria, e seu Chefe, começarei por dar uma circumstanciada noticia do estado e progresso desta Repartição.

A Directoria Geral do Contencioso, posto que accommodada nos estreitos limites de huma casa insufficiente, por pequena, e mal situada, ainda não provida do pessoal correspondente á extensão e importancia do serviço, e apezar de que impedimentos justificados de molestia dessem motivo a faltas, não poucas, de alguns empregados, pôde com tudo dar satisfação a seus encargos no que somente della dependeo, sem que com tudo se possa, ou deva concluir deste facto ser desnecessario que na definitiva organização da Repartição se comprehenda o numero de empregados, que se tem reclamado, e que a experiencia tem feito julgar indispensavel para expedição do seu ordinario serviço, que já bem se póde calcular, serviço que ordenada e regularmente se deve fazer, evitando-se a accumulção, e a pressa á que dá causa a falta de empregados em numero, e com a habilitação correspondente á necessidade.

Assiduidade, e attenção he o que em regra se póde exigir dos empregados. O extraordinario fatiga, e quanto mais se repetir, tanto menos será garantida a perfeição do trabalho.

O ponto, que tem sido expressamente tomado com as observações a que as occurrencias derão lugar, servio de manifestar a pontualidade com que os empregados acodem ao desempenho de suas obrigações, fóra dos casos de legitimos impedimentos que justificão.

A escripturação do Livro dos termos das arrematações, fianças, e contractos da Fazenda Nacional, que pela sua importancia he collocado no Art. 24 do Decreto de 20 de Novembro de 1850 á frente dos trabalhos da Directoria, regularmente feito, com prompto expediente para as partes, acha-se em dia.

Os Inspectores das Thesourarias, e os Procuradores Fiscaes, com quem, para o fim de promover e dirigir a cobrança da

divida activa da Nação , continua em constante correspondencia a Directoria , de que recebem as ordens parciaes , e as instrucções que lhes são dadas á sua exigencia , ou ex-officio quando a occurrencia das circumstancias faz apparecer a necessidade dellas , vão mostrando diligencia em satisfazer os seus deveres com attenção á Lei , Regulamentos , e ao que delles exige a Directoria , dando esperanças de melhorar-se a coadjuvação que de seus officios se ha de mister , com excepção de alguns (força he dizê-lo) que por mais negligentes , ou menos intelligentes , e attentos , tem dado causa a repetição de instancias , e de censuras da Directoria precisada das relações na conformidade das ordens , e modelos com que os tem procurado habilitar ; de alguns digo , que aliás não julgo conveniente disignar em quanto não desespero do bom resultado das admoestações , e advertencias , com que procuro opportuna e prudentemente estimular o seu zelo.

Bem como tambem deixo de mencionar por agora os que de algum elogio se tem feito dignos , por não desacoroçoar os outros , que por ventura se esforcem por merece-lo ; ainda que firmado em hum justo meio , a respeito dos que pouco adiantão , inclino-me as vezes a acreditar que não tem podido fazer mais ; e emquanto aos que se avantajão , penso apenas haverem preenchido o dever de publicos empregados , na obrigação para com o Estado , que os assalaria e honra , de huma absoluta dedicação ao serviço com o emprego do seu tempo e de suas faculdades.

O mais importante desta correspondencia (porque V. Ex. o facultou) tem sido publicado na parte official do Diario do Rio de Janeiro ; e o que até agora se tem feito continuará a fazer-se com os dois fins na minha intenção : 1.º de facilitar a todos o conhecimento corrente de huma boa parte do serviço da Directoria , consistente no que he relativo ao contencioso da Fazenda Nacional , objecto de geral e commum interesse ; 2.º de submeter as recommendações feitas , e as instrucções dadas ás judiciosas observações dos entendidos na materia , que por interesse publico tenham a notar o que nellas julgarem menos exacto de Direito , ou de facto , estando disposto a adoptar quando fundado e razoavel seja , e offerece-lo á consideração do Tribunal do Thesouro Nacional , nos casos em que a essas ordens e instrucções da Directoria tenham precedido as decisões do mesmo Tribunal por ella solicitadas , ou em que as novas providencias , por excederem os limites de minhas attribuições , dependerem de deliberação superior. Se no contracto celebrado , ou que se celebrar com o Redactor do sobredito Diario , ou com qualquer outro , que o substitua , se impuzer a obrigação de dar a cada hum dos Procuradores Fiscaes o exemplar da folha em que se inserir a correspondencia official da Directoria

Geral do Contencioso , completa ficará sendo , e mais proveitosa a providencia já dada por V. Ex. , auxiliando-se a memoria dos mesmos Fiscaes relativamente á essa correspondencia , facilitando-se-lhes o exame della , e dando-se-lhes a occasião de applicar cada um delles ao regimen de seus actos o que encontrarem insinuado , e advertido a outros em casos semelhantes que lhes occorrão.

Neste estado de cousas , não tenho a fortuna de poder afirmar a V. Ex. que as providencias , instrucções e fadigas da Directoria hajão produzido um effeito tal , que se desejava ; posso porém certificar a Ex. que ellas algum bom effeito tem tido de dar impulso á amortecida actividade dos Fiscaes , em promover a arrecadação da divida activa da Nação pelos meios amigaveis , e executivos , como deixa ver o resultado de suas diligencias , apresentado á mesma Directoria , a qual aliás obrigada he a reconhecer as grandes difficuldades , com que tem a lutar os Agentes , e de que algumas ainda se podem dizer insuperaveis , não obstante as providencias dadas pelas Instrucções de 28 de Abril de 1851 , mas não seguidas de outras indispensaveis , que propuz no meu relatorio de 7 de Abril de 1852.

Difficuldades entre as quaes muito avultão as que são nascidas de não estarem ainda todas as Thesourarias , e nellas as Secções do Contencioso , providas dos empregados precisos para o expediente , e ainda mais da negligencia , repugnancia , e má vontade dos empregados que tem de intervir nos processos da Fazenda Nacional , e para quem (sem excepção de classe) valem mais que tudo as considerações para com os amigos , os parentes , e as pessoas influentes dos lugares , que por suborno , respeito , ou mêdo conseguem a sua conveniencia com desprezo de seus deveres.

A Directoria constantemente recommenda á todos o desempenho do dever que lhes he imposto de representar contra semelhantes empregados , e requerer que se lhes faça effectiva a responsabilidade.

Pelas relações da divida activa da Nação , mais ou menos bem organisadas , conforme mais ou menos se accordão com os modêlos e instrucções ministradas pela Directoria , e pelo que tem sido remettido da Directoria Geral de Contabilidade , e de outras Estações , fez-se o competente assentamento , e organisou-se o quadro da mesma divida liquidada até Dezembro de 1851 , que tenho a honra de apresentar a V. Ex. sob N.º 1.

O Decreto de 22 de Outubro de 1851 , que ordena o procedimento a haver a respeito das dividas activas fallidas , e insoluveis , não tem tido até o presente a execução tão extensa como poderia dar-se-lhe ; não porque não haja em todas as Provincias hum avultado numero de dividas em circumstancias de se lhes applicarem as disposições do mesmo Decreto ; mas por-

que os Procuradores Fiscaes, huns, tendo demasiado escrupulo em tomar a responsabilidade da eliminação dessas dividas, não entrão no aprofundado exame do estado dellas, outros ainda mantêm a esperança (senão he subterfugio) de aproveitarem suas diligencias na cobrança de boa parte das mesmas dividas, não obstante a reconhecida inutilidade, e despeza do expediente das execuções; e alguns encontrão difficuldade na producção das provas em que tenha de fundar-se o julgamento da fallencia e insolvabilidade, sendo-lhes até negada, ou insufficientemente prestada a coadjuvação dos Parochos, e autoridades policiaes: convencido porém eu da conveniencia da medida, tenho instado pela sua observancia, ao mesino tempo que proposto tenho ao Tribunal do Thesouro Nacional a desapprovação de algumas justificações pelo Juizo dos Feitos da Provincia do Espirito Santo, em cujos processos se não tem observado a ordem, e satisfeito as exigencias ordenadas no sobredito Decreto.

A providencia porque foi autorisada a despeza feita pelo Thesouro, e pelas Thesourarias na promoção das causas executivas da Fazenda Nacional, posto que avulte no adiantamento, e parte della se haja de perder pela fallencia dos devedores demandados, cumpre com tudo ser sustentada em vigor, não só porque a maior parte dessa despeza he verdadeira e vantajosamente productiva, e indemnizada, mas até por que nella se contém hum acto de bem fundada justiça a respeito dos empregados do Juizo, que não tendo vencimentos da Fazenda Nacional, desarrazoadamente continuarião a ser obrigados a esperar, para solução de seus salarios, pelo tardio e incerto resultado dos processos.

Os tempos já passárão, em que os Escrivães e Officiaes de Justiça devião prestar gratuitamente todas as diligencias, e actos de seus officios nos objectos e causas da Fazenda Nacional, por que considerados erão como donatarios e feudatarios da Corôa, que mercê lhes tinha feito dos mesmos Officios com esses e outros encargos.

Tem-se insistido na especial averiguação da divida proveniente da taxa das heranças e legados: ardua empresa! e, havendo-se conseguido do Provedor dos residuos, e do Juizo Ecclesiastico algumas relações explicadas dos inventarios, e processos do cumprimento, e contas das testamentarias desde a anno de 1809, de que pôde haver noticia (estando muitas fóra do alcance de todas as diligencias) trabalha a Directoria por si, e pelo Procurador da Fazenda, coadjuvado pela Directoria Geral de Contabilidade, em debater para superar, se puder, algumas das muitas difficuldades, que obstão á liquidação e cobrança de huma tal divida; resolvida porém a ter principalmente em vista a que, por ser de mais proxima data, apresente mais facilidade, e se deva desviar do abysmo da confusão, e dos em-

baraços em que a antiga se acha submergida, e a respeito de que seja-me licito recordar o que já propuz no anno anterior.

Ora terá lugar o objecto principal d'esta exposição, o quadro n.º 2 das execuções promovidas contra os devedores da Fazenda Nacional, por onde se mostra a importancia da divida em execução, da cobrada, e por cobrar até Dezembro de 1851, no Juizo dos Feitos das Provincias nelle mencionados. Tambem apresento em n.º 3.º o quadro dos processos pendentes no Supremo Tribunal de Justiça, e nos Tribunaes da Relação; e em n.º 4.º outro quadro das acções e causas não executivas da Fazenda Nacional, tendo-se dado, quando necessarias, as instrucções para o seu regular andamento, e providenciado a respeito do seu adiantamento e conclusão na primeira e segunda instancia, e revista, com a necessidade algumas vezes de conter o demaziado zelo fiscal, com a advertencia de que para a Fazenda Nacional se deve pretender demandar e defender somente o que mui legitimamente lhe pertence; cumprindo que, por parte da mesma Fazenda, nos objectos judicarios ande sempre á frente a moderação, a prudencia, e o amor da justiça, com o ordenado uso dos meios e termos legaes e competentes.

Nada direi em particular a respeito do meu serviço na qualidade de Procurador Fiscal, não só porque bem entregue está á justiça e imparcialidade do Tribunal, e de V. Ex.^a o apreçamento d'elle, mas tambem porque, como já tenho dito, não me inclino a approvar allegações de serviços, que, quaesquer que elles sejam, considero sempre, senão a quem, comprehendidos nos limites da obrigação, que tem os empregados contratado com o Estado.

Não pôde, ou não mereceo ser tomado em consideração o que propuz no anno anterior a respeito dos empregados no Juizo dos Feitos, e da maneira melhorada de proceder n'elle a respeito dos processos executivos da mesma Fazenda; mas como quer que seja, subsistindo a obrigação, que então tive a desempenhar, não desistirei de preenche-la ainda agora quanto em mim couber, e neste intento, depois de respeitosa e promiscuar de novo a attenção de V. Ex.^a sobre a parte respectiva da minha exposição de 7 de Abril de 1852, mais proporei com a devida venia o que se segue:

1.º Que se effectue a definitiva organização da Directoria pelo que pertence ao pessoal, e se expeça o seu Regulamento interno.

2.º Que se reserve hum livro privativo para a escripturação dos termos das arrematações, fianças, e contractos, em que for parte a Fazenda Nacional, e intervier o Tribunal do Thesouro; e outro se destine para o lançamento das arrematações, contractos, e fianças relativas a objectos de outros ministerios, pois que manifesta he a inconveniencia da mistura. Talvez que esta

providencia meramente economica, e interior da Repartição, pudesse ser dada pelo seu Chefe, melhor porêm me pareceo que ella se apoie na approvação do Tribunal, ou de V. Ex.^a

3.º Que se imponha a todos os Thesoureiros, Collectores, Almoxarifes, e quaesquer outros empregados, que prestão suas fianças na Directoria, a obrigação de apresentarem no principio de cada Semestre a certidão de vida de seus fiadores, sob alguma comminação, que poderá ser a de suspensão; pois que só assim poderá a mesma Directoria fiscalisar convenientemente a subsistencia das ditas fianças.

4.º Que se ordene que nas Thesourarias, Collectorias, e quaesquer Repartições Fiscaes, porque se arrecadão os impostos lançados e de tracto successivo, d'ora em diante se lancem sempre em descarga das dividas mais antigas as parcellas, que pagarem os devedores em atrazo, de maneira que se não dem por solvidas as dividas mais modernas, da mesma natureza de outras dos mesmos devedores, que fiquem subsistindo; e que apresentado por qualquer devedor o conhecimento de semelhantes dividas vencidas em um mez, semestre, ou anno, direito não haja a demandar-se-lhes o atrazado, que se diga dever, pois que de Direito se ha de presumir ter pago, lançada a indemnisação da Fazenda Nacional á cargo dos empregados que assim o não observarem.

Preciso he evitar os muitos inconvenientes, que resultão do contrario uso, em prejuizo do serviço, na confusão da escripturação; dos interesses das partes, sobre que não deve pesar o onus perpetuo de conservar os conhecimentos, provas dos pagamentos feitos; e dos da Fazenda Nacional no atrazo, e muitas vezes mesmo no total esquecimento de taes dividas antiquadas.

Convindo tambem recommendar a rigorosa exactidão nos lançamentos, que devem ser feitos com a mais stricta observancia dos respectivos Regulamentos, tanto a respeito da quota dos impostos, como dos nomes bem explicitos dos Collectados; não se escrevendo estes e aquella sem que tenha precedido uma perfeita averiguação e exame, de sorte que mais se não dê occasião de serem apresentadas em Juizo, para promoção de processos executivos, certidões inexactas com os gravissimos defeitos de duplicatas, de erros de nomes, e de falta de outras necessarias indicações, em vexame das partes, prejuizo da Fazenda Nacional, obrigada até a pagamento de custas, e descredito da administração.

5.º Que se designem dous ou tres Amanuenses, que com hum 3.º, ou 4.º Escriptuario formem a Secção do Contencioso do Municipio e Provincia do Rio de Janeiro, collocada na Recebedoria, ou onde se julgar conveniente; a qual tenha por Chefe o Procurador da Fazenda de 1.ª instancia, e por attribuições aquellas, que decretou o Regulamento de 22 de No-

vembro de 1851 para as Secções do Contencioso das Provincias. Ha por certo a este respeito uma lacuna, que é preciso preencher. O Procurador da Fazenda no Juizo dos Feitos da Fazenda, nos mais Juizos de primeira instancia da Côrte e Provincia, encarregado do Contencioso da mesma Fazenda Nacional n'esses Juizos, tem por certo muito mais importante e maior expediente que os das Provincias; e só por olvido, que não de proposito, podia elle deixar de ser provido d'esse indispensavel auxilio, cuja falta, aliás manifesta, mui repetidas vezes elle tem feito sentir, como prejudicial ao serviço.

6.º Que se determine, que nos processos executivos da Fazenda Nacional prosiga a execução nos mesmos processos immediatamente ás decisões fiscaes, sem necessidade da extracção das sentenças, ainda que das ditas decisões interponhão as partes a appellação, que nunca terá mais que o effeito devolutivo.

7.º Que se decrete que, quando se interpuzer a revista por parte da Fazenda Nacional em alguma das causas d'ella, preste idonea fiança, ou caução sufficiente a parte vencedora, que se propuzer a seguir a execução da Sentença contra a mesma Fazenda proferida. He certo que nisto se dá um privilegio, collocando esta especie de causas civeis fóra da comprehensão da generica disposição do Art. 7.º da Lei de 18 de Setembro de 1828; mas um privilegio inteira e manifestamente justificado, porque, sendo outorgado a favor da Fazenda Nacional, redundando a favor de todos, em beneficio commum; e por isso, ou, em certo modo, se não póde considerar verdadeiro privilegio, ou ha de ter-se como isento da odiosidade, que recae nos que são individualmente concedidos.

8.º Item, que sempre que os Juizes de Direito das Capitaes das Provincias, a que he annexo o cargo de Juiz dos Feitos da Fazenda, sahirem d'esse lugar da sua ordinaria residencia, ainda que seja em razão e no exercicio do seu Officio, ou do de Chefe de Policia, se devolva a jurisdicção e expediente do Juizo dos Feitos ao respectivo Juiz Municipal; por quanto, tendo os Juizes de Direito necessidade de fazer frequentes saídas para desempenho de suas attribuições, e muitas vezes por espaço dilatado, resulta d'ahi em grande prejuizo dos interesses da Fazenda, e commodo das partes, o atrazo no seguimento dos processos e diligencias judiciaes da sua competencia, que forçosamente parão na falta do Juiz.

9.º Que se declare, ou amplie a disposição do Art. 17 do Regulamento de 9 de Maio de 1842, para se entender que as instrucções de que ahi se trata, deverão ser dadas pelos Procuradores Fiscaes aos Collectores e Agentes da Fazenda Nacional, os quaes, a respeito do que pertence as arrecadações e inventarios, deverão ser-lhes subordinados.

10. Que se promova o acto Legislativo, que decrete a pro-

jectada reforma da Lei de 29 de Novembro de 1841, e do que pertence ao Juizo privativo dos Feitos da Fazenda.

Algumas providencias, que indiquei a respeito do papel sellado para o expediente do Juizo dos Feitos, não de mera invenção minha, mas colligidas de disposições, porque antigamente se regulou o uso no fôro de outro papel sellado, não se houverão por adaptaveis ás circumstancias presentes, em que forão fortemente contrariadas; e de tal sorte que, a pezar das ultimas modificações ordenadas em allivio, e desoueração dos empregados, ainda o Escrivão do Juizo se julgou gravado, e com direito a interpor para o Conselho d'Estado hum recurso, que n'elle se acha presente.

Este objecto de que entendi dever *fazer* uma especial menção, he indubitavelmente digno de ser attendido, e continuar a occupar a alta consideração de V. Ex.^a

Digne-se V. Ex. de acolher benignamente esta exposição, que, se prolixa, he pela precisão de ser exacta, e se menos bem deduzida, he pela insufficiencia de quem a faz.

Deos Guarde a V. Ex.^a Directoria Geral do Contencioso 30 de Abril de 1853. — Illm. e Em. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de S. M. O Imperador, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — *José Antonio da Silva Maya.*

PROVINCIAS.	AUTORES.	MÉOS.	NATUREZA DOS PROCESSOS.	OBJECTOS DEMANDADOS.	ESTADO.	OBSERVAÇÕES.
CEARA 2. ^o Semestre de 1850-51	A Fazenda Nacional.	A Capella do Sacramento de Quatrorze milhas.	Continuo	As terras pertencentes da dita capella.	Pende por appellação.	
	A mesma.	Os terrenos das terras de estância alhada do Rio Grande.	Libello de occupação.	As terras da mesma alhada.	Idem.	
	A mesma.	Os terrenos das terras de estância alhada do Monte das Velhas.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Os terrenos das terras vagas, e um pedacinho de terras das terras alhadas em Maranguape e Piraguary de estância alhada de Arimatia.	Idem.	As terras vagas e afilhadas da mesma alhada.	Deo-se vista de allegação de factos.	
	A mesma.	Os terrenos das terras vagas e um pedacinho de terras das terras alhadas de Panguary de estância alhada de Arimatia.	Idem.	Idem.	Idem.	
MARANHÃO. 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Embargo de obra morta.	Impedir a edificação de duas fazendas em terrenos de marinha.	Pur appellação e mandos de carta, e recu appellação.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Libello.	A quantia de 2.810.000, praprios que soffrôo pelo recebimento de seitas fazendas em 18 de Dezembro de 1814 para Teresite Gonsalves Filho para pagamento de Fazenda de Estancia de Cabanagem.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Arbitramento.	A quantia de 204.720 de obra que foi o recu no habilito de Faria de S. Ludo.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Justificação.	Sobito e mania terminoção que se haendo devendo au mandu da justificação.	Tendo-se purado sistema contra os justificados, appellação e mandos de carta para fora da provincia.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Libello.	A quantia de 12.068,27, representando do praprios que teo como a arrendada, no dos ditos mandos de obra de 1820 a 1821.	Contratado por appellação.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 160.281,37, proveniente de ganho cessionario das Fazendas por cedida da proclamação de 1810, pertencente a de terreos e alhada de terrenos de embargos para a fazenda Brasileira, e representando de 1820-1821.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 210.000 proveniente de 15 alhedos de ganho forasado a concessão de 8 de Junho de 1844.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 307.875 representando de ganho, arroz, e fazenda forasada as Fazendas em 1818-1840.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Embargo.	Impedir que seja recolhida aos Cafes a importação de m. que se vende a mesma - Autora.	Concluio a Real.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Demencia.	Hum proclamação de terras que possui a propriedade de Villa de Lencóia.	Idem.	
PARÁ. 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Habilitação.	Ordens que se haendo devendo a seu mandu.	Julgou-se a habilitação, e o juiz appellou a decisão.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 299.000, proveniente de Obras Publicas.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Justificação.	Tes appellação da dita publico, licencias em partilhas para satisfação de humas verbas testamentarias.	Sentença a favor do autor: pende por appellação.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Inventario.	A inventario do mesmo canal, leilão de Antonio Jose Quoa, mandado para com a Fazenda.	Julgada as Partilhas, appellação por parte da Fazenda.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
SANTA CATARINA. 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 2.073,17 de forasamento que foi de quantia de Leilão de Villa, hoje Cidade de Santarém, a escola de guerra - (Estados) em 1823 e de que não apresentou cumprimento em forma.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	A quantia de 1.318,00 que recolhe a Theozonina em mandu de carta em anno de 1833 para ser tirado por seitas graves, e de que não apresentou cumprimento em forma.	Idem.	
S. PEDRO 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Notificação.	Parte das terras do Praprio Nacional da estância Alhada de da Pedra de S. Joze, que se exige que se recu pagem attendimento sob pena de despejo.	Concluio a final. Foi suspenso por Ordem do Tribunal do Thezouro de 2 de Junho de 1852.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Assignação de 10 dias.	Letra de Alforriação.	Os seus verbas com embargo, que se discutem. Conclui-se vista aos recus para embargo.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
GOYAZ. 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
MATO GROSSO 2. ^o Semestre de 1850-51.	A Fazenda Nacional.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
	A mesma.	Nota de Antonio Loureiro.	Idem.	Idem.	Idem.	
CORTE.						Não tem continuado a mandar.
PARAHIBA.						Não tem mandado.
RIO GRANDE DO NORTE.						Não tem mandado.
S. PAULO.						Não tem mandado.
PIAUHY.						Não tem mandado por não haver.
MINAS.						Não tem mandado por não haver.